



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR

MILTON PEREIRA NETO

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO NÚCLEO DE PRÁTICA
JURÍDICA: RELEVÂNCIA PARA A FORMAÇÃO
DISCENTE DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO

FORTALEZA

2024

MILTON PEREIRA NETO

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO NÚCLEO DE PRÁTICA
JURÍDICA: RELEVÂNCIA PARA A FORMAÇÃO
DISCENTE DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO

Dissertação apresentada à Coordenação do Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior.
Área de Concentração: Políticas Públicas da Educação Superior.

Orientador: Prof^o. Dr^o. Wagner Bandeira Andriola

FORTALEZA

2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Sistema de Bibliotecas
Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

P486a Pererira Neto, Milton.

Avaliação dos serviços educacionais do núcleo de prática jurídica: relevância para a formação discente de nível universitário : relevância para a formação discente de nível universitário / Milton Pererira Neto. – 2024. 223 f. : il. color.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior, Fortaleza, 2024.

Orientação: Prof. Dr. Wagner Bandeira Andriola.

1. Núcleo de Prática Jurídica. 2. Regulamentação do ensino jurídico. 3. Perspectivas acadêmicas. 4. Qualidade do ensino jurídico. I. Título.

CDD 378

MILTON PEREIRA NETO

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO NÚCLEO DE PRÁTICA
JURÍDICA: RELEVÂNCIA PARA A FORMAÇÃO
DISCENTE DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO

Dissertação apresentada à Coordenação do Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior da Universidade Federal do Ceará (UFC), como requisito para obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior.

Área de concentração: Políticas Públicas da Educação Superior.

Aprovada em: 24/01/2024.

BANCA EXAMINADORA

Profº. Drº. Wagner Bandeira Andriola (Orientador)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Profa. Dra. Sidney Guerra Reginaldo (Membro Interno)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Adriana Castro Araújo (Membro Interno)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Albano Oliveira Nunes (Membro Interno)
Faculdade do Vale do Jaguaribe (FVJ)

AGRADECIMENTOS

Neste ciclo importante da minha jornada acadêmica e profissional não posso deixar de agradecer, acima de tudo, a Deus, fonte de toda sabedoria e força, por sua presença constante em minha vida. Reconheço que cada conquista, cada superação e cada aprendizado foram possíveis por sua graça, misericórdia e orientação.

Espero que Deus continue sendo o alicerce da minha vida e projetos, orientando-me em cada etapa e lembrando-me de que, com fé e confiança, posso alcançar objetivos inimagináveis.

Não posso deixar de expressar minha profunda gratidão a todas as pessoas que contribuíram de maneira significativa para o sucesso deste trabalho. Cada passo dado foi impulsionado pela generosidade, apoio e incentivo de indivíduos notáveis que tornaram este caminho possível.

Por isso, agradeço à minha amada esposa, Ana Clícia Marreiros de Carvalho Pereira por sua paciência, compreensão e carinho incondicionais, tornaram possível equilibrar as demandas do mestrado com as responsabilidades familiares e profissionais. Seu apoio inabalável e amor constante foram a força motriz por trás de cada passo dado.

Agradeço, ainda, ao meu amado filho Vinícius Marreiros Pereira, que com seu sorriso, carinho e amor me deu ânimo a prosseguir em meio as adversidades.

À minha querida mãe, Rosângela Barros Pereira, e ao meu pai amado, Maurício Silva Pereira, que infundiram em mim desde cedo o valor do conhecimento, da perseverança e que foram meu porto seguro para todos os momentos de insegurança meu muito obrigado. Aos meus irmãos, Paulo Leandro Barros Pereira, Marcos André Barros Pereira, Michel Barros Pereira e Letícia Adriani Barros Pereira, por serem minha fonte constante de apoio e inspiração.

Agradeço também aos meus sogros, Maria Goreth Marreiros e Oscar Carvalho, e aos meus cunhados, Fábio Marreiros, Fabrícia Marreiros, Gleise Marreiros e Patrícia Marreiros e seu esposo Dimítrio, por suas palavras de incentivo e encorajamento ao longo desta jornada.

Expresso minha sincera gratidão ao meu orientador, Wagner Bandeira Andriola. Sua orientação perspicaz e conhecimento profundo foram fundamentais para moldar esta dissertação. Suas valiosas sugestões e críticas construtivas foram

uma constante fonte de inspiração e aprendizado, guiando-me na busca pela excelência acadêmica.

Quero expressar minha gratidão ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Amapá, Dr. Auriney Brito, por meio do convênio que possibilitou a realização deste sonho de cursar o mestrado. Sua visão e comprometimento com a educação foram essenciais para abrir esta porta de oportunidade.

À Faculdade Estácio Amapá, meu profundo agradecimento por autorizar esta pesquisa e por fornecer dados cruciais para o desenvolvimento deste trabalho. Aos acadêmicos, docentes e colaboradores da instituição, meu reconhecimento pela disponibilidade e interesse em contribuir para o enriquecimento desta pesquisa.

Aos colegas do mestrado do programa de pós-graduação POLEDUC, em especial a Heider de Paula Rodrigues, Ana Karolyni Freitas, Adriana Bastos e Larissa Tork, compartilho minha sincera gratidão por nossas trocas de conhecimento e apoio mútuo. Juntos, enfrentamos desafios e celebramos conquistas.

Por fim, a todos os amigos e colegas de trabalho que estiveram ao meu lado, oferecendo incentivo, sorrisos e palavras de conforto, minha gratidão é imensurável.

A todos, expresso meu mais profundo agradecimento. Este trabalho é o resultado de um esforço coletivo e reflete não apenas meu empenho, mas também o apoio essencial que recebi ao longo do caminho.

“Prática sem teoria não tem essência.
Teoria sem prática não tem fundamento”.
(Éder Persaint).

RESUMO

A investigação concentrou-se na avaliação das perspectivas de discentes, docentes e membros administrativos acerca da qualidade dos serviços oferecidos pelo Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) da Faculdade Estácio Amapá. O objetivo primordial foi identificar tanto os pontos positivos como aqueles que demandavam aprimoramento no NPJ, buscando propor medidas que elevassem o patamar das atividades desenvolvidas naquele ambiente. A finalidade desse trabalho foi, portanto, contribuir para o avanço do conhecimento científico e o refinamento das práticas no âmbito do ensino jurídico, com um olhar particular para a realidade amapaense. A estratégia metodológica adotada abraçou uma abordagem aplicada, que implicou a exploração minuciosa das regulamentações e normativas que norteavam o ensino jurídico e o funcionamento do NPJ. Adicionalmente, o estudo abordou uma perspectiva histórica sobre o ensino jurídico no Brasil, realçando a importância dos Núcleos de Prática Jurídica para a formação dos futuros advogados e o impacto social das atividades desenvolvidas naquele laboratório de prática jurídica. Um dos aspectos mais essenciais foi desvelar as perspectivas e ações dos diversos atores envolvidos, englobando alunos, docentes e profissionais administrativos. Nesse sentido, a pesquisa investigou e descreveu as atividades de ensino, extensão e pesquisa praticadas no âmbito do NPJ da Faculdade Estácio Amapá, em especial as atividades exógenas como atendimento à comunidade, estágio por equivalência, assistência judiciária gratuita, educação em direito à comunidade, entre outras, assim como as atividades endógenas como estágio obrigatório, estudo de casos, práticas simuladas, palestras e outras. De igual forma, averiguou como os estudantes perceberam as atividades realizadas, de que maneira tais perspectivas influenciaram suas opiniões e sugestões. A abordagem metodológica preponderante foi qualitativa, permitindo uma compreensão holística da interconexão entre o ensino jurídico e o NPJ. O recorte temporal daquela pesquisa se estendeu do período de 2021.2 a 2023.1, abarcando assim uma perspectiva longitudinal. A coleta de dados se deu por meio de entrevistas com coordenadores, professores orientadores, profissionais administrativos e outros agentes fundamentais do NPJ. A abordagem de amostragem foi intencional e não probabilística, visando selecionar participantes que possuíam experiência e expertise relevantes. Para os discentes, foi oferecido

um questionário aberto e voluntário, proporcionando um exame minucioso de suas vivências. O cerne da análise de dados repousou na metodologia de análise de conteúdo, desempenhando um papel central na interpretação dos dados coletados, com vistas a identificar tendências e padrões significativos. Os resultados obtidos foram contextualizados com a literatura existente e as regulamentações pertinentes, proporcionando, assim, insights valiosos para otimizar o funcionamento do NPJ. Vale ressaltar que a pesquisa foi conduzida na Faculdade Estácio Amapá, localizada em Macapá, Amapá, e devidamente credenciada pelo Ministério da Educação. Mediante essa abordagem, almejou-se enriquecer consideravelmente as práticas de ensino jurídico e obter uma compreensão mais profunda do papel desempenhado pelo NPJ na formação dos futuros profissionais do direito.

Palavras-chave: Núcleo de Prática Jurídica; regulamentação do ensino jurídico; perspectivas acadêmicas; qualidade do ensino jurídico.

ABSTRACT

The research focused on evaluating the perspectives of students, faculty, and administrative members regarding the quality of services offered by the Legal Practice Center (NPJ) at Estácio Amapá University. The primary objective was to identify both the positive aspects and those that required improvement in the NPJ, aiming to propose measures that would elevate the level of activities conducted in that environment. The purpose of this work was, therefore, to contribute to the advancement of scientific knowledge and the refinement of practices in the field of legal education, with a particular focus on the Amapá reality. The adopted methodological strategy embraced an applied approach, involving a thorough exploration of the regulations and norms that guided legal education and the functioning of the NPJ. Additionally, the study addressed a historical perspective on legal education in Brazil, emphasizing the importance of Legal Practice Centers for the training of future lawyers and the social impact of activities conducted in that legal practice laboratory. One of the most essential aspects was to unveil the perspectives and actions of the various stakeholders, including students, faculty, and administrative professionals. In this sense, the research investigated and described the teaching, extension, and research activities practiced within the NPJ at Estácio Amapá University, especially the exogenous activities such as community service, equivalent internships, free legal assistance, community legal education, among others, as well as the endogenous activities like mandatory internships, case studies, simulated practices, lectures, and others. Similarly, it examined how students perceived the activities carried out and how such perspectives influenced their opinions and suggestions. The predominant methodological approach was qualitative, allowing for a holistic understanding of the interconnection between legal education and the NPJ. The temporal scope of that research extended from the period of 2021.2 to 2023.1, thus encompassing a longitudinal perspective. Data collection was conducted through interviews with coordinators, faculty advisors, administrative professionals, and other key agents of the NPJ. The sampling approach was intentional and non-probabilistic, aiming to select participants with relevant experience and expertise. For students, an open and voluntary questionnaire was offered, providing a thorough examination of their experiences.

The core of data analysis relied on the content analysis methodology, playing a central role in interpreting the collected data to identify significant trends and patterns. The obtained results were contextualized with existing literature and relevant regulations, thereby providing valuable insights to optimize the functioning of the NPJ. It is worth noting that the research was conducted at Estácio Amapá University, located in Macapá, Amapá, and duly accredited by the Ministry of Education. Through this approach, the aim was to significantly enhance legal education practices and gain a deeper understanding of the role played by the NPJ in the training of future legal professionals.

Keywords: Legal Practice Center; legal education regulation; academic perspectives; quality of legal education.

LISTA DE FIGURAS

Figure 1 - Histórico dos índices do Curso de Direito Faculdade Estácio Amapá.....	91
Figure 2 - Procedimento de Ensino Aprendizagem Faculdade Estácio Amapá.....	99
Figure 3 - Projeto Defensoria Pública e Estácio: em prol delas.....	124

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Expansão do Curso de Direito de 1968 a 1997.....	54
Tabela 2 - Instrumento de autorização de curso: dimensão 1, indicador 1.2.....	82
Tabela 3 - Instrumento de autorização de curso: dimensão 1, indicador 1.4.....	83
Tabela 4 - Instrumento de autorização de curso: dimensão 1, indicador 1.7.....	83
Tabela 5 - Instrumento de autorização de curso: dimensão 1, indicador 1.12.....	84
Tabela 6 - Instrumento de autorização de curso: dimensão 2, indicador 2.11.....	84
Tabela 7- Instrumento de autorização de curso: dimensão 2, indicador 2.11.....	84
Tabela 8- Instrumento de autorização de curso: dimensão 3, indicador 3.15.....	85
Tabela 9 - Instrumento de autorização de curso: dimensão 3, indicador 3.15.....	85
Tabela 10 - Objetivos PDI.....	93
Tabela 11 - Descrição dos estágios e carga horária NPJ.....	103
Tabela 12- Recursos Materiais - Núcleo de Prática Jurídica.....	115
Tabela 13 - Recursos materiais do Núcleo de Prática Jurídica - Faculdade Estácio Amapá.....	116
Tabela 14 - Programa estagiário 4.0: Período letivo 2021.2.....	132
Tabela 15 - Programa Foco OAB: Período letivo 2021.2.....	133
Tabela 16 - Programa Foco OAB: Período letivo 2022.1.....	135
Tabela 17 - Processos transitados em julgados do ESAJ: 2022.1.....	139
Tabela 18 - Programa Foco OAB: Período letivo 2022.2.....	140
Tabela 19 - Jornada de aprendizagem.....	149
Tabela 20 - Jornadas de Aprendizagem - Estágio Prático II.....	150
Tabela 21 - Jornadas de Aprendizagem - Estágio Prático III.....	151
Tabela 22 - Jornadas de Aprendizagem - Estagiário Prático IV.....	152
Tabela 23 - Circuito de atividades Estagiário 4.0.....	153
Tabela 24 - Tabela carga horária atividades.....	154
Tabela 25 - Imagens espaço físico do Núcleo de Prática Jurídica Pedro Petcov....	155
Tabela 26 - Imagens espaço físico do Núcleo de Prática Jurídica Pedro Petcov....	155
Tabela 27 - Matriz Curricular.....	156

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BASIS	Banco de Avaliadores do Sinaes
BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
CAPES	A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CC	Conceito de Curso
CEJUSC	Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania
CFE	Conselho Federal de Educação
CI	Conceito Institucional
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNE/CES	Câmara de Educação Superior e do Conselho Nacional de Educação
COVID-19	Corona Vírus
CPC	Conceito Preliminar do Curso
DCN	Diretrizes Curriculares Nacionais
ENADE	Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
ESA	Escola Superior de Advocacia
ESAJ	Escritório de Assistência Jurídica
GEN	Global Ecovillage Network (Rede Global de Ecovilas)
GERES	Grupo Executivo para Reformulação do Ensino Superior
IACG	Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação
IDD	Indicador de Diferença entre Desempenhos Observado e Esperado
IES	Instituições de Ensino Superior
IGC	Índice Gerais de Curso
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
IREP	Instituto de Ensino Superior, Médio e Fundamental LTDA

LDB	Lei de Diretrizes e Bases
LIMA	Licensing Industry Merchansiders' Association
MEC	Ministério da Educação
NDE	Núcleo Docente Estruturante
NUPMEC	Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PJE	Processo Jurídico Eletrônico
PNE	Plano Nacional da Educação
PPC	Plano Pedagógico do Curso
PPI	Programa de Parcerias de Investimentos
SCIELO	Scientific Electronic Libreary Online
SERES	Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
STF	Supremo Tribunal Federal
TJAP	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
UNE	União Nacional dos Estudantes
USAID	United States Agency for International Development
USP	Universidade De São Paulo

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	17
1.1 Contextualização do tema e justificativa da pesquisa.....	21
1.2 Problema de pesquisa e questões norteadoras.....	23
1.3 Objetivos geral e específico.....	24
<i>1.3.1 Estrutura da dissertação.....</i>	<i>25</i>
2 METODOLOGIA DE PESQUISA.....	27
2.1.1 Abordagem e tipo da pesquisa.....	27
2.1.2 Locus da pesquisa, população e amostra.....	32
<i>2.1.3 Instrumentos de coleta de dados ou fonte dos dados.....</i>	<i>34</i>
<i>2.1.4 Procedimentos de análise de dados.....</i>	<i>35</i>
3 REFERENCIAL TEÓRICO.....	38
3.1 A história do ensino jurídico brasileiro.....	39
<i>3.1.1 O ensino jurídico no período colonial.....</i>	<i>39</i>
<i>3.1.2 O ensino jurídico no período imperial.....</i>	<i>40</i>
<i>3.1.3 O ensino jurídico na República e na ditadura militar.....</i>	<i>45</i>
<i>3.1.4 O ensino jurídico na redemocratização e na atualidade.....</i>	<i>57</i>
<i>3.1.5 A relevância dos Núcleos de Práticas Jurídicas para o desenvolvimento de competências profissionais e sociais dos estudantes de Direito.....</i>	<i>64</i>
<i>3.1.6 Da política educacional e sistema avaliativo do Ensino Superior no Brasil.....</i>	<i>75</i>
4.1 Histórico da Faculdade Estácio Amapá e do seu Curso de Direito.....	87
4 DESCRIÇÃO SOBRE A FACULDADE ESTÁCIO AMAPÁ E O NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA PEDRO PETCOV.....	87
4.3 Matriz curricular do Curso de Direito da Faculdade Estácio Amapá.....	101
4.4 Do estágio e da estrutura do Núcleo de Prática Jurídica Pedro Petcov.....	102
Além deste acervo os alunos e colaboradores do Núcleo de Prática Jurídica tem acesso a duas bibliotecas virtuais a plataforma “Minha biblioteca” e a “Revista dos Tribunais”, que estão contidas dentro do Sistema de Informação Eletrônico da Estácio Amapá.....	117
4.5 Dos Convênios, termos de parcerias e atividades executadas no período de 2021.2 a 2023.1, no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica Pedro Petcov.....	117
<i>4.5.1 Atividades realizadas no período letivo de 2021.2.....</i>	<i>118</i>
<i>4.5.2 Atividades realizadas no período letivo de 2022.1.....</i>	<i>122</i>
<i>4.5.3 Atividades realizadas no período letivo de 2022.2.....</i>	<i>128</i>
<i>4.5.4 Atividades realizadas no período letivo de 2023.1.....</i>	<i>132</i>
5 ANÁLISE DOS DADOS.....	137
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	158

REFERÊNCIAS.....	163
APÊNDICE A - TABELAS DE ATIVIDADES DE ESTÁGIOS.....	172
APÊNDICE B - QUESTIONÁRIOS.....	183
APÊNDICE C - TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CONSENTIMENTO DE PESQUISA.....	204
ANEXO A - DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE ESTÁCIO AMAPÁ	209
ANEXO B - IMAGENS DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE ESTÁCIO AMAPÁ.....	215
ANEXO C - MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE DIREITO FACULDADE ESTÁCIO AMAPÁ.....	216

1 INTRODUÇÃO

A qualidade do ensino jurídico é um desafio permanente no Brasil, pois o Direito exige a formação de profissionais competentes e éticos, que possam contribuir para o funcionamento do sistema jurídico e a realização da justiça. Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 consagra o direito à educação como um dos fundamentos da dignidade humana. Assegura o acesso a um ensino de qualidade a todos os cidadãos.

Segundo o Artigo 206 da Constituição, os princípios que orientam o ensino no país abrangem o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas. Além da liberdade de métodos de ensino, aprendizagem, pesquisa e difusão do conhecimento. Garante, ainda, um padrão e qualidade de ensino. Esta norma não só respeita a diversidade de propostas pedagógicas, mas também estimula a busca pela excelência acadêmica.

O artigo determina, ainda, no art. 207, que as Instituições de Ensino Superior gozem de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, designadas como base de ensino, a pesquisa e a extensão (Brasil, 1988).

No entanto, a aplicação desses princípios no contexto das Instituições de Ensino Superior (IES), em particular na educação jurídica, enfrenta desafios complexos.

Os cursos de Direito seguem as normas e orientações definidas pelo Ministério da Educação (MEC), que tem uma função essencial nesse processo. Nesse sentido, o Ministério da Educação (MEC), para atender às políticas públicas relacionadas ao Ensino Jurídico, editou a portaria no 1.886/1994. A portaria estabeleceu as diretrizes curriculares, o conteúdo mínimo do curso jurídico, o estágio de prática jurídica, a possibilidade de celebração de convênios e as atividades mínimas a serem desempenhadas pelos Núcleos de Prática Jurídica.

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) também se destaca como um ator relevante, desempenhando uma função de controle e normatização. A OAB, com o passar do tempo, tornou-se um ator fundamental na avaliação e reconhecimento dos cursos de direito. A entidade influencia na elaboração de regulamentos que afetaram a autonomia pedagógica das instituições e, por conseguinte, a atuação dos Núcleos de Prática Jurídica (NPJ).

A Lei no 8.906/1994 instituiu os estágios profissionais de advocacia, ampliando o poder da OAB sobre a formação jurídica. A partir dessa lei, a Comissão de Ensino Jurídico e o presidente do Conselho Federal da OAB passaram a participar do processo de autorização e reconhecimento dos cursos de direito. Essa participação resultou na elaboração de normas administrativas que, apesar de visarem assegurar a qualidade do ensino, também suscitaram discussões sobre a autonomia acadêmica.

Diante disso, a Ordem dos Advogados do Brasil, em razão de sua função de fiscalização, passou a criar regulamentos administrativos (portaria no 05/2009, instruções normativas no 01/1997, 02/1997, 03/1997 e 05/2003) que como informado anteriormente impactaram a autonomia pedagógica dos cursos jurídicos e, conseqüentemente, refletiram na gestão e atuação dos núcleos de práticas jurídicas. Porém, atualmente, o Ministério da Educação limitou a ação da OAB à emissão de pareceres apenas opinativos quanto ao processo de autorização e credenciamento (instrução normativa no 1/2017 do MEC).

Em setembro de 2004, o Presidente do Conselho Nacional de Educação, na resolução no 9, editou novas disposições sobre as diretrizes curriculares do Curso de Direito, sua organização e plano pedagógico, considerando o perfil do formando e associando à necessidade de que o estágio curricular fosse supervisionado. Além disso, abordou sobre as atividades complementares e a obrigatoriedade de implementação e estrutura mínima do Núcleo de Prática Jurídica, fazendo-se necessário que essas disposições estivessem presentes no plano pedagógico do curso. O dispositivo em questão foi modificado pela resolução do CNE/CES no 3, de 14/07/2017, que posteriormente foi revogada pela atual resolução do CNE/CES no 5, de 17/12/2018, a qual amplia as diretrizes curriculares e os elementos estruturais que deverão conter no plano pedagógico, obrigando as instituições de ensino a terem um olhar sobre as políticas institucionais e, principalmente, sociais, sendo ampliadas as competências cognitivas, instrumentais e interpessoais, que em sua grande parte serão desenvolvidas pela aplicação das práticas exercidas dentro dos Núcleos de Práticas Jurídicas.

Desta forma, a finalidade da resolução vigente é viabilizar a interação da sociedade com as Instituições de Ensino Superior e os atores que estão envolvidos nas ações sociais que são promovidas por estas por meio do Núcleo de Prática Jurídica. Além disso, a resolução modifica o perfil dos graduandos, uma vez que

estes passam a ter responsabilidades sociais como agentes de transformação na sociedade em que estão inseridos. Sendo assim, o Núcleo de Prática Jurídica e seus atores passam a ter uma relevância significativa no acesso dos hipossuficientes ao poder judiciário, dirimindo conflitos entre particulares ou coletivos da comunidade que se encontram no entorno da Instituição de Ensino.

O Núcleo de Prática Jurídica constitui-se em um instrumento eficaz para a construção do processo de ensino-aprendizagem, associando o conteúdo teórico com a atuação prática. Contudo, é importante desvendar se este discurso delineado se concretiza na prática e qual a perspectiva dos agentes envolvidos nesse processo de aprendizagem. Qual a avaliação dos discentes quanto ao ensino que lhes é apresentado?

Por esse motivo, a presente pesquisa realizou estudos exploratórios, descritivos e qualitativos sobre as ações praticadas no Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Estácio Amapá. O estudo possibilitou compreender se a política educacional descrita ao norte se concretiza na prática.

Percebe-se nas seções seguintes que a pesquisa focou na descrição e exploração do plano pedagógico do curso, dos regulamentos e das atividades realizadas no período de 2021.2 a 2023.1, com o objetivo de verificar se as ações desenvolvidas estão de acordo com as políticas educacionais estabelecidas pelo Estado brasileiro.

O estudo, em questão, envolveu os coordenadores, professores-orientadores, advogados e assistentes administrativos que atuaram no Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Estácio Amapá, no período acima indicado. Com a intenção de entender o planejamento e a execução das atividades, bem como o olhar dos pesquisado quanto ao ensino oferecido pela IES, objeto de estudo.

Além disso, os alunos que fizeram estágio prático no Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Estácio Amapá, em 2023.1, foram pesquisados, para compreender a perspectiva e avaliação destes em relação às atividades educacionais oferecidas no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ).

Portanto, o objetivo geral desta dissertação foi avaliar a perspectiva dos discentes, docentes e corpo administrativo sobre a qualidade e efetividade dos serviços prestados pelo Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Estácio Amapá, a fim de identificar pontos fortes e de atenção do NPJ e propor recomendações para aprimorar o serviço.

O estudo focou em analisar as regulamentações e normativas que orientam o funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Estácio Amapá. Isso incluirá uma revisão detalhada das diretrizes internas da instituição, bem como a comparação com as normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e entidades de classe, como o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Essa atividade possibilitou perceber como o NPJ está estruturado e se está em conformidade com as regulamentações vigentes para o ensino jurídico, garantindo uma formação adequada e alinhada às exigências do mercado e da prática profissional.

A pesquisa retratou as atividades realizadas pelo Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Estácio Amapá, com o levantamento das diferentes práticas disponibilizadas aos estudantes, como simulações de audiências, práticas de redação de peças processuais, mediação e conciliação, dentre outras. Cada atividade detalhada foi relacionada ao objetivo pedagógico da IES, metodologia utilizada e nível de envolvimento dos docentes.

O trabalho apresentou uma visão abrangente das oportunidades de aprendizado prático oferecidas pelo NPJ, objeto de estudo do trabalho, bem como analisou se as atividades propostas no laboratório tinham relação com as disciplinas previstas na matriz curricular do curso.

O estudo expôs a visão dos discentes, coordenadores, docentes e corpo administrativo que atuaram no período analisado sobre a qualidade e efetividade das atividades desenvolvidas no Núcleo de Prática Jurídica. Para tanto, foram aplicados questionários abertos para coletar os pontos de vista dos diferentes atores envolvidos, considerando os aspectos como a relevância das práticas para a formação profissional, a adequação das atividades ao currículo do curso, a disponibilidade de recursos e infraestrutura, o suporte oferecido pela equipe do NPJ, entre outros. O questionário teve como propósito aclarar as perspectivas e opiniões dos envolvidos sobre a qualidade do ensino jurídico proporcionado pelo NPJ, a fim de identificar pontos fortes e áreas de melhoria que pudessem contribuir para aprimorar a formação dos graduandos.

A dissertação se apresentou como um instrumento válido para inferir as boas práticas e serviu como ponte para o diálogo entre os alunos, professores e a administração da IES acerca do caráter educativo e social das ações propostas no âmbito do NPJ

Por fim, os resultados encontrados na pesquisa auxiliaram nas tomadas de decisões sobre as atividades teórico-práticas, de pesquisa e extensão realizadas pelo NPJ, para servirem de apoio ao planejamento de ações diferenciadas para formar profissionais conscientes de suas responsabilidades sociais e com uma visão humanista, sendo agentes de transformação no ambiente em que estavam inseridos.

1.1 Contextualização do tema e justificativa da pesquisa

O ensino do Direito passou por mudanças contínuas com o objetivo de alinhar a formação dos profissionais da área às necessidades e problemas complexos da sociedade da época. Nesse contexto, o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) realizou, em intervalos regulares, avaliações dos cursos de Direito, medindo indicadores de qualidade que apontaram aspectos que precisavam ser aprimorados.

A análise dos relatórios dos cursos de Direito no Amapá revelou que, de maneira geral, os índices relacionados à qualidade dos cursos e das Instituições de Ensino Superior ainda estavam abaixo do recomendado. O curso de Direito da Faculdade Estácio Amapá obteve um conceito abaixo das médias estadual, regional e nacional no ENADE de 2018. Além disso, as notas médias dos alunos concluintes nas áreas de Formação Geral e Conhecimento Específico foram piores quando comparadas a outras instituições. No relatório do ENADE, referente ao Curso de Direito da Faculdade Estácio Amapá, realizado em 2018, o Conceito ENADE ficou entre 0,95 e 1,94.

O documento destacou que as notas médias dos estudantes (concluintes) da referida instituição, no Componente de Formação Geral do exame, foram de 46,1, abaixo das demais instituições de Ensino Superior no Estado do Amapá, na Região Norte e da média nacional.

Da mesma forma, as notas médias dos estudantes (concluintes) da instituição estudada, no Componente de Conhecimento Específico do exame, foram de 32,2, abaixo das demais instituições de Ensino Superior no Estado do Amapá, na Região Norte e da média nacional (INEP, 2018, p. 10).

O relatório do ENADE apontou que muitos dos erros dos acadêmicos estavam relacionados a questões que envolviam a interdisciplinaridade de conteúdo

teórico e prático, bem como a áreas pouco exploradas pela maioria dos estudantes, como direito ambiental, filosofia do direito, teoria geral do direito, sociologia, cultura, arte, tecnologia, ética, política internacional, sociodiversidade e multiculturalismo. Além disso, houve dificuldade na interpretação de alguns fenômenos sociais mencionados na avaliação. Muitos acadêmicos e alguns dos envolvidos no ensino jurídico se concentraram diariamente em um ensino que privilegiava conteúdos dogmáticos e reflexões limitadas, demonstrando preferência por atividades de extensão que apenas reproduziam práticas forenses repetitivas.

No questionário de avaliação dos estudantes aplicado durante o ENADE, os equipamentos e ambientes para práticas receberam feedback positivo. Isso indicou o potencial do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) como um diferencial do curso. Através deste laboratório prático, os estudantes puderam desenvolver sua capacidade de raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica, bem como compreender ferramentas digitais utilizadas na prática forense, adaptar-se à linguagem jurídica e à hermenêutica.

Portanto, este trabalho contribuiu para desmistificar a ideia de que o NPJ deveria servir apenas como um escritório de advocacia voltado para ramos específicos do direito, como direito de família, do consumidor, penal e trabalhista. Essa abordagem mecanicista prejudicaria a realização dos objetivos estabelecidos na Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018. Esta pesquisa buscou investigar se as atividades realizadas no NPJ da Faculdade Estácio Amapá atendiam a outras carreiras jurídicas além da advocacia.

Desta forma, o estudo se justificou ao revelar as políticas públicas e pedagógicas voltadas para o desenvolvimento dos estudantes de direito, bem como ao analisar se essas políticas estavam de acordo com as expectativas desses estudantes.

É importante destacar que escolhemos a Faculdade Estácio Amapá para o estudo porque o pesquisador já havia trabalhado na instituição como professor e coordenador do curso de Direito, e porque a administração da universidade mostrou disponibilidade para participar do estudo.

Outro fator relevante é que o estudo nos permitiu explorar as atividades teóricas e práticas desenvolvidas no NPJ após o período da pandemia e seu impacto positivo ou negativo no processo de aprendizado dos estudantes.

Além disso, o estudo foi significativo no contexto educacional e jurídico, uma vez que a qualidade do ensino jurídico não é apenas um tópico acadêmico, mas também afeta a sociedade e, especialmente, a administração da justiça.

Deve-se incentivar pesquisas que fortaleçam o Estado de Direito com profissionais que possam articular o conhecimento teórico com os problemas da prática cotidiana.

Este estudo buscou contribuir para a construção da literatura acadêmica atual sobre a qualidade do ensino jurídico, explorando as perspectivas dos envolvidos no NPJ da Faculdade Estácio Amapá. Na revisão da literatura, não encontramos estudos semelhantes aplicados à realidade do ensino jurídico no estado do Amapá.

Portanto, a pesquisa forneceu visões valiosas para o aprimoramento da qualidade do ensino jurídico local.

1.2 Problema de pesquisa e questões norteadoras

Considerando as recentes alterações normativas sobre o ensino jurídico, a relevância do núcleo jurídico para concretização da construção do perfil acadêmico do estudante de direito e a necessidade de aperfeiçoamento na qualidade do ensino jurídico, surge uma inquietação sobre como é o olhar dos discentes, docentes e corpo administrativo - auxiliar administrativo, professores orientadores, advogada e coordenador – sobre as atividades executadas no âmbito do NPJ da Faculdade Estácio Amapá e sua influência para a formação dos futuros graduandos em direito.

Para nortear o estudo temos as seguintes questões:

1) Como os alunos avaliam a importância e a eficiência das práticas do NPJ para o seu desenvolvimento profissional no campo do Direito?

2) Como os professores avaliam a relação entre as ações desenvolvidas pelo NPJ e a capacitação prática dos estudantes de Direito?

3) Como os alunos, auxiliar administrativo, professores orientadores, advogada e coordenadores que atuaram no NPJ da Faculdade Estácio Amapá avaliam os pontos positivos e negativos em termos da organização, funcionamento e das atividades executadas?

4) Como a visão dos diversos participantes pode afetar a tomada de decisões e melhorias posteriores das ações do NPJ?

Por sua vez, buscamos elucidar algumas questões secundárias, tais quais como:

1) Qual é a relação entre as atividades e o funcionamento do NPJ da Faculdade Estácio Amapá e as normas e regulamentações do ensino jurídico estabelecidas pelo Ministério da Educação e pela Ordem dos Advogados do Brasil?

2) Quais as atividades em que foram executadas no NPJ da Faculdade Estácio Amapá entre o período de 2021.2 a 2023.1?

3) Quais atividades estão alinhadas com os objetivos pedagógicos da IES?

4) Quais as necessidades de prática jurídica contemporânea?

Os questionamentos apresentados guiaram este estudo para uma análise abrangente quanto a perspectivas e opiniões dos atores que estão envolvidos no NPJ da IES pesquisada; bem como contribuíram para a melhoria da qualidade do ensino jurídico oferecido e para a identificação de atividade e de organização escassez e potenciais para o aperfeiçoamento contínuo do NPJ.

1.3 Objetivos geral e específico

Os objetivos desta dissertação foram avaliados no passado da seguinte maneira:

O objetivo geral da dissertação foi avaliar a perspectiva dos discentes, docentes e corpo administrativo sobre a qualidade e efetividade dos serviços prestados pelo Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Estácio Amapá, a fim de identificar pontos fortes e de atenção do NPJ e propor recomendações para aprimorar o serviço oferecido.

Os objetivos específicos foram sistematicamente abordados da seguinte maneira:

1. Foi realizada uma revisão bibliográfica sobre a história do ensino jurídico brasileiro e a importância dos Núcleos de Práticas Jurídicas para a formação dos estudantes de Direito.

2. Foram analisadas as regulamentações e normativas que orientam o funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Estácio Amapá, correlacionando com as normas existentes do Ministério da Educação e da Ordem dos Advogados do Brasil que regulam o curso de Direito.

3. Foram descritas as atividades realizadas pelo Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Estácio Amapá.

4. Foi avaliada a perspectiva dos discentes, docentes e corpo administrativo sobre a qualidade e efetividade das atividades desenvolvidas no Núcleo de Prática Jurídica.

Esses objetivos específicos permitiram conhecer a formação dos cursos jurídicos e contribuíram para o conhecimento científico, com dados que evidenciaram a relação de efetividade e qualidade do ensino jurídico oferecido pela instituição pesquisada por meio do seu NPJ. Ao analisar as regulamentações, descrever as atividades e avaliar a perspectiva dos envolvidos, a dissertação produziu conhecimento sobre práticas educacionais e estratégias de ensino-aprendizagem no contexto específico do Direito.

O estudo em questão descreveu as boas práticas aplicadas pela IES pesquisada que poderiam ser replicadas para outras IES, além de ter destacado alguns pontos de atenção, o que foi benéfico para o avanço da qualidade do ensino jurídico.

1.3.1 Estrutura da dissertação

A estrutura da dissertação foi concebida para apresentar de forma didática e clara o plano de organização do pesquisador.

Essa subseção trouxe ao leitor uma visão geral do que esperar nos próximos capítulos, além de facilitar uma leitura direcionada para outros pesquisadores.

Além disso, buscou-se aclarar a sistemática e rigorosidade do estudo acadêmico.

Realizadas essas ponderações, a introdução da dissertação apresentou o cenário e a relevância do estudo; a contextualização do tema, justificativa, problemas, questões norteadoras, foco da investigação com o objetivo geral e específicos; bem como descreveu a abordagem metodológica — tipo de pesquisa, universo e amostra, instrumentos de coletas de dados e método de análise.

O segundo capítulo apresentou ao leitor o referencial teórico, contextualizando acerca da história do ensino jurídico brasileiro; realçou a

importância dos Núcleos de Práticas Jurídica, com base no levantamento bibliográfico de pesquisas realizadas nos últimos dez anos; examinou, ainda, as regulamentações e normativas que orientam o funcionamento do NPJ.

No terceiro capítulo, foi realizada a descrição das atividades no âmbito do NPJ, da Faculdade Estácio Amapá. Evidenciando as atividades, funcionamento, estrutura do escritório modelo, convênios e outras características inerentes ao laboratório prático.

Já no quarto capítulo, exibiu-se os dados colhidos através do questionário eletrônico do “google forms” ao grupo de estudo da pesquisa que foram: Discentes, docentes e corpo administrativo do NPJ.

Nesse capítulo, também, foi realizada a análise e interpretação de todos os dados colhidos, utilizando o método de análise de conteúdo indutivo para categorizar, tabular e interpretar a visão dos participantes, frente às normativas e regulamentações que orientam o funcionamento do Curso de Direito, especialmente os seus laboratórios práticos.

Por fim, a conclusão do trabalho destrinchou o resumo dos principais achados, pormenorizou a resposta do problema de pesquisa e das questões norteadoras, resumindo como os objetivos e questões foram alcançados, ou respondidos; noticiou as boas práticas e descobertas acerca do ensino jurídico exercido na unidade de estudo, e informou as restrições apresentadas na dissertação e sugestões de trabalhos complementares à linha de pesquisa proposta.

Para efeito de consulta e averiguação das informações, o trabalho teve um capítulo que descreveu as referências com as fontes bibliográficas e acervo documental usados no trabalho.

A pesquisa dedicou, ainda, um capítulo para apresentar o apêndice e anexos, uma vez que estes incluíram dados e detalhes que enriqueceram a compreensão do leitor.

Cada parte desta estrutura foi crucial para a construção da linha de pensamento do pesquisador e da demonstração dos resultados.

2 METODOLOGIA DE PESQUISA

De acordo com Marconi, M. A; Lakatos, E. M (2021) compete ao pesquisador criar mecanismos de forma estruturadas para poder coletar dados brutos que possibilitem resultados relevantes. Para tanto, faz-se necessária a utilização de técnicas de pesquisa pautadas em instrumentos de coleta de informações e dados. Instrumentos que deverão ser colhidos de forma criteriosa com a finalidade de explicar o conteúdo teórico, objeto de estudo, assim como garantir fidelidade, qualidade e integridade dos resultados.

Segundo Henriques, A. e Medeiros, J.B (2017, p. 31, apud Minayo, 2015, p. 14), “a metodologia inclui simultaneamente a teoria da abordagem (o método), os instrumentos de operacionalização do conhecimento (as técnicas) e a criatividade do pesquisador (sua experiência, sua capacidade pessoal e sua sensibilidade)”.

A pesquisa realizada teve um enfoque aplicado, pois partiu do conhecimento gerado no referencial teórico, onde abordou sobre a história do ensino jurídico brasileiro e a importância dos Núcleos de Práticas Jurídicas para a formação dos estudantes de Direito; as regulamentações e normativas que orientaram o funcionamento do NPJ da Faculdade Estácio Amapá. O objetivo foi contribuir para a construção de novas práticas de ensino jurídico e identificar aquelas que se adequavam à realidade social em que estavam inseridas, na visão dos gestores, docentes, corpo administrativo e discentes.

Nesse contexto, é importante considerar a classificação proposta por Henriques, A. e Medeiros, J.B (2017), que divide as pesquisas consoante a área do conhecimento, conforme o CNPq. A pesquisa pura ou básica pretende o avanço da ciência em si. Já a pesquisa aplicada ou prática busca encontrar soluções para problemas específicos.

Dessa forma, a pesquisa desenvolvida possuía um caráter aplicado, buscando contribuir para a melhoria do ensino jurídico e fornecer soluções práticas para questões específicas. Com isso, esperava-se promover o progresso científico nessa área.

2.1.1 Abordagem e tipo da pesquisa

O referido trabalho foi do tipo longitudinal, uma vez que foram coletados dados das atividades desempenhadas pelos Núcleos de Práticas Jurídicas no curso do ano de 2021.2 a 2023.1.

O estudo teve uma abordagem qualitativa, com o objetivo principal de compreender a relação entre o ensino jurídico e o campo de atuação do NPJ da Faculdade Estácio Amapá. Sendo assim, buscou-se interpretar as decisões tomadas por essa unidade de análise, apresentando as informações de forma sistematizada, sem interferir diretamente no objeto de estudo.

A abordagem qualitativa permitiu ter uma visão vasta da realidade do estágio jurídico praticado na IES e examinar o grau de satisfação e perspectiva dos gestores, profissionais que trabalhavam nos núcleos de práticas e dos discentes que gozaram do serviço durante o período de 2021.2 a 2023.1. Tudo isso considerando as regulamentações do Ministério da Educação e da Faculdade Estácio Amapá.

Além disso, a abordagem qualitativa permitiu analisar a motivação por trás das atividades propostas no NPJ, assim como os objetivos definidos pelos gestores para a formação dos acadêmicos e sua inserção no mercado de trabalho. Como afirmou Bell (2008, p. 101), “os estudos de caso, que são geralmente considerados estudos qualitativos, podem combinar uma ampla variedade de métodos, incluindo técnicas quantitativas”.

Como se viu em seções posteriores, apresentou-se um quadro com a descrição da natureza, quantidade de atividades nos períodos selecionados de estudo, formato das atividades exercidas no NPJ, de acordo com o foco da pesquisa. Também foi analisado como essas ações ocorreram, por meio de dados objetivos, a fim de compreender as características e o impacto dessas ações para os usuários do NPJ que estava sendo examinado.

Considerando a classificação de Gil (1999), a investigação proposta ocorreu por meio de pesquisa exploratória. Partiu de um planejamento flexível com levantamento bibliográfico e documental acerca do aspecto histórico do ensino jurídico brasileiro e da função social exercida pelos NPJs. No referencial teórico, pormenorizou-se o trabalho teórico e normativas relevantes para a resposta das questões norteadoras.

Destarte, Gil (2017) asseverou que as pesquisas exploratórias objetivam que o pesquisador tenha familiaridade com o problema, com a finalidade de tornar o estudo explícito ou criar hipóteses. Como afirmado anteriormente, o planejamento deste trabalho foi flexível, pois se consideraram os aspectos relativos aos fatos ou fenômeno estudado.

A seleção dos dados considerou: levantamento bibliográfico; entrevistas com pessoas que possuíam domínio sobre o assunto em face de sua vivência prática com o assunto; e exame de exemplos que estimularam o entendimento. (apud Selltiz et al., 1967, p. 63).

Para Robert K. Yin (2015), foi errôneo o entendimento de que os métodos de pesquisa são hierárquicos. Na visão do autor, só poderia ser aplicada a pesquisa de estudo de caso único ou casos múltiplos para a fase exploratória de uma investigação. Para o estudo descritivo, somente levantamento e dados históricos, enquanto os experimentos correlacionam com a investigação causal ou explicativa.

Na concepção do autor supramencionado, essa visão hierarquizada tinha possibilidade de ser discutida, uma vez que há experimentos com fundamento exploratório. De igual sorte, que estudos de casos podiam ser exploratórios com experimentos descritivos ou estudo de caso descritivos com experimentos exploratórios.

Corroborou com este entendimento, também, Almeida, M.S (2014, p. 35), que firma:

Observe que os procedimentos e abordagens não são excludentes. Por exemplo, você pode fazer um estudo em simultâneo, quantitativo e qualitativo e pode caracterizá-lo ainda como teórico e empírico, descritivo, explicativo, estudo de caso e ex-post-facto. Várias outras combinações podem ser formadas, devendo prevalecer o bom-senso e a adoção das melhores práticas nessa busca pelo conhecimento. Além disso, a abordagem qualitativa permitiu analisar a motivação por trás das atividades propostas no NPJ, assim como os objetivos definidos pelos gestores para a formação dos acadêmicos e sua inserção no mercado de trabalho. Como afirma Bell (2008, p. 101), “os estudos de caso, que são geralmente considerados estudos qualitativos, podem combinar uma ampla variedade de métodos, incluindo técnicas quantitativas”.

Nesse sentido, como se viu em seções posteriores, apresentou-se um quadro com descrição da natureza, quantidade de atividades nos períodos selecionados de estudo, formato das atividades exercidas no NPJ, de acordo com o foco da pesquisa. Também se analisou como essas ações ocorreram, por meio de

dados objetivos, a fim de compreender as características e o impacto dessas ações para os usuários do Núcleo de Prática que estava sendo examinado.

Em razão desse fato, o trabalho apresentou experimentos descritivos quando buscou relacionar as perspectivas dos professores orientadores, corpo administrativo do NPJ e dos discentes. Igualmente, quando estabeleceu a relação de variáveis destas atividades para a formação multiprofissional dentro das ciências jurídicas.

O estudo de caráter descritivo procurou o registro e análise de variáveis, fatores e características que estivessem conexas com o processo e o fenômeno pesquisado. Geralmente este tipo de pesquisa é compreendido como estudo de caso, visto que após a coleta de dados houve uma apreciação das relações entre as variáveis buscando os efeitos de um resultado. (PEROVANO, 2014)

Nos estudos de caso, foram observados, conforme informou DENCKER (2000), um conjunto de uma organização, tendo como instrumentos, a princípio, a análise de legislações, documentos e a entrevista.

Sobre o Estudo de caso, os autores Henriques, A. e Medeiros, J.B (2017) destacaram uma citação da obra de Robert K. Yin (2015, p. 154) onde ilustra que este método de pesquisa estava atrás de desvendar algo ou destacar, interpretar um contexto dentro de uma realidade; de forma profunda, complexa, se utilizando de várias fontes de informações, experiências que trazem as causas naturais do fenômeno de estudo, as diferenças de entendimento deste fenômeno.

Neste estudo teve uma unidade de análise, visto que se tratou sobre a estrutura organizacional e atuação no ciclo de 2021.2 e 2023.1 do NPJ da Faculdade Estácio Amapá. Portanto, verificaram-se as singularidades gerenciais do objeto de estudo, as tomadas de decisões dos gestores e profissionais atuantes na IES. Igualmente, houve similitudes em decorrência das Políticas Estatais para o Ensino Superior Jurídico e a perspectiva dos discentes e dos profissionais envolvidos neste processo de ensino.

Logo, optou-se pelo formato de estudo de caso. Conforme discutido por Yin em seu trabalho seminal de 2001 (p. 32), a abordagem de estudo de caso englobou uma exploração empírica de um fenômeno contemporâneo. Inserido em seu contexto real, onde os contornos que separam o próprio fenômeno desse ambiente careciam de definição clara.

O autor ressalta que essa metodologia é atraente quando se busca responder a perguntas que envolvem os aspectos “como” e “por quê” de um fenômeno. Especialmente quando o pesquisador tem uma influência limitada sobre os eventos sob apuração.

Com base nos objetivos específicos, acima reportados, realizou-se uma revisão bibliográfica que abordou a história do ensino jurídico no Brasil e a relevância dos Núcleos de Prática Jurídica para a formação dos estudantes de Direito. Além de ser explorado conceitos e abordagens de pesquisadores sobre a qualidade do ensino jurídico, estabelecendo a base teórica para verificação subsequente.

Ilustrou Gil (2017, p.28), que a pesquisa bibliográfica tinha como objetivo “permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente”. Por isso, a razão para a escolha desta técnica de pesquisa.

Embora soubessem que as pesquisas bibliográficas por vezes levavam a resultados inconsistentes, em razão de alguma fonte de estudo inadequada ou ultrapassada, outra técnica que utilizaram foi a da pesquisa documental, um método para clarificar fenômenos que já ocorreram, possibilitando reflexões para o presente.

A análise documental concentrou-se nas regulamentações e normativas que orientam o funcionamento do NPJ. Pretendia-se correlacionar esses documentos com as diretrizes do MEC e da OAB que regulam e fiscalizam o curso de Direito. Essa abordagem permitiu um entendimento profundo do alinhamento das atividades do NPJ com as normas profissionais e educacionais.

Nessa esteira Medeiros, J.B (2017, p. 31, *apud* Nascimento e Sousa 2015, p. 145), nos ensina que a pesquisa documental “consiste, de modo geral, na procura, leitura, avaliação e sistematização, objetivamente, de provas para clarificar fenômenos passados e suas relações pelo prisma social, cultural e cronológico, visando obter conclusões ou explicações para o presente”.

A pesquisa documental desenvolvida teve as mais variadas fontes primárias e secundárias, tais como legislações acima e infra legais ligadas às políticas educacionais no ensino jurídico; regulamentos, plano pedagógico de desenvolvimento institucional, plano pedagógico de curso, planos de ações, relatórios de atividades e atas dos Núcleos de Práticas Jurídicas.

Sob o mesmo ponto de vista, os documentos demonstraram se o laboratório prático estudado se adequava às Diretrizes Curriculares do Curso.

A coleta de dados ocorreu por meio de questionários abertos aplicados aos discentes, docentes e corpo administrativo. Esses questionários foram projetados para capturar suas perspectivas sobre a qualidade e efetividade das atividades desenvolvidas no NPJ.

Sobre a técnica de levantamento, o autor Gil (2017, p.28) noticia que essa técnica “caracterizam-se pela interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer”. Além de firmar que essa técnica “proporciona informações gerais acerca das populações, indispensáveis em boa parte das investigações sociais”.

A análise de conteúdo foi um elemento central da pesquisa, envolvendo a codificação e categorização dos dados coletados. As perspectivas dos diferentes grupos foram comparadas para identificar convergências e divergências nas visões sobre as atividades propostas no âmbito do NPJ.

Na seção que tratou sobre a análise e discussão dos resultados da pesquisa, foram apresentados os principais achados de maneira clara, de forma descritiva e por tabelas. A discussão e interpretação dos resultados se concentrou em tabular os achados com a literatura revisada e as regulamentações identificadas, explorando as implicações das perspectivas encontradas.

Com base nos resultados e na discussão, na seção que tratou da conclusão da dissertação, destacou-se um tópico sobre as contribuições teóricas e práticas da pesquisa visando auxiliar na avaliação da IES quanto à qualidade dos serviços prestados. Na referida seção, ainda, apontou-se a resposta ao problema do estudo e das questões norteadoras e indicaram-se as limitações do trabalho e sugestões para pesquisas futuras.

Este trabalho seguiu uma estrutura sistemática e coerente, empregando diferentes técnicas para alcançar os objetivos propostos e aumentar a compreensão sobre as perspectivas acerca dos serviços oferecidos no Núcleo de Prática Jurídica.

2.1.2 Locus da pesquisa, população e amostra

Na pesquisa, observou-se o Núcleo de Prática Jurídica Pedro Petcov, laboratório vinculado ao Curso de Direito da Faculdade Estácio Amapá. A referida

instituição de ensino, de natureza jurídica privada e com fins lucrativos, está credenciada junto ao Ministério da Educação.

A Faculdade Estácio Amapá, em 2023, recebeu o conceito institucional (CI) 4, marcando sua melhor avaliação desde 2009. Quanto ao índice geral de cursos (IGC), avaliado em 2021, a IES manteve um valor constante de 3 desde 2012.

O Curso de Bacharelado em Direito da IES, em destaque, teve o início de seu funcionamento em 14 de dezembro de 2004, com 160 vagas anuais autorizadas. A instituição atendia acadêmicos domiciliados nos municípios de Macapá, Santana e Mazagão.

Para alcançar os objetivos da pesquisa, estudaram-se os atores do processo de ensino e aprendizagem no NPJ. Estes atores incluíram dois professores orientadores, uma auxiliar administrativa, uma advogada, dois ex-coordenadores e a atual coordenadora do NPJ.

Além desses atores, foram estudadas as perspectivas dos discentes quanto aos serviços prestados entre o segundo semestre de 2021 ao primeiro semestre de 2023.

A unidade de análise foi não probabilística por julgamento, devido à seleção de uma população intrinsecamente ligada à atuação do Núcleo de Prática Jurídica. Escolheram esta abordagem para compreender as tomadas de decisão dos atores que desempenhavam funções nesses núcleos e explorar suas perspectivas. Para isso, utilizamos a estratégia de amostragem intencional, selecionando participantes do estudo com relação e experiência nos núcleos de práticas jurídicas. Essa abordagem foi apropriada para capturar pontos de convergência e divergência entre os atores envolvidos.

Logo, adequa-se a pesquisa a amostragem intencional não probabilística por julgamento, conforme lições de CRESWELL, John W. (2014, p. 124):

O conceito de amostragem intencional é usado em pesquisa qualitativa. Isso significa que o investigador seleciona indivíduos e locais para estudo porque eles podem intencionalmente informar uma compreensão do problema de pesquisa e o fenômeno central no estudo.

Por outro lado, para investigar os discentes acerca de sua perspectiva quanto às atividades praticadas no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) da Faculdade

Estácio Amapá, adotou-se a forma de amostra voluntária, que é um tipo de amostragem não probabilística.

O pesquisador optou por encaminhar e-mail e WhatsApp para os 150 alunos que cursaram o estágio I, II, III e IV, no primeiro semestre de 2023. No questionário aplicado, não foi solicitada a identificação dos pesquisados.

O objetivo desta seleção foi ter a opinião fidedigna sobre a perspectiva dos alunos sobre os serviços que foram prestados. Da mesma forma, buscou-se entender as competências almejadas pelos discentes e se, na visão destes, as atividades atendiam as demandas das carreiras jurídicas. Além disso, avaliou-se a opinião dos alunos sobre os pontos fortes e diferenciais das atividades propostas no NPJ.

A seleção neste formato permitiu a observação ética e sem viés do pesquisador, uma vez que os questionários foram preenchidos sem identificação quanto ao nome do respondente.

Conforme observado no apêndice anexo, tanto o grupo de colaboradores que prestavam serviços à Faculdade Estácio Amapá quanto os discentes responderam às mesmas perguntas.

Esclarecemos que as únicas exceções ocorreram no questionamento feito aos colaboradores da IES, aos quais se indagou sobre as funções exercidas no NPJ durante o período de 2021.2 a 2023.1. Por outro lado, os discentes foram questionados sobre os estágios realizados no primeiro semestre de 2023.

Destacou-se que a finalidade das perguntas descritas no parágrafo anterior foi obter informações para categorizar os grupos objetos de estudo.

2.1.3 Instrumentos de coleta de dados ou fonte dos dados

Como bem se sabe os instrumentos de coletas de dados ou fonte são ferramentas e os meios que o pesquisador empregará para responder a determinados questionamentos.

GIL (2017, p. 109) pondera que a “maioria dos estudos de caso, a coleta de dados é feita mediante entrevistas, observação e análise de documentos, embora muitas outras técnicas possam ser utilizadas”.

Como descrevemos o foco da pesquisa é avaliar a perspectiva dos discentes, docentes e corpo administrativo sobre a qualidade e efetividade dos

serviços prestados pelo NPJ da Faculdade Estácio Amapá, com a intenção de identificar pontos fortes e os de atenção desse organismo e propor recomendações para aprimorar o serviço oferecido neste.

O período de estudo da pesquisa abrange os anos de 2021.2 a 2023.1, após o período pandêmico da COVID-19, que trouxe mudanças significativas para o funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica. Nesse contexto, optamos por utilizar os instrumentos de coleta de dados e fontes que serão listados a seguir:

A) Coleta de documentos físicos, como: Plano de Desenvolvimento Institucional, Plano Pedagógico do Curso, Matriz Curricular do Curso, Plano de ação elaborado pela Coordenação do NPJ da IES estudada. Além de atas de reuniões, minutas de convênios, relatórios, formulários de atendimentos e outros documentos que viabilizem a análise das atividades desempenhadas por essas instituições;

B) Com levantamento de arquivos digitais, como: gravações de reuniões por plataforma virtual Microsoft Team, relatórios e documentos eletrônicos provenientes dos atores que atuaram no NPJ, dentro do período estudado. Relatórios de atividades dos discentes e outros documentos eletrônicos que foram disponibilizados pela IES;

C) Aplicamos questionário aos profissionais que trabalharam no NPJ da IES no período de 2021.2 a 2023.2;

D) Aos discentes aplicamos, também, questionário, apresentando como requisito ter cursado estágio I, II, III, IV, no ciclo de 2023.1.

Para ambos os grupos indicados nas alíneas “c” e “d” apresentamos termo de responsabilidade, a fim de dar ciência e garantia que o presente trabalho tem o objetivo meramente científico.

Os questionários foram apresentados pela ferramenta “Google Forms”, uma vez que neste instrumento é possível retirar planilhas, o que facilitará a tabulação dos dados para interpretação.

2.1.4 Procedimentos de análise de dados

Por se tratar de um estudo de caso, utilizou-se a análise qualitativa, uma vez que o objetivo foi compreender o comportamento dos atores que prestaram atividades ao NPJ, observando a descrição de atos formulados por estes, como relatórios e as respostas do questionário que foi aplicado.

Com o levantamento, a descrição das atividades e documentos da unidade de estudo, interpretaram-se dispositivos relacionados à Política Educacional prevista pela IES no seu Plano Pedagógico Institucional (PPI) e no Plano Pedagógico de Curso (PPC). Assim, comparando com os dispositivos previstos na Diretriz Curricular Nacional do Curso de Direito (DCN) e da Lei n.º 10.861/2004, que trata sobre o sistema de avaliação da Educação Superior, com a finalidade de entender se as ações propostas eram efetivas e se estas atendiam às políticas públicas traçadas.

Outro ponto, dentro dessa estratégia descritiva, foi entender se havia um planejamento das atividades do NPJ e quais os critérios utilizados para defini-las. E com o questionário, compreender a crítica dos atores envolvidos no processo de ensino e aprendizagem, assim como dos discentes quanto à perspectiva da efetividade destas atividades.

Por este motivo, foi criado um quadro comparativo com a descrição das atividades, quanto à natureza destas, ramos do direito a que estas se encontram associadas e quantificar as atividades que associam conhecimento teórico e prático simples, interdisciplinares e multidisciplinares.

Com os dados coletados, realizou-se a codificação dos conceitos relevantes que foram apresentados nas respostas dos questionários aplicados aos grupos de estudo. Além desta técnica, realizou-se a exibição dos dados por texto discursivo com base na estrutura delineada acima.

As técnicas empregadas passaram confiabilidade aos resultados obtidos pelo presente estudo. Por meio destas, ocorreu a triangulação e comparação dos instrumentos regulatórios previstos pelo Ministério da Educação (diretrizes curriculares do curso, PDI, PPC e regulamento do NPJ), em relação aos relatórios, atas e documentos físicos ou digitais relacionados com as ações realizadas no NPJ. Além da tabulação das informações colhidas nos questionários.

No entender de Gil (2017, p.107) a codificação “é uma forma de atribuir uma designação aos conceitos relevantes encontrados nos textos dos documentos, na transcrição das entrevistas e nos registros de observações”. Assim como que a exibição deste estudo de caso se relaciona com “identificação de alguns tópicos-chave e na conseqüente elaboração de um texto discursivo”.

Por isso, a técnica da triangulação na concepção de YIN, Robert K. (2015, p.123) nada mais é do que a “justificativa para o uso de múltiplas fontes de

evidência”. Prossegue Robert K. Yin (2015, apud Yardley, 2009) que esta técnica se pauta no princípio da navegação que se utiliza de diversos pontos referenciais para identificar localização de um objeto. Logo, na visão do autor quaisquer estudos de caso serão mais convincentes se apresentarem as mais variadas formas de fontes convergentes em suas informações.

Com prova nesse pensamento o autor Creswell, John W. (2014, p. 192), ressalta sobre a triangulação “os pesquisadores fazem uso de múltiplas e diferentes fontes, métodos, investigadores e teorias para fornecer evidências confirmadoras”. Na ótica do autor esse processo “envolve evidências confirmadoras de diferentes fontes para lançar luz sobre um tema ou perspectiva”.

Com base nas perspectivas colhidas e na tabulação dos dados, apresentaram-se feedbacks e sugestões quanto ao aprimoramento da atividade educacional em questão, tudo com a finalidade de contribuir para a melhoria do ensino jurídico.

Portanto, propuseram como método a análise de conteúdo baseada em cinco etapas: preparação das informações, definindo a unidade de análise, categorização, descrição e interpretação.

A presente pesquisa foi conduzida com uma abordagem sobre o conteúdo intuitiva construtiva, pois com os dados coletados, criaram-se as categorias e as teorias para explicar as questões norteadoras do trabalho.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

Para a criação do referencial teórico, optamos por realizar pesquisa em três bases: “Scielo”, “BDTD” e “scite.ai”. Utilizamos como termos de pesquisa as expressões “desenvolvimento do ensino jurídico Brasil”, “importância Núcleos de Práticas Jurídica formação estudantes Direito” e “legislação ensino jurídico”.

Na plataforma “Scielo”, ao realizar a busca pelos termos, não foram encontrados documentos. Modificamos a pesquisa usando a expressão “história do ensino jurídico Brasil” e encontraram dois artigos. Enquanto para a expressão “importância Núcleos de Práticas Jurídica formação estudantes Direito” não foram encontrados trabalhos, e para a frase “legislação ensino jurídico” descobriram três artigos.

Na base do “BDTD”, ao pesquisar com o termo “desenvolvimento do ensino jurídico Brasil”, nos últimos dez anos, encontraram 353 dissertações e 114 teses. Já para a expressão “importância Núcleos de Práticas Jurídica formação estudantes Direito”, localizaram, entre dissertações e teses, dezessete trabalhos. De outro lado, nas palavras-chave “legislação ensino jurídico”, apresentou o resultado de 336 dissertações e teses.

Já na base “scite.ai”, ao procurar a expressão “desenvolvimento do ensino jurídico Brasil” e ao ordenar por relevância, aplicando filtro de pesquisa de 2019 a 2023, o resultado foi de 61.972 artigos científicos. Com relação à expressão “importância Núcleos de Práticas Jurídica formação estudantes Direito”, a ferramenta indicou 19.086 resultados. Em relação ao termo “legislação ensino jurídico”, surgiu como resultado 83 artigos. Considerando o elevado volume de artigos apresentados, optaram por investigar as vinte primeiras páginas da ferramenta por termos.

Após a análise de todos os termos supramencionados, foram selecionados artigos, dissertações e teses que tinham relevância para o trabalho e conexão com

as questões norteadoras apresentadas.

3.1 A história do ensino jurídico brasileiro

3.1.1 O ensino jurídico no período colonial

O Sistema de Ensino Superior no Brasil foi estabelecido no período colonial (1500 – 1822). O ensino jurídico refletia o contexto político e social da época. No Período Colonial não houve a criação de cursos de Direito. A política adotada pela Coroa Portuguesa em relação ao país era de subordinação. Diferentemente do que ocorreu ao tempo nas colônias espanholas, embora também houvesse uma relação de subordinação ao colonizador, a Coroa Espanhola criou cerca de vinte e três universidades nas colônias conquistadas, como exemplo o México. (ARAGÃO, 2019).

De acordo com Oliveira, R. R. e PEREIRA, F. P (2017) o ensino jurídico brasileiro sofreu forte influência da Universidade de Coimbra. As aulas eram realizadas no formato de conferência, sendo que o curso em questão era visto como caminho para inicialização na política no período do Brasil Imperial. Havia controle do governo central sobre o ensino jurídico, com currículos e conteúdos fixados consoante os interesses do Estado português (MACIEL, 2017 apud TIROLI; SANTOS, 2021).

Os cursos de Direito, desde a sua concepção, foram marcados pelo dogmatismo. No período colonial ocorria um distanciamento da prática forense, por norma, os professores não tinham nenhuma das preocupações com a didática, o ensino era expositivo da legislação vigente. Os docentes eram conhecidos como “lentes catedráticos”. Esses não apresentavam empatia para com os discentes possuindo sempre uma postura autoritária e formal. (BITTAR, 2001 apud TIROLI; SANTOS, 2021). Por vezes, por ausência de cursos de formação para docência esses profissionais lecionavam diversas matérias de outras ciências formando os intelectuais daquela sociedade, sempre defendendo o liberalismo, e a burocracia estatal. (SANTOS, A. L. R. M. e GONÇALVES, P. A., 2013).

O Curso de Direito em Portugal ou no Brasil sempre esteve associado à ideia de ascensão de classe social. Na Universidade de Coimbra o acadêmico de

Direito podia ser formado em três graus – Direito Civil ou Direito Canônico; licenciatura; doutorado para aqueles nobres que desejam atuar em elevados cargos da burocracia estatal. Os graus eram determinados pelo desempenho acadêmico dos discentes. (CORDEIRO, 2019).

Segundo TEIXEIRA, 1998 apud CORDEIRO, 2019, fl. 75: “no intervalo de tempo entre a colonização e o surgimento dos primeiros cursos superior em território nacional, mais de 2500 pessoas se formaram na Universidade de Coimbra em cursos como Direito, Medicina, Filosofia, Teologia”.

3.1.2 O ensino jurídico no período imperial

O início da história do Brasil no que diz respeito à criação e à formação dos cursos jurídicos está vinculada às exigências de consolidação do Estado Imperial e refletiram as contradições e as expectativas das elites brasileiras comprometidas com o processo de independência. (ARAGÃO, 2019).

Em 1823, no contexto da independência do Brasil, a preocupação com a instrução pública e a formação de profissionais jurídicos, como magistrados, advogados, parlamentares e diplomatas, ganhou destaque. Nesse cenário, houve uma ênfase na necessidade de estabelecer medidas cautelares para evitar a proliferação de bacharéis em Direito que não estivessem adequadamente preparados para desempenhar suas funções sociais. Foi expressa uma crítica severa aos estatutos que regulavam o curso de Direito na Universidade de Coimbra, em Portugal, especialmente devido à perspectiva de excessiva erudição e falta de aplicabilidade prática no ensino jurídico. (CRUZ, 2022).

Na sessão de 14 de junho de 1823, houve um debate crucial sobre a criação de cursos de Direito no país, liderado por José Feliciano Fernandes Pinheiro, conhecido como o Visconde de São Leopoldo. José Feliciano destacou a importância da criação de uma universidade brasileira e propôs que fosse estabelecida pelo menos uma universidade no Império do Brasil, sugerindo que a cidade de São Paulo seria a sede mais adequada, devido às suas vantagens naturais e razões de conveniência geral. (CRUZ, 2022; APOSTOLOVA, 2017).

O pesquisador Apostolova (2017, p. 427) informa que nos anais da Assembleia Geral Constituinte, na sessão 14 de junho de 1823, após deliberações o projeto proposto por José Feliciano Pinheiro foi aprovado e a proposta definindo as

seguintes condições à assembleia-geral constituinte e legislativa do Brasil decreta:

1. Haverão duas universidades, uma na cidade de São Paulo e outra na de Olinda, nas quaes se ensinarão todas as sciencias e bellas letras.
2. Estatutos próprios regularão o número e ordenados dos professores, a ordem e arranjo dos estudos.
3. Em tempo competente se designarão os fundos precisos a ambos os estabelecimentos.
4. Entretanto haverá desde já um curso jurídico na cidade de S. Paulo para o qual o governo convocará mestres idôneos, os quaes se governarão provisoriamente pelos estatutos da universidade de Coimbra, com aquellas alterações e mudanças que elles, em mesa presidida pelo Vice-Reitor, julgarem adequadas ás circunstâncias e luses do século.
5. S.M. o Imperador escolherá dentre os mestres um para servir interinamente de Vice-Reitor. Paço da assembléa, 19 de agosto de 1823.– Martim Francisco Ribeiro de Andrada. – Antonio Rodrigues Velloso de Oliveira. – Belchior Pinheiro de Oliveira. – Antonio Gonçalves Gomide. – Manuel Jacintho Nogueira da Gama.

Embora o estatuto tenha sido aprovado. Contudo, somente em 1826 o parlamento brasileiro retomou as deliberações sobre a criação dos cursos jurídicos no país.

Nesse período, José Cardoso Pereira de Melo, Januário da Cunha Barbosa e Antônio Ferreira França apresentaram um novo projeto para estabelecer os cursos jurídicos, com foco estritamente político, ou seja, voltado à formação de uma elite administrativa brasileira.

O processo de independência do Brasil e a criação de um Estado Nacional liberto da metrópole acompanharam o surgimento do ensino jurídico. Portanto, a reprodução de conteúdo e leis foi feita para o benefício do Estado e o objetivo principal não era formar juizes ou advogados, mas sim atender às prioridades do governo (WOLKMER, 2001 apud SANTOS, C. et al., 2021).

Conforme destacado por Cruz (2022), a criação dos cursos de Direito brasileiros refletia as intenções dos grandes proprietários de terra do país, que buscavam proporcionar oportunidades para que seus filhos ingressassem na vida pública.

A Lei de 11 de agosto de 1827 estabeleceu a criação dos cursos de ciências jurídicas e sociais em São Paulo e Olinda, com o primeiro curso de direito sendo inaugurado em 1º de março de 1828, no Convento de São Francisco, em São Paulo. E em 15 de maio do mesmo ano, no Mosteiro de São Bento, em Olinda. Posteriormente, o curso de direito em Olinda foi transferido para Recife em 1854, e posteriormente incorporado à Universidade Federal de Pernambuco no ano de 1946.

No que concerne, ao tradicional Curso de Direito de São Paulo, ele permanece localizado no Largo de São Francisco até os dias atuais, e foi dele que se originou a Universidade de São Paulo no ano de 1934. (SANTOS, A. L. R. M. e GONÇALVES, P. A., 2013; BASTOS, 2000, apud ARAÚJO et al., 2018).

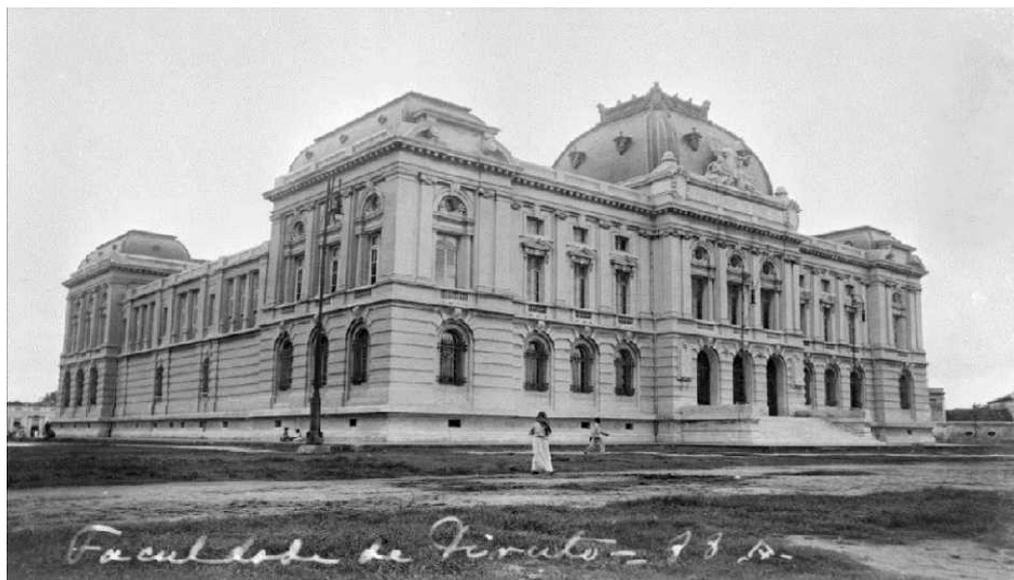
Apresentamos, a seguir, imagens das primeiras Instituições de Ensino Jurídico do Brasil:

Figure 1 - Faculdade de Direito de São Paulo



Fonte: <https://brasilianafotografica.bn.gov.br/brasiliana/handle/20.500.12156.1/4199>

Figure 2 - Faculdade de Direito de Olinda



Fonte: <https://brasilianafotografica.bn.gov.br/brasilliana/handle/20.500.12156.1/114>

O projeto de lei que idealizava os cursos jurídicos tinha ideais iluministas. Por outro lado, a Lei aprovada para a criação dos cursos era alicerçado no positivismo, e em seu artigo 10 desempenhou papel fundamental para afastar as tendências liberais da Faculdade de Coimbra. O Doutrinador BASTOS, 2000, p. 31, *apud* LANDIN, 2022, descreve o seguinte:

E não seria para menos, tratava-se, preliminarmente, de formar as elites para organizarem e mobilizarem a sociedade civil. O Estudo e a análise dos currículos jurídicos nos permitiram, com clareza, chegar a esta conclusão; se, de todo, não é original, pelo menos confirma os especiais interesses, propostas e objetivos dos parlamentares e das elites brasileiras.

O currículo dos cursos, por conseguinte, apesar da sua visível inclinação para o ensino das disciplinas jurídicas, foi criado como um curso destinado à formação das elites políticas e administrativas nacionais, na exata dimensão dos interesses combinados com a elite imperial e da fração conservadora das elites civis, que, provisoriamente, admitiram o Estatuto do Visconde da Cachoeira como estatuto regulamentar (BASTOS, 2000, p. 31).

A lei de 11 de agosto de 1927 estabeleceu integrantes do currículo de ensino do Curso de Ciências Jurídicas e Sociais as seguintes matérias do 1º ano: Direito natural, publico, Analyse de Constituição do Império, Direito das gentes, e diplomacia; 2º ano: continuação das matérias do ano antecedente e Direito Público eclesiástico; 3º ano: Direito pátrio civil, Direito pátrio criminal com a teoria do

processo criminal; 4º ano: continuação do Direito pátrio civil, Direito mercantil e marítimo; 5º ano: Economia política e teoria e prática do processo adotado pelas leis do império. (MAGALHÃES, 2020)

Entre o período de 1828 a 1870, a preocupação do governo brasileiro era de impedir pensamentos crítico e revolucionários em relação ao Império. O currículo e o conteúdo eram fixados em prol dos interesses do Estado com a finalidade de que os graduandos ocupassem cargos estratégicos para operar, controlar o aparato administrativo e convencido da legitimidade, se não da legalidade da forma de governo. (MACIEL, 2017; ADORNO, 2019, p. 105, *apud* TIROLI; SANTOS, 2021)

O ensino superior e sua conexão com a formação de uma elite homogênea foi uma boa escolha política, pois permitiu a unidade política para o Império. Entretanto, o preço dessa homogeneidade foi uma distribuição elitista da educação e uma disseminação limitada de ideias potencialmente subversivas (ARAÚJO *et al.*, 2018).

São características marcantes do ensino jurídico no período imperial o controle centralizado pelo governo do currículo; metodologia, nomeação de professores e programas de ensino alinhados com os interesses estatais; predominância do direito natural até 1870, com a introdução do positivismo; influência da igreja, com a inclusão da disciplina opcional de Direito Eclesiástico; metodologia com aulas teóricas, semelhante à Coimbra. Além de egressos no curso de Direito de filhos das elites econômicas para ocuparem cargos importantes no país, e uma incompatibilidade com as mudanças sociais. (E SILVA; SERRA, 2017).

Conforme destaca Venâncio Filho (1982, *apud* LANDIM 2022, p. 35) “inicialmente não existiam faculdades particulares e o ensino era gratuito”. Prossegue o autor descrevendo que “no início da república, mais da metade dos alunos de Direito eram provenientes de famílias com vultuosas propriedades rurais”.

Não se pode deixar de destacar que ocorreram duas importantes reformas uma em 1854, por via do Decreto n.º 1.386, legitimando que os Cursos de Direito passariam a se chamar Faculdades de Direito. Enquanto a segunda reforma ocorreu em 1879, sendo introduzidas as Faculdades de Direito “*Gratuitas*”, as quais seguiriam requisitos oficiais estabelecidos pelo Império. (E SILVA; SERRA, 2017).

Outro fato relevante é que com relação às avaliações os docentes aplicavam duas provas, sendo uma oral realizada entre os alunos. Enquanto a outra teria que ser realizada uma dissertação. Quanto à prova oral aplicada pelo docente,

o discente tinha a prerrogativa de saber do tema da prova 24 (vinte quatro) horas antes de sua aplicação. A arguição deveria durar em torno de uma hora e meia e contar com a presença de dois docentes. (PEREIRA, 1977, *apud* LANDIM, 2022).

Prossegue o autor Venâncio, ainda, afirmando que a falta de autonomia, as condições de trabalho ruins, os salários baixos e as altas exigências de status profissional, tornaram a carreira docente pouco atraente e provocou uma grande discussão no Congresso, por isso, quando foi aprovada a Lei de 11 de agosto de 1827, em seu artigo 3º, ficou determinado que o salário dos professores seria o mesmo dos Desembargadores das Relações e que os docentes deveriam receber o mesmo tratamento honroso. No entanto, esta realidade não se sustentou, pois após 10 (dez) anos o salário dos docentes já era considerado baixo para realidade da época. (LANDIM, 2022)

Além disso, Dom Pedro II também não fundou uma universidade no Brasil durante seu longo mandato de imperador, que terminou em 1889.

Até o surgimento da República, os cursos jurídicos permaneceram centrados em São Paulo e Pernambuco. São Paulo se destacou na formação de políticos e Pernambuco na formação de cientistas do direito. Ambos influenciaram o pensamento liberal, monárquico, escravocrata e conservador, uma mistura de pensamentos europeus e norte-americanos. (SCHWARCZ, 1993 *apud* MAGALHÃES, 2020)

É bom citar que a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) foi criada no ano de 1843. E que por meio dessa entidade iniciaram-se os debates pela qualidade da educação jurídica, em especial para o fortalecimento do profissionalismo indispensável no âmbito jurídico. (SANTOS, C. *et al.*, 2021)

Nessa época, o ensino superior foi criticado principalmente por "pouca atividade científica, que só ocorreu de forma localizada e esporádica". Embora os veículos de imprensa na década de 1870 denunciasses as deficiências do ensino superior causadas pelo positivismo, essas instituições se tornaram locais cruciais para o abolicionismo e as ideias da república. Em 1882, Rui Barbosa escreveu vários pareceres criticando o ensino superior brasileiro, indicando a necessidade de uma reforma, que só foi clara após a Proclamação da República. (VEIGA, 2007; BORGES; AQUINO; PUENTES, 2011 *apud* MARCHESI, 2016)

Por fim, nesse período, o que se constata é o fenômeno do bancarismo dogmático tradicional, em que permeia a prática de ensino dos cursos jurídicos tem

origem nas estratégias importadas da metrópole portuguesa quando os primeiros cursos foram iniciados no país. Essas estratégias incluíam um ensino baseado em aulas expositivas. Os alunos não tinham espaço para interagir, um dogmatismo que impede que os alunos pensem criticamente sobre o ambiente e meio que estão inseridos, o que os deixava apenas absorver o conteúdo positivo. (TIROLI; SANTOS, A. R. De J., 2021).

3.1.3 *O ensino jurídico na República e na ditadura militar*

Com os republicanos assumindo o poder em 1889, o governo provisório, liderado pelo Marechal Deodoro da Fonseca, começou a funcionar. Apesar de o sistema de avaliação dessa época ainda se basear em práticas pedagógicas do século XVI (educação jesuítica) e do século XVII (Comenius), a educação superior passou a ser padronizada após a reforma da instrução pública do Estado de São Paulo em 1890, com a criação de um modelo de organização e funcionamento (SILVA; COVAC, 2015; BORGES; AQUINO; PUENTES, 2011 apud MARCHESI, 2016)

No início da República, foi criada uma Constituição, aprovada em 1891. No dispositivo, há um ponto de grande importância para o estudo jurídico que é o forte apoio à classe burguesa, principalmente o ideal positivista. A ideologia positivista combinava perfeitamente com a instrução, que era dada no curso de direito. (LANDIN, 2022)

A Constituição de 1891 permitiu que o estado e o setor privado investissem no ensino superior, desde que obedecessem aos padrões do governo central. O Código das Instituições de Ensino Superior foi adotado no ano seguinte e, além de regulamentar a instituição de ensino superior, permitiu a fundação das primeiras universidades. Isso começou em 1909 com a fundação da Universidade de Manaus. No ano de 1920, foi fundada a Universidade do Rio de Janeiro. Agora é conhecida como Universidade Federal do Rio de Janeiro. Em 1927, foi fundada a Universidade de Minas Gerais atualmente conhecida como Universidade Federal de Minas Gerais. (MARCHESI, 2016)

No Brasil, o ensino superior estava se consolidando e passando a ter suas próprias universidades. A primeira universidade do Estado do Paraná foi fundada em 1915 e durou apenas três anos. A Universidade do Rio de Janeiro foi

fundada em 1920, pelo Decreto n. 14.343. A Universidade de São Paulo – USP (com a Faculdade de Direito) foi fundada pelo Decreto n. 6283 em 25 de janeiro de 1934. (TAKASSI, 2023)

A universidade recebe as responsabilidades de ensino, pesquisa e extensão com esse último Decreto. Luiz Antonio Bove afirma que esse seria um ideal de integração difícil de implementar (BOVE, 2006, p. 121-124).

Nos explica Nalesso(2021), ainda, que o patronato fosse criticado nas últimas décadas do Império e durante a Primeira República e o debate sobre o ensino livre era o assunto mais importante. O ensino livre, difundido pela influência liberal e por experiências internacionais, visava a possibilidade de oferecer cursos por livres docentes e a criação de Faculdades Livres. Essas faculdades ofereciam aos alunos, entre outras coisas, oportunidade de cursar disciplinas do currículo formal com liberdade para a escolha do professor e, como resultado, perspectiva de desenvolver seus próprios cursos de forma autodidata.

Segundo Rocha e Gonçalves (2013), o ensino jurídico era limitado às duas faculdades pioneiras até o início do século XX, quando novos cursos de direito começaram a ser oferecidos em todo o país. Novos cursos chamados de "Faculdades Livres" foram criados entre 1891 e 1925. Essas eram faculdades particulares e davam acesso à classe média a cursos jurídicos. A primeira dessas faculdades foi fundada na Bahia no mesmo ano em que a nossa primeira Constituição Republicana foi promulgada. Em 1891, outras faculdades foram fundadas na Bahia, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Na República Velha, no início do século XX, começou uma certa "massificação", segundo os padrões da época, da disseminação indiscriminada dos cursos de Direito. Essa massificação ficou conhecida como fábrica de bacharel que faz alusão à produção industrial em série.

Esse movimento de criação de faculdades particulares foi possível durante as primeiras décadas da República. Devido às mudanças no processo de procura e admissão ao ensino superior, bem como as modificações nas ideologias, com liberais e positivistas intensificando a defesa do "ensino livre".

De 1889 a 1918, 56 novas escolas superiores foram fundadas no Brasil, a maioria delas privadas. As instituições católicas tentavam oferecer uma alternativa religiosa ao ensino público, enquanto as elites locais tentavam fornecer estabelecimentos de ensino superior a seus estados. Isso dividiu o cenário da

educação naquela época. Alguns desses permaneceram essencialmente privados, outros contaram com o apoio dos governos estaduais ou foram encampados por eles. (CUNHA, 2003, p. 157; DURHAM, 2005, p. 201 apud SALVADOR PEREIRA BICALHO, 2019).

A expansão do ensino levou ao Decreto no 2.226, que criou o Estatuto das Faculdades de Direito da República. Esse estatuto estabeleceu o modelo de ensino que todas as instituições educacionais deveriam seguir. Ao longo desse período, houve um aumento no número de vagas disponíveis nos cursos e um foco específico em determinados grupos de pessoas na oferta do ensino primário e superior. Esse decreto permitiu a transformação de instituições educacionais autônomas em grandes universidades, com espaço para melhorias nas ciências básicas e na pesquisa. (SALVADOR PEREIRA BICALHO, 2019).

Outra norma que surgiu no período da República velha foi o Decreto 7247, promulgado em 19 de abril de 1879, que representou um marco legal ao instituir a liberdade de ensino no Brasil. O decreto estabeleceu uma nova organização e grade curricular para as Faculdades de Direito, porém não promoveu modificações curriculares substanciais. Seu objetivo central era formar pessoal administrativo por meio da criação do Curso de Ciências Sociais e redução de disciplinas. Surgiram críticas afirmando que o caráter liberal do decreto, ao permitir frequência livre, na verdade, rebaixaria o nível de ensino, ao invés de promover a liberdade defendida. O decreto foi visto como uma ameaça à qualidade do ensino jurídico da época. (BOVE, 2006).

Além da expansão da oferta de ensino superior, outro fato importante foi a separação entre Estado e Igreja no Brasil. Essa cisão teve impacto nos cursos jurídicos, alterando os currículos - por exemplo, a disciplina de Direito Eclesiástico foi retirada. Também eliminou resquícios da sociedade patriarcal, pois em 1901 as mulheres puderam finalmente frequentar os Cursos de Direito, refletindo as conquistas sociais daquele momento histórico de luta contra preconceitos. (SANTANA, 2022).

Nesse momento histórico os cursos jurídicos tinham apenas dois objetivos fundamentais: propagar o liberalismo e ajudar a defender a integrar a sociedade, e formar profissionais da área jurídica. Contudo, não conseguiu abolir a ideia de que o curso deveria ser frequentado pelos intelectuais da elite e da política brasileira. (SANTOS, C. et al., 2021).

O Brasil passou por grandes transformações no início dos anos 1930. Devido a fatores externos como crises e guerras, que levaram à perda de poder das oligarquias agrícolas e emergência de nova classe urbana dominante voltada para comércio e industrialização. Nesse período, foi promulgado o Estatuto das Universidades, com pouco impacto nos cursos de Direito (GALDINO, 1997).

O início do período republicano manteve as dificuldades de renovação do ensino jurídico. Mudanças sociopolíticas afetaram a formação social, com transição da monarquia para a república e ascensão da burguesia. O positivismo, aceito na Europa, foi incorporado nos cursos jurídicos por aliar posição internacional aos interesses da nova classe dominante. Desde o surgimento, o ensino jurídico visava manter no poder a classe dominante, que era então a burguesia. Assim, cabia aos juristas adotar ideologias favoráveis aos burgueses. (LANDIN, 2022).

O autor Landim (2022) descreve que o estudo de leis e códigos foi priorizado e o entendimento dos professores foi ignorado. Esse modelo foi mantido e os professores se concentravam na transmissão de conhecimentos de suas práticas profissionais, fugindo de sugestões científicas. Nesse período a produção e os discursos jurídicos prevalentes no Brasil se baseavam na lógica da formalidade tecnológica e nos pressupostos dogmáticos do positivismo científico, sem atender às necessidades e demandas da sociedade.

A reforma pedagógica mais ampla dos cursos jurídicos no Brasil ocorreria somente em 1931, pois até então as modificações curriculares eram aleatórias e não traziam a marca do pensamento positivista que influenciou o movimento republicano. A educação passou a receber maior atenção a partir de 1930 com o golpe de estado. A Constituição de 1934 dedicou a maior referência à educação, com proposições como: 1) educação como direito de todos, ministrada pela família e poderes públicos; 2) criação dos sistemas federal, estadual e distrital; 3) previsão de uma Lei de Diretrizes da Educação Nacional; 4) elaboração do Plano Nacional de Educação; 5) criação dos Conselhos de Educação; 6) financiamento via vinculação tributária; 7) liberdade de cátedra, ensino religioso facultativo e concurso para provimento de cargos. (BOVE, 2006).

A Constituição de 1934 ordenou que a União criasse um plano educacional nacional que abrangesse todos os níveis, organizasse e monitorasse sua implementação e estabelecesse padrões para o reconhecimento de instituições de ensino superior. O plano deveria considerar ideias como a liberdade de ensino

em todos os graus e ramos, e o reconhecimento de instituições privadas para garantir que os professores tenham estabilidade e salários adequados. Uma política educacional nacional com liberdade de ensino e reconhecimento dos professores foi estabelecida na Constituição. (ALVES, 2023)

O período do Estado Novo (1937-1945) foi marcado por numerosas codificações jurídicas em áreas como Civil, Processual, Penal, Trabalhista e Constitucional. Aguardava mudanças pedagógicas nos cursos de Direito após o manifesto da Escola Nova, porém a área jurídica manteve-se alheia às inovações, com ensino empirista e isolado. Houve embate entre defensores do tradicional e "inovadores" da Escola Nova, sem intervenção estatal, que apenas criou cursos. O ensino jurídico tradicional foi alvo de críticas nesse período de intensa produção legislativa, mas sem incorporar as inovações propostas pelo movimento de renovação pedagógica. (LANDIN, 2022).

Apesar das mudanças sociais ocorridas, é possível afirmar que o ensino de Direito no Brasil permaneceu imutável durante o período entre 1930 e 1945. Conforme observado Martinez, (2017 apud SALVADOR PEREIRA BICALHO, 2019) mesmo com a introdução de novas abordagens pedagógicas, como a Escola Nova, não houve uma alteração substancial nas metodologias de ensino do Direito. O enfoque no método científico puro e a ênfase no isolamento acadêmico continuaram a sustentar o formato previamente estabelecido, o que dificultou implementar mudanças significativas. Nesse contexto, ocorreu um conflito entre aqueles que defendiam reformas e os tradicionalistas, embora esse embate refletisse, na verdade, uma disputa pelo domínio acadêmico. As forças tradicionais prevaleceram, mantendo a abordagem pedagógica no curso de Direito. A Escola Nova não conseguiu ser plenamente adotada devido à resistência por parte de educadores que mantinham uma mentalidade conservadora e tradicionalista.

Em 1937, foi criado o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, para assessoria em pesquisas educacionais ao MEC, com foco em pesquisas psicológicas. Em 1952, sob direção de Anísio Teixeira, o instituto difundiu pesquisas sociológicas na educação. Em 1972 passou a se chamar INEP, órgão responsável pelas avaliações do sistema educacional. No Estado Novo, a Constituição de 1937 priorizou o ensino profissionalizante como dever do Estado, definindo o ensino como de livre iniciativa. Após a redemocratização, a Constituição de 1946 estabeleceu a educação como direito de todos e dever do Estado, inspirando-se em liberdade e

solidariedade. Além de prever pesquisa nas universidades e competência da União para legislar sobre as diretrizes e bases da educação, permitiu a criação de órgãos como CAPES decorrente da Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e a primeira LDB. Assim, repetiu erros do passado ao seguir parâmetros estrangeiros inadequados à realidade brasileira, por falta de planejamento na elaboração. (VEIGA, 2007; SILVA, 2005; SAVIANI, 2010 apud ALVES, 2023).

A Lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961, instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, foi criada no governo de João Goulart, e esta norma estava prevista no art. 5, inciso XV, alínea "d".

A LDB de 1961 assegurou a atuação do poder público e da iniciativa privada em todos os ramos de ensino, obrigando o Estado a garantir gratuitamente a educação àqueles sem condições financeiras, visando promover a igualdade, introduziu os "currículos mínimos" e seguiu aspectos da reforma de Francisco Campos para o ensino superior, apesar de criticada a nomenclatura "mínimos". Foi organicamente tratada a educação brasileira e criado o CFE, descentralizando o ensino. O CFE decidia sobre funcionamento de instituições superiores, reconhecimento de universidades, duração e currículo mínimo dos cursos, além de intercâmbio com Conselhos Estaduais, responsáveis pela fiscalização. A lei explicitou a necessidade de flexibilidade curricular e articulação entre os ramos de ensino e cursos. (MAGALHÃES, 2020).

O artigo 68 da LDB de 1961 previu a unificação nacional da validade e reconhecimento dos diplomas das universidades e faculdades oficialmente reconhecidas pelo governo brasileiro. Também facultou a exigência de exames e provas de estágio perante órgãos fiscalizadores das profissões liberais ou que permitam admissão em cargos públicos. No texto original da LDB de 1961, somente o artigo 96 abordava a necessidade de aumentar a qualidade e a produtividade do ensino. Cabia ao Conselho Federal e aos Conselhos Estaduais de Educação promover a publicação anual de estatísticas educacionais, estudar a composição dos custos do ensino público e propor medidas para ajustar e melhorar o nível de produtividade desse ensino. Ou seja, os Conselhos teriam a função de gerar dados e indicar formas de tornar o sistema educacional mais produtivo e eficiente. (MAGALHÃES, 2020; MARCHESI, 2016)

A LDB de 1961, em vigor em 1962, criou o Conselho Federal de Educação, que elaborou o primeiro Plano Nacional de Educação, traçando metas e normas para aplicação de recursos da educação. Nesse ano, a UnB iniciou atividades sob Darcy Ribeiro, com novo modelo articulando ensino, pesquisa e extensão. O Plano Atcon avaliou o ensino superior, com recomendações aos moldes norte-americanos. A Constituição de 1967 teve influência autoritária da de 1937, pois manteve educação como direito de todos, igualitária e nacionalista, e acrescentou ensino ministrado por Poderes Públicos e possibilidade de bolsas no superior. O ensino superior era marginalizado, mas se transformava em instituição central, buscando ciência e inserida na sociedade para promover cultura e desenvolvimento. (MARCHESI, 2016)

Vale ressaltar que em 1963, o Conselho Federal de Educação, por meio do parecer 215, estipulou a implementação do "currículo mínimo" no curso de bacharelado em Direito, previa uma duração de cinco anos. No entanto, enfrentaram-se dificuldades em desvincular essa abordagem da formação pragmática, uma vez que a estrutura curricular mínima não conseguiu se desvincular dessa característica.

Além disso, críticas foram direcionadas à falta de controle sobre esse novo modelo, o que permitiu que o mercado continuasse a ditar as regras. As instituições de ensino, que teoricamente deveriam ter espaço para oferecer disciplinas além das pré-estabelecidas, acabaram permanecendo subordinadas ao sistema, resultando em uma supervalorização do aspecto técnico. Essa abordagem se alinhava com o período de crescimento econômico impulsionado por financiamento externo e o chamado "milagre brasileiro", negligenciando questões de regulação qualitativa.

As parcerias entre o Ministério da Educação e Cultura (MEC) e a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID) para cooperação em reformas educacionais forneceram a base para a reforma de 1968.

Nesse contexto, o ensino jurídico foi restringido a uma formação técnico-profissional, ignorando aspectos sociais e políticos, alinhando-se com as demandas do mercado e com o regime autoritário. Dois pareceres do Conselho Federal de Educação (CFE) relacionados à formação docente por meio de pós-graduação tinham o objetivo de evitar um crescimento desordenado. No entanto, lamentavelmente, não conseguiram impedir tal expansão devido a fatores como o

corporativismo e a falta de recursos. Essas informações são consistentes com as análises de Martinez (2017) e Bastos (2000), conforme referenciado em Salvador Pereira Bicalho (2019).

Essa tendência foi confirmada com o estabelecimento do acordo entre MEC e USAID, que apoiou a reforma educacional de 1968. O número de vagas para cursos de direito dobrou em dez anos para ajudar a realizar o "Milagre Brasileiro" (VENÂNCIO FILHO, 1982 apud LANDIN, 2022). Saltou de 61 cursos em 1964 para 122 em 1974. Como esperado, a qualidade dos cursos, que foram implementados com base no "toque de caixa" não foi satisfatória.

Destarte, nesse período, surgiu a Lei n.º 4.215/1963 que estabeleceu o Exame de Ordem. Esse exame foi trocado pela comprovação do estágio profissional após vinte anos, em razão do provimento n.º 74/92. Contudo, em 1996, com o advento da Lei n.º 8.906, o estágio foi substituído pelo exame de Ordem para o ingresso na OAB. De acordo, com provimento 81/96, do Conselho Federal. (TASSIGNY; PELLEGRINI, 2018)

É válido trazer a citação crítica do autor Rosas, (2010, p. 145 apud TASSIGNY; PELLEGRINI, 2018), que descreveu sobre a relação do ensino jurídico e o exercício da advocacia a partir de 1964, senão vejamos:

Para chegarmos ao Exame de Ordem, são importantes observações sobre o Curso Jurídico. A crise na formação do jurista e na ciência do Direito decorre da perda de espaço do mundo jurídico brasileiro a partir de 1964. As causas são múltiplas. Vão desde a multiplicação das escolas de Direito, e a proliferação de maus cursos, até a pressão extrínseca determinada pela conjuntura política advinda após 1964 com o movimento militar. O mundo jurídico foi superado pelo mundo do tecnocrata e do economista, na busca de fins, sem os meios, e na procura de resultados imediatos sem apego a fórmulas e formas. Isso redundou na inconveniência da atuação do jurista, do homem de Direito, alijado das grandes soluções, das questões do Estado.

O período da ditadura militar foi marcado por diversos acontecimentos que impactaram decisivamente todo o ensino superior brasileiro, como a reforma universitária de 1968. Incentivou a expansão privada e levou à crise de hegemonia e legitimidade da universidade, conforme analisado por Santos (2010), com fragmentação e exploração econômica do setor. Um dos fatores histórico-sociológicos mais relevantes foi o golpe militar de 1964, quando os militares tomaram o poder e iniciaram um período de restrição dos direitos políticos sem precedentes, com base em fatores internos e externos. O ensino superior sofreu

fortemente os efeitos do golpe, desencadeados principalmente pela Reforma Universitária, em um contexto de grande repressão político-social. (CORDEIRO, 2019).

Mesmo com o "clima de terror" causado pelos conflitos entre o governo militar e o movimento estudantil liderado pela UNE, o governo realizou as reformas pretendidas. Novos mecanismos foram acionados, com repressão aos intelectuais comprometidos com as reformas. O Estado buscou criar quadros na educação com sua fonte de poder, a Aliança para o Progresso, por meio da USAID. Como explicado por Vieira (1991) e Germano (1992), a expansão privada baseou-se no relatório de Rudolph Atcon em 1966, membro da USAID, que defendia a privatização das universidades - o Plano Atcon, com ideia de "administração empresarial". O governo firmava acordos com essa agência norte-americana desde 1964, promovendo mudanças na educação superior. O relatório da EAPES em 1968 corroborou essas ideias, também subsidiando a reforma. (CORDEIRO, 2019).

A Lei no 5.540, também conhecida como Lei da Reforma Universitária, foi promulgada em 1968 e estabeleceu novas diretrizes para a organização e operação do ensino superior no Brasil. O artigo 2.º estabeleceu que o ensino superior, altamente relacionado à pesquisa, seria oferecido em universidades e, em casos excepcionais, em instituições privadas ou públicas isoladas. Isso levou ao fim das faculdades isoladas na esfera pública, diferentemente das faculdades privadas, onde ocorreu o efeito oposto. (CORDEIRO, 2019)

As IES privadas aumentaram em 1968. De um lado, isso foi resultado da mudança feita pela Lei nº 5.540, que abriu caminho para faculdades privadas independentes, incluindo as "universidades corporativas", como destaca Saviani (2010). De outro lado, continuará a expansão do ensino superior privado que começou com a Lei de Diretrizes e Bases de 1961, bem como as reformas econômicas realizadas naquela década. (CORDEIRO, 2019).

A expansão de novos cursos e matrículas foi notada em 1970. A mercantilização do ensino como fonte de lucro também acompanhou a abertura de novos cursos para atender aos anseios da sociedade emergente. A expansão não foi acompanhada de um bom planejamento. (TAKASSI, 2023).

O pesquisador Sousa (2010) apud Cordeiro (2019) descreveu que "em consequência, a quantidade de alunos no ensino superior teve um crescimento de 340% entre 1968-1978, enquanto a quantidade de docentes cresceu 119,6% no

mesmo período.” Devido à necessidade de ampliar o acesso à educação superior, o governo aproveitou a ocasião para implementar um plano de expansão que favoreceu o ensino superior privado. Ao contrário, o investimento feito nas universidades naquela época resultou em vagas mais concorridas. Como resultado, os estudantes das classes mais ricas passaram a ocupar as vagas nas faculdades públicas, enquanto os estudantes das escolas públicas ocupavam as vagas nas faculdades privadas. (CORDEIRO 2019)

Em sua pesquisa Sousa (2010) apud Cordeiro (2019) apresentou na pg. 97, quadro referente a evolução das estatísticas do Ensino Superior no Brasil entre 1968 a 1997. Conforme consta a seguir:

Tabela 1 - Expansão do Curso de Direito de 1968 a 1997

Evolução das Estatísticas do Ensino Superior – Brasil 1968 a 1997								
Ano	Docentes (A)	Matrícula (B)	(B/A)	Concluintes	Vagas Oferecidas	Inscrições	(D/C)	Ingressos
1968	44.706	278.295	6,2	35,947	nd	nd	nd	nd
1969	49.547	342.886	6,9	44.709	nd	nd	nd	nd
1970	54.389	425.478	7,8	64.049	145.000	328.935	2,3	nd
1971	61.111	561.397	9,2	73.453	202.110	400.958	2,0	nd
1972	67.894	688.382	10,1	96.470	230.511	449.601	2,0	nd
1973	72.951	772.800	10,6	135.339	261.003	574.708	2,2	nd
1974	73.971	937.593	12,3	150.226	309.448	614.805	2,0	nd
1975	83.386	1.072.548	12,9	161.183	348.227	781.190	2,2	nd
1976	86.189	1.096.727	12,7	176.475	382.418	945.279	2,5	nd
1977	90.557	1.159.046	12,8	187.973	393.560	1.186.181	3,0	nd
1978	98.172	1.225.557	12,5	200.056	401.977	1.250.537	3,1	nd
1979	102.588	1.311.799	12,8	222.896	402.694	1.559.094	3,9	nd
1980	109.788	1.377.286	12,5	226.423	404.814	1.803.567	4,5	356.667
1981	113.899	1.386.792	12,2	229.856	417.348	1.735.457	4,2	357.043
1982	116.111	1.407.987	12,1	244.639	421.231	1.689.249	4,0	361.558
1983	113.899	1.438.992	12,6	238.096	nd	nd	nd	nd
1984	116.111	1.399.539	12,3	227.824	nd	nd	nd	nd
1985	113.844	1.367.609	12,1	234.173	430.482	1.514.341	3,5	346.380
1986	113.459	1.418.196	12,1	228.0784	442.314	1.737.794	3,9	378.828
1987	117.211	1.470.555	12,1	224.809	447.345	2.193.861	4,9	395.418
1988	121.228	1.503.555	12,0	227.037	463.739	1.921.878	4,1	395.189
1989	125.412	1.518.904	11,9	232.275	466.794	1.818.033	3,9	382.221
1990	128.029	1.540.080	11,7	230.206	502.784	1.905.498	3,8	407.148
1991	131.641	1.565.056	11,8	236.377	516.663	1.985.825	3,8	426.558
1992	133.135	1.535.788	11,4	234.267	534.847	1.836.859	3,4	410.910
1993	134.403	1.594.668	11,6	240.269	548.678	2.029.523	3,7	439.801
1994	137.156	1.661.034	11,7	245.887	574.135	2.237.023	3,9	463.240
1995	141.482	1.759.703	12,1	254.401	610.355	2.653.853	4,3	510.377
1996	145.290	1.868.529	12,6	260.224	634.236	2.548.077	4,0	513.842
1997	148.320	1.945.615	11,7	274.384	699.798	2.711.776	3,9	573.900

Fonte: SOUSA, 2010, p. 124.

Em 1972, o Conselho Federal de Educação aprovou a Resolução n.º 3, propondo revisão da estrutura curricular, motivada pela perspectiva de que

metodologias inovadoras ainda não haviam sido difundidas no curso de Direito, apesar da implementação de uma grade uniforme cuja expansão desmedida fora observada. Porém, os resultados após a revisão foram os mesmos: a maioria das faculdades de Direito manteve os programas tradicionais, com poucas exceções, como apontado por Martinez (2006).

Em 1972, por meio da Resolução nº 3, o Conselho Federal de Educação instituiu um novo currículo mínimo nacional para o curso de bacharelado em Direito, com duração de 4 anos. Esse currículo estava estruturado em: a) Disciplinas Básicas: Introdução ao Estudo do Direito, Economia e Sociologia; b) Disciplinas Profissionais obrigatórias: Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Comercial, Direito Administrativo, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Prática Forense sob supervisão, Estudo de Problemas Brasileiros e Educação Física; c) Duas disciplinas opcionais dentre: Direito Internacional Público, Direito Internacional Privado, Direito das Finanças e Direito Financeiro, Direito da Navegação, Direito Romano, Direito Agrário, Direito Previdenciário e Medicina Legal. Essa nova estrutura curricular mínima para o curso de Direito buscava adequar a grade de disciplinas às necessidades jurídicas da época. Com a inserção de matérias como Estudos de Problemas Brasileiros entre as obrigatórias e Direito Agrário e Previdenciário entre as optativas, o que não constava anteriormente. (FERREIRA, 2022)

Assim, duas décadas se passaram sem mudanças significativas nas abordagens pedagógicas do ensino jurídico no país. Na prática, as instituições continuaram perpetuando discursos e metodologias liberais adotados desde o Império. Isso representou uma perda substancial de oportunidades de promover transformações emancipatórias surgidas no período de "otimismo pedagógico" da "Escola Nova" e do Estado Social, segundo Martinez (2006).

A supramencionada resolução previu a estrutura de disciplinas que hoje são formativas do ensino jurídico como economia, sociologia e Introdução do Direito, a faculdade de ser ofertado matérias optativas. Introduziu a chamada prática forense, na condição de estágio supervisionado, em caráter obrigatório, além de permitir o estágio de prática forense.

No mesmo ano, foi editado a Lei n.º 05.842/72, prevendo o estágio prático forense e a organização judiciária, em caráter facultativo. O acadêmico com a aprovação neste estágio teria o direito de se inscrever na Ordem dos Advogados

(OAB). Independentemente, da prestação ao exame da Ordem, em razão desta normativa ocorreu um direcionamento de que a prática nos Curso de Direito deveria ser estruturada. Exclusivamente para preparar o discente para o exercício da advocacia, sendo abandonado o estágio voltado para as demais carreiras jurídicas. (ARAGÃO, V. C., 2019)

Em artigo científico Vladimir Oliveira da Silveira e Samyra Naspolini Sanches (2013) ponderaram a existência de uma crise no estágio prático jurídico. Comentaram que além do problema de uma formação prática voltada apenas para a advocacia. O estágio em boa parte das instituições eram de “fachadas” não havendo um retorno à sociedade, limitando-se em poucos casos a experiência no ramo do Direito de Família ou advocacia contenciosa.

Venâncio Filho (1982) afirma que, em 1982, os cursos jurídicos ainda não haviam se transformado em cursos científicos e que ainda estavam procurando uma forma de fazê-lo. Além disso, essa afirmação permanece válida até hoje. Os cursos de direito no Brasil ainda são muito semelhantes ao modelo instituído pelo Império. Muitas mudanças ocorreram na política e na sociedade brasileira, mas ao olhar para a agonia de Venâncio Filho em 1982, parece que pouco avançou. (LANDIN, 2022).

Entre o início da década de 1980 e a Constituição de 1988, ocorreram vários fatos históricos e mudanças significativas no ensino superior. Desde 1986, o Grupo Executivo para Reformulação do Ensino Superior (GERES) discutiu como implementar a universidade para ensino e pesquisa (SAVIANI, 2010). Os números de instituições educacionais públicas e privadas continuaram a aumentar. No entanto, como observa Morhy (2004), o aumento quantitativo das instituições educacionais foi às vezes desconectado da melhoria da qualidade do ensino superior. (CORDEIRO, 2019).

A partir do final do período militar, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) passou a desempenhar um papel significativo no debate e na luta pela qualidade da educação em direito. Estabelecendo inclusive "comissões de educação" visando monitorar a qualidade do ensino em direito no país. (LANDIN, 2022)

Adiante comentaremos sobre as mudanças que surgiram após aprovação da Constituição Federal de 1988.

3.1.4 *O ensino jurídico na redemocratização e na atualidade*

Após a aprovação da Constituição de 1988, o ensino jurídico ganhou um impulso renovador, pois permitiu que novas diretrizes fossem estabelecidas com base nos direitos e garantias fundamentais, o que oportunizou a questionar a realidade. A maioria dos cursos manteve os padrões dos dez anos anteriores, que Álvaro Melo (1993) caracterizou como um modelo reprodutor, deformador e insatisfatório na formação de profissionais do Direito para um mercado impregnado. Há dois lados para o ensino. Um é tradicional, engessado e autoritário, enquanto o outro é um mercado complexo, com circunstâncias que exigem novas perspectivas e conhecimentos diante dos conflitos da dinâmica social. (MAGALHÃES, 2017).

Aragão (2019), ao citar Cardoso (2007), articulou que com o reestabelecimento do Estado pela Constituição de 1988, o advogado teve que desempenhar sua função social e se ajustar ao novo cenário sociopolítico. A formação técnica já não era suficiente para os profissionais do direito. Era necessário incorporar um caráter humanista em sua educação, pois era essencial para implementar os Direitos Humanos, proclamados na Constituição como direitos fundamentais. Para desempenhar seu papel social diante da nova ordem constitucional, o jurista precisava ir além do tecnicismo e incorporar uma visão humanista. Porém, não se observou isso na década de 90, os cursos de Direito no Brasil seguiam ainda a estrutura da estrutura curricular de 1972, um ensino que replicava ideologias e que não agradava os bacharéis. Somado a isto existiam 186 Cursos de Direito e o mercado de trabalho não absorvia essa mão de obra.

Por este motivo, no ano de 1992, foi realizado estudo sobre a "reavaliação social do advogado e de seu papel como cidadão" (ARAGÃO, V. C., 2019), que iniciou o processo de sistematização das avaliações dos Cursos de Bacharelado em Direito, pois com base nesses dados o Ministério da Educação (MEC) propôs seminários no ano de 1993, sob a temática transformações do ensino jurídico. Com as reflexões desse evento foi editada a Portaria do MEC nº 1.886/94, que foi uma revolução no ensino jurídico, pois fixava novas diretrizes curriculares, conteúdos mínimos, tempo de integralização do Curso, bibliografia mínima nos acervos das Instituições de Ensino, incentivos às atividades de pesquisa e extensão. Além de determinar como obrigatória a defesa monográfica ao término do curso e dar uma

especial atenção ao denominado estágio prático forense, também conhecido como estágio supervisionado, uma vez que estipulou carga horária mínima de 300 horas, sem limitar-se ao exercício da advocacia, o que privilegiou associação dos conteúdos teóricos a prática de outras carreiras jurídicas. (SILVEIRA, V. O., SANCHES, S. N., 2013)

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, o cenário do ensino jurídico no Brasil passou por transformações significativas, impulsionadas por mudanças legislativas cruciais. Entre essas mudanças, destacam-se a Portaria n.º 1.886 de 1994, emitida pelo Ministério de Educação e Desporto, que propunha alterações substanciais nos currículos dos cursos de Direito, a Lei n.º 9.394 de 1996. Conhecida como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que representou um marco expressivo na educação brasileira, e a Resolução n.º 9 de 2004, do Conselho de Ensino Superior do Ministério da Educação, que estabeleceu critérios para a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de Direito. (CRUZ, 2022)

A pressão significativa exercida pela OAB e a análise crítica da prática jurídica realizada pela Câmara de Ensino Superior foram os principais motivadores da formulação definitiva da Portaria nº1.886/1994, emitida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Isso resultou na revogação da Resolução CFE nº03/1972, que até então estabelecia as diretrizes mínimas para os cursos de Direito em todo o Brasil. (LANDIN, 2022)

A Portaria nº 1.886/94, datada de 4 de janeiro de 1995, é frequentemente apelidada de "Constituição" do ensino jurídico, dada a sua importância na definição de diretrizes para os cursos de Direito no Brasil. No entanto, um exame crítico revela que suas intenções e consequências não foram tão auspiciosas quanto se poderia esperar. Inicialmente, ela visava romper com a predominância do positivismo normativista no ensino jurídico, mas, na prática, suas mudanças nem sempre conseguiram afastar essa abordagem. (FILHO, 1995; RODRIGUES; 1993 apud CRUZ, 2022)

Além disso, a Portaria nº 1.886/94 buscava diversificar o escopo da formação jurídica, indo além da advocacia. No entanto, a ênfase ainda recaiu amplamente sobre a prática forense, perpetuando a visão limitada de que um bacharel em Direito só poderia ser um advogado. Embora a intenção fosse criar uma formação jurídica mais abrangente e interdisciplinar, as instituições muitas vezes continuaram a seguir currículos tradicionais e a adotar métodos pedagógicos

convencionais. Além disso, as mudanças propostas pela Portaria não conseguiram eliminar a influência do mercado sobre os cursos de Direito, que frequentemente moldaram seus programas para atender a demandas profissionais imediatas. (FILHO, 1995 apud CRUZ, 2022).

Serra et al (2017) crítica o paradigma atual do ensino jurídico, que ainda persiste, não se caracteriza por ser reflexivo e transformador. Em vez disso, o Curso de Direito adota uma abordagem predominantemente dogmática, com o objetivo, no mínimo, de produzir graduados com habilidades técnicas e conhecimento legal de nível intermediário. O foco principal parece ser a mera conclusão do curso. Esse modelo é caracterizado pelo excesso de aulas expositivas, muitas vezes desprovidas de didatismo. Há uma tendência à complexidade excessiva por parte de alguns instrutores, que valorizam a prolixidade como se fosse uma qualidade intrínseca ao profissional do Direito. Esses fatores contribuem para a formação de um pensamento despolitizado e disciplinador, levando a uma falta de interação interpessoal na relação entre professores e alunos.

De acordo com Porto (2000), há uma clara necessidade de reformulação no método de ensino aplicado nos cursos de Direito. Alinhado a essa demanda, o Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Edson Fachin (2000, p.7), ressalta a importância de mudanças, na prática docente. Enfatiza que, nas futuras empreitadas, a maneira de transmitir o conhecimento é tão relevante quanto o próprio conteúdo. É imperativo que os estudantes rompam com a restrição de simplesmente absorver conhecimento e busquem ir além das barreiras impostas pela educação tradicional e suas limitações. (PORTO, 2000; FACHIN, 2000 apud LANDIN, 2022)

A predominância dada às disciplinas de natureza dogmática em detrimento das disciplinas investigativas, com uma ênfase excessiva na normatização na esfera jurídica, resulta em um ensino caracterizado por sua abordagem enciclopédica. Isso tem consequências significativas que se manifestam na prática dos profissionais do sistema de justiça, que muitas vezes se veem limitados em conhecimentos que transcendem sua área de atuação. Em seu melhor cenário, essa abordagem leva a uma aplicação rigorosa da letra da lei, mas frequentemente resulta em uma deficiência técnica quando se trata de questões mais específicas, o que se reflete nas decisões judiciais (E SILVA et al., 2017)

A Portaria n.º 1.886/1994 e a Resolução n.º 9/2004, que firmou a Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito, buscou demonstrar a importância da unidade da teoria e prática. (HAAS; COSTA, 2019)

Dispõe o artigo 11 da Portaria CNE/CES n. 1.886/1994, quais seriam as atividades relacionadas à prática jurídica, vejamos:

Art. 11. As atividades do estágio supervisionado serão exclusivamente práticas, incluindo redação de peças processuais e profissionais, rotinas processuais, assistência e atuação em audiências e sessões, visitas a órgãos judiciários, prestação de serviços jurídicos e técnicas de negociações coletivas, arbitragens e conciliação, sob o controle, orientação e avaliação do núcleo de prática jurídica. (BRASIL, Portaria nº 1.886, de 30 de dezembro de 1994).

Os autores Oliveira, R. R. e Pereira, F. P. A. (2017, p. 2) assinalam que com o advento da Portaria n.º 1.886/1994 tornou obrigatório a “implantação da instalação de um Núcleo de Prática Jurídica nas instituições de ensino, com o objetivo de contribuir para o alcance de uma mudança cultural alinhada às transformações das clínicas legais”. A ideia era por meio desses núcleos de prática minimizar a ausência das Defensorias Públicas para o atendimento assistencialista aos hipossuficientes, conforme art. 10, da supramencionada Portaria.

Como Política Educacional foi editada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96, que “permitiu a criação de um sistema de avaliação do ensino superior sob encargo do Estado cujos maiores instrumentos seriam o Exame Nacional de Cursos (Lei nº 9.131/95) e as Avaliações Institucionais Externas”. (ARAGÃO, V. C., 2019, p. 97)

O art. 2º da Resolução n.º 9/2004, no inciso V e IX, instituiu a necessidade da estrutura do NPJ, atividades diferenciais e integração da teoria com a prática. Já o art. 5º normatiza três eixos necessário na formação jurídica que são os fundamentais, profissionais e práticos, sendo que este último deve estar inter-relacionado com os dois primeiros eixos, em especial no estágio supervisionado, nas atividades complementares e no trabalho de conclusão de curso. (HAAS; COSTA, 2019; ARAGÃO, V.C.,2019)

A Resolução n.º 9/2004, em seu art. 3º, dispõe como finalidade que se forme o perfil dos discentes voltados para aspectos sociais, econômicos e ético. O acadêmico de direito deverá ter domínio de institutos jurídicos, argumentação adequada e aptidão para interpretar fenômenos reais. Informa que este graduando deve ser autodidata, em virtude das modificações constantes da legislação pátria. (HAAS; COSTA, 2019; ARAGÃO, V.C.,2019)

O Ministério da Educação e Cultura, ainda, com a intenção de aprimorar o ensino jurídico com relação, ainda, a Resolução n.º 9/2004 acrescentou ao texto legal (art. 4º), habilidades, os conteúdos curriculares, o estágio curricular supervisionado obrigatório do curso (art. 7º), atividades complementares (art. 8º), o regime acadêmico de oferta e a duração do curso mantendo o trabalho de conclusão de curso, além de enfatizar a necessidade de uma formação humanística (art. 9º), axiológica e a implementação da interdisciplinaridade das atividades de ensino, pesquisa e extensão. (ARAGÃO, V. C., 2019).

Com a implementação desse novo currículo, a formação dos estudantes de Direito passou a abranger não apenas o aspecto cognitivo, mas também se direcionou para promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos alunos. Esse enfoque tornou-se crucial para envolver diretamente os alunos no processo de formação, com a expectativa de aplicar os conhecimentos teóricos em situações reais e interagir com as demandas em constante transformação na sociedade (BRASIL, 1994). Nesse contexto, os estudantes assumiram um compromisso evidente com a defesa dos direitos fundamentais e da cidadania, especialmente em virtude do fortalecimento da Lei n. 11.788/2008, que enfatiza o papel essencial do estágio na formação do aluno. O artigo 2º, parágrafo 2º, dessa lei destaca que o estágio tem como propósito o aprendizado de habilidades inerentes à atividade profissional, além de sua integração com o currículo, visando ao desenvolvimento dos estudantes para a vida cidadã e sua preparação para o mercado de trabalho (BRASIL, 2008 apud OLIVEIRA; PEREIRA, 2017).

A supramencionada resolução sofreu alteração em seu art. 7º, em razão da Resolução n.º 3/2017, do Ministério da Educação e Cultura, que passou a dispor o seguinte:

Art. 7º O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo cada instituição, por seus colegiados próprios, aprovar o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização.

§ 1º O estágio de que trata esse artigo poderá ser realizado:

I - Na própria Instituição de Educação Superior, por meio do seu Núcleo de Prática Jurídica, que deverá estar estruturado e operacionalizado de acordo com regulamentação própria, aprovada pelo seu órgão colegiado competente, podendo ser celebrado convênio com a Defensoria Pública para prestação de assistência jurídica suplementar;

II - Em serviços de assistência jurídica de responsabilidade da Instituição de Educação Superior por ela organizados, desenvolvidos e implantados;

III - nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais Departamentos

Jurídicos Oficiais;**IV - Em escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.**

§ 2º As atividades de Estágio Supervisionado poderão ser reprogramadas e reorientadas em função do aprendizado teórico-prático gradualmente demonstrado pelo aluno, na forma definida na regulamentação do Núcleo de Prática Jurídica, até que se possa considerá-lo concluído, resguardando, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica.

De igual modo, nesse processo de aperfeiçoamento do ensino jurídico no ano de 2018, foi instituída nova diretriz curricular nacional do Curso de Direito, Resolução n.º 5/2018, que atualizou diversos pontos como perfil do graduando, competências cognitivas, instrumentais e interpessoais e mudanças nas perspectivas formativas e na carga horária. (BRASIL, 2018)

Considera-se como principais pontos de modificação nesta Diretriz Curricular do Curso de Direito a institucionalização da iniciação à pesquisa. O plano de ensino passou a ter a obrigação de abordar as contribuições da formação do graduando em relação ao perfil de formação constante no plano pedagógico do curso. (BRASIL, 2018)

Outro fato relevante é que nas competências deve ser desenvolvida a consciência sobre a diversidade e o pluralismo cultural; os impactos das novas tecnologias jurídicas, possuir domínio das tecnologias; os métodos para compreensão da aplicação de Direito. Além de desenvolver capacidade de trabalhar em grupos formados profissionais do direito ou de caráter interdisciplinar, apreender os conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectiva transversais sobre direitos humanos. (BRASIL, 2018)

No que se refere à formação prática-profissional, destaca-se a realização de problematização para o desenvolvimento de resolução pelos graduandos, nos termos do Plano Pedagógico do Curso de modo transversal considerando a formação geral, técnico-jurídica e prático-profissional. (BRASIL, 2018)

Além disso, assinala as possibilidades de as instituições de ensino diversificar os currículos, a fim de garantir adequação da formação jurídica aos anseios sociais no âmbito internacional, nacional e regional articulando com novos saberes jurídicos. Assim como definir conteúdos e atividades didático-formativa que fazer parte do componente curricular, para desenvolver os conteúdos, habilidade, competências tudo aliado à estratégia e prática pedagógica da Instituição, oferecendo a possibilidade de atividade extraclasse sob responsabilidade de

determinado docente, desde que a ação a ser desenvolvida conste no Plano Pedagógico do Curso. (BRASIL, 2018)

A resolução supramencionada define que devem ser estabelecidos paradigmas curriculares contemporâneos, os quais enfatizem a interdisciplinaridade, inovação, empreendedorismo, novas tecnologias e a internacionalização dos conteúdos mediante metodologias de ensino ativo, criativo e dinâmico. (BRASIL, 2018)

Em razão, das exigências do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil a resolução prevê a obrigatoriedade da existência da disciplina de conciliação e mediação, com o objetivo de que os novos profissionais possam conseguir solucionar problemas pela via extrajudicial. (BRASIL, 2018)

No dia 19 de abril de 2021, foi editada a Resolução n.º 2, do Conselho Nacional de Educação, que alterou o art., 5º, da Resolução n.º 5/2018. A lei passou a versar sobre a prioridade da interdisciplinaridade e a articulação dos saberes, os quais devem estar inclusos no Plano Pedagógico do Curso, relacionado às atividade e conteúdo da formação geral, formação técnico-jurídica e formação prático-profissional. (BRASIL, 2021)

A principal inovação foi a do conteúdo tratado como essencial de Teoria do Direito, Direito Previdenciário, Direito Financeiro, Direito Digital e Formas Consensuais de Solução de Conflitos, com relação à formação prática-profissional, a integração entre a prática e os conteúdos teóricos das demais formações – gerais ou técnico jurídico. A proposta era incluir o novo conteúdo supramencionado -, além de relacionar essa formação com o letramento digital, práticas remotas mediadas por tecnologia da informação e comunicação. Desenvolvidas as atividades de modo transversal entre as formações em destaque em consonância com o plano pedagógico do curso e aos desafios do ensino e pesquisa. (BRASIL, 2021).

Logo, o que se observa é a preocupação do Estado para que o ensino jurídico minimize os impactos sociais, em especial que se adéque as revoluções sociais que ocorreram nas últimas décadas.

3.1.5 A relevância dos Núcleos de Práticas Jurídicas para o desenvolvimento de competências profissionais e sociais dos estudantes de Direito

A crise educacional e a necessidade de uma educação transformadora começaram a ser discutidas no campo do direito no início do século XX. As faculdades de direito começaram a discutir o modelo clínico de ensino jurídico em um esforço para resolver a falta de preparação dos alunos para a advocacia. Essas clínicas jurídicas não são uma novidade no campo jurídico, apesar do uso recente do termo "clínica jurídica". (LIMA, 2021)

Nos anos 1930, o método clínico surgiu nos Estados Unidos como uma alternativa ao ensino tradicional de direito para superar os problemas na formação tradicional de advogados. Ao promover a formação de futuros profissionais, ele defendeu a integração de teoria e prática, com ênfase em uma visão crítica do direito voltada para a transformação social. (LIMA, 2021).

No entanto, antes desse período as normas brasileiras já abordavam sobre a necessidade da prática jurídica. A "Teoria e prática do processo adotado pelas leis do império" era uma disciplina obrigatória no quinto ano dos cursos de direito no Brasil, segundo a Lei Imperial (BIRNFELD, 2017). Apesar da obrigação legal de incluir a prática do processo desde o início dos cursos de direito, esse curso de estudo costumava ser principalmente teórico. Isso ocorreu porque a prática era frequentemente tratada de forma conceitual, e as disciplinas eram designadas como "teoria" e "prática", sem que houvesse diferença significativa como perspectiva, experiência ou mudança no perfil do estudante. Há dúvidas sobre a eficácia do ensino jurídico em preparar os alunos para a prática do direito. (MACEDO, 2022)

O ensino jurídico sempre careceu de uma integração efetiva do estudo dos fenômenos sociais da teoria e prática.

Nos Estados Unidos, surgiram estudiosos que debruçavam esforços a compreender o impacto na educação jurídica por meio de clínica e agências de assistência jurídica como promoção da Justiça Social. (MACEDO, 2022)

John Bradway e o juiz Jerome Frank, na década de 1920 a 1940, foram pioneiros na promoção da metodologia da educação jurídica clínica nos Estados Unidos. Eles apoiaram a incorporação de clínicas internas na formação jurídica sólida. No entanto, seus esforços fracassaram e apenas um punhado de faculdades

de direito adotaram essa abordagem. Bradway usou as clínicas de assistência jurídica para melhorar a formação jurídica preparando os alunos para as mudanças sociais e econômicas da época. (MACEDO, 2022)

Jerome Frank fez uma forte crítica em 1933 ao método de casos, um sistema de ensino jurídico que limitava a atividade dos advogados a escrever e ler, sem interagir de forma prática com os atores judiciais. Argumentava, ainda, que o ensino jurídico precisava de uma experiência prática semelhante ao que ocorre nos cursos de medicina. (MACEDO, 2022)

Jerome Frank criticava o modelo de ensino americano por grandes Instituições de Ensino, como a Faculdade de Direito de Havard Law School, a qual tinha, na maioria do seu quadro de docentes, profissionais que nunca tinham atuado em profissões jurídicas. Logo, não tinham condições de associar o conteúdo teórico com a prática forense, visto que nunca perquiriram uma testemunha, negociaram um acordo, redigiram um contrato complexo, criaram uma sentença ou mesmo desenvolveram teses defensivas, ou acusatórias. (MACEDO, 2022)

Esse crítico argumentava que os alunos deveriam estudar casos, pois o operador do direito deve solucionar conflitos tem que atuar em meio a pressão social em razão dos sentimentos provocados pelos fatos sociais.

Por outro lado, para Bradway, o ensino jurídico teria que ter cinco metas: a primeira estudo prático em detrimento do ensino teórico. A segunda permitir que aluno possa integrar o conhecimento teórico ao prático. A terceira que o discente desenvolva o entendimento que o Direito é uma ciência social aplicando uma dimensão humanizada no estudo e social dos problemas jurídicos. A quarta para buscar solucionar litígios não codificados por meio de técnicas não escritas. O quinto o curso deve oportunizar aos alunos um caso de o início e não no termino, a fim de que o estudante possam pensar como construir e planejar resolução para o caso apresentado. (BRADWAY, John S., 1939)

O pesquisador defendia o estudo clínico por meio de casos práticos para estimular os estudantes a desenvolverem pensamentos construtivos com aptidão para planejamento de soluções de conflitos. Porém, deveria ocorrer isso desde o ingresso do estudante no curso.

Frank idealiza que todos os cursos jurídicos americanos deveriam ter uma clínica, com um corpo de advogados para gerenciá-las, assim como com a participação de graduandos e pós-graduandos para prestar serviços sociais.

(FRANK, 1933)

As ideias de Frank começaram a ser aderidas na década de 1960, em razão dos movimentos de Justiça Social. Na década de 1970 foram estimulados pelo sistema jurídico o uso de técnica de aconselhamento e a participação dos estudantes para assistência jurídica gratuita. Nesse período iniciou a experiência da supervisão acadêmica por intermédio de um advogado. Hodiernamente, as Instituições de Ensino Jurídico dos Estados Unidos em sua grande parte possuem clínicas jurídicas. (MACEDO, 2022)

Em todos os continentes espalhou-se a prática de criação de clínicas jurídicas no âmbito das Instituições de Ensino Superior.

No contexto do Brasil, adverte Magalhães (2017), que o ensino do Direito no Brasil historicamente enfatizou a transmissão de conhecimento em sala de aula, negligenciando a importância da prática jurídica como uma habilidade essencial para a aplicação eficaz da lei.

Destarte, a Lei n.º 1.060/50, em seu artigo 18, comentava que “os acadêmicos de direito, a partir da 4ª série, poderão ser indicados pela assistência judiciária, ou nomeados pelo juiz para auxiliar o patrocínio das causas dos necessitados, ficando sujeitos às mesmas obrigações impostas por esta Lei aos advogados.”, contudo, não havia interesse em implementar essa prática.

Até os anos 1970, as atividades práticas não eram compulsórias e careciam de uma carga horária dedicada. Tais atividades eram realizadas principalmente dentro das salas de aula, consistindo em trabalhos individuais, trabalhos em grupo e exercícios programados. Somente após esse período, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) passou a pressionar pela inclusão de estágios práticos, o que resultou na criação de escritórios-modelo dentro das instituições de ensino jurídico. No entanto, as diretrizes para a execução desses estágios eram vagas, não especificando a carga horária necessária e oferecendo oportunidades limitadas de aprendizado prático. Como resultado, os estágios de prática jurídica não entregaram os resultados desejados, levando os recém-formados a ingressar no mercado de trabalho com pouca ou nenhuma experiência prática, deixando-os despreparados para lidar com questões jurídicas complexas. (MAGALHÃES, 2017).

A Constituição Federal de 1988, ao estabelecer em seu artigo 207, a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, fortaleceu a ideia de que o NPJ é

um serviço institucional essencial para o acesso da sociedade a justiça. Não sendo a única via, porém, facilita o acesso das pessoas vulneráveis ao Poder Judiciário. (JÚNIOR, 2017).

Conforme Pôrto (2000), o processo inicial da significativa reforma no ensino jurídico brasileiro foi iniciado pela Comissão de Ciência e Ensino Jurídico. Essa comissão foi estabelecida em agosto de 1991 pelo Conselho Federal da OAB, sob a liderança do então presidente Marcello Lavenère Machado. O principal encargo da Comissão consistia em realizar uma avaliação da situação do ensino jurídico no país e elaborar propostas de resolução. ((SILVEIRA; SANCHES, 2013)

A comissão foi Coordenada por Paulo Luiz Neto Lôbo (coordenador) teve como relator Roberto Armando Ramos de Aguiar e como integrantes: Álvaro Villaça Azevedo, Edmundo Lima de Arruda Júnior, José Geraldo de Sousa Júnior e Sérgio Ferraz. (SILVEIRA; SANCHES, 2013)

Para uma mudança no cenário do ensino jurídico a comissão supramencionada realizou diálogo criativo com a comunidade acadêmica: autores, pensadores, professores e pesquisadores. Os resultados dessa pesquisa, que teve os questionários como instrumentos, foram publicados no ano de 1992, na obra intitulada "OAB Ensino Jurídico: diagnósticos, perspectivas e propostas". (OAB, 1992; Rodrigues, 1993 apud SILVEIRA; SANCHES, 2013).

A comissão concluiu que o Ensino Jurídico no Brasil apresentava problemas crônicos em razão da abordagem tradicional do currículo e da falta de preparação dos estudantes para as demandas sociais. O ensino desde os primórdios se concentrava em matérias dogmáticas priorizando o estudo abstrato das normas jurídicas em detrimento das necessidades sociais. Entenderam que o ensino predominantemente era baseado em aulas expositivas, com conteúdo limitado a comentários de códigos e leis, resultando em uma educação conservadora e tradicional. A relação entre professores e alunos era autoritária, com ênfase na transmissão de conhecimento de forma passiva, sem estímulo ao desenvolvimento do raciocínio jurídico. Os estágios de prática jurídica eram insuficientes e focados na advocacia contenciosa, não preparando os alunos para outras carreiras jurídicas. Além disso, o perfil do aluno era frequentemente acomodado, com pouco interesse em atividades extraclasse, pesquisa ou extensão. (RODRIGUES, 1993; WARAT; CUNHA, 1977; PÔRTO, 2000 apud SILVEIRA; SANCHES, 2013).

Como fruto, desta reflexão, ocorreram quatro seminários para discutir propostas de melhoria do ensino jurídico, os quais foram realizados em Porto Alegre, Recife, São Paulo e Brasília. Diante das proposições surgiu a Portaria do MEC n.º 1.886/94, que estabeleceu novas diretrizes curriculares e conteúdo mínimo para os cursos jurídicos em todo o país. As mudanças incluíram a extensão da duração mínima do curso para 5 anos, a obrigatoriedade de atividades de pesquisa e extensão, a definição de disciplinas obrigatórias, o acervo bibliográfico mínimo, e a defesa de monografia de final de curso. Além disso, o estágio de prática jurídica foi reformulado, tornando-se obrigatório e aberto a várias carreiras jurídicas, com a criação de um Núcleo de Prática Jurídica para abranger atividades reais e simuladas. Essas mudanças representaram um esforço para melhorar a qualidade dos cursos jurídicos no Brasil e preparar os estudantes de Direito para desafios mais amplos, além de contribuir para a formação de profissionais mais conscientes das necessidades sociais e com habilidades jurídicas mais sólidas. (SILVEIRA; SANCHES, 2013)

A estrutura curricular do curso de direito nas universidades brasileiras foi debatida pelo Conselho da Ordem dos Advogados e entidades governamentais. Consoante a Resolução do Conselho de Educação no 09/2004, a estrutura curricular não considerou somente a construção epistemológica, mas também buscou um olhar para orientação do eixo prático, integrando os conteúdos. A prática adotada pelos cursos de direito das universidades antes era inadequada em relação à participação na sociedade, com pouco envolvimento com os assistidos que buscavam os serviços dos NPJs, o qual não era considerado uma obrigação social (SOUSA JÚNIOR, 2006 apud JÚNIOR, 2017).

Júnior (2017) informa, ainda, que a Resolução n.º 09/2004 permitiu a liberdades as IES para estruturar os NPJs criando regulamentações específicas. Fato que abriu espaço para a criação de órgãos como escritórios de assistência jurídica, discussões de autos findos, prática jurídica simulada e outras atividades relacionadas ao exercício jurídico. Sendo os escritórios de assistência jurídica frequentemente o componente mais ativo desses núcleos.

Na visão do autor a Resolução, em questão, desenvolveu a ideia da vinculação do projeto pedagógico às habilidades e competências que o acadêmico deve adquirir ao longo da sua jornada na graduação. Implicando uma conexão entre a prática e teoria, bem como atribuindo uma relevância as atividades praticadas no

NPJ. (JÚNIOR, 2017).

Embora a Portaria o MEC n.º 1.886/94 e a Resolução n.º 09/2004 tenha representado um avanço na melhoria do ensino jurídico e a forma como é vista as atividades executadas nos Núcleos de Prática Jurídica, alguns pensadores apresentam críticas ao formato de atividades executadas no âmbito do NPJ.

Marocco e Rodrigues (2016), por exemplo, criticam que muitas Instituições de Ensino interpretam a prática, apenas como o estágio. E que o estágio, por vez, é considerado como base para formação da advocacia. Alertam, ainda, que a prática exercida não permite aos alunos a aprenderem outras atividades importantes como elaboração de sentença, denúncia ou outras atividades distintas da advocacia, sendo uma falha grave no processo de aprendizagem.

Outra questão em discussão é que um excesso de organizações está sendo influenciadas a adotar metodologias pedagógicas voltadas para resultados, como altas taxas de aprovação no exame da OAB, pontuações altas no ENADE e aprovação em concursos, entre outros. Entretanto, esses indicadores não refletem de forma adequada os objetivos da educação jurídica, e crítica o fato de instituições serem rotuladas como “ruins” simplesmente porque seus alunos não conseguem altas taxas de aprovação no exame da OAB.

Marocco e Rodrigues (2016), ainda, afirmam que considerando a natureza técnica da avaliação que é realizada, não é difícil entender que um aluno educado em um modelo de ensino reflexivo e humanista que não prioriza a memorização pode ter problemas na primeira fase do exame. É compreensível que se concentrar apenas na preparação para o exame da OAB ou concursos reduz as chances de oferecer uma educação crítica, reflexiva e de qualidade, dada a grande variedade de oportunidades de carreira que os graduados em direito têm. A crítica destaca, ainda, que se os alunos não se prepararem para os seus exames consoante os padrões ainda exigidos, a instituição pode ser incluída na lista de instituições não recomendadas, prejudicando esse modelo de ensino a ampliação de uma formação plural focada em habilidades e competências que devem ser adquiridas pelos alunos. (MAROCCO; RODRIGUES, 2016).

Outra opinião desfavorável às normativas indicadas é que o artigo 207 da CR/88 (BRASIL, 1988), o artigo 43 da lei no 9.394/1996 (BRASIL, 1996), e a regulamentação infraconstitucional sobre cursos jurídicos (art. 2º, §1º, inc. VIII, da Resolução CNE/CES no 9/2004) estabelecem o princípio da indissociabilidade entre

ensino, pesquisa e extensão. No entanto, existe uma depreciação velada das atividades de extensão em comparação com o ensino. Os autores Netto e Leite (2015, p. 167) percebem que as atividades de extensão não recebem apoio ou são desvalorizadas, embora sejam tão pertinentes quanto à pesquisa e ao ensino. (RIOS UEDLIH, 2019).

Rios Uedlih (2019) diz que apesar de todas as perspectivas desfavoráveis sobre o campo da educação jurídica, é evidente que existem caminhos para a realização de propostas de formação interdisciplinares e transdisciplinares, que estão alinhadas com a experiência prática. No entanto, devem as iniciativas de ensino, pesquisa e extensão caminharem verdadeiramente juntas, sem que uma desvalorize a outra.

Os estudos e normas produzidas nas últimas décadas vêm apontando para a melhoria da qualidade do ensino jurídico brasileiro. Para tanto, faz-se necessário o estímulo de atividades práticas próximas do contexto social o qual o acadêmico está inserido. Notamos isso no Parecer n.º 635/2018, em seu art. 7.º, que assim declara:

Os cursos deverão estimular a realização de atividades curriculares de extensão ou de aproximação profissional que articulem o aprimoramento e a inovação de vivências relativas ao campo de formação. Podendo, também, dar oportunidade de ações junto à comunidade ou de caráter social, tais como clínicas e projetos.

Na Diretriz Curricular Nacional do Curso de Direito (DCN), em especial a Resolução n.º 5, de 17 de dezembro de 2018, destaca que a prática jurídica é um componente obrigatório dos cursos de direito. As atividades práticas devem ser simuladas com base em situações reais do cotidiano, além de abordar processos eletrônicos. Os Núcleos de Práticas Jurídicas são obrigatórios em todas as IES que ofertem o curso de Direito, e suas atividades devem ser regulamentadas e planejadas. (BRASIL, 2018).

As atividades práticas, sejam simuladas ou reais, visam o aprendizado e o desenvolvimento de competências relacionadas à área de formação. Os estágios caracterizam-se por serem atividades práticas voltadas ao aprendizado e ao desenvolvimento de competências jurídicas. Por sua natureza, os estágios supervisionados ocorrem necessariamente em ambiente real de trabalho, com orientação e supervisão pedagógica e profissional. Nos cursos de Direito, entre as atividades práticas desenvolvidas, apenas as realizadas nos escritórios modelos

podem ser consideradas estágios. (RODRIGUES, 2020; ROCHA; BARROSO, 2020).

A referida resolução, ainda, trata que o Plano Pedagógico do Curso (PPC) deve incluir a composição e a estrutura do Núcleo de Prática Jurídica, descrevendo, também, atividades complementares. Nesse PPC deve constar a distribuição do percentual da carga horária do curso dedicada à prática jurídica e atividades complementares; destaca que deve informar como ocorrerá a integração entre a teoria e a prática, metodologias de ensino, formas de avaliação de ensino e aprendizagem; o conceito e a estrutura das atividades de prática jurídica, as várias formas e condições de realização, bem como a estrutura e a implantação do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ). (BRASIL, 2018).

As novas Diretrizes Curriculares Nacionais reintroduzem a obrigatoriedade de as Instituições de Ensino Superior oferecerem prática jurídica em suas instalações. Ao mesmo tempo, em que mantêm a autorização para que os Projetos Pedagógicos dos Cursos estabeleçam que os alunos cumpram a prática jurídica, no todo ou em parte, em serviços jurídicos externos. Dessa forma, contempla-se integralmente a autonomia das IES para definirem, sem ingerência externa, as possibilidades de práticas jurídicas ofertadas a seus alunos, sendo exigido que entre elas estejam alternativas nas próprias instituições. (RODRIGUES, 2020; ROCHA; BARROSO, 2020).

A DCN, em questão, diz que no curso de graduação em direito, os alunos devem ter uma base sólida em conhecimentos gerais e humanísticos. Eles também devem ter habilidades de análise e compreensão de conceitos e terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e compreensão de fenômenos sociais e jurídicos, bem como conhecimento das formas consensuais de composição de conflitos. Eles também devem ter uma postura reflexiva e crítica. (BRASIL, 2018).

Importante ressaltar a manutenção da exigência de que a prática jurídica consolide desempenhos profissionais inerentes ao perfil do formando e abranja domínios indispensáveis às diversas carreiras contempladas pela formação jurídica. Isso reconhece a existência de um amplo leque de práticas jurídicas na área do Direito, e não de uma prática jurídica única. A nova denominação "Núcleos de Práticas Jurídicas" no plural, substituindo "Núcleo de Prática Jurídica" no singular, tem um elemento simbólico de incentivar uma formação profissional mais plural no curso de Direito. Atualmente muito voltada para a advocacia. (RODRIGUES, 2020; ROCHA; BARROSO, 2020).

A diretriz curricular comentada descreve que cabe às IES promoverem atividades de formação profissional e serviços de assistência jurídica. O regulamento deve ser aprovado pelo Colegiado de docentes do Curso de Direito. Narra a resolução a necessidade de atividades práticas por meio de convênios e termos de parcerias com outras entidades. (BRASIL, 2018).

O avanço na Resolução n.º 5 de 2018 é a indicação dos Núcleos de Prática como responsáveis por essas atividades, mesmo quando externas, competindo-lhes o acompanhamento, supervisão e avaliação. As novas Diretrizes ampliam a possibilidade de as IES flexibilizarem a prática jurídica, mantendo o direito do aluno de realizá-la na própria instituição, ao menos em parte. Cabe ao Projeto Pedagógico de cada IES definir quanto será interno e quanto será externo. As Diretrizes não garantem ao aluno o direito de realizar integralmente a prática jurídica fora, se o PPC exigir parte interna, nem o direito de cumpri-la integralmente na IES, se o PPC determinar parte externa.

A exigência de que os serviços de assistência jurídica sejam mantidos pelas IES é importante para colocar os alunos em contato com a realidade social do país, não apenas com a prática jurídica. Embora de forma mais branda e exigível que antes, o retorno dessa exigência nas novas Diretrizes é positivo. (RODRIGUES, 2020; ROCHA; BARROSO, 2020) Por outro lado, chamando atenção na Resolução n.º 5, de 17 de dezembro de 2018, é o artigo 5º, §4º, que declara:

As atividades de Prática Jurídica poderão ser reprogramadas e reorientadas em função do aprendizado teórico-prático gradualmente demonstrado pelo aluno. Na forma definida na regulamentação do Núcleo de Práticas Jurídicas, até que se possa considerá-lo concluído, resguardando, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica.

Há uma preocupação do legislador quanto a perspectiva e assimilação do conteúdo teórico-prático ofertado aos discentes. A normativa concede oportunidade a IES a possibilidade de remodelar seus processos, com a finalidade de alcançar a melhor qualidade de ensino. Outro fato que merece destaque é que o foco da formação deve ser para as mais diversificadas carreiras jurídicas. Não devendo se limitar a atividades ordinárias da advocacia.

Não é possível garantir a oferta de estágios em todas as áreas do Direito. Assim, as Diretrizes Curriculares Nacionais contemplam alternativas como práticas simuladas em laboratórios e clínicas jurídicas. As práticas reais ocorrem em escritórios modelos, serviços de assistência jurídica nas IES e estágios externos em escritórios, empresas e órgãos públicos. Era necessário que as novas Diretrizes

diferenciassem estágios, práticas reais e práticas simuladas, sem restringir as atividades práticas aos estágios, como ocorria anteriormente. (RODRIGUES, 2020; ROCHA; BARROSO, 2020).

Adverte Rodrigues (2020), em seu artigo, que é necessária a manutenção da competência das Instituições de Ensino Superior para definirem seus Núcleos de Prática Jurídica, sem intervenção externa da OAB ou outras instituições. Essa autonomia das IES para criar e manter escritórios modelos e serviços de assistência jurídica precisa ser preservada, impedindo qualquer possibilidade de retrocesso nesse aspecto. (ROCHA; BARROSO, 2020).

Os núcleos de práticas jurídicas foram impactados no curso da pandemia. No Estado do Amapá ocorreram inúmeros decretos restringindo as atividades das entidades privadas e públicas dificultando a execução das atividades realizadas no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Estácio Amapá. Em especial entre os anos de 2020 ao segundo semestre de 2021.

A pandemia acelerou muitos processos tecnológicos em vários setores da sociedade, incluindo o judiciário. Desde a faculdade, com uma nova organização do curso de direito, até o exercício profissional, o judiciário está passando por uma transformação digital em todos os aspectos.

As Diretrizes Curriculares do MEC agora exigem que os cursos de direito incluam conteúdo sobre direito digital na grade curricular. Elas também exigem que os alunos desenvolvam o letramento digital, que inclui práticas de aprendizado remoto mediadas por tecnologias de informação e comunicação durante a graduação, conforme Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de abril de 2021, que alterou o art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

O desenvolvimento de plataformas e programas que emulem a prática do processo, como peticionamento eletrônico, entrevistas com clientes, audiências e sessões de mediação e conciliação, bem como participação em julgamentos, competições jurídicas, o uso de jurimetria e de ferramentas de inteligência artificial pode ajudar a desenvolver essas atividades.

Esse é o cenário atual do sistema jurídico no Brasil, onde os operadores do direito devem trabalhar com processos eletrônicos, audiências virtuais, inteligência artificial, banco de dados, sustentação oral nas instâncias superiores, direito visual e advocacia 4.0.

Atualmente, se espera que os alunos recebam uma sólida formação teórica durante a graduação, bem como aulas práticas focadas na transformação digital. Essas aulas devem fornecer aos alunos as habilidades e exigências tecnológicas necessárias para o futuro exercício da carreira jurídica, como demonstra a mudança que ocorreu no último ano.

Ademais, os NPJ's ajudam as pessoas economicamente vulneráveis a obter assistência jurídica. Portanto, quando se fala em assistência jurídica, deve-se pensar no termo mais amplo "acesso ilimitado à justiça". Boaventura de Sousa Santos afirma que a distância entre os cidadãos e a administração da justiça aumenta com o estado social a que pertencem, e que as causas dessa distância que incluem fatores sociais e culturais, bem como fatores econômicos, embora esses fatores possam estar mais ou menos relacionados às desigualdades econômicas. (ARAGÃO, 2019).

É essencial que os alunos recebam uma educação humanística relacionada às mudanças sociais e à justiça social em relação às desigualdades, especialmente no que diz respeito às pessoas mais carentes, visando garantir o amplo acesso à justiça e à cidadania, o qual é a essência do núcleo, garantindo direitos aos que não têm direitos e preparando os alunos para o exercício profissional. (ARAGÃO, 2019).

As atividades práticas são essenciais para a formação do bacharel porque complementam elementos humanos e técnicos. Quando combinados, elas permitem ver o direito como um fenômeno interdisciplinar e um implementador de mudanças sociais. O compromisso dos NPJ's é defender os direitos fundamentais e os direitos de cidadania, ajudar na reorganização social e facilitar o acesso à justiça. O campo de atuação da formação prática é difícil de entender, portanto, delicado de desenvolver. Além de envolver o trabalho de identificar causas e problemas sociais que permitem a aplicação da tutela jurisdicional, também deve promover o acesso à justiça e observar o aprendizado de questões relacionadas à técnica jurídica. Esses preceitos devem estar entrelaçado com a visão descrita no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Boyadijian (2008 apud ARAGÃO, 2019) adverte que em um atendimento real, os professores e alunos responsáveis devem considerar a realidade social da pessoa atendida, em vez de se concentrar apenas na obtenção da tutela jurisdicional. A filosofia da assistência não deve ser demandista. A prioridade deve ser a qualidade, não a quantidade.

Além de democratizar o acesso à justiça, os NPJ's trabalham para melhorar o ensino jurídico, portanto, a comunidade.

Além disso, a função da universidade é promover a conscientização da sociedade sobre os direitos e deveres das pessoas, principalmente das mais desfavorecidas. (ARAGÃO, 2019).

3.1.6 Da política educacional e sistema avaliativo do Ensino Superior no Brasil

A Carta Magna de 1988 preocupou-se em destacar em seu texto como direito social à educação (art. 6º), estabelecendo a competência privativa a União para legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional (art. 22, inciso XXIV). Firmou que a educação é além de um direito, um dever do Estado e da família. E que deve ser incentivada a colaboração da sociedade para a construção do ensino individual, para a prática da cidadania e da qualificação para o trabalho (art. 205). (BRASIL, 1988).

Entre os preceitos que devem nortear o ensino, a Constituição Federal, informa que deve se estimular a liberdade na aprendizagem, no ensino, pesquisa, pensamento, do pluralismo de ideias e noções pedagógicas, garantindo um ensino com padrão de qualidade (art. 206, inciso II, III e VII). Além de que o ensino é livre à iniciativa privada, desde que as IES sigam as normas gerais da educação nacional e que sejam autorizadas e avaliadas pelo Estado (art. 209). (BRASIL, 1988).

Para o acompanhamento do ensino, a Carta Magna descreve que a cada dez anos deverá ser estabelecido um plano nacional de educação articulando objetivos, diretrizes, metas e estratégias, para o aperfeiçoamento do ensino em todos os graus, em especial para aprimoramento da qualidade do ensino, qualificação para o mercado de trabalho dos estudantes com o incentivo humanístico, científico e tecnológico para o Brasil (art. 214). (BRASIL, 1988).

O plano nacional de educação vigente está disposto na Lei n.º 13.005/2014 e possui como diretrizes a “superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação”, “melhoria da qualidade da educação”, “formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade”, reconhecimento dos profissionais que atuam na educação e o estímulo ao “respeito aos direitos humanos, à diversidade e a sustentabilidade sócio

ambiental” (art. 2º, inciso III, IV, V, IX, e X).

O referido plano de educação, em sua meta 12, estabeleceu:

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Na descrição das estratégias para alcançar as metas supramencionadas destaca-se a estratégia descrita no item 12.8, que diz “ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior”, o que indica que o legislador vislumbra como relevante a associação do conteúdo teórico com o prático para efeito de manutenção da matrícula e da oferta de um ensino de qualidade.

O PNE, também, traçou a meta de “elevar a qualidade da educação superior”. É estratégia do Estado o aprimoramento do SINAES; ENADE, e incentivar do processo de auto avaliação das IES com aplicação de instrumentos de avaliações.

Para o cumprimento da meta, a Lei n.º 13.005/2014 atribuiu no art. 5.º, ao Ministério da Educação (MEC); a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal; Conselho Nacional de Educação - CNE e ao Fórum Nacional de Educação o monitoramento contínuo e aplicação de avaliações periódicas.

A política educacional nacional traçada influencia na forma em que são conduzidas as Diretrizes Nacionais de Cursos, assim como é executada a fiscalização que é exercida sobre as IES.

As IES para ofertar um ensino com “qualidade” buscam atender os critérios estabelecidos pela Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e a Lei nº 10.861/2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

A LDB atribui a União “assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino” (art. 9º, inciso VI), assim como “baixar normas gerais sobre cursos de graduação” (art. 9.º, inciso VII), assegurar processo nacional de avaliação das IES, além de autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar as IES (art. 9.º, inciso VIII e IX).

Nesse contexto, a LDB define em seu art. 12, as seguintes incumbências das Instituições de Ensino:

- I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;**
- II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;**
- III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;**
- IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;**
- V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;**
- VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; (...)**

Ao passo que a LDB, no art. 13, atribui aos docentes a competência para:

- I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;**
- II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;**
- III - zelar pela aprendizagem dos alunos;**
- IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;**
- V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;**
- VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.**

Destacamos que quando a LDB se refere à educação escolar compreende também a educação superior. No mais, a LDB, em seu artigo 43, dispôs que o primeiro conjunto de metas das IES é o estímulo à criação cultural e ao desenvolvimento do pensamento científico e reflexivo. Isso reflete a importância de uma educação que não apenas transmita informações, mas também inspire a inovação, o pensamento crítico e a análise profunda. Além disso, a formação de profissionais competentes e a integração contínua ao mercado de trabalho são prioridades claras, abordando a necessidade de preparar os graduados para contribuir de forma significativa para a sociedade.

No segundo conjunto de finalidades, vemos o compromisso com a pesquisa, a promoção da cultura, a divulgação do conhecimento e a extensão à comunidade. Isso reflete uma abordagem holística para o papel da instituição de ensino superior na sociedade, indo além da formação acadêmica tradicional para abraçar um compromisso com a inovação, o serviço à comunidade e a disseminação do conhecimento. Além disso, a ênfase na melhoria da educação básica destaca a importância da universidade em contribuir para todo o sistema educacional, visando à construção de uma sociedade mais educada e inclusiva. Essas diretrizes coesas e

objetivas delineiam o caminho a ser seguido por instituições de ensino superior para cumprir sua missão essencial no desenvolvimento da sociedade.

O Artigo 53, da LDB, estabelece, no exercício de sua autonomia, uma série de atribuições garantidas às universidades, sem prejuízo de outras. Isso inclui a capacidade de criar, organizar e encerrar cursos e programas de educação superior em sua sede, desde que estejam conforme as normas gerais da União e, quando aplicável, do sistema de ensino correspondente. Além disso, as universidades têm a liberdade de determinar os currículos de seus cursos e programas, desde que estejam alinhados com as diretrizes gerais estabelecidas. Elas também têm a autorização para desenvolver planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão, adaptados às suas necessidades e contexto. Outras responsabilidades incluem a definição do número de vagas, a elaboração e revisão de seus estatutos e regulamentos, a concessão de graus, diplomas e títulos, a celebração de contratos e convênios, assim como a gestão de investimentos, rendimentos e recursos financeiros provenientes de diversas fontes, públicas e privadas.

Essas atribuições ressaltam a importância da autonomia das universidades na tomada de decisões acadêmicas e administrativas, com a responsabilidade de seguir diretrizes gerais e normas estabelecidas, a fim de cumprir sua missão educacional e de pesquisa.

Segundo a LDB, as Instituições de Ensino Superior para garantia de sua autonomia-científica, por intermédio de seu colegiados podem realizar programações voltadas para pesquisa e para atividades extensivas (art. 53, § 1º).

Por sua vez, a Lei dos SINAES, no artigo 1º estabelece a criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, com o intuito de garantir um processo de avaliação abrangente das instituições de ensino superior, dos programas de graduação e do desempenho dos estudantes, com os objetivos principais de melhorar a qualidade do ensino superior, direcionar o crescimento da oferta, manter a eficácia e o desempenho acadêmico e social da instituição, bem como fortalecer os compromissos e responsabilidades sociais da instituição com o intuito de promover a democracia, a diversidade, autonomia e a identidade das IES.

Nesse sentido, a avaliação do Estado considera avaliar as IES, os cursos e o desempenho dos estudantes (art. 2º). Na avaliação das IES se observam diversas dimensões, fornecendo um quadro abrangente para avaliar o desempenho

e a qualidade dessas instituições em diversos aspectos. A primeira dimensão, que aborda a missão e o plano de desenvolvimento institucional, destaca a importância de ter uma visão clara e um plano estratégico que orientem o crescimento e a evolução da instituição. Isso não apenas ajuda na definição de metas, mas também na direção de esforços para atingir seus objetivos.

As outras dimensões, desde políticas acadêmicas até sustentabilidade financeira, abrangem aspectos cruciais que influenciam o funcionamento e a eficácia de uma IES. Elas incluem desde a gestão de recursos humanos até o compromisso com a comunidade e o meio ambiente. A avaliação nessas dimensões é essencial para garantir que as IES atendam aos padrões de qualidade, atendam às expectativas da sociedade e cumpram sua missão educacional e social. Em conjunto, essas dimensões oferecem uma estrutura robusta para avaliar e melhorar constantemente o desempenho e a relevância das instituições de ensino superior (art.3º). (BRASIL, 2004).

Essa avaliação ocorre de várias maneiras e por vários instrumentos, considerando a auto avaliação institucional e a avaliação externa “in loco”, presencial, ou virtual, com georreferenciamento (art. 3º, §2). Sendo atribuído a IES uma nota com escala até 5 (cinco níveis) considerando cada dimensão avaliada. (art. 3º, §3).

De outro lado, a avaliação do curso tem por objetivo determinar as condições de ensino que são fornecidas aos estudantes. Essa avaliação terá um foco especial no perfil do corpo docente, nas instalações físicas e na estrutura didático-pedagógica. A avaliação será realizada por meio de uma série de métodos e ferramentas, incluindo avaliação externa realizada por comissões compostas por especialistas nas respectivas áreas de conhecimento.

Além disso, o resultado da avaliação será a atribuição de ideias classificadas em uma escala de cinco níveis. Essas ideias serão aplicadas tanto a cada uma das dimensões examinadas quanto ao conjunto das dimensões em geral. A finalidade dessa abordagem é fornecer uma visão abrangente e organizada da qualidade dos cursos de graduação. Isso permite que as instituições de ensino identifiquem áreas de melhoria e mantenham padrões consistentes de qualidade.

O Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação (IACG) estabelece os padrões e métricas usados para avaliar cursos de graduação presenciais. Ele também inclui os procedimentos para autorizar, reconhecer e renovar o

reconhecimento desses cursos. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) desenvolveu essa ferramenta com base nas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC). A última versão publicada foi no ano de 2017.

Quando uma instituição de ensino superior (IES) entra no Sistema Federal de Ensino, seus cursos devem atender a três etapas: Autorização, que permite que as atividades do curso sejam iniciadas.

O reconhecimento, concedido após a autorização, que permite a IES fornecer diplomas aos graduados.

A renovação do reconhecimento deve ocorrer dentro de um prazo legal para garantir a continuidade dos cursos.

O IACG abrange todos os tipos de instituições de ensino superior, incluindo universidades privadas, centros universitários e faculdades, independentemente de serem oferecidos cursos presenciais ou a distância. O IACG surgiu da Constituição Federal de 1988, no artigo 206, inciso VII, que estabeleceu o princípio de garantia do padrão de qualidade na educação.

O Brasil adotou várias medidas temporalmente para cumprir essa exigência constitucional. Com a publicação da Portaria MEC n.º 990 em 2002, o Inep foi designado para organizar a avaliação do ensino superior, o desenvolvimento de instrumentos de avaliação e a formação de comissões de avaliadores são responsabilidades do INEP.

Ocorreu no ano de 2004 a criação da Lei do SINAES. Como reportado anteriormente, essa norma trata sobre a avaliação das IES, curso e desempenho dos estudantes. Já em 2006, o INEP foi designado para construir o Banco de Avaliadores do Sinaes (BASis) por meio das Portarias MEC no 1.027 e 1.751. O BASis é composto por comissões de avaliação in loco com registro do INEP. No ano de 2008, o MEC regulamentou o instrumento de avaliação para a renovação do reconhecimento de cursos de graduação, por meio da Portaria n.º 1.081.

A Portaria Normativa MEC n.º 11, de 20 de junho de 2017, estabeleceu as diretrizes para o credenciamento de IES para a oferta de cursos à distância. Além disso, foi instituído um comitê gestor por meio da Portaria MEC n.º 670, de 11 de agosto de 2017, para examinar, revisar e alterar os instrumentos de avaliação. O INEP, a CNE e outros órgãos compõem esse comitê.

O Decreto no 9.235, publicado em dezembro de 2017, passou a regulamentar a forma de supervisão e avaliação das IES e os cursos de graduação e pós-graduação no sistema federal. Com isso, o IACG passou a ser fundamental para orientar o processo de avaliação dos cursos de graduação, o que resulta na elaboração de um relatório pela comissão de avaliação contendo as informações coletadas durante as visitas presenciais. A partir desses dados, o conceito de curso (CC) é atribuído.

O Conceito do Curso (CC) é um indicador que classifica a qualidade do curso em cinco níveis; valores iguais ou superiores a três indicam qualidade satisfatória. A obtenção de um CC positivo não garante autorização, reconhecimento ou renovação; essas decisões são tomadas pelas secretarias do MEC. No entanto, o CC desempenha um papel importante na orientação das decisões finais e na captação de alunos para os cursos, sendo um fator importante na atração de alunos.

O IACG usa três métricas para avaliar os cursos: organização didático-pedagógica; o corpo docente e o material tutorial; e a infraestrutura.

Cada uma dessas dimensões tem indicadores distintos, e a comissão de avaliação atribui notas de 1 a 5 a cada indicador. Para determinar o conceito de curso, é calculada a média após avaliar todos os indicadores. É imperativo observar que o método de cálculo do CC e os indicadores usados diferem consoante o objetivo da organização de avaliar um curso, seja para autorização ou reconhecimento e renovação de cursos. Embora haja algumas distinções, ambos os processos usam o IACG. Fato este como veremos adiante que repercute na construção do Plano Pedagógico do Curso de Direito e do Regimento Interno do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Estácio Amapá.

No instrumento de autorização de curso a organização didático-pedagógica (dimensão 1) tem peso 40. Assim como a dimensão que trata do corpo docente e tutoria possui peso 20 e a infraestrutura (dimensão 3) tem peso 40.

Enquanto, que no instrumento para reconhecimento e renovação do Curso a Dimensão 1, possui peso 30; a dimensão 2 tem peso 40; a dimensão 3 possui peso 30.

Dentro dessas três dimensões existem os indicadores, que no caso do Curso de Direito o Núcleo de Prática, por meio de sua estrutura, atribuições e atuação poderá impactar nas três dimensões avaliadas, por meio dos indicadores na autorização.

Destarte, os indicadores que passaremos apontar estão relacionados ao reconhecimento e renovação do Curso de Direito. O qual se vincula ao Núcleo de Prática Jurídica e se assemelham às métricas indicadas na autorização como: objetivos do curso; estrutura curricular; estágio profissional supervisionado; apoio discente; planejamento e atuação do colegiado; Núcleo de práticas jurídicas atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais.

Basta observar as tabelas abaixo:

Tabela 2 - Instrumento de autorização de curso: dimensão 1, indicador 1.2

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Os objetivos do curso não estão previstos no PPC, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional.
2	Os objetivos do curso estão previstos no PPC de maneira limitada, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional.
3	Os objetivos do curso estão previstos no PPC, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional.
4	Os objetivos do curso estão previstos no PPC, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional e características locais e regionais.
5	Os objetivos do curso estão previstos no PPC, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional, características locais e regionais e novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao curso.

Fonte: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_autorizacao.pdf

Tabela 3 Instrumento de autorização de curso: dimensão 1, indicador 1.4

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A estrutura não está prevista no PPC, ou não considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica ou a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio).
2	A estrutura curricular, prevista no PPC, considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio), mas não evidencia a articulação da teoria com a prática, a oferta da disciplina de LIBRAS e mecanismo da familiarização com a modalidade a distância (quando for o caso).
3	A estrutura curricular, prevista no PPC, considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio) e evidencia a articulação da teoria com a prática, a oferta da disciplina de LIBRAS e mecanismo de familiarização com a modalidade a distância (quando for o caso).
4	A estrutura curricular, prevista no PPC, considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio) e evidencia a articulação da teoria com a prática, a oferta da disciplina de LIBRAS e mecanismo de familiarização com a modalidade a distância (quando for o caso) e explicita claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação.
5	A estrutura curricular, prevista no PPC, considera a flexibilidade, a

	interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio) e evidencia a articulação da teoria com a prática, a oferta da disciplina de LIBRAS e mecanismo de familiarização com a modalidade a distância (quando for o caso) e explicita claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação e apresenta elementos comprovadamente inovadores.
--	--

Fonte: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_curso_graduacao/instrumentos/2017/cursos_autorizacao.pdf

Tabela 4 - Instrumento de autorização de curso: dimensão 1, indicador 1.7

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O estágio curricular supervisionado não está previsto.
2	O estágio curricular supervisionado está previsto, mas não contempla carga horária adequada; ou orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades; ou coordenação e supervisão; ou existência de convênios.
3	O estágio curricular supervisionado está previsto e contempla carga horária adequada, orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades, coordenação e supervisão e existência de convênios.
4	O estágio curricular supervisionado está previsto e contempla carga horária adequada, orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades, coordenação e supervisão, existência de convênios e estratégias para gestão da integração entre ensino e mundo do trabalho, considerando as competências previstas no perfil do egresso.
5	O estágio curricular supervisionado está previsto e contempla carga horária adequada, orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades, coordenação e supervisão, existência de convênios, estratégias para gestão da integração entre ensino e mundo do trabalho, considerando as competências previstas no perfil do egresso, e interlocução institucionalizada da IES com o(s) ambiente(s) de estágio, que gere insumos para atualização das práticas do estágio.

Fonte: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_autorizacao.pdf

Tabela 5 - Instrumento de autorização de curso: dimensão 1, indicador 1.12

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Não há previsão de ações de apoio a discente.
2	A previsão de apoio ao discente não contempla ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados ou apoio psicopedagógico.
3	A previsão de apoio ao discente contempla ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, e apoio psicopedagógico.
4	A previsão de apoio ao discente contempla ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio psicopedagógico e participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais.
5	A previsão de apoio ao discente contempla ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio psicopedagógico, participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais, e ações inovadoras.

Fonte: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_autorizacao.pdf

Tabela 6 - Instrumento de autorização de curso: dimensão 2, indicador 2.11

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Não há planejamento de atuação do colegiado, ou o planejamento não evidencia sua institucionalização.
2	O planejamento de atuação do colegiado prevê sua institucionalização, mas não com representatividade dos segmentos, reuniões com periodicidade determina e registro de suas decisões ou existência de fluxo determinado para o encaminhamento da decisões.
3	O planejamento de atuação do colegiado prevê sua institucionalização, com representatividade dos segmentos, reuniões com periodicidade determinada e registro de suas decisões e existência de fluxo determinado para o encaminhamento das decisões.

Fonte: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_autorizacao.pdf

Tabela 7- Instrumento de autorização de curso: dimensão 2, indicador 2.11

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
4	O planejamento de atuação do colegiado prevê sua institucionalização, com representatividade dos segmentos, reuniões com periodicidade determinada e registro de suas decisões, existência de fluxo determinado para o encaminhamento das decisões e sistema de suporte ao registro acompanhamento e execução de seus processos e decisões.
5	O planejamento de atuação do colegiado prevê sua institucionalização, com representatividade dos segmentos, reuniões com periodicidade determinada e registro de suas decisões, existência de fluxo determinado para o encaminhamento das decisões, sistema de suporte ao registro, acompanhamento e execução de seus processos e decisões e realização de avaliação periódica sobre seu desempenho, para implementação ao ajuste de práticas de gestão.

Fonte: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_autorizacao.pdf

Tabela 8- Instrumento de autorização de curso: dimensão 3, indicador 3.15

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O Núcleo de Práticas Jurídicas não está implantado ou não possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas ou arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais.
2	O Núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas, mas não atende às demandas do curso.
3	O Núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas, atendendo às demandas do curso e buscando a interdisciplinaridade das matérias legais.
4	O Núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas, atendendo às demandas do curso e buscando a interdisciplinaridade das matérias legais, havendo avaliação periódico quanto ao atendimento da demanda do curso pelo Núcleo de Práticas Jurídicas em suas atividades básicas.

Fonte: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_autorizacao.pdf

Tabela 9 - Instrumento de autorização de curso: dimensão 3, indicador 3.15

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
5	O Núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas, atendendo às demandas do curso e buscando a interdisciplinaridade das matérias legais, havendo avaliação periódica quanto ao atendimento da demanda do curso pelo Núcleo de Práticas Jurídicas em suas atividades básicas, também utilizada em processos de planejamento para o adequado atendimento da demanda existente.

Fonte: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_autorizacao.pdf

Adiante no terceiro capítulo, desta dissertação passaremos a associar o levantamento documental e de outros dados encontrados no NPJ estudado com o atendimento dos indicadores supramencionados.

Feitas estas ponderações, ainda, sobre a política educacional brasileira se deve destacar as ações da SERES, que é uma Secretaria que regula e supervisiona as IES vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura.

A SERES é responsável por emitir os pareceres no processo de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento dos cursos de graduação presencial ou remoto das IES. A finalidade dessa secretaria, seria elevar a qualidade do ensino superior observando as diretrizes curriculares nacionais de cada curso.

No processo de credenciamento acompanhado à instrução pela SERES as IES devem apresentar o plano de desenvolvimento institucional (PDI) e o regimento interno ou estatuto.

O Artigo 21, da Lei n.º 9235/2017, especifica os componentes essenciais que devem fazer parte do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) de uma instituição educacional superior. Para começar, o PDI deve incluir informações sobre o histórico, objetivos, missão e metas da organização, bem como seu crescimento ao longo do tempo, se aplicável. Além disso, no projeto pedagógico da instituição devem ser incluídas as políticas de ensino, pesquisa e extensão.

O cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição, bem como seus cursos, também é crucial. Isso define as formas de oferta, abertura de cursos, aumento de vagas e expansão das instalações físicas, incluindo a possibilidade de abrir campus em outras áreas e centros de educação a distância.

O referido documento deve informar a oferta de cursos de pós-graduação e o perfil do corpo docente e tutores, incluindo requisitos, escolha, carreira e

conexão com o mercado de trabalho. Além disso, descrever como é a organização administrativa da IES, as políticas de gestão, a capacidade financeira e a infraestrutura física e tecnológica da organização, o que inclui informações sobre bibliotecas, laboratórios, a exemplo do NPJ, acervo digital e conexões com os cursos que estão sendo ministrados.

Além disso, o PDI deve considerar a oferta de educação a distância, incluindo infraestrutura, metodologias, tecnologias, polos, geografia e capacidade de atendimento. Por fim, o documento enfatiza a importância de incorporar políticas ou programas institucionalizados de extensão, iniciação científica, tecnologia e docência, consoante a estrutura acadêmica da instituição.

Além disso, o pedido de autorização de um curso deve conter como documentos essenciais a comprovação da taxa de pagamento da avaliação externa, o projeto pedagógico do curso, descrição dos docentes e tutores, assim como comprovante de disponibilidade do imóvel da IES. (BRASIL, 2017).

É bom mencionar que em razão do momento de pandemia vivenciada entre os anos de 2020 e 2021, foi editada a Lei n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020, na qual foi estabelecida a norma educacional excepcional de ensino, onde no artigo 3º, ficaram as IES autorizadas a não cumprir o mínimo de dias letivos previstos na LDB para um ano acadêmico afetado por calamidade pública.

Isso significa que, no momento pandêmico, as universidades e faculdades foram autorizadas a adaptar seus calendários acadêmicos. Desde que essas respeitassem a carga horária mínima estabelecida para cada curso e garantissem que os conteúdos essenciais para a formação profissional dos estudantes não fossem prejudicados. Essa flexibilidade buscou proporcionar a continuidade da Educação Superior, priorizando a segurança e a saúde de todos os envolvidos.

No parágrafo primeiro do artigo, destacado, informa-se ainda que “poderão ser desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais vinculadas aos conteúdos curriculares de cada curso, por meio do uso de tecnologias da informação e comunicação, para fins de integralização da respectiva carga horária exigida”. Fato que modificou a forma de realização do estágio prático e das atividades executadas no âmbito do NPJ.

Portanto, as ações destacadas acima influenciam diretamente a forma de organização da IES estudada na presente pesquisa. Passamos agora a apresentar o Plano de Desenvolvimento Institucional, Plano Pedagógico do Curso de Direito e

outros regramentos no que se relaciona à formação prática e ao Núcleo de Práticas Jurídicas.

4 DESCRIÇÃO SOBRE A FACULDADE ESTÁCIO AMAPÁ E O NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA PEDRO PETCOV

4.1 Histórico da Faculdade Estácio Amapá e do seu Curso de Direito

A Estácio do Amapá, está situada ao longo da Rodovia Juscelino Kubitschek, s/nº, Jardim Equatorial, Macapá, Amapá. Foi criada em 2000 como resultado de uma resolução aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Mantenedora, a Sociedade de Educação Superior do Amapá (SESAP).

Em 2007, a mantenedora deixou de ser uma organização da sociedade civil para se tornar uma empresa LTDA. Posteriormente assimilada pelo Instituto de Ensino Superior, Médio e Fundamental LTDA (IREP) a partir de julho de 2010. O IREP faz parte do grupo Estácio Participações S.A, que integra o Grupo Educacional YDUQS.

O grupo YDUQS é um holding de capital aberto. Está entre os maiores grupos educacionais do Ensino Superior do Brasil, em número de alunos.

O grupo educacional supramencionado mantém 29 (vinte e nove) mantenedoras de instituições de ensino superior. "E reúne uma Universidade, vinte e dois Centros Universitários e quarenta e oito Faculdades, credenciadas e com sedes distribuídas em vinte e cinco estados do país e no Distrito Federal". (Plano Desenvolvimento Institucional, 2023, p. 11).

No ano de 2021, a Faculdade Estácio Amapá, apresentou o Índice Geral de Curso (IGC) de 3, IGC contínuo de 2.4991 e Conceito Institucional (CI) de 3.

A referida IES é uma pessoa jurídica de Direito Privado, com fins lucrativos. No MEC está registrada com o Código n.º 2380. O ato regulatório que autorizou seu credenciamento foi a Portaria n.º 954, de 27 de março de 2002. O último registro de credenciamento ocorreu pela Portaria n.º 976, de 11 de agosto de 2017.

O Curso de Direito da Faculdade Estácio Amapá foi autorizado pela Portaria n.º 3.604, de 8 de novembro de 2004, e reconhecido por meio da Portaria

n.º 444, de 1º de novembro de 2011. Foram realizadas as renovações de reconhecimento do curso pelas portarias n.º 575/2016; 269/2017 e 948/2021.

Desses atos se destaca a visita de reconhecimento realizada pelo MEC, na IES, no período de 2 de março de 2011 a 5 de março de 2011. Na ocasião, o Curso de Direito ao ser avaliado na dimensão 1, que trata da organização didática-pedagógica, obteve em seu projeto pedagógico o conceito 3. Para a comissão avaliadora o PPC apontava objetivos claros para a formação dos acadêmicos. Contudo, não foi constatado atividades de formação interdisciplinar.

No período da avaliação, acima citada, o Curso de Direito estava autorizado com oferta anual de 160 (cento e sessenta) vagas. Nos períodos vespertino e noturno, possuía 689 (seiscentos e oitenta e nove) alunos matriculados distribuídos em 18 (dezoito) turmas. O curso não possuía política ou plano de pesquisa e iniciação científica. No entanto, a comissão compreendeu que o atendimento aos discentes eram satisfatórios.

Em relação à dimensão 2, que se refere ao corpo docente, foi atribuído, à época. O conceito 2. A comissão avaliadora pontuou que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) estava formalmente criado, com previsões de reuniões semestrais. Entretanto, os integrantes do NDE desconheciam suas atribuições confundindo com as atividades da Coordenação de Curso. A comissão destacou que o colegiado do curso era composto por 27 (vinte e sete) docentes e que apresentava homogeneidade da formação acadêmica em relação às atividades pedagógicas do curso.

Acerca dos professores de regime integral foi constatado que o local físico não comportava todos os docentes. Porém, o relatório destacou que as condições de trabalho eram adequadas considerando a dimensão do corpo discente com a do corpo docente. A cada turma se apresentava uma média de 38,27 alunos e uma média de 2,73 disciplinas por docente.

Os avaliadores entenderam que o corpo docente não produzira atividades de cunho científico relevantes.

Na dimensão 3, que versava sobre as instalações físicas a Faculdade apresentou um bom indicador para as instalações e atividades básicas de estágio, de arbitragem, negociação e mediação, obtendo um conceito 4. A comissão destacou que os alunos tinham a sua disposição 65 (sessenta e cinco) computadores nos laboratórios de informática, 04 (quatro) computadores na

biblioteca e 12 (doze) computadores no Núcleo de Prática Jurídica.

A comissão ressaltou que o NPJ funcionava em bloco separado, com estrutura própria. Além dos computadores acima mencionados o NPJ possuía acervo bibliográfico próprio, 01 sala de mediação e 01 sala destinada ao advogado orientador. A comissão constatou que as atividades eram desenvolvidas para alunos do sétimo período em diante, com prática de laboratório e atuação real de atividades no âmbito do NPJ.

Na ocasião, os avaliadores entenderam que o currículo, conteúdos, estágio supervisionado, carga horária do curso, acessibilidade a pessoas com deficiência e trabalho de conclusão de curso se encontravam coerentes com relação à Resolução n.º 09/2004. (Relatório de reconhecimento, 2011).

Outro relatório foi o de renovação de reconhecimento do Curso de Direito, protocolo n.º 201402401, que trata sobre a visita realizada em 10 de setembro de 2014 a 13 de setembro de 2014. No que cinge à dimensão 1, que trata sobre a organização didática pedagógica o curso obteve conceito 3 (três) para as políticas institucionais no âmbito do curso, conceito 4 para o contexto educacional; objetivos do curso; perfil profissional do egresso; estrutura curricular (considerando a pesquisa e extensão conforme o PPC); conteúdos curriculares, metodologia; o estágio curricular supervisionado; atividades complementares; trabalho de conclusão de curso; apoio discente; atividades de tutoria; tecnologia da informação e comunicação no processo de aprendizagem. E conceito 5 para o material didático institucional.

A comissão indicou em seu relatório o diálogo entre o que está previsto no PPC do Curso e as atividades dos atores (dirigentes, NDE, colegiado, docentes, administrativos, discentes e egressos) com aumento da qualidade de ensino. Destacou que o estágio supervisionado está regulamentado e institucionalizado no NPJ, enfatizando a aplicação de casos concretos e que esse conteúdo é relacionado nas disciplinas práticas e na web aula.

Nessa avaliação a comissão apontou que as atividades práticas no NPJ são acompanhadas pelos professores orientadores e advogado orientador; que o curso possui convênios e termos de parcerias com instituições pública e privadas, como: Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Estadual, Governo do Estado do Amapá - Escola de Administração Pública, Tribunal Arbitral de Conciliação, Eletronorte, Instituto Euvaldo Lodi, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Projeto Pai Legal, Pai Presente do Tribunal de Justiça do Estado do

Amapá, Orientação e Mediação do Brasil-TACOMBRA, Souza Santos Juarez Lourenço Advogados Associados, Vincente Manoel Pereira Gomes Advocacia.

No relatório, em questão, destacaram visitas técnicas realizadas pelos discentes a: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Secção Macapá, Ministério Público do Trabalho e Delegacias de Polícia. Noticiou, ainda, as atividades simuladas realizadas na 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá, atendimentos a reeducandos no Instituto Penitenciário do Amapá e simulação de casos reais da Justiça Desportiva, assinalando a realização de diversas ações de responsabilidade social.

Para a comissão avaliadora, desse período, as atividades complementares se encontravam bem institucionalizadas e previstas em regulamento institucional. De igual forma, o trabalho de conclusão de curso, destacando o atendimento ao discente, que à época era bem-organizado e implantado.

Segundo os avaliadores a quantidade de docentes atendia a necessidade de 160 (cento e sessenta) vagas ofertadas pelo curso. Portanto, no geral na dimensão 1, o conceito do curso foi 4.

Com relação à dimensão 2, que aborda sobre o corpo docente e tutorial, foi atribuído conceito 1 para produção científica, cultural, artística ou tecnológica. A comissão descreveu que os "trabalhos de pesquisa de natureza científica ainda se apresenta com ação de pouquíssima notabilidade com relação ao corpo docente do curso". (Relatório de renovação de reconhecimento, 2014, p. 10). E a titulação do corpo docente em relação a Doutores recebeu conceito 2 e do corpo docente no geral conceito 3.

Em contrapartida, a IES recebeu o conceito 4 para atuação do NDE, atuação e experiência do Coordenador de Curso, regime de trabalho do corpo docente do curso, experiência no magistério do corpo docente e funcionamento do colegiado do curso.

O Curso obteve conceito máximo de 5 para os indicadores que tratavam da experiência profissional, de magistério e de gestão acadêmica do Coordenador; regime de trabalho e carga horária do Coordenador de Curso e experiência profissional do corpo docente.

Na visão dos avaliadores o NDE realizava o acompanhamento e avaliação das diretrizes do curso. A Coordenadora do Curso apresentou grande

domínio sobre o PPC e o regime da Coordenação era integral. Com relação ao curso, a comissão abordou que se encontrava bem regulamentado, conforme análise documental. No fim, para essa dimensão o conceito geral foi de 3.7.

Os avaliadores ao abordarem a dimensão 3, que trata sobre a infraestrutura da IES, atribuíram conceito 2 para o local de trabalho dos professores de tempo integral e conceito 3 para a sala dos professores.

Nessa dimensão, o Curso recebeu conceito 4 para espaço de trabalho destinado à Coordenação do Curso e serviços acadêmicos, bem como acesso dos alunos a equipamentos de informática.

Por fim, ainda nessa dimensão, o curso recebeu conceito 5 para os indicadores que tratavam da bibliografia básica e complementar, periódicos especializados, e para o NPJ nas atividades básicas obrigatórias do curso e atividades de arbitragem, negociação e mediação.

Em suas considerações sobre essa dimensão a comissão avaliadora destacou que a IES possui um laboratório de informática com 48 (quarenta e oito) computadores, na biblioteca havia 23 (vinte e três) computadores; e 12 (doze) computadores; no NPJ. Informaram que no acervo físico bibliográfico havia 3 (três) títulos por disciplina e mais de 40 (quarenta) títulos de periódicos reconhecidos no campo jurídico.

Sobre o NPJ mencionaram que se encontrava regulamentado, implantado e em pleno funcionamento. Descreveram a existência dos mesmos convênios já citados no relatório de reconhecimento de 2011. Destacando a excelência das atividades de mediação, arbitragem, conciliação e atividades práticas reais executadas. No conceito geral, dimensão 3, o Curso recebeu 4.1 de nota.

Nos requisitos legais e normativos os avaliadores compreenderam que o PPC estava coerente com as DCN's vigentes na época. Assim como a carga horária e a integralização do curso estava compatível com a Resolução CNE/CES n.º 02/2007. Por tudo isso, na ocasião, foi atribuído conceito final 4 ao Curso de Direito.

De acordo com detalhamento do portal e-MEC, a avaliação supramencionada foi a última que originou o conceito do curso. O referido Curso de Direito, sob exame apresenta os seguintes detalhes e índices:

Figure 1 - Histórico dos índices do Curso de Direito Faculdade Estácio Amapá

DETALHES DO CURSO - (79051) Bacharelado em DIREITO

(Código) Grau	Modalidade	Data de início de funcionamento	Data prevista de início	Gratuito	Carga horária do Curso	Periodicidade (Integralização)	Coordenador	Situação de Funcionamento	Vagas Anuais Autorizadas
(79051) Bacharelado	Educação Presencial	14/12/2004	-	Não	3776 horas	Noturno - 10 semestres Vespertino - 10 semestres	Bruno Marcelo De Jesus Hartes	Em atividade	160

HISTÓRICO DOS ÍNDICES DO CURSO

ANO	ENADE	CPC	CC	IDO
2018	2	3	-	3
2015	3	3	-	-
2014	-	-	4	-
2012	3	3	-	-
2011	-	-	3	-
2009	3	3	-	3

Fonte: Portal e-MEC

4.2 Da relação do Plano de Desenvolvimento Institucional e do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Faculdade Estácio Amapá.

A Faculdade Estácio Amapá oferta cursos nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais e Tecnologia Aplicada. No seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), elaborado no corrente ano, descreve que a missão institucional é "EDUCAR PARA TRANSFORMAR". (Plano Desenvolvimento Institucional, 2023). A IES descreve no PDI cuja missão é formar profissionais "críticos, éticos e qualificados para o mercado de trabalho, para a difusão de conhecimentos científicos, artísticos e culturais".

Entre seus objetivos descreve que, entre 2023 a 2027, pretende por ano realizar seis projetos relacionados a Direitos Humanos, Diversidade, Inclusão, Relações Étnicos Raciais, Educação Ambiental e Sustentabilidade. Pretende também: manter o PDI e o PPC coerente com a legislação educacional vigente; aumentar a participação de docentes e discentes em 5% (cinco por cento), por ano, a participar de produção científica; e aumentar a oferta de projetos e bolsa de pesquisa científica. Além de ampliar a participação dos docentes em eventos científicos, congressos e seminários.

Destaca-se, ainda, que entre os objetivos traçados no PDI da Estácio Amapá consta como meta a ampliação da participação da comunidade nos setores acadêmicos que prestam serviços à população. Com o aumento em 2023 de 5% (cinco por cento), 2024 de 7% (sete por cento), 2025 de 9% (nove por cento), e 2026 e 2027 10% (dez por cento) das atividades. Assim como ampliar projeto extensivos em mais comunidades ou municípios, sendo previsto 02 (dois) projetos no ano de 2023, 03 (três) projetos no ano de 2024, 04 (quatro) projetos no ano de 2025, 05 (cinco) projetos nos anos de 2026 e 2027.

Outros objetivos que poderão ter influência na atuação do NPJ são o de aumento de programas interdisciplinares e interinstitucionais, com a finalidade de conhecer as demandas nacionais e regionais. 01 (um) programa no ano de 2023, 02 (dois) programas nos anos de 2024 e 2025, bem como 03 (três) programas nos anos de 2026 e 2027.

Além disso, a ampliação de atividades de responsabilidade social com parceiros, projetos interdisciplinares de responsabilidade social, atividades junto a comunidade de responsabilidade social, ampliação das parcerias e convênios com setor público e privado. Conforme figura abaixo:

Tabela 10 - Objetivos PDI

OBJETIVO	PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS À COMUNIDADE E ESTABELECEER COM ESTA UMA RELAÇÃO DE RECIPROCIDADE				
	2023	2024	2025	2026	2027
Ampliar as atividades de Responsabilidade Social com parceiros.	2	3	3	4	5
Ampliar projetos interdisciplinares de Responsabilidade Social	1	2	2	2	3
Ampliar a participação da Comunidade Acadêmica nas atividades de Responsabilidade Social	5%	5%	7%	8%	8%
Manter parcerias com o setor público e privado.	01	02	03	04	04
Manter e ampliar os convênios com órgãos governamentais e não governamentais	01	02	02	03	03

Fonte: Plano de desenvolvimento institucional da Faculdade Estácio Amapá.

A Missão da Faculdade Estácio Amapá é norteada por um conjunto de valores essenciais. Em primeiro lugar, a instituição descreve que coloca o aluno como o principal foco, reconhecendo-o como a razão de sua existência. Além disso, que valoriza e reconhece o mérito de sua equipe, considerando-a o ativo mais

valioso. A busca pela inovação é uma constante, incentivando a criatividade e a audácia. Diz que adota a simplicidade como princípio para promover agilidade e eficiência, sempre com ênfase em alcançar resultados excepcionais e uma atitude de agir como "donos". A ética é mantida em padrões rigorosos, não tolerando desvios de conduta, enquanto a busca incessante pela excelência é aplicada na prestação de serviços, tanto dentro quanto fora da sala de aula.

Segundo o PDI da Instituição esses valores formam a base sólida sobre a qual a Faculdade constrói sua missão de oferecer uma educação transformadora, centrada no aluno, comprometida com a excelência e orientada por princípios éticos e de inovação. Além disso, a instituição pratica a hospitalidade, tratando as pessoas da maneira como gostaria de ser tratada, completando assim o conjunto de diretrizes que orientam suas ações e seu propósito educacional.

Os princípios da instituição, conforme definidos no Artigo 3º do PDI descrevem que a IES tem por princípios a preservação da liberdade de pensamento, de ensino, da pesquisa e da divulgação da cultura e da arte, com destaque para os direitos fundamentais do ser humano. Adicionalmente, promovem o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, garantem a manutenção de padrões de qualidade e valorizam os profissionais da educação.

A instituição também destaca a importância da unidade de patrimônio e administração, bem como da estrutura organizacional dos cursos vinculados à administração superior. A integração das funções de ensino, pesquisa e extensão é incentivada, evitando a duplicação de recursos para fins semelhantes, e enfatizando a racionalização na utilização de recursos materiais e humanos.

Descreve, ainda, que a instituição abraça a universalidade do conhecimento, cultivando áreas fundamentais do saber humano, seja por seu valor intrínseco ou pela sua aplicação em áreas técnicas e profissionais diversas.

O PDI afirma que a flexibilidade de métodos e critérios é uma diretriz importante, pois permite que a instituição atenda às diversas necessidades dos alunos, considerando as particularidades locais e regionais, e possibilitando a criação de novos cursos e programas de pesquisa por meio da combinação de conhecimentos. Por fim, afirma que instituição mantém uma abordagem unificada na concepção de seus cursos e projetos, respeitando as especificidades regionais, independente da modalidade ou local de oferta.

O documento pondera que as finalidades da instituição estão arraigadas na convicção de que a aprendizagem possui um poder transformador. Buscando constantemente aprimorar suas metodologias e ferramentas de ensino através da inovação, a instituição pretende primordialmente formar profissionais críticos capazes de impactar positivamente na realidade. Isso é alcançado com um compromisso firme com a ética, o pensamento reflexivo e uma mentalidade científica, preparando assim seus alunos para enfrentar os desafios e oportunidades do mundo contemporâneo de maneira responsável e informada. (Plano de desenvolvimento institucional, 2023).

O destacado documento descreve que os cursos da Estácio Amapá são estruturados para facilitarem a aquisição de habilidades, teórico-práticos e atitudes cognitivas, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Diz, ainda, que seus cursos aderem às Diretrizes Curriculares Nacionais para Cursos de Graduação e Superior Tecnologia, bem como a todas as outras diretrizes orientadas pelo Conselho Nacional de Educação — CNE.

O PDI informa que o objetivo da IES é construir competências profissionais por meio de treinamento processual, exigindo a adoção de métodos de ensino envolvendo práticas de ação/reflexão/ação. E que conseqüentemente, o desenho do currículo enfatiza uma abordagem metodológica que coloca as práticas e a reflexão sobre as práticas na vanguarda do treinamento. O corpo docente, em seus esforços pedagógicos, esforça-se para criar condições ideais para a aprendizagem assistida, com um foco particular em promover a integração entre teoria e prática, reflexão crítica e aprendizagem autodirigida.

Reporta que a finalidade da Instituição é cultivar estudantes que sejam críticos, reflexivos, criativos, proativos, autodeterminados e exigentes. Permitindo que eles se adaptem com flexibilidade a novas situações e problemas, baseando-se em suas próprias experiências. Nesse sentido, as ações pedagógicas são voltadas para a integração de conhecimentos e práticas, alinhadas aos ideais éticos, responsabilidade, cidadania, solidariedade e mentalidade coletiva. Tudo com a intenção de atender às necessidades das comunidades nacionais, regionais e locais.

Narra o documento pesquisado que as metodologias ativas alinham-se aos objetivos e ao conteúdo da instrução e que consideram a experiência concreta do aluno como ponto de partida para o trabalho pedagógico. E que nessa

perspectiva, os estágios não são vistos apenas como um requisito legal para o treinamento. Mas, como uma atividade pedagógica primária que oferece a oportunidade de aplicar o conhecimento sob supervisão, dando aos alunos feedbacks sobre seu processo de ensino e aprendizagem e sua relevância para o mundo do trabalho.

Da mesma forma, os trabalhos de Iniciação Científica e Conclusão de Curso servem para aprimorar o pensamento crítico, aprofundar o espírito crítico, promover a autonomia intelectual e facilitar o engajamento com a realidade.

A IES firma a inclusão de atividades práticas como elementos obrigatórios no currículo dos cursos de graduação, bem como a prática assistida obrigatória em cursos selecionados, a qual promove a integração entre teoria e prática, reflexão crítica e aprendizagem autodirigida. Reconhece que o aprendizado não pode se limitar a somente a sala de aula e afirma que quanto mais os alunos forem expostos a experiências e ambientes diversificados maior será sua adesão à construção do conhecimento.

Deixa claro a IES, no seu plano de Desenvolvimento Institucional, que a união do ensino, com a pesquisa e o envolvimento da comunidade ampliará essa articulação entre a teoria e prática conectada às noções de ética, responsabilidade, cidadania, solidariedade e o senso coletivo.

Já ao analisarmos o Plano Pedagógico do Curso de Direito da Faculdade estudada se nota que ao tratar sobre a concepção do Curso de Direito existe uma preocupação da Instituição com a transformação digital, as implicações no direito, como a inteligência artificial no Judiciário e a Lei Geral de Proteção de dados.

Esse documento reforça e cita pensadores que defendem a transformação do ensino e do papel do Estado como incentivador de uma formação humanística, crítica e reflexiva, com foco na inclusão social e sustentabilidade; trabalho colaborativo e adaptabilidade, e destaca a integração entre teoria e prática, o uso de tecnologias digitais e o protagonismo discente no processo de aprendizagem.

Na ótica da IES os bacharéis em Direito devem estar preparados para as incertezas e complexidades do Século XXI, formando líderes capazes de promover transformações sociais.

O PPC argumenta que o Curso de Direito foi construído sobre uma matriz curricular integrada e flexível, baseada em metodologias ativas e competências,

visando desenvolver autonomia dos discentes e pensamento sistêmico.

O documento comenta que a missão do Curso de Direito é "formar bacharéis em Direito transformadores, inovadores e sustentáveis capazes de promover soluções para os desafios do Século XXI".

A princípio o discurso descrito na concepção do curso dentro do Plano Pedagógico do Curso está alinhado com os ideais e finalidades Institucionais narrados no Plano de Desenvolvimento Institucional. Há de se avaliar mais a frente se a matriz curricular do curso está alinhada com essas diretrizes, e, de igual modo, se as ações no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica convergem com as informações destacadas ao norte.

Com relação ao perfil do egresso, o PDI assevera que os egressos devem ter uma sólida formação, com capacidade de análise, articulação de conceitos e argumentos; devem ter uma postura reflexiva, visão crítica e ética. O PDI aponta a importância de desenvolver autonomia intelectual, atuação crítica e criativa, sintonizada com as necessidades locais e nacionais e ressalta que os egressos devem aceitar a diversidade e pluralismo cultural, respeitar peculiaridades étnico-raciais e direitos humanos, bem como devem conseguir identificar e analisar desafios da profissão, implementando soluções inovadoras; aplicar conhecimentos com flexibilidade e competência; ter expressão verbal e escrita segundo a norma culta, comunicação interpessoal, postura ética no trabalho; diagnosticar e intervir em problemas profissionais em diversos contextos e ter visão global e sistêmica, desenvolver atitudes empreendedoras e resiliência, oferecendo respostas aos desafios do mundo moderno.

Já o PPC do Curso de Direito sobre o perfil do egresso, em apertada síntese, pondera que o curso segue as diretrizes curriculares nacionais e às exigências da OAB e tem base filosófica no pragmatismo e preparação para o futuro tecnológico; almeja com base no processo de ensino que o egresso tenha sólida formação jurídica e desenvolva visão crítica e pensamento sistêmico para resolver problemas complexos de forma inovadora e sustentável. E que esse aluno aprimore um raciocínio jurídico, argumentação persuasiva, comunicação assertiva, inteligência emocional, com capacidade de mediar conflitos e com hábito do diálogo.

Com relação, ainda, ao PPC e ao perfil do Egresso do Curso de Direito espera que o acadêmico seja apto a interpretar e aplicar o ordenamento jurídico,

elaborarem documentos técnicos, utilizar legislação, jurisprudência e métodos de pesquisa. E que esse seja hábil a tomar decisões baseadas na ética, deontologia e reflexão sobre consequências. Até porque esse discente atuará como juiz, promotor, procurador, advogado, consultor jurídico, em diferentes instâncias administrativas e judiciais, defendendo interesses de clientes e orientando a população; possuindo uma responsabilidade social, por isso deve ser apto a usar tecnologia para facilitar acesso à justiça. Além de ser responsável e ético com os dados que tiver acesso.

Na visão da Instituição o acadêmico deve conciliar a inovação com direitos humanos e trabalho decente, reconhecendo em sua atuação a igualdade de dignidade de humanos, animais e natureza. Além de possui um olhar para colaborar com a construção da ciência jurídica e melhoria da qualidade de vida da comunidade que está a sua volta.

Adverte o PPC que esse perfil traçado pelo Curso de Direito pode ser alterado pelo NDE e colegiado a cada 3 (três) anos ou extraordinariamente, por mudanças no trabalho e necessidades sociais. E que quaisquer mudanças dessas diretrizes deverão ocorrer de forma transparente sempre com planejamento e dialogando com os alunos.

Fato relevante, pois o perfil do Egresso é que deverá nortear os planos de ações das atividades do colegiado quer seja na sala de aula, na orientação no estágio, nas atividades extensivas ou de pesquisa.

O perfil do egresso descrito pela IES no Plano Pedagógico do Curso de Direito está alinhado com o PDI, assim como com as Diretrizes da Resolução CNE n.º 5/2018, art. 3º e 4º, e Resolução CNE n.º 2/2021, art. 5º.

Outro fato apresentado no PDI da IES estudada foi a chamada "curricularização". Lembramos que a implementação das diretrizes que regem as atividades de extensão dos cursos de graduação para Instituições de Ensino Superior foi realizada por meio da Resolução CNE/CES n.º 7, de 18/12/2018 publicada no Diário Oficial da União em 19/12/2018. Essas diretrizes estipulam que as atividades de extensão devem compreender no mínimo 10% (dez por cento) da carga horária total dos cursos de graduação, sendo obrigatória a inclusão na matriz curricular (Artigo 4).

Conforme a Resolução CNE/CES n.º 7/2018, as Instituições de Ensino Superior (IES) têm prazo de três anos (Art. 19), a partir de 19/12/2018, para adequar suas matrizes curriculares. Considerando o prazo estabelecido para a

implementação dessas diretrizes, esperava-se que todas as IES iniciassem o desenvolvimento das atividades de extensão nos cursos de graduação a partir do início do ano letivo de 2022.

No entanto, em 30/12/2020, o Conselho Nacional de Educação publicou a Resolução CNE/CES nº 1, de 29/12/2020, no Diário Oficial da União, que prorrogou os prazos para implantação das DCN's de diversos cursos e, ainda, o estabelecimento da "curricularização" da extensão conforme determina a Resolução CNE/CES nº 7/2018, que deve ser oficialmente integrada às matrizes curriculares e englobada no escopo dos cursos começando no ano de 2023. A decisão de estender o prazo para implementação do currículo de extensão foi tomada em resposta ao cenário incerto decorrente da COVID-19 e segundo as disposições do Decreto Legislativo nº 6/2020, que trata das medidas a serem adotadas durante a duração da calamidade pública causada pela pandemia.

A Estácio Amapá optou por implementar a "curricularização" no referido PDI (2023) onde cada curso, incluindo o de Direito, em seus Planos Pedagógicos definiram as matrizes e o modelo de aprendizagem.

No PDI da Estácio Amapá consta que a curricularização são atividades internas realizadas dentro da sala de aula que irão repercutir externamente é o "elo que liga a academia à população, com foco a promover atividades que auxiliam na construção de competências". (Plano de Desenvolvimento Institucional, 2023, p. 79).

A IES construiu a curricularização com um percurso baseado em projetos rompendo com a figura do professor como protagonista, passando a ser esse profissional como um ator social que é agente de transformação. Segundo o documento institucional a curricularização ocorre com as seguintes etapas apontadas na figura abaixo:

Figure 2- Procedimento de Ensino Aprendizagem Faculdade Estácio Amapá



Fonte: Plano de desenvolvimento institucional da Faculdade Estácio Amapá.

Neste sentido o PPC do Curso de Direito previu cinco matérias para aplicar essa metodologia de ensino, que foram: Fundamentos Antropológicos e Sociológicos, Direito do Consumidor, Métodos adequados de solução de conflito, Direitos Humanos e Direito das Famílias e Sucessões.

O documento pedagógico do curso reporta as etapas de ensino-aprendizagem destacadas na figura do PDI acima. O documento informa, ainda, que essa abordagem permitirá a realização de projetos distintos em sala de aula. Isso se deve ao fato de que cada grupo de trabalho, ao se conectar aos públicos escolhidos, identificará suas demandas, estabelecerá objetivos e metas específicos e criará uma estratégia de trabalho baseada na natureza e singularidade desses públicos, como sua faixa etária, escolaridade, etnia, perfil socioeconômico e outras informações que podem ser relevantes.

O PPC comenta sobre um método de aprendizagem que denomina como "extensão continuada", ou seja, segundo o documento a extensão é orgânica integrando sala de aula, matérias curricularizadas, com atividades junto à comunidade por meio do NPJ.

O documento destaca que prevê, a partir da implementação do PPC de 2023, a criação de uma Clínica de Direitos Humanos, projeto esse que será desenvolvido no âmbito do NPJ. A visão da instituição é aprimorar competências dos

discentes, aperfeiçoar relações socioafetivas e empatia com as mazelas da comunitária, em especial aos grupos vulneráveis. Porém, deixa claro que a experiência dos alunos com a Clínica de Direitos Humanos seria somente a partir do 7º período, por entender que antes os alunos necessitam de uma formação crítica humanista com base em matérias propedêuticas e sobre a organização do Estado.

Outro projeto no âmbito da extensão continuada por meio do NPJ seria o observatório jurídico que também foi estabelecido no Plano Pedagógico do Curso de 2023. Para a Estácio Amapá esse projeto unifica a ideia de extensão, ensino e pesquisa.

O observatório jurídico estabelecido pelo documento institucional não define o campo do direito ou demandas da sociedade que serão objeto de apreciação. A definição da pauta deve partir da sensibilidade do professor orientador em consenso com os discentes e com a comunidade.

4.3 Matriz curricular do Curso de Direito da Faculdade Estácio Amapá

O PPC descreve que a Matriz curricular do curso foi desenvolvida com base nas Resoluções CNE/CES nº 2/2021 e 5/2018, e Resolução CNE/CES n.º 2/2007. Informa que a ideia central da matriz é criar o diálogo entre a teoria e a prática sempre buscando a autonomia do aluno, em especial pela prática supervisionada.

Ao se analisar a matriz nota-se que possui carga horária de 4.000 horas, que compreende disciplinas obrigatórias, estágio supervisionado e atividades acadêmicas complementares.

É previsto que haja a integralização do curso em 05 (cinco) anos, prática jurídica obrigatória, com previsão de jornada extensionista denominada de "curricularização"; o trabalho de conclusão de curso obrigatório acrescenta ações de atividades complementares relacionando pesquisa e extensão.

A matriz indica a intenção da instituição de estabelecer a transdisciplinaridade e interdisciplinaridade dos conteúdos programáticos propostos em campo do Direito ou de outras áreas.

Apresenta, ainda, certificações por circuitos de matérias aprovadas pelo aluno conforme as competências relacionadas às disciplinas.

Em síntese, o Curso de Direito, em questão, possui uma carga horária mínima de disciplinas obrigatórias de 2400 (dois mil quatrocentos) horas, 800 (oitocentas horas) a distância, 400 (quatrocentas) horas de extensão, 300 (trezentas) horas de estágio supervisionado, 100 (cem) horas de atividades complementares.

Feitas estas ponderações se pode observar a matriz curricular no anexo, incluso a este trabalho.

4.4 Do estágio e da estrutura do Núcleo de Prática Jurídica Pedro Petcov

No PDI a Instituição de ensino estudada descreve que "a concepção de Estágio está pautada na legislação vigente, tendo, como base legal, a Lei nº11.788/2008, que define o estágio como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação profissional." (Faculdade Estácio Amapá (2023), p. 100).

A Estácio Amapá destaca que em seu documento de desenvolvimento institucional que o estágio é uma etapa importante para a formação dos alunos, visto que oportuniza a prática dos conteúdos teóricos aprendidos em sala de aula. É nessa etapa que os alunos testam suas habilidades, aprimoram competências e descobrem como é o dia a dia da futura profissão.

Segundo o documento o estágio acontece em locais autorizados pela faculdade. Os alunos são orientados por supervisores capacitados, que acompanham seu desenvolvimento, e a IES se preocupa em oferecer estágios de qualidade, conectados com os currículos dos cursos. Os estágios são planejados pelas coordenações e professores.

Para o Estágio realizado na Instituição não é lançada nota, apenas uma carga horária obrigatória na matriz curricular. Segundo o PDI cabe ao docente o acompanhamento e a análise das atividades, a fim de analisar se correspondem com o Plano de Estágio.

Prossegue, ainda, o documento enfatizando que o estágio reflete a prática profissional que, é uma atividade didático-pedagógica, podendo acontecer por meio de pesquisa e iniciação científica, projetos integradores, atividades de ensino, atividades acadêmico-culturais.

O instrumento, destacado, reporta que para fazer o estágio o aluno pode realizar na IES ou em entidades credenciadas pela Faculdade por meio de parcerias, ou, convênios. Nesse último caso o aluno realiza preenchimento de um requerimento no sistema da Faculdade com apresentação do termo de estágio com a assinatura do supervisor do estágio. Após, realiza o estágio e apresenta documentos comprobatórios e descritivos das atividades realizadas no estágio, as quais são validadas pela Coordenação do Curso ou do laboratório prático do curso.

Já o PPC do Curso de Direito informa que o estágio executado no NPJ considera "o perfil do egresso, os objetivos do curso, competências e habilidades", "bem como das Resoluções CNE/CES n.º 2/2021 e n.º 5/2018". (Faculdade Estácio Amapá, 2023, p. 203).

Narra o documento citado que o NPJ é o laboratório do Curso de Direito, onde os alunos aperfeiçoam e adquirem competências e associam a teoria com a prática, em especial por meio de atividades simuladas e de métodos alternativos de solução de conflitos. Nesse ambiente, ainda, os alunos poderão conhecer estruturas de entidades que compõem o sistema de justiça, por meio da visita técnica, jornadas de aprendizagem e de projetos pedagógicos.

Outro fato, mencionado, no documento, é que os alunos empregam o conhecimento adquirido com atividades de assistência jurídica e consultoria supervisionada por advogada e professores orientadores.

A Instituição descreve que o ambiente do NPJ é propício para os alunos aprenderem a mediar e solucionar conflitos de interesses, individuais e coletivos. Os discentes desenvolverão a "flexibilidade cognitiva, criatividade e visão do trabalho". (Faculdade Estácio Amapá, 2023, p. 203).

Descreve o PPC que as atividades de estágio prático no NPJ ocorrem da seguinte maneira:

Tabela 11 - Descrição dos estágios e carga horária NPJ

Estágio Prático	Carga Horária
Estágio Prático I - Cível	75 horas
Estágio Prático - Trabalhista	75 horas
Estágio Prático - Penal	75 horas
Estágio Prático - Público e Formas Consensuais de Res. De Conflitos	75 horas

Esta carga horária é composta por:

Atividade	Carga Horária
Plantões no ESAJ/NPJ	32 horas
Circuito Estagiário 4.0	8 horas

Atividades Práticas obrigatórias do NPJ realizadas fora do Horário de Plantão	18 horas
Atividades Práticas Supervisionadas realizadas fora do Núcleo de Práticas Jurídicas	17 horas
Total	75 horas

Fonte: Plano Pedagógico do Curso de Direito Faculdade Estácio Amapá.

Ao serem somados os quatro estágios o aluno completará um percurso com 300 horas, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito vigente.

O Regulamento do NPJ (FACULDADE ESTÁCIO AMAPÁ, 2023, p. 1), em seu art. 2º e 3º, assim descreve sobre o laboratório prático do Curso de Direito:

Art.2º. A prática jurídica constitui componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, com base nas diretrizes institucionais da IES constantes no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito (PPC) e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e consoante as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito (Resolução CNE/CES nº 2/2021 c/c Resolução CNE/CES nº 5/2018).

Art.3º. As atividades de prática jurídica serão realizadas no NPJ da IES, podendo, nos casos previstos no presente Regulamento, ser concedida equivalência às atividades práticas realizadas fora da IES:

§1º As atividades de prática jurídica desenvolvidas no NPJ são ofertadas aos alunos regularmente matriculados no Curso de Direito do 7º ao 10º períodos e tem por finalidade o desenvolvimento das competências necessárias à resoluções de problemas, integrando teoria à prática, às perspectivas formativas da formação geral, técnica-jurídica e prático profissional, eixos de forma trans/interdisciplinar, por meio da atuação em casos reais ou simulados, práticas reais ou simulados de atos processuais, prática das formas consensuais de solução de conflitos por meio de seus métodos adequados, tais como a conciliação, mediação e a arbitragem;

§2º Reconhecendo os desafios atuais e futuros, as atividades desenvolvidas no NPJ oferecem aos discentes práticas que desenvolvem as competências necessárias à aptidão e letramento digital, das práticas remotas mediadas pela tecnologia da informação e comunicação, bem como para os desafios da transformação digital que impactam a formação humanística, a atuação político-cidadã e as carreiras e profissões jurídicas em todas as suas esferas, pública e privada, federativas, locais, regionais e globais.

§3º As atividades desenvolvidas no Núcleo de Práticas Jurídicas contribuem e integram para a construção, desenvolvimento e consolidação da unidade necessária entre ensino, pesquisa e extensão, por meio da atuação de seus discentes diante dos problemas jurídicos e sociais junto à comunidade assistida, projetos de responsabilidade social, seminários, palestras, workshops, colóquios e congressos que enfrentem de forma holística e coerente os problemas emergentes como: Sustentabilidade e adequação socioambiental, a defesa dos Direitos Humanos, o combate à discriminação e violência de gênero, capacitista, racial, étnica, cultural, de orientação afetiva, etária e de classe e renda.

O regulamento do NPJ, estudado, destaca, entre os objetivos, supervisionar e orientar as atividades de estágio dos alunos do curso de

Direito, que conforme as diretrizes do Ministério da Educação e da Ordem dos Advogados do Brasil. O núcleo também é responsável por coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades práticas dos estudantes, tanto em cenários simulados quanto reais. Além disso, ele padroniza procedimentos administrativos e didático-pedagógicos relacionados às práticas jurídicas e administra os acordos firmados pela instituição nesse contexto.

Outro importante papel do NPJ é oferecer assistência jurídica gratuita, tanto judicial quanto extrajudicial, àqueles que não têm recursos para cobrir custos processuais e honorários advocatícios. Isso é realizado por meio do Escritório de Assistência Jurídica (ESAJ), que opera dentro do núcleo. Além disso, o NPJ promove métodos consensuais de resolução de conflitos, como negociação, conciliação e mediação, tanto em cenários simulados quanto reais, e também se envolve em atividades de arbitragem.

O núcleo também oferece experiências práticas simuladas baseadas em casos reais, como audiências de mediação, conciliação e instrução em diversas áreas legais, incluindo cível, trabalhista e criminal. O NPJ, ainda, organiza visitas técnicas a órgãos do Poder Público e organizações não governamentais (ONGs), mantendo convênios com essas entidades.

Para enriquecer ainda mais a experiência dos estudantes, o núcleo colabora em atividades de extensão com outros cursos da mesma instituição e de outras instituições de ensino superior. Além disso, ele é responsável pela gestão da Clínica de Direitos Humanos e do Observatório Jurídico da instituição, e promove ações de responsabilidade social relacionadas ao curso de Direito.

Notamos que os três documentos da Instituição: PDI, PPC de Direito, Regulamento do NPJ estão alinhados em seus conteúdos com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito. Tudo para atender as dimensões existentes nos instrumentos e Resoluções de avaliação criados pelo MEC e disposição da Lei dos SINAES.

O NPJ deverá implementar as seguintes ações para alcançar seus objetivos. Conforme, Regulamento do NPJ (Faculdade Estácio Amapá (2023), p. 3):

Art.6º. Para fins de consecução dos objetivos previstos no Art.5º deste Regulamento, caberá ao NPJ da IES implementar:

I. As Jornadas de Aprendizagem que organizam os temas que serão desenvolvidos nos Estágios Práticos I, II, III e IV, permitindo, assim, a progressão curricular sistematizada da formação prático-profissional dos

seus discentes, observando as orientações constantes no anexo que integra este regulamento;

II. O Circuito do Estagiário 4.0, composto por atividades acadêmicas integrantes da carga horária do Estágio Prático, nas quais os discentes desenvolvem as competências necessárias para as novas e emergentes práticas do mundo do trabalho, conforme o anexo que integra este regulamento;

III. O Escritório de Assistência Jurídica (ESAJ), composto por atividades assistenciais jurídicas, judiciárias ou não, no âmbito de inserção territorial em que está inserida a IES, junto à comunidade considerada hipossuficiente nos termos da Lei;

IV. A Clínica de Direitos Humanos, mediante aprovação do projeto de iniciativa da Coordenação de Curso, devidamente discutido com a Coordenação do NPJ, Núcleo Docente Estruturante e Colegiado de Curso, em alinhamento com as demais instâncias acadêmicas com funções gerenciais e regulatórias, na qual serão desenvolvidas as atividades teóricas e práticas voltadas para a defesa dos Direitos Humanos, na prevenção e combate à discriminações de gênero, étnica, raça, nacionalidade, orientação afetiva, capacitismo, etárias e de classe e renda;

V. O Observatório Jurídico, mediante projeto de iniciativa da Coordenação de Curso, devidamente discutido e debatido com a Coordenação do NPJ, Núcleo Docente Estruturante, Colegiado de Curso e demais órgãos acadêmicos gerenciais e regulatório da IES, que tratará dos temas emergentes que afetam a realidade da localidade em que está inserida a IES, unificando a pesquisa com a atuação prática, responsável e transformadora do NPJ;

VI. Ações de Responsabilidade Social, promovendo a integração, inclusão, proteção, aprendizado, de uma cultura política que preserve a diversidade e o pluralismo, a defesa da Dignidade Humana, da Sustentabilidade socioambiental, a Ordem Democrática e os Direitos Fundamentais e Humanos.

Segundo o Plano Pedagógico de Curso de Direito o NPJ é composto por uma equipe de Professores Orientadores, Advogados, um Coordenador do NPJ, secretário e os estagiários. Por outro lado, no art. 7º, do Regulamento do NPJ consta ainda a figura do mediador.

Ao observarmos no local o funcionamento do NPJ verificamos que atualmente existem dois professores orientadores, uma advogada, uma secretária, a Coordenadora e estagiários. Embora não haja a figura do mediador, a Coordenadora e um professor orientador realizaram curso de formação em mediação junto ao Conselho Nacional de Justiça.

O primeiro Coordenador era docente e inscrito nos quadros da OAB, Secção Amapá. Esse Coordenador não possuía matrícula administrativa contando com 20 (vinte) horas para exercício da atividade. Ele atuou entre 2020.1 a 2021.2 e por readequação da política interna da IES, não se admitiu mais que docentes exercessem cargos de advogados ou de Coordenadores do NPJ, devendo esses profissionais terem matrícula administrativa.

Consoante o documento estudado compete ao Coordenador do NPJ, em conjunto com o NDE, Colegiado do Curso e Coordenador do Curso de Direito elaborar, implementar, acompanhar, observar, fiscalizar, rever e expandir todas as atividades realizados no âmbito do laboratório em questão.

O Coordenador do NPJ tem papel fundamental dentro da estrutura do Curso. Ele faz parte do NDE, e deve trabalhar em conjunto com o colegiado e Coordenador de Curso para confeccionar o Projeto Pedagógico de Curso e demais documentos da IES para ter harmonia com as ações executadas no laboratório de Direito. Fato este que se verificou no Regulamento do NPJ e nas atas de colegiado.

Além disso, em nossas observações constatou-se que o Coordenador elabora o plano de ação das atividades pedagógicas sempre consultando toda a equipe que faz parte do NPJ. Elabora, também, atos internos referente ao NPJ, cria projetos e cronograma de execução destes, bem como com o Coordenador do NPJ realiza interlocução com entidades públicas ou privadas para ações do NPJ.

O requisito para ser Coordenador do Curso é ser especialista no campo do Direito, ter experiência com gestão de pessoas, capacidade de liderança, ser ético, ter capacidade de mediar conflitos. Deve, ainda, conforme o regulamento ter letramento digital, conhecimento sobre sistemas e processos judiciais eletrônicos e ser inscrito na OAB, com experiência mínima de 05 (cinco) anos. (Faculdade Estácio Amapá, 2023).

O art. 8, §1, do Regulamento do NPJ (Faculdade Estácio Amapá, 2023, p. 3 e 4), assim comenta sobre a Coordenação do NPJ:

§ 1º Compete ao Coordenador do NPJ:

- I. Organizar o funcionamento do NPJ, com todas as atividades a ele inerentes;
- II. Implementar as decisões dos órgãos colegiados;
- III. Analisar os alunos elegíveis ao estágio curricular e alocá-los nas turmas;
- IV. Organizar e executar o calendário de atividades acadêmicas e atividades técnico-profissionalizantes;
- V. Organizar e executar as semanas de audiências simuladas;
- VI. Organizar os horários (turnos/turmas) em compatibilidade com os horários de sala de aula;
- VII. Organizar, coordenar e executar as práticas pedagógicas do NPJ, dentre elas:
 - a) As Jornadas de Aprendizagem, anexo que integra este regulamento;
 - b) O Circuito do Estagiário 4.0, anexo que integra este regulamento;
 - c) A Clínica de Direitos Humanos;
 - d) O Observatório Jurídico;
 - e) A Responsabilidade Social;
 - f) O selo NPJ recomenda, anexo que integra este regulamento;
- VIII. Organizar e coordenar o Escritório de Assistência Jurídica – ESAJ, de modo a:

- a) Organizar os plantões dos alunos estagiários;
- b) Organizar os plantões de atendimento aos assistidos;
- c) Organizar os horários de plantão dos advogados;
- d) Organizar os horários de plantões dos mediadores;
- e) Indicar os advogados que realizarão as audiências dos processos do escritório de assistência jurídica.

IX. Selecionar semestralmente os estagiários matriculados no NPJ que atuarão junto aos convênios firmados pelo NPJ, como por exemplo, Núcleo de Primeiro Atendimento (Tribunal de Justiça), ANPP (Ministério Público) e Núcleos Avançados de Mediação (Tribunal de Justiça);

X. Diligenciar para que os discentes estejam matriculados nas atividades do Estágio de Práticas Jurídicas (EPJ 1, EPJ 2, EPJ 3 e EPJ 4), antes do término do prazo de inclusão e exclusão de disciplinas, conforme calendário acadêmico do período;

XI. Supervisionar o trabalho dos advogados, dos mediadores, dos funcionários administrativos e dos estagiários;

XII. Analisar os requerimentos de discentes referentes ao estágio;

XIII. Responder à administração do Curso da IES por todos os aspectos concernentes ao estágio curricular e profissionalizante do curso de Direito;

XIV. Administrar as relações com as instituições conveniadas, com a OAB estadual e com as suas subseções, onde houver;

XV. Manter plantões semanais no campus, com dias e horários correlatos aos turnos letivos dos discentes e a estes divulgados, dentro do horário de funcionamento do NPJ, para proporcionar o seu regular funcionamento aos discentes e a comunidade a ser atendida;

XVI. Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas no NPJ;

XVII. Verificar ao final do semestre a quantidade de carga horária obtida pelo estagiário de acordo com a carga horária mínima obrigatória;

XVIII. Manter a guarda organizada das frequências aos plantões, notas atribuídas pelos professores orientadores, mediações, arbitragens, processos e realizar ao final do semestre a avaliação da atuação do NPJ;

XIX. Apresentar-se, no início de cada semestre letivo, juntamente com o coordenador titular do Curso de Direito, nas turmas de 1º ao 10º período, para explicar o funcionamento dos Cursos de Direito, dar publicidade a este Regulamento Geral, apresentar as atividades disponíveis aos discentes ao longo dos 10 semestres previstos para a integralização do Curso de graduação em Direito.

No ciclo de 2021.2 a 2023.1, o NPJ, teve três profissionais como coordenadores.

A segunda Coordenadora possuía apenas matrícula administrativa, contando com 12 (doze) horas de Coordenação. Era inscrita nos quadros da OAB, Secção Amapá. Contudo, estava com sua inscrição suspensa por exercer atividades de assessoria junto ao Ministério Público do Estado do Amapá. Essa profissional atuou entre o período de 2022.1 e 2022.2.

A terceira Coordenadora possui matrícula administrativa contando agora com 10 (dez) horas de Coordenação. É, também, inscrita nos quadros da OAB, Secção Amapá. Assumiu a coordenação no período de 2023.1.

É válido ressaltar que toda a atuação dos membros do NPJ Pedro Petcov ocorre no turno da tarde no horário das 14:00 horas até as 22:00 horas de segunda a terça-feira, exceto, em ações externas de extensão e responsabilidade social que

poderão ocorrer em finais de semana no turno matutino.

Já os Professores orientadores, notamos serem os agentes que ficam mais próximos das ações de ensino e de extensão executadas pelos discentes. Por vezes, participam ativamente na concepção dos projetos executados no NPJ e indicam palestrantes, bem como auxiliam na organização de eventos.

Esses profissionais são os primeiros a fiscalizarem as atividades dos discentes validando os relatórios apresentados e são os docentes que ministram as matérias de prática simulada civil, penal e trabalhista.

O PPC pontua que os professores orientadores são competentes para concretizarem o processo de ensino aprendizagem dos discentes sendo o elo para implementação das políticas institucionais de ensino. Além de serem responsáveis para dar concretude à competência teórica e prática.

Segundo o Regulamento Institucional o critério para que um docente seja Professor Orientador é que tenha vínculo com a IES, que seja especialista, que tenha letramento digital, prática em sistema eletrônico de comunicação, informação remota, bem como domínio de metodologia ativa e de processo de aprendizagem. A IES espera que esses profissionais sejam engajados, éticos e empáticos. Por esse motivo, apresentamos as competências descritas no art. 9º, e seus incisos, do Regulamento do NPJ (Faculdade Estácio Amapá, 2023, p. 5):

- (...) I. Implementar as atividades de ensino e aprendizagem estabelecidas no Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Regulamento do NPJ e demais determinações das coordenações;
- II. Atender aos alunos estagiários em dias e horários programados pela Coordenação do NPJ, de modo a:
 - a) Orientar os alunos estagiários na execução das atividades acadêmicas pertinentes às Jornadas de Aprendizagem tais como: redação jurídica, atividades jurídicas simuladas, visitas técnicas e demais atividades acadêmicas previstas no anexo que integra este regulamento;
 - b) Orientar e desenvolver as práticas de ensino e aprendizagem concernentes às Jornadas de Aprendizagem nos Estágios Práticos, I, II, III e IV;
 - c) Orientar os alunos estagiários na execução das atividades do Circuito Estagiário 4.0, anexo que integra este regulamento;
 - d) Orientar os alunos estagiários na redação jurídica das peças processuais;
 - e) Orientar os alunos estagiários no aprendizado por meio das atividades simuladas;
 - f) Orientar os alunos estagiários nas atividades decorrentes da Clínica de Direitos Humanos;
 - g) Orientar os alunos estagiários nas atividades decorrentes do Observatório Jurídico;
 - h) Orientar os alunos estagiários nas atividades decorrentes das Ações de Responsabilidade Social.
- III. Conferir, avaliar e lançar a frequência dos alunos estagiários;

IV. Avaliar e atribuir nota aos alunos decorrentes de seu desempenho.

No período de estudo averiguou-se que não ocorreram mudanças no quadro de Professores Orientadores, sendo destinados dois Professores Orientadores, os quais exercem essa função desde o ano de 2019. Ambos são inscritos na OAB, Secção Amapá, sendo que fazem inclusive parte da administração da entidade. Um dos Professores Orientadores é Conselheiro Seccional da OAB, Secção Amapá e o outro é Coordenador de Prática Trabalhista da Escola Superior da Advocacia (ESA), no Amapá.

Cada Professor Orientador presta semanalmente 07 (sete) horas de atendimento e acompanhamento às atividades dos estagiários.

O NPJ da Estácio Amapá conta com um Escritório de Assistência Judiciária (ESAJ). Há uma advogada que conduz e gerência desse trabalho. Essa profissional tem um vínculo administrativo com uma carga horária de 40 (quarenta horas) semanais.

No acompanhamento das atividades este pesquisador notou-se que a Advogada do NPJ participa de forma atuante em atividades judiciais, assim como em atividades de ensino ou de extensão promovido pela gestão do NPJ.

A referida profissional é registrada a mais de 10 (dez) anos nos quadros da OAB, Secção Amapá e é integrante do Tribunal de Ética da OAB local.

Fato este que está em sintonia com as disposições do PPC, que atribui como requisito que o advogado tenha vínculo administrativo e seja inscrito nos quadros da OAB.

O referido documento atribui a função ao advogado de atendimento ao público externo, promover os atos privativos da advocacia, e contribuir para o processo de ensino e aprendizagem dos alunos através das atividades reais. Contudo, o PPC deixa claro que não cabe ao advogado ser responsável pelo ensino e avaliação dos alunos.

O Regulamento interno do NPJ ratifica os requisitos descritos acima e adiciona que o advogado deve ter experiência profissional, capacidade de resolver problemas complexos, capacidade de negociação, empatia, capacidade de liderança e engajamento, capacidade de usar tecnologias de informação e comunicação remotas, responsabilidade social, rigor ético, comprometimento com a sustentabilidade, os direitos humanos e a democracia.

O art. 10, §1.º, e seus respectivos incisos, do Regulamento (Faculdade

Estácio Amapá, 2023, p. 6), em comento, descreve as seguintes responsabilidades do Advogado do NPJ:

O aludido documento corrobora com o PPC ao afirmar ser proibido que o Advogado do NPJ pratique atividades inerentes aos Professores Orientadores e esclarece que é atribuição do Coordenador do NPJ fiscalizar essas atividades.

Descreve, ainda, que a advogada, mediador e o Coordenador do NPJ estão proibidos de exercerem atividades judiciais e extrajudiciais na Instituição sem ser através do NPJ. Além, da vedação de atuação desses para captação direta e indireta de assistidos que foram atendidos no âmbito da ESAJ.

Outra figura existente na estrutura do NPJ é a da Secretária Administrativa que no PPC informa que é a integrante responsável pela organização e manutenção dos arquivos. Assim como apoia o controle jurídico realizado pela Advogada do NPJ. Repassa informação ao público externo, discentes e docentes. Além da estruturação de atos internos.

Nesse sentido, o Regulamento do NPJ pormenoriza que é requisito a esse colaborador possuir comunicação empática, gestão e organização da produtividade, gestão de arquivos e informações, letramento e aptidão digital para comunicação e informações remotas, experiência em atendimento a públicos acadêmico e administrativo interno e externo, comprometido com a sustentabilidade socioambiental, rigor e responsabilidade ética e profissional.

O Art. 11, em seu § 1º, e inciso, do Regulamento (FACULDADE ESTÁCIO AMAPÁ, 2023c, p. 6), assim declara:

- §1º. Compete aos Colaboradores Administrativos da secretaria:
- I. Auxiliar o Coordenador do NPJ na sua organização administrativa, em especial no fluxo de requerimentos, documentos e respectivos registros, arquivos físicos e digitais, conferência das horas de estágio;
 - II. Atender aos estagiários no horário de funcionamento do NPJ, esclarecendo dúvidas, prestando orientações e encaminhamentos necessários ao respectivo Coordenador;
 - III. Auxiliar os advogados nas atividades administrativas desenvolvidas no NPJ;
 - IV. Receber discentes e cidadãos que sejam ou desejem ser assistidos pelo NPJ, realizando o devido agendamento aos advogados responsáveis pelos respectivos atendimentos jurídicos, bem como os mediadores e ao coordenador;
 - V. Receber e organizar a entrega das publicações junto com as pastas aos advogados orientadores;
 - VI. Verificar, organizar a agenda de audiências do NPJ e encaminhar ao Coordenador do NPJ, para que este indique os advogados que realizarão audiências;
 - VII. Verificar situação acadêmica do estagiário no NPJ;

VIII. Disponibilizar as pastas aos estagiários para realização das atividades de estágio.

Parágrafo único: É expressamente vedado ao colaborador administrativo responder requerimentos e emitir documentos jurídicos, advocatícios, acadêmicos ou administrativos aos discentes, professores orientadores, advogados e mediadores.

Nota-se que este colaborador tem um contato direto não só com a Coordenação do NPJ, mas, também, com a Coordenação do Curso de Direito e da Gestora Acadêmica. Trabalha de forma integral no horário de funcionamento do NPJ. Realiza o controle e registro do ponto de presencialidade de todos os integrantes e dos discentes. Realiza minuta de atas, relatório e solicitação de materiais aos setores administrativos da IES.

Vale ressaltar que a IES tem convênio com o CEJUSC do TJAP. Na estrutura física do NPJ tem um espaço destinado para atendimento do CEJUSC. Nesse espaço realiza atendimento um colaborador ou estagiário do TJAP.

Em razão da quarentena imposta pelo Estado, em face da pandemia do COVID-19 os atendimentos do CEJUSC no NPJ da Faculdade foram suspensos, sendo que o convênio foi reativado no ano de 2023.¹ Todavia, como verificou-se na seção posterior os acadêmicos realizaram atividades de mediação e conciliação através da Coordenação do NPJ e dos Professores Orientadores.

Acerca dos Estagiários o PPC informa que esses percorreram trilhas de aprendizagem desenvolvidas pela gestão do NPJ. Acrescenta-se que o estágio prático é um componente obrigatório do currículo e que a descrição dele será realizada pelo Regulamento Interno do NPJ.

Regulamento do NPJ notícia que farão o estágio obrigatório os acadêmicos que integralizarem 3/5 (três quintos) do curso, sendo necessária a aprovação em disciplina de pré-requisito descrito no art. 7º, da Resolução CNE/CES n.º 5, de 2018, e reforça que a carga horária total dos quatro estágios será 300 (trezentas) horas e que os estágios não seriam cumulativos.

A validação dessa carga horária é realizada pelo Coordenador do NPJ.

O art. 29, do Regulamento (FACULDADE ESTÁCIO AMAPÁ, 2023, p. 11), comenta:

Art. 29. Compete ao estagiário do NPJ:

- I. Inscrever-se no estágio curricular supervisionado obrigatório, nos termos previstos no presente Regulamento;
- II. Realizar aos plantões semanais no NPJ;
- III. Agir com urbanidade, ética e postura profissional;
- IV. Trajar-se de forma compatível com a atuação profissional;

- V. Realizar todas as atividades que têm carga horária mínima exigida, consoante a TABELA DE CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO (anexo que integra este regulamento), documentando todos os atos e arquivando seus comprovantes;
- VI. Manter sigilo absoluto sobre as atividades e informações;
- VII. Comparecer às audiências dos processos judiciais sob sua responsabilidade;
- VIII. Acompanhar semanalmente o andamento dos processos sob sua responsabilidade, zelando pelo cumprimento dos prazos processuais;
- IX. Apresentar os Relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas no Estágio, dentro dos prazos estabelecidos pela Coordenação, correlacionando, sempre, os conhecimentos adquiridos ao longo do curso, exercitando a interdisciplinaridade;
- X. Respeitar e cumprir as normas regimentais da IES.

O regulamento ressalva que os estagiários não podem ter atuação judicial sem o acompanhamento do advogado do NPJ. E não devem aceitar serem intimados para atos do NPJ, realizarem carga de autos, atenderem assistidos, receberem valores de quaisquer naturezas em forma de compensação pelos serviços executados, entregarem qualquer documento sem anuência do advogado do NPJ ou indicarem advogados externos para assistidos do NPJ.

Na ocorrência de infrações os estagiários sofrerão advertência oral, escrita, suspensão por determinado período ou exclusão do estágio. (Faculdade Estácio Amapá, 2023).

O regulamento descreve que os alunos poderão fazer estágio em entidades conveniadas ou parceiras da Faculdade Estácio Amapá. Esse estágio é denominado de estágio prático por equivalência.

Sobre o pedido de isenção de estágio e a equivalência destaca-se abaixo o art. 34 e 35, do Regulamento (Faculdade Estácio Amapá, 2023, p. 13), que aduz:

Art. 34. O pedido de realização de isenção de estágio por equivalência será concedido pelo período de 1(um) semestre, sendo prorrogável por igual período, mediante novo requerimento e apenas aplicável aos estágios curriculares obrigatórios II e III:

- I. O pedido de isenção de estágio por equivalência deverá ser protocolado mediante requerimento, no primeiro mês do semestre letivo, à secretaria acadêmica NPJ da IES na qual o discente se encontra matriculado mediante requerimento específico (anexo que integra este regulamento) instruído com prova documental;
- II. O pedido de isenção de estágio por equivalência será avaliado pela Coordenação do NPJ da IES na qual o discente se encontra matriculado;
- III. O pedido de equivalência somente poderá ser deferido para as atividades realizadas no semestre letivo em andamento no qual o discente se encontra matriculado, sendo vedada em qualquer hipótese, a concessão de equivalência do estágio curricular obrigatório de forma cumulativa e/ou retroativa;
- IV. É vedada a concessão de isenção de estágio por equivalência aos

Estágios Práticos I e IV (EPI e EPIV);

V. Os discentes que atuarem como conciliadores, mediadores ou prepostos (nomeados ou não), de acordo com o disposto no Art. 9º da Lei n. 8.906/94 não fazem jus à concessão de isenção de estágio por equivalência;

VI. A comprovação das hipóteses de isenção de estágio por equivalência para efeitos de validação se fará ao final de cada semestre letivo, por meio de apresentação de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

Art. 35. A comprovação das atividades realizadas nas hipóteses de estágio por equivalência para efeito de validação do estágio curricular se fará ao final de cada semestre letivo, no NPJ onde foi protocolado o requerimento, mediante:

I. Apresentação de 10 (dez) peças processuais elaboradas e assinadas pelo estagiário e um relatório descrevendo todas as atividades desenvolvidas durante o semestre, assinado pelo responsável direto das atividades exercidas pelo discente no estágio junto ao Poder Judiciário, na Defensoria Pública, Ministério Público, Procuradorias (federais, estaduais ou municipais), pessoa jurídica de direito privado ou advogado responsável pelo escritório de advocacia conveniado, sendo vedada qualquer atividade em caráter complementar no período de férias ou recesso acadêmico;

II. Apresentação de 20 (vinte) audiências ou sessões, discorrendo sobre os fatos presenciados.

Deverá o discente realizar 5 (cinco) audiências ou sessões de mediação e/ou conciliação e 15 (quinze) audiências de instrução e julgamento nos órgãos de 1º grau e/ou sessões nos tribunais locais e superiores, incluindo tribunais de justiça desportiva, arbitral e marítimo, com relatório devidamente assinado pelo juiz ou responsável pelo cartório.

III. Caso as peças processuais apresentadas não estejam assinadas pelo estagiário, deverá este apresentar uma declaração assinada pelo responsável direto das atividades exercidas na Defensoria Pública, Ministério Público, Procuradorias (federais, estaduais ou municipais), pessoa jurídica de direito privado ou advogado responsável pelo escritório de advocacia conveniado, afirmando que a peça processual foi elaborada pelo estagiário.

IV. Nos casos do estágio realizado junto ao Poder Judiciário as peças processuais e/ou atos judiciais apresentados que não estejam assinadas pelo estagiário, deverá este apresentar uma declaração assinada pelo responsável direto das atividades de estágio afirmando que a peça processual e/ou ato judicial foi elaborada pelo estagiário.

§1º. A coordenação do NPJ após comprovar que todas as atividades descritas no caput deste artigo foram devidamente cumpridas, validará as atividades e atribuirá ao discente a carga horária mínima exigida por semestre, ou seja, 75 (setenta e cinco) horas de estágio.

§2º. Na análise de qualquer requerimento discente é vedada a concessão de realização de estágio por equivalência concomitante, no todo ou em parte, isto é, a validação de estágios externos em concomitância temporal para o mesmo período acadêmico, inclusive sob o argumento de aprovação em Exame da Ordem dos Advogados do Brasil e demais certames públicos ou privados, no Brasil ou no exterior.

Nesta dissertação, incluímos como anexos, as jornadas de aprendizagem do Estágio I, II, III e IV. Assim como o circuito de atividades do "Estagiário 4.0" e a tabela de carga horária por atividades, que estão contidas no Regulamento do NPJ.

O art. 20, do Regulamento do NPJ (Faculdade Estácio Amapá, 2023, p.

9) descreve sobre os estágios práticos o seguinte:

Art.20. Os Estágios Práticos contemplam:

I. O circuito de aprendizagem denominado Jornadas de Aprendizagem, a ser desenvolvido de acordo com os temas de aprendizagem teóricos previstos como pré-requisitos e/ou correspondentes (Anexo II);

II. Circuito de aprendizagem denominado Estagiário 4.0 (Anexo III)

§1º. As Jornadas de Aprendizagem a serem desenvolvidas pelo aluno em sede de Estágio Prático em conformidade com a matriz curricular vigente no Curso de Direito, devem obedecer às seguintes temáticas:

a) Estágio Prático I (EPI): abrangendo atividades práticas, reais ou simuladas, nas áreas cível, família e consumerista e seus respectivos temas de aprendizagem no âmbito do material e processual.

b) Estágio Prático II (EPII): abrangendo atividades práticas simuladas nas áreas trabalhista e previdenciária e seus respectivos temas de aprendizagem no âmbito do material e processual.

c) Estágio Prático III (EPIII): abrangendo atividades práticas simuladas na área penal e seus respectivos temas de aprendizagem no âmbito do material e processual.

d) Estágio Prático IV (EPIV): abrangendo atividades práticas simuladas nas áreas constitucional, administrativa, arbitragem e Direitos Humanos e seus respectivos temas de aprendizagem no âmbito do material e processual.

§2º A assistência jurídica será realizada pelo advogado orientador acompanhado do estagiário matriculado no EP.

§3º Sugere-se que nos plantões de atendimento ao público externo o acompanhamento aos assistidos atenda ao EP no qual o aluno se encontra matriculado.

Quanto ao espaço físico, o NPJ está localizado no Bloco B, da Faculdade Estácio Amapá, possui uma área construída de 168, 3 m². Conforme Plano Pedagógico do Curso (FACULDADE ESTÁCIO AMAPÁ, 2023) e dividida da seguinte forma:

Tabela 12- Recursos Materiais - Núcleo de Prática Jurídica

LOCAL	QUANTIDADE	METRAGEM
Copa	1	8,09
Sala de atendimentos e orientação jurídica	1	92,5
Sala da Advogada	1	5,66
Centro Judiciário de Soluções e Conflitos de Cidadania	1	5,55
Sala de Audiência com banheiro	1	14,58
Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica	1	9,38
Biblioteca	1	14,14
Sala do coordenador do núcleo de Práticas	1	10,38
Banheiro Masculino	1	4,08
Banheiro Feminino	1	6,35
Banheiro PNE	1	4,69
Banheiro sala de audiência	1	3,22
Copa	1	168,3

Fonte: Plano Pedagógico do Curso de Direito da Faculdade Estácio Amapá

De acordo, com o Plano Pedagógico do Curso (Faculdade Estácio Amapá, 2023) o Núcleo de Prática Jurídica apresenta os seguintes recursos materiais:

Tabela 13 - Recursos materiais do Núcleo de Prática Jurídica - Faculdade Estácio Amapá

MOBILIÁRIO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE
Computadores	Sala de atendimentos e orientação jurídica, e demais salas do NPJ	15
Mesa de cozinha	Copa 1	1
Armário suspenso de cozinha	Copa 1	1
Bebedouros	Sala de atendimento e orientação jurídica, bem como na Copa 2	2
Lixeiras de Banheiro	Sala de atendimentos e orientação jurídica e Sala de audiência	4
Espelhos	Banheiros da sala de atendimentos e orientação jurídica	3
Totem de álcool em gel	recepção	1
Suporte de álcool em gel suspenso	recepção	1
Borrifadores de álcool	Sala de atendimentos e orientação jurídica e secretária	6
Lixeiras de escritórios	Sala de atendimentos e orientação jurídica e demais salas do NPJ	11
Mesas redonda	Sala de audiência e Centro Judiciário de Soluções e Conflitos de Cidadania	4
Mesas de escritório	Sala do NPJ	7
Mesa grande de reunião	Sala de audiência	1
sofá	Recepção	1
Mesas de estudo (mesa T)	Sala de atendimentos e orientação jurídica	12
Jogo de cadeira interligada	Recepção	9
Scanner	Sala da Coordenação	01
Estabilizadores	Sala de atendimentos e orientação jurídica, sala de audiência, Coordenação e Recepção e demais salas	10
Impressora		
Rede Wi-fi	Todo núcleo de Prática Jurídica	01
Telefones	Secretária	01
Switch-24p	Sala de audiência	01
Cadeiras	Todas as salas do NPJ	36
Cadeiras de escritório com rodas	Coordenação, sala da Advogada, Secretária do NPJ e outras	4
Televisão	Secretária	01
Suporte para televisão	Secretária	01
Lâmpadas de emergência	Recepção e sala de atendimento e orientação jurídica	03

Câmeras internas	Recepção, copa e sala de atendimento e orientação jurídica	03
Extintores	Recepção, copa e sala de atendimento e orientação jurídica	03
Estantes de ferro para arquivos	Secretária e outras salas	06
Armários de duas portas	Secretária	03
Armário acoplados com quatro gavetas	Secretária e outras salas	07
Microondas	Copa	01
Mural grande para alunos	Recepção	01
Murais pequenos	Coordenação	02

Fonte: Plano Pedagógico do Curso de Direito

Além deste acervo os alunos e colaboradores do Núcleo de Prática Jurídica tem acesso a duas bibliotecas virtuais a plataforma “Minha biblioteca” e a “Revista dos Tribunais”, que estão contidas dentro do Sistema de Informação Eletrônico da Estácio Amapá.

4.5 Dos Convênios, termos de parcerias e atividades executadas no período de 2021.2 a 2023.1, no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica Pedro Petcov

Antes de descrevermos as atividades, executadas no NPJ, no período destacado faz-se necessário reportar sobre os convênio e termos de parcerias firmados pela IES com outras entidades.

Antes do período pandêmico o Curso de Direito da Faculdade Estácio Amapá havia firmado 20 (vinte) convênios com: a OAB, Secção do Amapá; Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Seção Judiciária do Amapá; Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região; Companhia de Água e Esgoto do Amapá (CAESA); Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, Escola Municipal de Ensino Fundamental Expedicionário Wilson Malcher; Tribunal Arbitral de Conciliação, Orientação e Mediação do Brasil; Casa de Justiça e Cidadania; Escola Estadual Maria de Nazaré Pereira de Vasconcelos, Programa de Proteção e Defesa do Consumidor no Estado do amapá; Justiça Itinerante Terrestre do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá; Tribunal de Justiça do Estado do Amapá; Defensoria Pública do Estado do Amapá; Ministério Público do Estado do Amapá; Advocacia Geral da União; Adriano Fonseca dos Reis Advocacia; Bruno D' Almeida Gomes dos Santos; Lopes e Dantas Advocacia; Bordalo Advogados e Associados; Luiz Carlos e Advogados. Além disso, existia termo de parceria para atividades junto ao Projeto "Pai legal" e "Pai

presente", do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Ocorre que, após o período pandêmico, muitos dos Convênios não foram reativados ou continuam aguardando resposta para o aditamento do instrumento legal. Hodiernamente, a IES conta com apenas oito convênios ativos, os quais são com Instituto Inova de Estágio e Aprendizagem; Escola Municipal de Ensino Fundamental Expedicionário Wilson Malcher; Secretária de Estado de Meio Ambiente; Secretária de Estado da Infraestrutura; Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Seção Judiciária do Amapá, Bruno Marcelo de Jesus Martins Sociedade Individual de Advocacia; Tork & Cei Advogados; Centro Judiciário de Solução de Conflito e Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Assim como com termo de parceria com a Casa de Justiça e Cidadania.

Após a análise da documentação verificamos que o NPJ tem uma rotina fixa de atividades, sendo que no período de estudo de 2021.2 a 2023.1, foi constatado que os integrantes se reuniam duas vezes por semestre e que mensalmente cada integrante realizava relatório descritivo de atividades com fotos, os quais foram destinados à Coordenação do Curso.

Outra característica apresentada é a realização de planos de ações com bases em diretrizes advindas da Gestão Acadêmica Nacional do Grupo YDUQS, que gerencia a mantenedora da IES. A equipe do NPJ deveria adequar o referido plano a realidade local, em especial com atividades de responsabilidade social, extensão e visita técnica.

É importante ressaltar que no período de 2021.2 a 2022.2, o Plano Pedagógico da matriz número 118 estava em vigor. Nessa versão, não havia a presença do mediador e tampouco a implementação da Clínica de Direitos Humanos e do Observatório jurídico. No entanto, no ciclo de 2023.1, com a introdução da matriz número 220, passou-se a exigir a participação do mediador no NPJ, além da criação da Clínica de Direitos Humanos e do Observatório jurídico.

4.5.1 Atividades realizadas no período letivo de 2021.2

Ao se estudar as atas de reunião dos integrantes do NPJ, realizada no ciclo de 2021.2, nota-se a preocupação com a ampliação dos convênios. Além da organização de arquivos físicos e digitais das atividades realizadas no NPJ.

No período supramencionado, foi desenvolvido, no NPJ, um plano de

contingência com limitação das atividades físicas, em face de Decretos estaduais provenientes da pandemia.

Segundo a 1ª reunião ordinária realizada pelos membros do NPJ foi traçado o seguinte planejamento: participação dos alunos de atividade de ensino dentro do programa Estagiário 4.0, em âmbito local e com transmissão de palestrante de outros estados, por meio da ferramenta Microsoft Team, o que resultou na autorização da participação dos alunos para audiências on-line. Assim como Roteiro de Peças processuais. Estudo de autos findos e visitas técnicas, se autorizado pelo Poder Público.

No relatório de atividade final do Coordenador do NPJ, no período de 2021.2, foi relatado que ocorreu atendimento de assistidos às segundas e quintas-feiras entre o horário das 14 horas às 20 horas.

Destaca-se, ainda, que o NPJ se fez presente em audiências virtuais realizadas no turno matutino, em face do horário de funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Nos demais dias da semana, os turnos vespertino e noturno foram utilizados para realizar "protocolos de ações, manifestação em processos, cumprimentos de prazos e demais demandas jurídicas". (Faculdade Estácio Amapá (2021)

O referido relato foi corroborado pelo relatório da advogada do NPJ que acrescentou que atuou em 2021.2, em 40 (quarenta processos), pela plataforma Zoom. Esclareceu, ainda, que em conjunto com os professores orientadores organizou e acompanhou visita técnica realizada ao Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados da Seccional de Macapá.

No relatório apresentado pela Advogada encontram-se os registros de processos, andamentos de atos e audiências presentes no Sistema Tucujuris do TJAP.

No período, em questão, não foram constatadas as atividades de conciliação, mediação, arbitragem e negociação realizadas no âmbito do NPJ. Contudo, o colegiado do Curso de Direito ofertou aos acadêmicos, do primeiro período, visita técnica monitorada ao CEJUSC e NUPMEC, realizada no período de 08 a 12 de novembro de 2023.

Nos registros internos de relatórios dos integrantes do NPJ e discentes encontramos evidências da execução no calendário letivo de 2021.2, no NPJ,

atividades de ensino e interdisciplinares, para todos os estágios práticos. Na ocasião, 02 (duas) atividades pelo programa Estagiário 4.0 e 13 (treze) atividades no Projeto FOCO OAB. Conforme descrita na tabela 11 e 12 do apêndice.

O Colegiado do Curso de Direito com os integrantes do NPJ realizou o Projeto de Ensino: Conhecendo a Defensoria Pública do Estado do Amapá – Memórias e novos rumos. O evento tinha por objetivo apresentar a carreira e as competências do Defensor Público Estadual, assim como pormenorizar a história e a organização institucional.

Foram realizadas duas aulas Magnas abordando sobre a história, competências, prerrogativas e o atendimento aos vulneráveis realizado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá. Assim como três workshops sobre a visão da Defensoria Pública e a dosimetria da pena, ações coletivas e atuação da Defensoria Pública e sobre o desempenho criminal no âmbito da Defensoria Pública.

Essa semana da carreira jurídica contou com a participação de todos os alunos matriculados nos estágios ofertados pelo NPJ. O evento foi realizado entre os dias 13 a 15 de outubro de 2021.

Outro projeto de ensino promovido pelo Colegiado de Direito e pelos integrantes do NPJ foi o Seminário sobre a Proteção e autodeterminação e os Direitos Humanos. O evento ocorreu no dia 17 de agosto de 2021 e contou com a participação dos alunos do estágio III e IV, bem como de acadêmicos que se encontravam matriculados em Disciplinas para o campo do Direito Constitucional e Penal, tratando de uma atividade interdisciplinar, que associava teoria com ações práticas.

O citado evento contou com a participação de dois Advogados, sendo um de Goiás e outro de Santa Catarina. O objetivo do evento foi tratar sobre as decisões dos Tribunais Superiores com repercussão geral que se relacionam aos Direitos Humanos, ao Direito à Saúde e a autodeterminação do indivíduo quanto ao tratamento.

A instituição promoveu aos alunos que se encontravam matriculados no estágio prático do NPJ oficinas de leituras sobre textos argumentativos e questões relacionados aos conteúdos cobrados no ENADE e no Exame Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil.

Foram estruturadas 04 (quatro) oficinas sobre: textos argumentativos, progressão textual, produção de textos e correção dos textos produzidos. Ações

essas realizadas nos dias 03, 05, 10 e 12 de novembro de 2021.

Além destas atividades de ensino no período letivo, em comento, para todos os estágios foi imposto o acompanhamento dos docentes de audiências judiciais, sendo 15 (quinze) audiências por estágio. O discente poderia optar por acompanhar audiências do ESAJ do NPJ ou por acompanhar audiências virtuais indicadas pelos Professores Orientadores.

Conforme o plano de ação do NPJ, a referida atividade tem a finalidade de proporcionar aos estudantes uma vivência prática e aprofundada no ambiente forense, como aprimorar habilidades de observação, análise jurídica e comunicação, simultaneamente, em que os capacita a compreender o funcionamento do sistema judicial e de seus atores, promovendo uma formação mais completa e preparando-os para uma atuação futura e ética.

No período letivo foi promovido estudo de autos findos, com base em casos concretos já transitados em julgados indicados pelos Professores Orientadores. Nos registros em que se teve acesso observou-se essa atividade para o Estágio Prático II, III e IV.

No Estágio Prático II, os estudantes estudaram autos que tratavam sobre Ação de reconhecimento de vínculo empregatício e Ação de Execução de Título Judicial. Enquanto, para o Estágio Prático III, eles analisaram autos que abordavam sobre Ação Penal sobre o crime previsto no artigo 155, do Código Penal e Ação Penal no rito especial do Tribunal do Júri. Nessa atividade foi realizado um Júri Simulado. Por fim, no Estágio Prático IV, dos discentes tiveram contato com processos que versavam sobre Mandado de Segurança e Ação Popular.

Por intermédio dos Professores Orientadores foram realizadas atividades de elaboração de peças processuais. O objetivo geral foi capacitar os estudantes a desenvolverem competências essenciais na produção de documentos jurídicos de alta qualidade. Além de fortalecer suas habilidades de pesquisa, argumentação, redação e análise de casos reais e simulados, com o propósito de prepará-los de maneira eficaz para a prática profissional. Vale ressaltar que algumas peças foram realizadas em benefício dos assistidos pelo NPJ, com o suporte da Advogada do NPJ.

No Estágio Prático I, os alunos elaboraram as seguintes peças: procuração, contrato de honorários, ação cível pública, reclamação cível e agravo de instrumento em ação de alimentos. Tudo conforme relatórios com evidências

entregues pelos discentes.

Em relação ao Estágio Prático II, os alunos elaboraram as seguintes peças: Ação de consignação em pagamento; Reclamação trabalhista; Recurso Ordinário; Contrato de prestação de serviço e honorários advocatícios; Procuração; Promoção de execução trabalhista e Contestação de reclamação trabalhista. Tudo conforme relatórios com evidências entregues pelos discentes.

Já no Estágio Prático III, os alunos elaboraram as seguintes peças: Procuração, Contrato de Honorários, Revisão Criminal, Agravo em Execução, Habeas Corpus, segundo relatórios confeccionados pelos discentes no período de 2021.2.

No Estágio Prático IV, os alunos elaboraram as seguintes peças: Reclamação Cível contra o Estado do Amapá; Ação Popular com pedido de suspensão de liminar; Habeas data.

Por fim, nesse ciclo, foi realizada somente uma visita técnica ao Tribunal de Ética da OAB, Secção Amapá. O objetivo geral foi promover uma compreensão aprofundada dos princípios de ética profissional, conduta e responsabilidade na prática jurídica, capacitando os estudantes para uma futura carreira na advocacia pautada pelos mais elevados padrões éticos e proporcionando-lhes a oportunidade de interagir com profissionais experientes. Assim como refletir sobre a importância da ética na construção de uma sociedade justa e respeitosa dos direitos e deveres. Participaram da visita os alunos que cursavam o Estágio Prático IV.

Vale esclarecer que, neste período, não foram encontrados documentos que indicassem a realização de atividades voltadas para pesquisa ou iniciação científica no âmbito do NPJ.

De igual forma, a instituição não desenvolvia o observatório jurídico ou a Clínica de Direitos Humanos, uma vez que esses projetos só surgiram com a criação do Plano Pedagógico de 2023.

No anexo, deste trabalho, estão inseridas algumas imagens das atividades descritas acima.

4.5.2 Atividades realizadas no período letivo de 2022.1

Todas as atividades descritas nesta seção são provenientes do plano de ação, atas e relatórios dos integrantes do NPJ, relatórios de atividades dos discentes

e projetos do Colegiado do Curso de Direito. Nesse ciclo ocorreu o retorno das atividades presenciais no NPJ.

Inicialmente o planejamento das ações do período letivo foi traçado pelo Coordenador do NPJ, Professores Orientadores e pela Advogada do NPJ.

A equipe citada apresentou como meta dar continuidade na organização dos arquivos físicos e digitais das atividades realizadas pelos acadêmicos. Assim como na organização dos processos e controles de prazos. Foi realizado edital de estágio, definindo os prazos para execução de cada atividade que será descrita adiante, o prazo de inscrição no estágio, solicitação de estágio por equivalência e de entrega dos relatórios de atividades.

A Coordenação estabeleceu metas para ações de extensão, responsabilidade social, visita técnica e atividades de ensino e simuladas.

Entre as atividades de ensino deu-se continuidade ao programa Foco OAB direcionado a todos os estágios, o qual contou com 20 (vinte) transmissões ao vivo, em âmbito Nacional, promovido pela Mantenedora da IES, pela plataforma Microsoft Team, segundo se observa nos detalhes da tabela 13, que está contida no apêndice.

Outras atividades de ensino foram promovidas no Programa Estagiário 4.0, sendo uma local e duas organizadas pela mantenedora.

A primeira atividade foi a aula inaugural que apresentou o tema "a importância do estágio na formação do Acadêmico de Direito". A aula foi realizada em formato de mesa redonda com a participação de todos os integrantes do NPJ. Na ocasião foram explicados os tipos de estágios, o plano de ação para o semestre, o regulamento interno, a função social do NPJ, a postura ética e as competências. Foram apresentadas plataformas de tecnologia da informação usadas no Sistema de Justiça do Estado do Amapá, a importância do letramento digital e a necessidade de os acadêmicos estarem atentos às demandas sociais e ao mercado de trabalho.

A segunda atividade teve por tema "os desafios do mercado jurídico e lei de proteção de dados", ministrada pela Professora Luiza Leite, advogada, pesquisadora em regulação de novas tecnologias pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O objetivo principal do evento foi ensinar aos estudantes do Curso de Direito da Faculdade Estácio Amapá sobre os desafios atuais do mercado jurídico no contexto da Lei de Proteção de Dados e sua relação com os Direitos

Personalíssimos. Além de capacitar os discentes para lidar com os problemas e oportunidades que surgem a partir da relação entre o direito e a tecnologia.

A referida atividade tem um cunho transdisciplinar e interdisciplinar e agregou uma visão teórica de conceitos relacionados ao Direito Civil, Constitucional, Empresarial com a prática forense. Assim como enfatizou as relações comerciais, internacionais e de Política Estatal relacionadas ao tema.

O terceiro evento dentro desse programa teve por tema "Lawtechs e Legatechs". A aula foi ministrada pelo Professor Daniel da Silva Marques, que é Diretor Executivo da Associação Brasileira de Lawtechs e Legaltechs e Doutorando pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro com enfoque nos desafios éticos regulatórios e técnicos da proteção de dados, uso de big data e inteligência artificial.

O objetivo geral foi proporcionar aos discentes uma visão transdisciplinar e interdisciplinar do campo do Direito, da Administração e da área de Tecnologia da Informação. Além de capacitar os alunos para compreender essa nova demanda social e para se adaptarem ao mercado de trabalho. (Faculdade Estácio Amapá, 2022).

Segundo o Relatório da Coordenação de atividades do NPJ (2022), ainda, dentro do Programa Estagiário 4.0, todas as turmas dos estágios supervisionados participaram de estudos com análise de casos concretos, com base nos atendimentos realizados a comunidade por meio do ESAJ. A aludida atividade teve natureza de ensino e de extensão, conforme imagem inclusa no anexo.

Ocorreram, nesse período, duas ações sociais itinerantes de atendimento à comunidade, através de consultoria e assessoria gratuita aos hipossuficientes e vulneráveis. As atividades foram realizadas na Praça Pública do Bairro Marabaixo III e na Escola Estadual Coelho Neto, localizada no Bairro Buritizal, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Além disso, o Curso de Direito da Faculdade Estácio Amapá firmou parceria com a Defensoria Pública do Estado do Amapá, com os cursos da área de Saúde da Faculdade Estácio Macapá e de Gestão e Pedagogia da Faculdade Estácio Amapá para a promoção do Projeto Defensoria Pública e Estácio: em prol delas, que ocorreu no Colégio Estadual Lauro Chaves, no Bairro do Muca, Cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Segundo relatório de atividade de extensão (2022) o projeto apresentou a seguinte programação:

Figure 1 - Projeto Defensoria Pública e Estácio: em prol delas.

PROGRAMAÇÃO ESCOLA ESTADUAL LAURO CHAVES	
7/5 - 09H30	7/5 - 10H ÀS 11:00H
<p>Panel "Esclarecendo a Lei Maria da Penha: as diferentes formas de violência doméstica", com a Defensora Pública Gleyseny Rodrigues de Oliveira, Refeitório.</p>	<p>Panel "Gestão de Empreendimentos", "Tira dúvidas de como declarar o Imposto de Renda", Sala 02, Bloco 01, Cursos de Gestão da Estácio Amapá.</p>
7/5 - 10H	7/5 - 09H30 ÀS 11:40H
<p>Panel "Esclarecendo a Lei Maria da Penha: as diferentes formas de medidas protetivas de urgência", com a Defensora Pública Isabelle Mesquita de Araújo, Refeitório.</p>	<p>Oficina "produção de currículo - passo a passo", Sala 03, Bloco 01, Curso de Sistema da Informação da Estácio Macapá</p>
7/5 - 10:30H	7/5 - 09H30 ÀS 12:00H
<p>Panel Invisibilidade da violência psicológica. Como você mulher pode se proteger, com a Psicóloga Ana Carolina Falcão, Refeitório.</p>	<p>Exposição virtual - Interiores criativos: dicas para organização e decoração residencial. Sala 01, Bloco 01, Curso Design de Interiores, Faculdade Estácio Amapá.</p>
7/5 - 11H	7/5 - 09H30 ÀS 12:00H
<p>Panel "Empoderamento feminino: Mulher no Mercado de Trabalho", com a Administradora e Professora Socorro Blanc, Refeitório.</p>	<p>Brinquedoteca. Sala 01, Bloco 02, Curso de Pedagogia, Faculdade Estácio Amapá.</p>
7/5 - 09H30 ÀS 11:30H	
<p>Panel "Valorização das Mulheres no Trabalho - uma luta por igualdades de oportunidades". Sala Maiker, Bloco 01, Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade Estácio Amapá.</p>	

Colégio Estadual Lauro Chaves
Av. dos Tembés, 300 - Muca, Macapá -
AP, 68902-347

De acordo com o documento institucional, os projetos supramencionados ajudaram aos discentes a desenvolverem competência de liderança, trabalho cooperativo em equipes e empática; despertou senso crítico sobre fenômenos sociais e envolveu saberes teóricos com a prática de forma interdisciplinar e transdisciplinar.

Em relação à atuação do ESAJ, verificou-se que foi mantido o atendimento aos assistidos nas segundas e quintas-feiras, das 14:00 horas às 20:00 horas; realização de peças e controle processual nos demais dias da semana. De

igual modo, a participação de audiências pela Advogada do NPJ com discentes no turno da manhã. (Faculdade Estácio Amapá, 2022)

No curso do semestre, transitou em julgado com resolução de mérito 06 (seis) ações promovidas pelo ESAJ, conforme quadro descritivo no apêndice.

Foram realizadas 18 (dezoito) audiências pelo ESAJ. Todas as audiências foram movidas no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Dessas foram realizadas 01 (uma) audiência criminal, por porte ilegal de armas. 06 (seis) ações de alimentos, 01 (uma) de interdição, 06 (seis) ações de guarda, 01 (uma) execução de título extrajudicial e 03 (três) reclamações cíveis.

Destaca-se que no referido semestre ocorreram duas atividades simuladas. Os projetos “Supremo Tribunal Estaciano” e o “Tribunal do Júri Simulado”. A primeira atividade simulou um julgamento realizado no Supremo Tribunal Federal. Os professores orientadores e advogada do NPJ elaboraram um processo judicial fictício com base em temas de repercussão geral. Além disso, distribuíram os alunos em grupos para estudo dos autos, realizada a seleção de 11 (onze) discentes para fazerem o papel de ministros, 01 (um) Advogado Geral da União, 01 (um) Procurador Geral da República.

A atividade buscou aproximar o conhecimento de diversos campos, em especial do Direito Constitucional e do seu controle de constitucionalidade. Foi realizada sessão simulada no dia 14 de abril de 2022, no auditório da Estácio Amapá. Nessa atividade discutiu-se a constitucionalidade do artigo 1.521, inciso IV, parte final, do Código Civil. E foi aplicada aos acadêmicos do Estágio Prático IV.

Quanto ao Júri Simulado, foi realizado no dia 12 de abril de 2022, no auditório da Estácio Amapá. A atividade foi destinada aos alunos que estavam realizando o Estágio Prático III. Os acadêmicos estudaram um processo, já transitado e julgado. Na ocasião, os docentes substituíram nome de partes e de testemunhas. Os discentes foram separados em três grupos, o que promoveria a defesa, o da acusação e o que simularia as testemunhas, serventuários da justiça e jurados.

Ambas as atividades foram abertas para discentes de outros períodos letivos acompanharem.

No período, em questão, foi promovido workshop sobre os Sistemas Tucujuris e o Processo Jurídico Eletrônico (PJE). O evento foi realizado no dia 04 e 05.04.2022, conduzido pelo Advogado Gabriel Lima, integrante da Comissão da

Jovem Advocacia da Ordem dos Advogados, Secção do Amapá.

A intenção da oferta da atividade foi proporcionar o contato dos discentes com plataformas utilizadas no Sistema de Justiça do Estado do Amapá.

Além destas atividades de ensino no período letivo, em comento, para todos os estágios foi imposto o acompanhamento dos discentes de audiências judiciais, sendo 15 (quinze) audiências por estágio. O discente poderia optar por acompanhar audiências do ESAJ do NPJ ou por acompanhar audiências virtuais indicadas pelos Professores Orientadores.

Para todos os estágios foram aplicadas atividades de análise de autos findos. Os processos analisados eram baseados em casos concretos já transitados e julgados, mas adaptados pelos Professores Orientadores.

Durante o Estágio Prático I, os estudantes investigaram uma ação ordinária de compensação por danos materiais e uma ação declaratória para contestar a existência de dívidas, além de buscar indenização por danos morais.

No que diz respeito aos estudantes do Estágio Prático II, eles analisaram um caso de reclamação trabalhista com um pedido de responsabilidade subsidiária, juntamente com uma solicitação de horas não trabalhadas entre jornadas e honorários advocatícios. O segundo processo examinado pelos alunos tratava de uma reclamação trabalhista que incluía também um pedido de liminar para o reconhecimento do vínculo empregatício, horas extras e pagamento de benefícios provenientes do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, consoante com a Súmula 461 do Tribunal Superior do Trabalho.

Os estudantes do Estágio Prático III examinaram processos encerrados que envolviam um crime descrito no artigo 121, parágrafo 2º, incisos I e IV, em conjunto com o artigo 29 do Código Penal. Além disso, outro processo estudado tratou do crime previsto no artigo 155, do Código Penal.

Os estudantes do Estágio Prático IV tiveram a oportunidade de observar e analisar documentos como Mandado de Segurança e Agravo Interno no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Além de estudar casos anteriores, os alunos também trabalharam na elaboração de várias peças processuais, tanto em situações reais do ESAJ quanto em casos simulados propostos pelos Professores Orientadores.

No primeiro Estágio Prático, foram criadas as seguintes peças processuais: contrato de prestação de serviços advocatícios, reclamação cível, ação

para cumprimento de obrigações, ação para alteração da guarda por alienação parental, ação para anulação de negócio jurídico por fraude contra credores e ação alimentícia para maiores com pedido liminar.

Já no segundo Estágio Prático, foram elaboradas as seguintes peças processuais: reclamação trabalhista com pedido liminar, execução definitiva da sentença, contestação trabalhista, contrato de prestação de serviços e honorários advocatícios, procurações com cláusulas “*ad judícia*” e “*extra judícia*”, e ação consignatória.

Em relação ao terceiro Estágio Prático e suas atividades relatadas pelos alunos, eles produziram as seguintes minutas: agravo na execução penal, contrato de prestação de serviços e honorários advocatícios revisados. Além disso redigiram petições como habeas corpus simples ou preventivo com medida liminar. Também trabalharam em casos como queixa crime e revisão criminal.

Finalmente, no quarto Estágio Prático, os estudantes realizaram as seguintes atividades: apresentação do Habeas Data, processo para cumulação de cargos públicos, Mandado de Segurança, ação de divórcio, recurso de instrumento com efeito suspensivo, ação civil pública com solicitação de indenização por danos morais coletivos, processo de reconhecimento da paternidade com pedido de pensão alimentícia, execução judicial dos alimentos estabelecidos em uma sentença e elaboração da procuração e contrato para prestação de serviços.

Encontram-se, no anexo, as evidências de algumas das atividades descritas ao norte.

Esclarece-se que não foram observadas atividades realizadas de conciliação, mediação, negociação e arbitragem. Apenas, pontualmente nas audiências acompanhadas pela Advogada do NPJ.

Igualmente não foram visualizadas atividades de pesquisa no âmbito do NPJ.

4.5.3 *Atividades realizadas no período letivo de 2022.2*

Durante esse período letivo, houve uma troca no cargo de Coordenador do NPJ. No entanto, essa mudança de gestão não resultou em interrupção no planejamento das atividades. Foram encontradas, nos registros institucionais, atas referentes ao período dos Professores Orientadores, da Advogada do NPJ e um

relatório a partir de setembro de 2022 da nova Coordenadora do NPJ.

Com relação às atividades de ensino foram localizadas, nos registros, a realização de uma oficina de execução penal, no auditório da IES, no dia 17 de novembro de 2022, com o Advogado Criminalista Alerrandro Barros.

De igual forma foi realizada uma Oficina sobre o Rito Especial do Tribunal do Júri, com o Advogado Criminalista Osny Brito, que é autor da obra "Manual do Advogado Criminalista do Júri". Assim como palestra sobre a atuação da Defensoria Pública do Estado no Tribunal do Júri, com o Defensor Público Gabriel Correia de Farias, membro titular da Defensoria do Tribunal do Júri do Município de Santana. Ambos os eventos foram realizados no dia 16 de novembro de 2022, no auditório da IES.

As atividades acima descritas buscaram propiciar aos discentes a vivência, na prática criminal, com a finalidade de formar discentes que saibam se posicionar e defender teses, com boa argumentação jurídica, senso crítico, com postura ética e com vocabulário técnico. (Faculdade Estácio Amapá, 2023).

No mês de setembro de 2022, ocorreram duas visitas técnicas. Uma delas foi ao Plenário do Tribunal do Júri, onde um dos Professores Orientadores estava atuando na defesa de um cliente. Durante essa visita, os estudantes receberam explicações sobre como funciona a dinâmica e as etapas de um julgamento pela Juíza Titular da Vara do Júri, bem como pelo Professor Orientador e pelo membro do Ministério Público presente. A segunda atividade consistiu em uma visita técnica ao Tribunal de Ética da OAB, Seção Amapá. Os alunos tiveram a oportunidade de aprender sobre as situações em que o Tribunal de Ética atua, suas competências, o procedimento para julgar um advogado e a estrutura organizacional da OAB no Estado do Amapá.

No dia 20 de outubro de 2022, ocorreu uma visita técnica ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, localizado no estado do Amapá. Durante a visita, os estudantes tiveram a oportunidade de explorar a estrutura do tribunal em questão e também participaram de uma palestra informativa sobre os procedimentos dos processos físicos e virtuais. Além disso, eles tiveram a chance de interagir com juízes e funcionários da instituição, compreendendo melhor as responsabilidades exercidas por esses profissionais.

Durante o período letivo, os estudantes também tiveram a oportunidade de visitar o Tribunal de Contas do Estado do Amapá. Essa visita foi planejada e

acompanhada pela Advogada do NPJ. Os estudantes puderam entender como é organizado e quais são as responsabilidades dos profissionais que atuam nessa instituição.

Foram realizadas 03(três) palestras na Semana Jurídica da Estácio Amapá, direcionadas aos acadêmicos matriculados no Estágio Prático.

A primeira ocorreu através do Microsoft Teams, abordando os tópicos de ativismo judicial, neoconstitucionalismo e judicialização da política. O palestrante foi o Dr. Lênio Streck, renomado autor de diversas obras na área constitucional e de direitos fundamentais. O evento aconteceu no dia 11 de outubro de 2022, no auditório da instituição de ensino.

A segunda palestra tratou da atuação da Defensoria Pública e discutiu o preconceito e a discriminação racial na internet. Foi ministrada pelo Dr. Jefferson Alves Teodósio, coordenador do Núcleo Criminal e Defensor Público do Estado do Amapá. O evento ocorreu em 14 de outubro de 2022, também no auditório da instituição.

Por último, ocorreu uma palestra sobre o impacto do envelhecimento da população na seguridade social e como atuar na área previdenciária. O advogado Augusto Almeida ministrou a aula e é presidente da Comissão de Direito Previdenciário da OAB Amapá, além de ser coordenador do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário. Essa apresentação aconteceu em 13 de outubro de 2022, no auditório da instituição.

Com relação à atuação no ESAJ, o relatório de atividades da Advogada do NPJ (2022) revela que houve uma mudança no horário de atendimento aos assistidos. Agora, o atendimento ocorre nas Quartas e Quintas-feiras, das 14:00 às 18:00 horas. Além disso, nos demais dias da semana, a advogada se dedica à elaboração de peças e ao controle processual. Vale ressaltar também que ela participa de audiências com discentes durante o turno da manhã.

Através do ESAJ, a Advogada do NPJ acompanhou duas audiências em julho de 2022. No mês de agosto, houve oito audiências. Em setembro de 2022, ocorreu uma audiência. Foram realizadas cinco audiências no mês de outubro. Nos meses de novembro e dezembro, não houve audiências, apenas atendimento aos assistidos. Perfazendo um total de dezesseis audiências. Tudo consoante a tabela inserida no apêndice.

Quanto à natureza das ações nas quais ocorreram as audiências, observou-se que oito delas foram relacionadas a assuntos cíveis, seis estavam relacionadas a questões familiares e duas envolviam casos criminais.

Dentro das atividades de ensino, foi realizado o programa “Foco OAB” em todos os estágios. Foram realizadas 15 transmissões ao vivo em todo o país, promovidas pela instituição responsável pela faculdade, por meio da plataforma Microsoft Teams. Essas informações podem ser encontradas nos detalhes da tabela que está no apêndice.

Além das atividades de ensino durante o período letivo mencionado, todos os estágios exigiam que os alunos acompanhassem audiências judiciais, totalizando 15 audiências por estágio. Os estudantes tinham a opção de acompanhar audiências no ESAJ do NPJ ou participar de audiências virtuais recomendadas pelos Professores Orientadores.

Para cada Estágio Prático, foram realizadas atividades de análise de autos findos. Os casos analisados eram baseados em situações reais que já haviam sido julgadas e encerradas, mas foram adaptados pelos Professores Orientadores.

Durante o primeiro Estágio Prático, os estudantes se familiarizaram com um caso envolvendo uma ação judicial por danos materiais e uma ação declaratória para contestar débitos, juntamente com uma busca por indenização por danos morais.

No segundo e terceiro Estágios Práticos não foram encontrados, nos documentos fornecidos, relatórios dos discentes com descrição se ocorreu ou não estudo de autos findos no período letivo.

No quarto Estágio Prático os discentes analisaram autos findos de Mandado de Segurança.

Os estudantes também participaram da criação de diferentes peças processuais, tanto em situações reais no ESAJ como em casos simulados propostos pelos professores orientadores.

Durante o semestre letivo, os estudantes do Estágio Prático Cível realizaram várias tarefas, incluindo a redação de uma ação civil pública relacionada a questões de consumo com um pedido liminar, uma ação de alimentos também com um pedido liminar, uma ação de indenização por danos morais, uma ação para anular um negócio jurídico, uma reclamação civil ordinária, um agravo de instrumento com efeito suspensivo, além da elaboração de procurações e contratos

advocatícios relacionados aos honorários.

No entanto, não temos relatórios das atividades dos estudantes no Estágio Prático Trabalhista e Penal durante o período em estudo.

Quanto às atividades práticas no Estágio Prático Constitucional, os estudantes participaram da redação de diversos documentos legais. Isso incluiu uma ação para exigir o cumprimento de cargos públicos acumulados por funcionários públicos, um agravo de instrumento com efeito suspensivo, procurações, contratos de honorários advocatícios. Além de outras peças importantes como uma ação civil pública com pedido urgente antecipatório para proteger direitos fundamentais (tutela antecipada) e habeas data.

4.5.4 Atividades realizadas no período letivo de 2023.1

Neste semestre, ocorreu uma alteração na liderança do Curso de Direito e do NPJ. A Coordenadora do NPJ pediu para sair em fevereiro de 2023, enquanto a nova Coordenadora assumiu o cargo em janeiro do mesmo ano. Por outro lado, o Coordenador do Curso de Direito solicitou seu desligamento, em junho de 2023, por motivos pessoais. Passando o Curso a ter novo Coordenador apenas em agosto do corrente ano.

É importante mencionar que o novo Plano Pedagógico do Curso de Direito da Faculdade Estácio Amapá entrou em vigor em abril desse período letivo, e a estrutura curricular é conhecida como matriz 220.

Esse novo PPC inovou com a disposição da necessidade de implementação de uma Clínica de Direitos Humanos e Observatório jurídico no NPJ.

Feitas essas ponderações todos os fatos que passaremos a descrever adiante são pautados nos relatórios de atividades dos professores orientadores, da advogada do ESAJ e dos relatórios de atividades dos discentes. Não se teve acesso ao plano de ação ou relatório da Coordenação no referido período.

Em razão da nova estruturação do NPJ. A atual Coordenadora do NPJ e os Professores Orientadores passaram por meio do convênio celebrado com CEJUSC a realizar curso de mediação junto ao Conselho Nacional de Justiça. Curso esse que iniciou com atividades teóricas em junho de 2023 e que está com previsão de encerramento com atividades práticas nesse segundo semestre de 2023.

Durante o período de 2023, outro aspecto digno de consideração foi a retomada do acordo de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, especialmente para garantir o funcionamento adequado do CEJUSC dentro das instalações do Núcleo de Prática Jurídica. Outro fato que merece ponderação no curso do período de 2023, foi a reativação de convênio com Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em especial para o funcionamento do CEJUSC dentro do espaço do Núcleo de Prática Jurídica.

No mês de fevereiro de 2023, a Administração da Estácio do Amapá teve uma reunião com o Desembargador Presidente do TRT 8ª Região, junto com a Advogada do NPJ da Faculdade estudada. O objetivo era estabelecer uma parceria para o uso do laboratório de direito para a realização de audiências trabalhistas telepresenciais com o suporte do ESAJ e do corpo técnico do NPJ. Além disso, discutiu-se sobre um convênio de estágio para os estudantes da Instituição. (Faculdade Estácio Amapá, 2023)

No que diz respeito às visitas técnicas, foram feitas visitas à Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, à Polícia Federal e à sede da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Amapá.

A visita técnica realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Amapá ocorreu em 31 de maio de 2023. O objetivo era fornecer aos alunos uma compreensão sobre a estrutura administrativa dessa instituição, suas responsabilidades, os procedimentos legislativos para aprovação de leis e como ela fiscaliza os outros poderes estaduais.

A visita técnica à Polícia Federal, em 25 de maio de 2023, no turno matutino, permitiu que os alunos entendessem a importância da atividade policial judiciária, suas responsabilidades e organização, especialmente no que diz respeito ao cuidado com as evidências. Foi uma oportunidade de unir o conhecimento teórico com a prática.

Já a visita à Ordem dos Advogados ocorreu no dia 25 de maio de 2023, no período noturno e, proporcionou uma visão sobre o funcionamento das diferentes comissões dentro dessa instituição, o Tribunal de Ética, Caixa de Assistência e também as competências e atribuições constitucionais.

Além disso, ocorreu uma ação de extensão com responsabilidade social na Escola Estadual Deuzuíte Cavalcante localizada no Bairro Perpétuo Socorro.

Todos os alunos matriculados no Estágio Prático e toda equipe técnica do NPJ participaram dessa ação.

No dia 24 de maio de 2023, o Projeto Supremo Tribunal Estaciano foi realizado, ainda em relação às atividades simuladas. Os professores orientadores e a advogada do NPJ foram responsáveis pela execução dessa atividade. Nela, foi realizada uma audiência simulada plenária para julgar uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental relacionada ao tema do aborto. O evento ocorreu no auditório da Estácio Amapá.

Dentro do escopo do observatório jurídico, os alunos tiveram que estudar decisões da Suprema Corte, bem como decisões locais, para construir argumentos a favor e contra o aborto.

No programa Estagiário 4.0, todos os estudantes matriculados nos estágios disponíveis foram obrigados a participar como ouvintes de três aulas sobre os seguintes temas: "Métodos adequados para resolver conflitos", que ocorreu em 31 de março de 2023; "Novas tendências nas carreiras jurídicas", realizado em 15 de maio de 2023; e "O papel da inteligência artificial no Direito", que aconteceu em 5 de junho de 2023.

Foi ofertado, ainda, de maneira complementar workshop sobre "visual law", para atualização dessa nova tendência das peças processuais e da postura virtual do operador do Direito. O evento foi realizado no dia 04 de abril de 2023.

Todos os eventos do programa Estagiário 4.0 foram organizados e conduzidos pela liderança nacional da Mantenedora da IES. Foi responsabilidade dos membros do NPJ divulgar, acompanhar e monitorar os relatórios de participação no evento feitos pelos estudantes acadêmicos. Esses eventos ocorreram por meio da plataforma Microsoft Team.

Foi realizado, ainda, um evento remoto de Violência contra a mulher (Lei n.º 11.340/2006) e machismo estrutural. Evento que ocorreu no dia 08 de março de 2023.

Como atividade de ensino no âmbito do NPJ, de forma complementar foi solicitada a participação dos alunos na IV Semana Nacional CCJ. O evento ocorreu no período de 02 a 05 de maio de 2023.

As palestras solicitadas foram as seguintes: Minicurso sobre Medicina Legal e Perícia Criminal, ministrado por Denis Sampaio, Gabriela Graça e Nelson Massini, no período da manhã nos dias 02, 03 e 05 de maio de 2023. Houve

também uma Mesa Redonda sobre Criminologia Crítica e Direito Penal, com a participação de Ana Mendes Cosenza, Dandara Amazzi Lucas Pinho e Lenin dos Santos Pires, realizada no período da tarde em 02 de maio de 2023. A Palestra Magna abordou o tema Provas no Direito Processual Penal, com Gustavo Badaró e Mariana Weigert, ocorrendo no período da noite em 02 de maio de 2023. Outra Mesa Redonda tratou do tema Superendividamento e o Código de Defesa do Consumidor, contando com a participação de Daniela Madruga Rego Barros, Victor Silva e Joaquim Guerra, durante a tarde em 03 de maio de 2023. A Palestra Magna celebrou os 20 anos do Código Civil, sendo ministrada pelo Desembargador Guilherme Calmon e Sergio Cavaliere Filho durante a noite no dia 03 de maio de 2023. Uma Oficina formativa sobre Direito para Startups foi conduzida por Lorena Carneiro do Nascimento na parte da manhã em 04 de maio de 2023. E para finalizar teve uma Mesa Redonda sobre Recuperação Judicial e Falência ministrada por Paulo Maximilian e Ricardo Azevedo durante a tarde em dia 4 de maio 2023. E, ainda, Palestra principal sobre o Direito Internacional dos Direitos Humanos - "O Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos e seu Impacto Transformador", apresentada por André de Carvalho Ramos e Flavia Piovesan, durante a noite do dia 04 de maio de 2023.

No evento Foco OAB, houve apenas três atividades. A primeira foi uma palestra inaugural com o Professor e Doutor Humberto Dalla, que é Desembargador no Rio de Janeiro, em 02 de março de 2023. Em seguida, em 07 de março de 2023, ocorreu uma aula sobre resolução de questões de Direito Civil com o Professor Luís Henrique Bartolai. Por fim, no terceiro encontro do programa, o Professor Luís Henrique Bartolai ministrou uma oficina sobre resolução de questões de Direito Processual Civil, em 28 de março de 2023.

Dentro da trilha de aprendizagem, ainda, foi determinado no edital de estágio elaborado pela Coordenação do NPJ. A participação dos discentes em 15 audiências, tanto presenciais quanto remotas. Essas audiências deveriam estar alinhadas com a natureza prática do estágio.

Diferentemente dos períodos anteriores não foram encontradas informações se o Programa Foco OAB teve outras aulas em outros campos direcionadas aos alunos do Estágio Prático.

Os alunos, sob a orientação dos professores e da advogada do NPJ, forneceram consultoria, elaboraram documentos legais e acompanharam os

processos da comunidade vulnerável e hipossuficiente que participou da ação. (Faculdade Estácio Amapá (2023))

Em relação à trilha de aprendizagem do Estágio Prático I notou-se que os alunos confeccionaram uma variedade de peças, como Procuração, Substabelecimento, Contrato de Honorários, Ação de responsabilidade civil, Ação de regulamentação de visita, Ação de Revisão e exoneração de alimentos, contestação, Agravo em execução e Ação de alvará judicial.

No Estágio Prático II, os estudantes produziram peças processuais relacionadas a questões trabalhistas. Isso incluiu Inicial previdenciária, Contestação trabalhista, Recurso Ordinário e Execução trabalhista.

Já no Estágio Prático III, foram elaboradas peças processuais como Queixa-Crime, Queixa-Crime substitutiva de Ação Penal Privada Subsidiária. Além disso, foi produzida a minuta para uma Transação Penal e Acordo de não persecução penal. Também foram desenvolvidos recursos em sentido estrito e Agravo em Execução. Por fim houve minuta de uma apelação criminal.

No Estágio Prático IV foram elaboradas peças processuais variadas pelos discentes. Entre elas estão o Requerimento administrativo e Recurso administrativo. Além disso, também foram confeccionados documentos relacionados a questões sociais como Ação civil pública, Ação popular e Mandado de segurança. Por fim houve o desenvolvimento do Recurso Extraordinário.

5 ANÁLISE DOS DADOS

Conforme já mencionado nas páginas iniciais desta dissertação, a pesquisa ocorreu com diferentes públicos relacionados às atividades desenvolvidas no Núcleo de Práticas Jurídicas: a advogada, a técnica administrativa, dois professores orientadores, seis acadêmicos e três coordenadores que administraram o NPJ no período de 2021.2 a 2023.1. Com o intuito de cruzar os dados coletados, mesmo considerando as diferentes atribuições de cada tipo de sujeito, foram elaboradas seis perguntas, utilizadas para todos esses 13 participantes, as quais são listadas no quadro abaixo:

Tabela 14 – Perguntas realizadas com os participantes da pesquisa

1	Como você percebe o Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) na formação acadêmica e no desenvolvimento profissional dos estudantes de Direito? Quais sugestões você teria para otimizar a integração entre teoria e prática no ensino jurídico?
2	Quais são as principais competências e habilidades que você acredita serem desenvolvidas ou aprimoradas por meio das atividades do NPJ?
3	De que forma as atividades do NPJ colaboram para desenvolver no aluno valores éticos, consciência social e comprometimento com a transformação social?
4	Na sua visão, como o NPJ poderia se aprimorar para oferecer uma formação ainda mais alinhada às demandas do mercado jurídico contemporâneo?
5	Quais são os pontos fortes do NPJ que você destacaria como diferenciais na sua experiência acadêmica e profissional?
6	Quais as fragilidades do NPJ da Faculdade Estácio Amapá? Em sua perspectiva o que pode ser feito para solucionar estas fragilidades?

Fonte: NETO (2023)

A importância de considerar diferentes tipos de participantes repousa na perspectiva que cada tipo tem acerca da funcionalidade e importância do NPJ para a formação dos acadêmicos, por isso a apreciação será feita considerando cada uma das perguntas, as quais serão analisadas sequencialmente. Nas páginas finais, no apêndice, estão listadas as respostas dos questionários.

A primeira pergunta considera a importância do NPJ para a formação e desenvolvimento dos acadêmicos, bem como questiona acerca de sugestões para o desenvolvimento da teoria e prática.

Quanto ao primeiro desdobramento da pergunta, todos os respondentes foram unânimes ao destacar a importância do NPJ em alinhar a teoria com a prática, o que se adequa a todos os documentos anteriormente mencionados, a saber: resoluções sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais, instrumentos de autorização e reconhecimento dos cursos de graduação do Ministério da Educação e Cultural, Projeto de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso e Regulamento do NPJ.

As sugestões dos participantes, segundo desdobramento da pergunta, estão sistematizadas na tabela abaixo:

Tabela 15 – Pergunta sobre sugestões para desenvolver a teoria com a prática

N	Participante	Sugestões para desenvolver a teoria com a prática
1	Técnica administrativa	Disponibilizar estágios desde o 5º semestre de forma voluntária
2	Professores orientadores	Alinhar currículo do NPJ às disciplinas teóricas
		Priorizar casos e situações reais para os alunos ganharem experiência prática
		Assegurar que os professores sejam experientes e qualificados
		Fornecer feedback constante aos alunos sobre seu desempenho
		Criar redes de contato – networking – para os alunos interagirem com profissionais da área
		Atualizar o NPJ com as principais mudanças na legislação
3	Discentes	Implementar um sistema de avaliação contínua do desempenho dos alunos no NPJ
		Revisar, no início do estágio, assuntos que seriam exigidos nas peças processuais
4	Coordenadores	Disponibilizar mais computadores e sala com quadro branco para auxiliar a discussão com os alunos
		Simplificar burocracia interna
		Dar mais publicidade ao NPJ, a fim de trazer mais casos reais aos alunos

Fonte: NETO (2023)

Na tabela não constam sugestões da advogada, pois em sua resposta ela só mencionou a importância do NPJ. Sistematizar as sugestões possibilita que se perceba o quanto cada um dos participantes tangencia sua resposta considerando a sua relação com esse laboratório, revelando o papel amplo desse órgão, visto que é constituído por pessoas que estão ligadas a diferentes campos da esfera jurídica, o que representa experiências, saberes e olhares diversificados.

Nesse sentido, enquanto os acadêmicos pensam em questões mais

práticas que possam servir como um suporte aos conteúdos pendentes, como computadores, revisão e salas com quadros; os professores conseguem propor sugestões para além das questões cotidianas, com indicações que vão auxiliar não apenas nas atividades práticas, mas que servirão para o futuro profissional dos acadêmicos.

Merecem destaques a perspectiva da técnica administrativa quanto à importância do estágio, ao propor que os acadêmicos pudessem participar mesmo de forma voluntária desde o quinto semestre do curso; e a do coordenador que claramente se vê imerso em processos burocráticos dentro do sistema, próprio das atividades por ele desenvolvidas.

No entanto, certamente as sugestões dos professores, até mesmo por serem as de maior quantidade, é que possibilitam maior consideração. Conforme visto algumas linhas atrás, o PDI da instituição afirma, enfaticamente, que o currículo enfatiza uma abordagem que valoriza o caráter prático e é exatamente essa relação da teoria desenvolvida na sala de aula com o que se precisa no NPJ que é destacado pelos professores; essa necessidade também está presente quando se assinala, nas sugestões dos professores, que deve haver maior incidência de casos concretos. Vale considerar que quando os acadêmicos informam que precisam de revisão de conteúdo para a construção de peças processuais, a necessidade da relação entre teoria e prática também está presente.

Além do PDI, o Projeto Pedagógico do Curso, construído com base nas resoluções CNE/CES nº 2/2021 e 5/2018 informa que a ideia central da matriz é promover o diálogo da teoria com a prática. Sendo assim, o que se percebe é que os documentos norteadores da instituição apregoam essa necessidade e os agentes – docentes e discentes – também reforçam a necessidade, mas segundo as sugestões, ainda há pendências para serem resolvidas.

Outras duas sugestões dos docentes que estão relacionadas referem-se à avaliação: fornecer feedback aos acadêmicos sobre seu desempenho e implementar sistema de avaliação contínua do desempenho dos alunos. No entanto, a resolução nº 5 de 2018 indica que compete ao NPJ o acompanhamento, a supervisão e a avaliação; e essa normativa, conforme o PPC, foi considerada no planejamento do curso. Além disso, o indicador 3.15, do Instrumento de Avaliação para Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento dos Curso de Graduação, que trata sobre a atuação do Núcleo de Práticas Jurídicas considera a nota máxima

quando:

O Núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas, atendendo às demandas do curso e buscando a interdisciplinaridade das matérias legais, **havendo avaliação periódica** quanto ao atendimento da demanda do curso pelo Núcleo de Práticas Jurídicas em suas atividades básicas, também utilizada em processos de planejamento para o adequado atendimento da demanda existente (BRASIL, 2017, p. 27, grifo nosso)

Ou seja, a avaliação, que os professores tanto enfatizam como sugestão, também é uma preocupação do INEP. Além disso, o art.8 §1, do Regulamento do NPJ da Faculdade Estácio Amapá assinala que é competência do Coordenador do NPJ realizar ao final do semestre a avaliação da atuação do NPJ; e sendo de competências do professor orientador: conferir, avaliar e lançar a frequência dos alunos estagiários e avaliar e atribuir nota aos alunos decorrentes de seu desempenho. Sendo assim, há normativas do sistema federal e da própria instituição que parametrizam acerca da avaliação, o que já devia estar funcionando na instituição e não mais aparecer como sugestão,

Por último, nessa primeira pergunta, vale ressaltar a preocupação dos professores quanto à necessidade de experiência dos docentes, a necessidade de o laboratório de práticas jurídicas possuir as principais mudanças na legislação, visto que acompanha a construção das peças processuais dos discentes, bem como a criação de redes de contato para os alunos possuírem relações com os profissionais da área, o que representa a preocupação com o futuro profissional dos acadêmicos.

A pergunta acerca das competências e habilidades desenvolvidas ou aprimoradas nas atividades do NPJ, a segunda executada, trouxe como respostas muitas das atividades desenvolvidas no laboratório, as quais foram, na seção anterior, listadas de acordo com o interstício temporal considerado na pesquisa, o período de 2021.2 a 2023.1. As competências e habilidades apresentadas pelos participantes estão resumidas na tabela abaixo:

Tabela 16 – Pergunta sobre Competências e Habilidades para o curso de Direito

N	Participante	Competências e Habilidades
1	Advogada	Responsabilidade social, escrita jurídica, atendimento ao público e conhecimento de processo eletrônico judicial
2	Técnica administrativa	Escrita jurídica, facilidade de interpretação da lei, interesse pela prática processual e por conhecimento teórico em prática

3	Professores orientadores	Prática jurídica; pesquisa jurídica; comunicação escrita e oral; resolução de problemas; ética profissional; trabalho em equipe; gerenciamento de tempo; negociação e mediação; conhecimento prático do sistema legal; pensamento crítico;
4	Discentes	Aprofundamento profissional; relação teoria e prática; prática jurídica; preparação para o mercado de trabalho;
5	Coordenadores	Desenvolvimento de senso crítico; visão de mercado; formação de profissionais em carreira jurídica; estímulo à responsabilidade social; capacidade de trabalhar em equipe; construção de peças jurídicas; conhecimento acerca da estrutura do direito; ética;

Fonte: NETO (2023)

Inicialmente é preciso esclarecer o quanto as respostas dos participantes não conseguem distinguir competências de habilidades. As habilidades estão vinculadas a técnica de saber fazer alguma coisa, ou seja, a aptidão que um indivíduo tem para desenvolver uma determinada tarefa. Assim, por meio das habilidades é que o indivíduo é capaz de desenvolver competências. Cabe ao curso de Direito possibilitar a formação do profissional com as competências específicas do curso. Essas competências – são quinze – estão previstas no artigo 4º da Resolução nº 5 de 17 de dezembro de 2018 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais, as quais devem dialogar com o perfil do egresso apresentado no Projeto Pedagógico do Curso.

O indicador 3.11 – sobre o Perfil do Egresso – do Instrumento de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento dos Cursos de Graduação, do INEP preconiza que a nota máxima para esse indicador deve ser atribuída quando:

O perfil profissional do egresso consta no PPC, está de acordo com as DCN (quando houver), **expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente** e as articula com necessidades locais e regionais, sendo ampliado em função de novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho. (BRASIL, 2017, p.10, grifo nosso)

A partir da definição do perfil do egresso – que está vinculado às competências – outros indicadores desse instrumento também precisam estar relacionados com as competências, como o estágio supervisionado e a experiência do docente. Feitas essas considerações acerca de como as competências devem

estar alinhadas com as diretrizes curriculares nacionais e como elas permeiam vários indicadores do instrumento de reconhecimento, é importante analisar o que preconiza o perfil do egresso da Faculdade Estácio Amapá.

Segundo o PPC do Curso de Direito há a preocupação com a formação jurídica, com a visão crítica e com a resolução de casos concretos, com base em argumentação assertiva e com o raciocínio jurídico. E a missão do curso é “formar bacharéis em Direito transformadores, inovadores e sustentáveis capazes de promover soluções para os desafios do Século XXI”, ou seja, essa definição adequa-se ao que norteiam as diretrizes.

Já no Regulamento do NPJ afirma-se que o estágio executado também considerará “o desenvolvimento das competências necessárias para a resolução do problema”, como se lê no inciso 4º. Também no inciso 2º, lê-se:

as atividades desenvolvidas no NPJ oferecem aos discentes práticas que **desenvolvem as competências necessárias** à aptidão e letramento digital, das práticas remotas mediadas pela tecnologia da informação e comunicação, bem como para os desafios da transformação digital que impactam a formação humanística, a atuação político-cidadã e as carreiras e profissões jurídicas em todas as suas esferas, pública e privada, federativas, locais, regionais e globais (FACULDADE ESTÁCIO AMAPA, 2023, p.1, grifo nosso)

Logo em seguida, esse documento apresenta o artigo 9º com as “competências” do NPJ, as quais já foram apresentadas na 3ª seção desta dissertação, mas para facilitar a leitura, estão reproduzidas abaixo:

- (...) I. Implementar as atividades de ensino e aprendizagem estabelecidas no Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Regulamento do NPJ e demais determinações das coordenações;
- II. Atender aos alunos estagiários em dias e horários programados pela Coordenação do NPJ, de modo a:
- a) Orientar os alunos estagiários na execução das atividades acadêmicas pertinentes as Jornadas de Aprendizagem tais como: redação jurídica, atividades jurídicas simuladas, visitas técnicas e demais atividades acadêmicas previstas no anexo que integra este regulamento;
 - b) Orientar e desenvolver as práticas de ensino e aprendizagem concernentes as Jornadas de Aprendizagem nos Estágios Práticos, I, II, III e IV;
 - c) Orientar os alunos estagiários na execução das atividades do Circuito Estagiário 4.0, anexo que integra este regulamento;
 - d) Orientar os alunos estagiários na redação jurídica das peças processuais;
 - e) Orientar os alunos estagiários no aprendizado por meio das atividades simuladas;
 - f) Orientar os alunos estagiários nas atividades decorrentes da Clínica de Direitos Humanos;
 - g) Orientar os alunos estagiários nas atividades decorrentes do Observatório Jurídico;
 - h) Orientar os alunos estagiários nas atividades decorrentes das Ações de

Responsabilidade Social.

III. Conferir, avaliar e lançar a frequência dos alunos estagiários;

IV. Avaliar e atribuir nota aos alunos decorrentes de seu desempenho.

Na leitura do artigo acima percebe-se que as competências listadas não se adequam à mesma definição de competência presente nos documentos da esfera federal. É apenas uma listagem das responsabilidades do NPJ e não as competências que o laboratório ajudará a desenvolver no futuro profissional.

Conhecendo o que são as competências, previstas nas diretrizes curriculares nacionais, e exigidas pelo instrumento de avaliação; e sabendo que os documentos da faculdade ora adequam-se a essa definição de competências, como no perfil do egresso e na missão do curso, e ora entendem competências como responsabilidade, como se leu no regulamento do estágio; é possível voltar às respostas dos participantes da pesquisa.

Claramente, a partir da leitura das respostas, percebe-se que os participantes, apesar de não utilizarem as mesmas palavras previstas na resolução nº 5 de 2018 – que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais – conhecem o que preconizam as competências específicas do curso, por estarem vinculados à área e saberem o que é importante para o desenvolvimento profissional dos acadêmicos. Sendo assim, muitas das respostas apresentadas dialogam com as competências previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais, como quando se fala em escrita jurídica (na resposta da advogada e da técnica administrativa) e comunicação oral e escrita (na resposta dos professores orientadores) que está alinhado com a competência: “demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas”. Ou, ainda, quando respondem: “interesse pela prática processual e por conhecimento teórico em prática” (técnico-administrativa), “conhecimento prático do sistema legal” (professores) e “conhecimento acerca da estrutura do direito” (coordenadores), que pode ser vinculado à competência “dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito” ou ainda a “possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito”.

Evidencia-se que as respostas são abrangentes a partir do que os participantes entendem para o desenvolvimento profissional, ou seja, expressões

como “preparação para o mercado”, “ética”, “trabalho em equipe”, “responsabilidade social” e “atendimento ao público” não são especificamente ligadas apenas ao profissional de direito.

Desse modo, muitas das respostas dos entrevistados harmonizam-se com as diretrizes, mas outras demonstram o não conhecimento do que são competências a serem desenvolvidas – como também ocorre com o que preconiza o regulamento do NPJ – ou, ainda, são muito amplas, não sendo específicas para o curso de Direito.

No entanto, apesar dessa fragilidade, uma rápida análise nas atividades desenvolvidas no Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade Estácio Amapá, listadas na seção anterior desta dissertação, revela que as competências do curso, as quais dialogam com o perfil do egresso, tem sido trabalhada com os acadêmicos. Entre as quais destacam-se: projeto de ensino Conhecendo a Defensoria Pública e estudo de autos findos já transitados e julgados, em 2021.2; atividades simuladas (Supremo Tribunal Estaciano e Tribunal de Júri Simulado) e análise de casos concretos, com base nos atendimentos realizados à comunidade, em 2022.1; oficina de execução penal e sobre o rito especial do Tribunal do Júri, visitas técnicas e palestras, em 2022.2; realização de cursos de mediação junto ao Conselho Nacional de Justiça e a retomada do acordo de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em 2023.1.

A terceira pergunta feita foi sobre como as atividades do NPJ colaboram para desenvolver no aluno valores éticos, consciência social e comprometimento com a transformação social.

Ao voltar algumas linhas acima, na pergunta anterior, percebe-se que a preocupação com a ética está presente nas respostas dos professores e do coordenador do NPJ. Aliás, a ética e a consciência social estão presentes desde o PDI da instituição. Conforme visto anteriormente, entre os objetivos do PDI, a consciência social deverá ser desenvolvida progressivamente na Faculdade Estácio Amapá e, quando se esclarece acerca da missão, o compromisso com a ética é firmemente acentuado, o que será articulado por meio da relação entre teoria e prática no envolvimento com a comunidade. Desse modo, essa necessidade espalha-se até mesmo no perfil do egresso ao acentuar que os formados precisam ter postura reflexiva, visão crítica e ética.

O cuidado com a sociedade merece atenção, pois é um dos aspectos

mais importantes da resolução do CNE/CES no 5, de 17/12/2018, que vê os futuros graduandos como agentes de transformação social.

Sabendo dessa preocupação nos documentos internos da instituição, é hora de analisar, segundo os participantes, como o NPJ contribui para essa especificidade na formação dos acadêmicos. Na tabela abaixo, estão sistematizadas as informações principais sobre essa pergunta extraídas das respostas dos participantes.

Tabela 17- Pergunta sobre os valores éticos, consciência social e compromisso com a transformação social

N	Participante	Desenvolvimento de valores éticos, consciência social e comprometimento com a transformação social
1	Advogada	Aplicando conhecimento jurídico de forma prática relacionado a grupos ou indivíduos em situações de vulnerabilidade; envolvendo, nas atividades, o contato com pessoas e comunidades que buscam acesso à justiça; utilizando princípios éticos na análise de normas para aplicação de alternativas para aprimorar o sistema de justiça.
2	Técnica administrativa	Aproximando o aluno da profissão na realidade
3	Professores orientadores	Utilizando os princípios éticos ao analisar os casos concretos; oferecendo serviços jurídicos gratuitos ou de baixo custo para a comunidade carente; discutindo dilemas éticos; sendo supervisionados de forma ética; defendendo os direitos humanos;
4	Discentes	Utilizando valores éticos e morais por meio de aulas, projetos, discussões e atividades; usando de exemplos dos próprios professores; usando os casos reais e desenvolvendo a sensibilidade e a empatia com o público;
5	Coordenadores	Praticando atividades para a proteção dos hipossuficientes; conscientizando o acadêmico da importância da sua atuação na resolução de casos concretos;

Fonte: NETO (2023)

A sistematização das respostas permite compreender como elas, mesmo de participantes diferentes, harmonizam-se. Assim, é possível resumir todas as informações em: uso da ética (na análise dos casos concretos, nas atividades desenvolvidas, na supervisão dos professores, na discussão de temas), e relação

com o público, especialmente os hipossuficientes e vulneráveis, o que permite o desenvolvimento dos valores éticos nos próprios acadêmicos, a fim de promover a transformação social.

O Regulamento do NPJ, no artigo 29, informa que compete ao estagiário do NPJ “agir com urbanidade, ética e postura profissional” (FACULDADE ESTÁCIO AMAPÁ, 2023, p. 11). E um dos quesitos necessários para trabalhar como coordenador, advogado e professor desse laboratório, expresso no mesmo regulamento, é o compromisso ético. Ressalta-se que a advogada participante do Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, no Amapá.

Sendo assim, a preocupação com a ética, bem como com a consciência social, que se faz sentir nas respostas dos participantes, dialoga coerentemente com o que preconizam as normativas legais e os instrumentos da instituição, como PDI, PPC e Regulamento do NPJ, resta saber se as atividades desenvolvidas, no período de 2021.2 a 2023.2, a que se teve acesso, encontram acolhida nessas informações.

No semestre 2021.2, os estagiários participaram do Seminário sobre a Proteção e autodeterminação e os Direitos Humanos e de uma visita técnica ao Tribunal de Ética da OAB com o objetivo de promover uma compreensão aprofundada dos princípios da ética profissional; no semestre 2022.1 foram realizadas duas ações itinerantes de atendimento à comunidade para consultoria e assessoria aos hipossuficientes e vulneráveis, o que, segundo o relatório, contribuiu para despertar o senso crítico e a empatia nos acadêmicos; também ocorreram, com o retorno das atividades presenciais, o atendimento aos assistidos às segundas e quartas-feiras no NPJ. Em 2022.2, ocorreram visitas técnicas, palestras e o atendimento aos assistidos se manteve. Por último, em 2023.1, houve nova estruturação do NPJ e o convênio com o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, que passou a funcionar dentro do NPJ; e uma ação de extensão com responsabilidade social na Escola Estadual Deuzuíte Cavalcante.

As diversas ações de extensão desenvolvidas, bem como a participação em diversas palestras e análises de legislações, nas quais, segundo as respostas dos participantes, os princípios éticos são sempre destacados, contribuem para desenvolver os valores éticos, a consciência social e o compromisso com a transformação da sociedade.

Na quarta pergunta, quando se questiona sobre quais propostas o NPJ poderia se aprimorar para oferecer uma formação ainda mais alinhada às demandas

do mercado jurídico contemporâneo, as respostas apresentam uma variedade interessante de sugestões. Enquanto na pergunta anterior, havia uma relação harmônica entre as respostas dos participantes e uma coerência com o que preconizam as normativas legais e as atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Práticas Jurídicas, na quarta pergunta isso não acontece. Para compreender esse desalinho, é importante sistematizar o que responderam os participantes:

Tabela 18 – Pergunta sobre propostas para formação alinhada ao mercado jurídico

N	Participante	Propostas para formação mais alinhada ao mercado jurídico
1	Advogada	Atualização do currículo (direito digital, direito ambiental, direito de propriedade intelectual); integração de tecnologias (inteligência artificial, automação de processos e plataformas de gerenciamento de casos), parcerias com escritório de advocacia, ênfase em habilidades práticas, e acompanhamento para a pós-graduação.
2	Técnica administrativa	Propor mais casos reais.
3	Professores orientadores	Integração de tecnologia; treinamento em resolução alternativas de disputas; ênfase em habilidade de comunicação digital; estudo de casos multidisciplinares; experiência internacional; aprimoramento das habilidades de gestão de projetos; avaliação contínua; parcerias com escritório de advocacia e empresas; treinamento em habilidades empresariais e atualização contínua de professores.
4	Discentes	Uso de planilhas; agendas físicas para organização pessoal; softwares jurídicos; maior organização em aspectos administrativos; maior compartilhamento de experiências;
5	Coordenadores	Capacitação dos docentes e estímulos financeiros; maior disponibilidade de tempo dos professores; mais projetos de extensão e maior atenção à produção das peças processuais.

Fonte: NETO (2023)

Claramente há uma culpabilização generalizada. Os discentes sinalizam a necessidade de organização administrativa e docente, ao sugerirem que “as agendas físicas também são uma opção interessante, especialmente quando falamos de organização pessoal” e “poderiam ser mais organizados em aspectos administrativos”, ainda: “disponibilizar mecanismos de conversa mais acessíveis aos alunos para que todos tenham vontade de estar no núcleo de prática”. Já os coordenadores acentuam a necessidade de capacitação e tempo dos professores:

“mais professores com disponibilidade ao núcleo”; e a inabilidade dos alunos: “os alunos não conseguem concatenar as ideias de forma explicativa, utilizando leis, doutrinas e jurisprudências” e ainda; “alguns alunos não possuem conhecimentos mínimos sem ter que consultar um livro para colar”.

Apesar desse desacordo, algumas propostas se reproduzem nas respostas como a necessidade do uso de tecnologias como sistemas para gerenciamento de casos, pesquisa jurídica online (sugeridas pelos docentes), inteligência artificial, automação de processos (advogada); atualização docente: “professores atualizados com as tendências e mudanças no mercado jurídico” (sugestão dos professores) e “capacitação dos docentes” (coordenador). Ainda: parcerias com escritório de advocacia (proposta da advogada e dos professores); ênfase em habilidades práticas (advogada), como extensão (coordenador) e “treinamento em mediação, conciliação e arbitragem”, “treinamentos em habilidades empresariais”, preparação para os alunos “se comunicarem de forma eficaz por meio de e-mails, videoconferências e mídias sociais” e “ensinar os alunos a gerenciar casos de forma eficiente, incorporando práticas de gerenciamento de projetos para lidar com múltiplos casos simultaneamente (sugestões dos professores).

Nessas sugestões docentes, reaparece a implementação de “avaliações regulares para medir o desempenho dos alunos e adaptar o currículo com base nos feedbacks e nas necessidades do mercado”. Importante lembrar que a questão da avaliação, já analisada na primeira pergunta, agora se vincula a adaptação de acordo com o mercado.

Precisa ser acentuada também a variedade das respostas. Alguns participantes apresentaram bastante sugestão com a intenção de melhor preparar o graduando para o mercado de trabalho. De igual modo, as Diretrizes Curriculares Nacionais, em vários elementos também enfatizam o cuidado como futuro profissional, o que se percebe nas competências, conforme visto anteriormente; na formação, ao parametrizar o eixo de formação prático-profissional; e ao destacar a prática jurídica como componente curricular obrigatório, indispensável.

Essa preocupação também se percebe no instrumento de avaliação de reconhecimento e de renovação de reconhecimento dos cursos de graduação do INEP. No indicador sobre perfil profissional do egresso, por exemplo, o curso só alcança a nota máxima, 5, se considerar o mercado de trabalho:

O perfil profissional do egresso consta no PPC, está de acordo com as DCN (quando houver), expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente e as articula com necessidades locais e regionais, **sendo ampliado em função de novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho**. (BRASIL, 2017, p. 10, grifo nosso)

Já no critério sobre estágio supervisionado, o instrumento parametriza que até para atingir o conceito 4 o curso precisa ter:

O estágio curricular supervisionado está institucionalizado e contempla carga horária adequada, orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades, coordenação e supervisão, existência de convênios e **estratégias para gestão da integração entre ensino e mundo do trabalho**, considerando as competências previstas no perfil do egresso (BRASIL, 2017, p.12, grifo nosso)

Sendo assim, o critério específico do Núcleo de Práticas Jurídicas já assevera a necessidade de ações vinculadas à preparação para o mercado de trabalho. Vale ressaltar, no entanto, que essa preocupação está alinhada com a análise crítica, distante do que ocorreu em 1963, quando o Conselho Federal de Educação, por meio do parecer 215, estipulou o “currículo mínimo” e o curso passou a apresentar uma abordagem puramente técnica, sendo manipulado pelas exigências do mercado, problema que por muitos anos dominou as reflexões acerca do curso de Direito. Somente em 2004, conforme visto na seção sobre retrospectiva histórica, com a resolução nº 9, que o curso passou a ganhar a estrutura que tem hoje.

A ênfase no mercado de trabalho também está presente no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) que evidencia a “qualificação para o mercado de trabalho” e no Projeto Pedagógico do Curso que assevera a preocupação da instituição com a transformação digital, destacando a integração entre teoria e prática, o uso de tecnologias digitais e o protagonismo discente. Também no perfil profissional do egresso, esse documento destaca a preparação para o futuro tecnológico, ao se utilizar da tecnologia para facilitar o acesso à justiça. Além disso, no parágrafo 2º do artigo 3º, do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Estácio Amapá demonstra preocupação com a tecnologia no laboratório é acentuada:

Reconhecendo os desafios atuais e futuros, as atividades desenvolvidas no NPJ oferecem aos discentes práticas que desenvolvem as competências necessárias a aptidão e letramento digital, das práticas remotas mediadas pela tecnologia da informação e comunicação, bem como para os desafios da transformação digital que impactam a formação humanística, a atuação

político-cidadã e as carreiras e profissões jurídicas em todas as suas esferas, pública e privada, federativas, locais, regionais e globais (FACULDADE ESTÁCIO AMAPA, 2023, p.1)

No entanto, ao se analisar as respostas dos participantes (advogada, professores e discentes) esse aparato tecnológico ainda não está implantado satisfatoriamente e apontam, nas sugestões, o que precisa ser realizado para que a tecnologia possa estar mais vinculada no auxílio à formação dos acadêmicos.

Essa preocupação com o mercado de trabalho reflete-se nas ações desenvolvidas pelo Núcleo de Práticas Jurídicas na elaboração das peças processuais, nas diversas visitas técnicas, nas ações de extensão, atividades simuladas e nas palestras. Entre as quais merecem destaque a palestra intitulada “Os desafios do mercado de trabalho e a lei de proteção de dados”, ministrada, em 2022.1, pela professora Luiza Leite, advogada pesquisadora em regulação de novas tecnologias pela Universidade Federal do Rio de Janeiro; e o workshop em Visual Law, realizado em 04 de abril de 2023.

O que se percebe quanto à preparação para o mundo de trabalho, é que há um alinhamento considerando as normativas legais, os documentos da instituição, as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Práticas Jurídicas e as respostas dos participantes. Essas respostas são apenas sugestões para aprimorar a preparação para o mundo de trabalho, as quais revelam, principalmente, que os participantes responsabilizam uns aos outros por diversos problemas como ausência de tempo disponível, falta de organização e capacitação, inabilidade para a aprendizagem, os quais impactam na preparação para o mercado do trabalho.

Por outro lado, enquanto os documentos norteadores asseveram o cuidado com a tecnologia e as ações revelam que há atividades para preparar o acadêmico para a relação entre tecnologia e o futuro profissional, as respostas mostram que dentro do próprio Núcleo de Práticas Jurídicas, há a necessidade de aparatos tecnológicos mais desenvolvidos para gerenciar os casos e acompanhar os processos, ou seja a faculdade recomenda, nos seus documentos, e incentiva, nas ações, mas não oferece, nas práticas diárias, tecnologia suficiente para que os acadêmicos possam desempenhar as atividades do Núcleo de Práticas Jurídicas.

A quinta pergunta realizada foi sobre os pontos fortes de destaque como diferenciais na experiência acadêmica e profissional, os quais estão sistematizados na tabela abaixo:

Tabela 19 – Pergunta sobre os pontos fortes do NPJ

N	Participante	Pontos fortes
1	Advogada	Aplicação de teoria na prática; relação com a comunidade; trabalho com casos reais; networking e oportunidades de carreira; desenvolvimento de habilidades profissionais essenciais; aprendizagem interdisciplinar;
2	Técnica administrativa	Correção de peças processuais e atividades desenvolvidas em consonância com o advogado;
3	Professores orientadores	Experiência prática com casos do mundo real; orientação qualificada de advogados e professores; desenvolvimento de habilidades essenciais; desenvolvimento de ética e valores profissionais; acesso à justiça das comunidades carentes; networking e oportunidades de carreira; preparação abrangente;
4	Discentes	Redução de números de processos do judiciário; atendimento aos hipossuficientes; aprendizagem na prática; professores capacitados; preparação para o campo profissional;
5	Coordenadores	Ampliação de capacidades de gestão; expansão de contatos com instituições privadas e públicas; bons professores; boa estrutura física; acesso a advogados, compromisso da equipe; interação do aluno com a sociedade;

Fonte: NETO (2023)

Novamente é possível perceber como cada um dos participantes responde à pergunta considerando sua relação com o Núcleo de Práticas Jurídicas. Evidentemente o ponto forte mais relevante e que mais se reproduz nas respostas é o quanto o laboratório tem oportunizado a relação teoria e prática, tanto que advogado, professores e discentes enfatizam essa vantagem, que é, de fato, o objetivo principal do NPJ, ratificado em todos os documentos legais, internos e externos, já visitados antes.

De fato, esse ponto positivo é crucial, pois como visto na retrospectiva histórica, o ensino jurídico por muito tempo reproduziu a pedagogia liberal-tradicional em que os professores eram os únicos responsáveis pelo conhecimento e os alunos não participavam ativamente do processo de aprendizagem, o que não permitia que o Direito fosse compreendido como uma ciência social que atende as necessidades da sociedade.

As atividades práticas, impulsionadas pelo NPJ, permitem ao futuro profissional a formação integral, com competência para aplicar o conhecimento jurídico na prática com ética e responsabilidade. Assim, é necessária a participação

em audiências, júris, atender clientes, peticionar, visitar órgãos do Judiciário para se preparar para os desafios da profissão e enfrentar o mercado de trabalho.

Outro ponto positivo que está aliado à prática é o desenvolvimento de habilidades profissionais essenciais, listado pela advogada, que cita a pesquisa, a redação, a argumentação oral, a resolução de problemas e a ética profissional; e pelos professores, que apresentam as habilidades: pesquisa jurídica, redação de petições, negociação e comunicação oral. Também merece destaque a relação com a comunidade, em que todos, com exceção da técnica administrativa, fazem questão de assinalar

Além desses três aspectos que são comuns entre as respostas, outros merecem destaque: a advogada, por exemplo, cita a abordagem interdisciplinar com atividades que relacionem o Direito com outras áreas como psicologia, sociologia ou economia. A interdisciplinaridade, de fato, é recomendada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, tanto como um item do Projeto Pedagógico do Curso, quanto nas competências. Além disso, o próprio Regulamento assevera a necessidade de “eixos de forma trans/interdisciplinar”. No entanto, ao se analisarem as atividades desenvolvidas pelo NPJ a interdisciplinaridade ocorre apenas entre os componentes curriculares que fazem parte do curso de Direito, problema que desde 2011 se mantém, pois o relatório da visita de reconhecimento do curso já tinha destacado essa fragilidade.

Outro ponto positivo que merece atenção é a equipe. A técnica administrativa elogia que as atividades são desenvolvidas em consonância com a advogada; os professores enaltecem a “supervisão de professores e advogados experientes”; os discentes afirmam que os professores são capacitados; e os coordenadores acentuam que são bons professores e equipe comprometida. Tudo se alinha. No entanto, ao se comparar com as respostas da pergunta anterior – sobre a formação para o mercado de trabalho – foram criticadas a organização da administração (pelos alunos), e a necessidade de capacitação e tempo dos professores (pelos coordenadores). De igual modo, os coordenadores elogiam a boa estrutura do laboratório, mas na resposta da primeira pergunta os acadêmicos destacaram a necessidade de “mais computadores e talvez uma sala com quadro branco”.

Por último, tanto a advogada quanto os professores citam o networking como um ponto forte no NPJ: a primeira afirma que são possibilitados contatos com

profissionais do Direito, como advogados, juízes e promotores; e os segundos destacam a importância das conexões feitas com colegas, professores e profissionais. Vale lembrar que, na primeira pergunta, quando se questiona acerca de sugestões para otimizar a integração entre teoria e prática, os mesmos professores citam a necessidade de networking como “redes de contatos valiosas”. É possível que, nessa resposta, eles estejam sugerindo ações específicas para desenvolver esse aspecto, mas, conforme respondido acerca dos pontos fortes do laboratório, o networking já é desenvolvido pelo Núcleo de Práticas Jurídicas.

A última pergunta procura investigar quais as fragilidades do NPJ o que pode ser feita para solucioná-las. E as respostas estão sistematizadas na tabela abaixo:

Tabela 20 – Pergunta sobre as fragilidades do NPJ

N	Participante	Fragilidades
1	Advogada	Aumentar o investimento financeiro; fortalecer parcerias; melhorar a formação dos alunos; ampliar a oferta dos serviços; estabelecer um sistema de avaliação contínua;
2	Técnica administrativa	Maior controle na entrega das atividades, na frequência e no cumprimento do prazo;
3	Professores orientadores	Fragilidades; recursos limitados; supervisão inadequada; desatualização curricular; acesso limitado à justiça; Sugestões: captação de recursos; treinamento de supervisores; revisão curricular; parcerias com organizações locais; avaliação contínua;
4	Discentes	Falta de organização do atendimento; pouca divulgação para a comunidade das atividades desenvolvidas; excesso de estagiários por orientador; criação de peças em grupos; falta de parcerias com escritórios de advocacia; má organização e falta de diálogo com os alunos;
5	Coordenadores	Burocracia institucional; falta de investimentos em tecnologia; metodologia de ensino; pouca disponibilidade dos professores;

Fonte: NETO (2023)

Nas respostas das perguntas apresentadas anteriormente já foi possível colher várias fragilidades que se apresentam no Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade Estácio Amapá. Nas respostas dessa última pergunta muitas fragilidades apontadas pelos participantes se repetem ou, ainda, passam a apresentar mais detalhes.

Inicialmente, a necessidade de investimentos é uma fragilidade apresentada pelos três especialistas que conduzem as atividades do laboratório. A advogada cita a necessidade de “garantir recursos adequados para o funcionamento

do NPJ, incluindo verbas para contratação de profissionais qualificados e atualização de infraestrutura”; os professores orientadores assinalam a “falta de recursos financeiros e materiais”; e os coordenadores destacam a “falta de investimento”.

Os professores propõem a busca de “parcerias com empresas locais, órgãos governamentais e instituições filantrópicas para obter financiamento adicional”. Essa falta de recursos impacta também na falta de investimentos em recursos tecnológicos, fragilidade que – linhas acima – já foi destacada por vários participantes, mas que, nessa pergunta, apenas os coordenadores elencaram pela necessidade de “modernizar os sistemas e processos”, apesar de os professores terem informado que o acesso à justiça é limitado por barreiras logísticas.

Além das parcerias com empresas para financiamento, a advogada sugere a associação com instituições jurídicas, empresas para promover estágio supervisionado e escritório de advocacia – que também é sugerido pelos discentes. Vale lembrar que na visita de renovação de reconhecimento de 2014, o relatório da comissão apontou que há vários convênios e parcerias com órgãos da justiça, os quais, nas ações desenvolvidas no interstício 2021.2 a 2023.1, são visitados pelos acadêmicos.

Segundo visto anteriormente, antes da pandemia eram 20 convênios estabelecidos, o que promovia um campo excelente para as atividades acadêmicas. A preocupação com as atividades de extensão também está presente quando a advogada sugere “expandir as áreas de atuação do NPJ para atender a uma gama maior de demandas jurídicas da comunidade”. Sobre essa sugestão, os acadêmicos esclarecem que há necessidade também de divulgar os serviços do NPJ para a comunidade, o que deve aumentar a demanda.

Outra fragilidade destacada pertence ao conjunto de informações acerca da organização: a técnica administrativa acentua a necessidade de controlar os prazos das entregas das atividades e a frequência; os discentes destacam a preocupação com a organização do atendimento e assinalam: “excesso de estagiários por orientador, criação de peças em Grupos [...] relatórios manuscritos [...] falta de “conceito” das peças, dando um feedback de sua peça para a prova da OAB [...] má administração e a falta de diálogo com os alunos”

Essas reclamações encontram acolhida no que os coordenadores - “a IES não fornece flexibilidade na condução dos processos de gestão” – e professores –

“supervisão insuficiente devido à falta de pessoal qualificado” – informam, por isso os professores sugerem o investimento na formação e capacitação de professores e advogados que atuam no NPJ.

Vale lembrar que como sugestão para otimizar a teoria com a prática, na primeira pergunta, o coordenador já destacava a necessidade de desburocratizar o processo, o que parece ser um entrave para os serviços desenvolvidos. No entanto, convém lembrar que essas decisões, muitas vezes, não dependem de decisões estaduais, pois fazem parte de decisões da mantenedora, que parametriza as informações para todas as faculdades da rede.

Outras informações que aparecem nas respostas dessa última questão e que já havia sido mencionada anteriormente são as que tratam sobre a avaliação. Algumas linhas acima, quando analisadas as respostas da primeira pergunta, informou-se da preocupação de manter a avaliação das atividades desenvolvidas no NPJ e, nessa última pergunta, a advogada retoma à necessidade de “estabelecer um sistema de avaliação contínua, implementar mecanismos de avaliação para identificar as fragilidades específicas do NPJ”, o que também se adequa à sugestão dos professores: implementar um sistema de avaliação regular do desempenho do NPJ e da satisfação dos alunos para identificar e abordar áreas de fraqueza”. Convém lembrar que a avaliação está presente em todos os documentos da instituição, conforme visto anteriormente.

Também os professores apresentam a fragilidade no currículo, ao informar que o currículo trabalhado no NPJ não dialoga com as demandas atuais do mercado de trabalho e como sugestão propõem atualizar o currículo regularmente em colaboração com profissionais do direito local. Diante disso, destaca-se então a necessidade de revisão do Regulamento do NPJ, visto que é nesse documento que se descrevem o currículo dos estágios. No entanto, vale lembrar que na visita da comissão de reconhecimento do curso, o currículo, naquela ocasião, encontrava-se coerente com a relação da resolução nº 9/2004.

Já o Plano de Desenvolvimento Institucional, aprovado em 2023 enfatiza que o currículo está pautado em uma abordagem metodológica que coloca as práticas e a reflexão sobre as práticas na vanguarda do treinamento. Ou seja, é possível que o regulamento do NPJ ainda não tenha passado por atualização, a fim de compor o novo desenho apresentado no PDI. Vale considerar que segundo a resolução CNE/CES nº 7/2018, as Instituições de Ensino Superior (IES) têm prazo

de três anos (Art. 19), a partir de 19/12/2018, para adequar suas matrizes curriculares, as quais precisam ofertar 10% de sua carga horária total às atividades de extensão. Devido à pandemia, esse prazo foi dilatado, mas é preciso analisar o quanto essa resolução impacta no estágio supervisionado e a necessidade – ou não – de alterar o regulamento do NPJ.

Por último, e não menos importante, é necessário esclarecer sobre as metodologias utilizadas no NPJ. O coordenador destaca que uma das fragilidades é a metodologia de ensino e esclarece: “o método da própria universidade não se volta para a plena formação acadêmica do aluno. Há um modelo pré-pronto de quesitos a serem apresentados para conclusão do estágio, mas que não possuem resultados práticos, visto que o aluno pode fazer tudo no automático”.

Esse depoimento se opõe bruscamente ao que preconiza o Instrumento de Avaliação de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento dos Cursos de Graduação quanto ao quesito metodologias:

A metodologia, constante no PPC (e de acordo com as DCN, quando houver), atende ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e **à autonomia do discente, coaduna-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, e é claramente inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área.** (BRASIL, 2017, p. 12, grifo nosso)

Ao se considerar as ações desenvolvidas no NPJ, há, de fato, a relação teoria-prática, mas a autonomia do discente, acentuada no instrumento, conforme informa a resposta da pesquisa, não acontece, pois há um engessamento das práticas metodológicas. Similar ao instrumento, as Diretrizes Curriculares Nacionais assinalam a necessidade de “uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania”. (BRASIL, 2018, p. 2). Assim, as diretrizes propõem o uso das metodologias ativas, aquela em que o acadêmico é um agente do processo e as metodologias propostas precisam permitir com que o aluno contribua ativamente para a aprendizagem, ou seja, bem distante do que ocorre na instituição, segundo a resposta do coordenador.

Também o PDI da instituição informa que as metodologias ativas consideram a experiência concreta do aluno como ponto de partida para o trabalho pedagógico e o PPC destaca o protagonismo discente no processo de ensino e

aprendizagem, com a intenção de formar líderes para promover a transformação social. Assim o Projeto Pedagógico do Curso foi construído sobre uma matriz curricular integrada e flexível, baseada em metodologias ativas, com o intuito de desenvolver a autonomia dos discentes.

Ainda o Regulamento do NPJ destaca a importância do protagonismo do discente e esclarece a necessidade de serem trabalhadas o ensino, a pesquisa e a extensão no inciso 3 do artigo 3º

As atividades desenvolvidas no Núcleo de Práticas Jurídicas contribuem e integram para a construção, desenvolvimento e consolidação da unidade necessárias entre ensino, pesquisa e extensão, por meio da atuação de seus discentes diante dos problemas jurídicos e sociais junto a comunidade assistida, (FACULDADE ESTÁCIO DO AMAPÁ, 2023, p.1)

Repousa aí um dilema, pois nas ações descritas do NPJ, a pesquisa não está presente. Ou seja, todos os documentos legitimam a necessidade da pesquisa para desenvolver a aprendizagem, mas na prática não há registro dessas atividades. Importante, ao finalizar, considerar que muitas das fragilidades apresentadas pelos participantes representam apenas a faceta que eles compreendem/convivem dentro da organização do Núcleo de Práticas Jurídicas, daí a importância dos vários olhares, os quais muitas vezes, vão possuir opiniões discordantes.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os Núcleos de Prática Jurídica, surgiu, por meio da Portaria nº 1.886, de 30 de dezembro de 1994, do Ministério da Educação e do Desporto, para fins de potencializar o aprendizado prático do discente. Quase uma década mais tarde, com a resolução nº 09/2004 (CNE/CES/MEC), as Instituições de Ensino Superior, com a construção de seus Projetos Pedagógicos dos Cursos de Direito puderam organizar esses núcleos de acordo com a sua proposta de curso, o que garantiu autonomia e identidade aos programas, mas sem perder de vista a funcionalidade prática desses laboratórios. E é exatamente esse objetivo central do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Estácio Amapá que precisa ser considerado em primeiro plano, pois ele, estando de acordo com as resoluções federais, dialoga também com o que se desenha no Plano de Desenvolvimento Institucional e no Projeto Pedagógico do Curso, ou seja: em todos esses documentos o caráter prático do núcleo é o que precisa, primeiramente ser analisado.

Para tanto, não se pode esquecer que essa prática não atende apenas a uma demanda curricular, ela compreende uma responsabilidade/compromisso social, pois prestam assistência jurídica aos economicamente vulneráveis, o que é uma maneira de retribuição do curso jurídico à sociedade e que reflete, também, na formação humanística do aluno. É uma relação em que ambos os envolvidos saem beneficiados: a comunidade com o atendimento prestado e o estudante que, ao tratar dos problemas jurídicos, amadurece tendo maior noção das questões sociais. Assim, o compromisso do NPJ atinge um outro aspecto: a responsabilidade social.

Considerando esses dois objetivos – a prática acadêmica e o compromisso social – é que se pode analisar o que ficou estabelecido no objetivo geral desta pesquisa: identificar tanto os pontos positivos como aqueles que demandam aprimoramento no NPJ, buscando propor medidas que elevem o patamar das atividades desenvolvidas neste ambiente. Ainda que esses pontos já tenham sido suscitados, ao longo da análise dos dados, é necessário reorganizá-los para que se percebam as medidas que os próprios participantes indicam, as quais fazem parte do objetivo da pesquisa.

Com esse propósito é preciso primeiro considerar a importância das perguntas elencadas na pesquisa, as quatro primeiras tangenciam sobre a relação teoria e prática, as habilidades e competências, o mercado de trabalho e o

compromisso social, sempre buscando colher propostas de aprimoramento; e as duas últimas dedicam-se aos pontos positivos e as fragilidades, que, evidentemente, retomam muito o que foi relatado nas primeiras respostas.

Para analisar cada uma das seis respostas foi preciso manipular: as resoluções do Conselho Nacional de Educação, em especial, a que se refere às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito; o Instrumento de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do INEP, o Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade Estácio Amapá, o Projeto Pedagógico do Curso, os relatórios da comissão de avaliação do MEC, o Regulamento do NPJ e as atividades desenvolvidas pelo NPJ no interstício temporal 2021.2 a 2023.1. Essa quantidade de documento permite compreender o que as instâncias federais recomendam acerca do laboratório de práticas jurídicas, como o curso foi avaliado nesse item, o planejamento da faculdade e as ações que têm realizado.

Como a pesquisa considerava cinco tipos de participantes, a saber, advogada, técnica-administrativa, professores orientadores, discentes e coordenadores as respostas algumas vezes entraram em contradição, pois cada um construiu a perspectiva acerca do NPJ de acordo com as atividades desenvolvidas. Ainda que a proposta desta pesquisa seja destacar os pontos positivos e as fragilidades e não analisar a perspectiva de cada participante de acordo com seu vínculo com o laboratório, essa ressalva precisa ser feita.

Entre os principais pontos positivos colhidos a partir da pesquisa e de acordo com as atividades desenvolvidas, destaca-se a relação teoria e prática, que mesmo no período da pandemia se manteve: júris simulados, visitas técnicas, palestras, oficinas, construção de petições e atividades de extensão são oportunizadas pelo NPJ de modo a contribuir para a formação profissional dos acadêmicos.

A relação com a comunidade é outro aspecto que precisa ser considerado, por fazer parte da responsabilidade social, compromisso do NPJ, conforme visto linhas acima, e responsável por impactar no acadêmico a necessidade de consciência social. Essa perspectiva do olhar cuidadoso para a necessidade do outro faz-se sentir nas ações desenvolvidas em atendimento aos hipossuficientes e vulneráveis, mas também nos temas das palestras, na análise sensível dos casos concretos e na orientação dos professores e coordenadores.

Outro ponto positivo que está implícito nas respostas dos participantes é a

responsabilidade daqueles que fazem parte da organização do laboratório. A quantidade das ações realizadas revela isso, mas também as respostas às perguntas. São respostas detalhadas que não escondem aquilo que os desconforta, próprio de quem está preocupado com a melhor oferta do que é desenvolvido no laboratório, o que faz se perceber também como elas se aproxima tanto quando eles apresentam os pontos positivos e os pontos negativos.

Quanto às fragilidades, percebe-se que há necessidade de todos os participantes conhecerem melhor não só as Diretrizes Curriculares Nacionais quanto o Projeto Pedagógico do Curso, é preciso conhecerem melhor o que são e quais são as competências e habilidades do curso, disponíveis nesses documentos, e o que preconiza o perfil do egresso quanto ao mercado de trabalho, preocupação que desde o Plano de Desenvolvimento Institucional está presente.

Nesses documentos, aliás, apresentam-se dois aspectos que ainda são fragilidades no NPJ: a avaliação e a tecnologia. O primeiro é recomendado em todos os documentos externos e internos, mas ainda não acontece de modo a analisar o que desconforta os participantes nas ações realizadas pelo laboratório; e o segundo – apesar de ter palestras disponíveis sobre isso e ser assinalado no PPP e no Regulamento do NPJ – ainda há necessidade de implantação de softwares atualizados para facilitar o trabalho dos acadêmicos.

A preocupação com a organização é uma fragilidade bastante acentuada e ela está subordinada, muitas vezes, a decisões da mantenedora: necessidade de contratação de mais profissionais, investimentos na formação e na compra de recursos e falta de flexibilidade na condução dos processos de gestão, o que tem representado uma burocratização, principalmente no que concerne ao processo, como dizem os coordenadores: “há um modelo pré-pronto de quesitos a serem apresentados para a conclusão do estágio, mas que não possuem resultado prático, visto que o aluno pode fazer tudo no automático”.

Essa reclamação encontra sustentação no que preconizam todos os documentos norteadores, quando neles se lê para potencializar as metodologias ativas e o protagonismo do aluno. Não se pode mais ter um curso que o aluno não contribua, ativamente, para a sua formação. É dele, também, a responsabilidade para a construção do conhecimento, o que vai lhe garantir futuramente autonomia e diligência na profissão. Mas para isso é essencial, também, o despertar do sendo crítico e a importância da pesquisa, nesse sentido, é fundamental. Porém, ao

contrário do que preconizam os documentos da instituição, inclusive no próprio Regulamento do NPJ, a pesquisa é uma fragilidade no laboratório.

Segundo o acervo apresentado é notório a influência do modelo de estrutura de atividades pautadas sob grande influência de atividades exercida por membros da OAB. Essa concepção de ensino acarreta um conservadorismo curricular, limitando a inovação e a abordagem de temas progressista ou transdisciplinares.

O Núcleo de Prática Jurídica nas Instituições de Ensino Superior, em especial na estudada, busca atender as necessidades mercadológicas focando a formação de acadêmicos que tenham somente habilidades para prestarem exames da OAB ou prestarem a prova do ENADE.

A pesquisa demonstrou que urge a necessidade de participação de outras entidades de classes como da Magistratura, Defensorias, Procuradorias, além de outras carreiras dos campos jurídicos para fiscalizar e contribuir para o aprimoramento do ensino jurídico nas Faculdades e Universidades.

Entretanto, é inegável que a Ordem dos Advogados deve e têm um papel relevante para o aprimoramento do ensino jurídico, mas a padronização de políticas públicas educacionais não deve ser voltada apenas para atender interesse corporativos de uma única classe profissional devendo ter um olhar mais amplo para objetivos sociais traçados por uma política pública que realmente atende as demandas contemporâneas de justiça social e de equidade.

A título de contribuição com base em todos os elementos que foram colhidos nesta pesquisa. Entendemos que atualmente os operadores de direitos em sua atuação perante o Sistema de Justiça no Brasil devem compreender razoavelmente noções de administração, gestão pessoas, recursos e dados.

Logo é crucial que os cursos jurídicos hodiernos incorporem em seus laboratórios atividades práticas de gestão, administração recurso humanos e patrimoniais. Igualmente, noções básicas de tecnologia da informação, em face da gama de surgimento de novas plataformas, softwares e da premente necessidade de proteção de dados.

O atual plano pedagógico da IES, estudada, prevê a integração de tecnologias digitais, inclusive com oferta de disciplinas nesse sentido. Porém, se faz necessário que este discurso seja efetivado por meio de plataformas digitais de casos simulados jurídicos ou até desenvolvimento de trabalhos no âmbito do NPJ

envolvendo o direito digital e de análise de dados jurídicos.

Destacamos que o desenvolvimento de competências transversais estimula o pensamento crítico, a comunicação eficaz, a eficiência na atuação jurídica, ética profissional e a compreensão interdisciplinar agregando para uma formação multidimensional, assim como é esperado na diretriz curricular vigente.

Sugerimos que seja inserido no Núcleo de Prática Jurídica que atividades de monitórias vinculadas ao estágio prático, - com a supervisão de um professor orientador -, onde os acadêmicos que cursam o estágio possam desenvolver e propor projetos acadêmicos para os discentes dos primeiros períodos com base nas experiências vivenciados no laboratório prático. O compartilhamento de experiências reais, desafio e enfrentamento da realidade social auxiliará estes acadêmicos a perceberem a relação entre o conteúdo teórico com a prática.

Com relação a atuação dos Núcleos de Práticas Jurídicas na assistência jurídica o trabalho nos revela que grande parte das demandas atendidas pelo núcleo estudado e no campo do Direito de Família e Cível. Ao nosso sentir é crucial que se crie regulamentações para a ampliação dos escritórios modelos na assistência jurídica gratuita para contemplar outros campos do direito, o que oportunizará um melhor retorno social e educacional aos acadêmicos.

Feitas estas contribuições destacamos que mesmo com as fragilidades apresentadas, muitas das quais resultam das decisões da mantenedora, pode-se afirmar que o Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade Estácio do Amapá tem conseguido atuar na relação teoria e prática e no compromisso social, o que certamente contribuem positivamente para a formação dos acadêmicos, principalmente como agentes de transformação social, tão necessária em nosso país.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, M. S. **Elaboração de projeto, tcc, dissertação e tese: uma Abordagem Simples, Prática e Objetiva**. São Paulo: Grupo GEN, 2014. 9788597025927. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597025927/>. Acesso em: 28 Mar 2021
- ALVES, M. F. **Educação a distância e a qualidade do Ensino Jurídico no Brasil**. Conedu VIII Congresso Nacional de Educação. Campina Grande, 2022 21 Ed, p. 145. Disponível em: <https://www.editorarealize.com.br/educacao/detalhes/tecnologias-e-educacao>.
- AMAPÁ, F. E. **Plano de desenvolvimento institucional (PDI 2023 – 2027)**. Macapá-AP, junho de 2023.
- AMAPÁ, F. E. **Relatório de atividade de extensão.**: Projeto Defensoria Pública e Estácio: em prol delas. Macapá - AP, 2022.
- AMAPÁ, F. E. **Relatório de atividades Professores Orientadores**. Macapá - AP, 2023.
- AMAPÁ, F. E.. **Plano Pedagógico do Curso de Direito**. Macapá - AP, 2023.
- AMAPÁ, F. E.. **Plano de Desenvolvimento Institucional**. 2023.
- AMAPÁ, F. E.. **Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica**. Macapá - AP, 2023.
- AMAPÁ, F. E.. **Relatório de atividade Coordenação do NPJ**. Macapá - AP, 2022.
- AMAPÁ, F. E.. **Relatório de atividade de extensão**. Macapá - AP, 2021.
- AMAPÁ, F. E.. **Relatório de atividades da Advogada do Núcleo de Prática Jurídica**. Macapá - AP, 2022.
- AMAPÁ, F. E.. **Relatório de atividades: Coordenação de Curso**. Macapá - AP, 2021.
- AMAPÁ, F. E.. **Relatório de atividades: Advogada do Núcleo de Prática Jurídico**. Macapá – AP, 2022.
- AMAPÁ, F. E.. **Relatório de atividades: Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica**. Macapá – AP. 2023.
- AMAPÁ, F. E.. **Relatório de atividades: Advogada do Núcleo de Prática Jurídico**. Macapá - AP, 2023.
- ANDRADE, D. A. Desafios do Ensino Jurídico no Brasil no Século XXI: metodologia tradicional versus metodologia participativa. **Revista de Pesquisa e Educação Jurídica**. Volume 7. p. 35 – 52, 2021. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/rpej/article/view/7824/pdf>. Acesso em: 23 out. 2023.

APOSTOLOVA, B. S. **O debate sobre a fundação dos cursos jurídicos no Brasil (1823-1827): Uma reavaliação.** p. 419 – 458, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-87752017000200007>. Acesso em: 23 out. 2023.

ARAGÃO, V. C. **Os Núcleos de Prática Jurídica como promovedores do acesso á Justiça.** Tese (Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos Doutorado em Políticas Social e Direitos Humanos). Texto disponível em: (<https://pos.ucpel.edu.br/ppgps/wp-content/uploads/sites/5/2019/04/Tese-Valdenir-Cardoso-Arag%C3%A3o-1.pdf>). Acesso em: 26.03.2021.

ARROYO, T. S. M; MUNEKATA, L. Y. C. **Retrospectiva histórica do ensino jurídico no Brasil durante a República Velha.** Revista de pesquisa e educação jurídica. v. 1, n.1, p. 213 – 239, 2015.

BAIA, C. R. **A ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO-RESOLUÇÃO CNE/CES N. 05/2018: contextos e sujeitos.** 2020. Tese (Doutorado), Macapá. Disponível em: <http://repositorio.unifap.br: 80/jspui/handle/123456789/866>. Acesso em: 09 set. 2023.

BARBOZA, R. K. G. D. S. **ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO DA PRÁTICA JURÍDICA NO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA.** 2019. Tese (Doutorado), João Pessoa. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/ 123456789/19419>. Acesso em: 09 set. 2023.

BASSO, D.; PINTO, B. **ENSINO JURÍDICO EM SÃO PAULO: DESAFIOS DA FORMAÇÃO** (a experiência da PUC-SP). São Paulo, 2013. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/3465>. Acesso em: 09 set. 2023.

BELL, J. **Projeto de Pesquisa.** Porto Alegre: Grupo A, 2008. 9788536312514. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536312514/>. Acesso em: 29 Mar 2021.

BICALHO, F. S. P. **DESCOLONIZAÇÃO DO PENSAMENTO EUROCENTRICO NA FORMAÇÃO DO ESTUDANTE DE DIREITO: tensões entre o ensino e a tradição jurídica.** [S.l.], 2019. Disponível em: <http://www.repositorio.ufop.br/handle/123456789/11743>. Acesso em: 09 set. 2023.

BIRNFELD, Carlos André. **Os diferentes tipos de componentes curriculares e as distintas possibilidades de configuração de sua carga de trabalho nos cursos de direito brasileiro: mutação entre 1827 e 2018.** In: RODRIGUES, Horácio Wanderlei (Org.). Educação jurídica para o século XXI: novas diretrizes curriculares nacionais do curso de direito – limites e possibilidades. Florianópolis: Habitus, 2019.

BOVE, Luiz Antonio. Uma Visão Histórica do Ensino Jurídico no Brasil. Revista da Faculdade de Direito. V.3, n.3 p.115-138, 2006. Disponível em:<https://www.metodista.br/revistas/revistas-metodista/index.php/RFD/article/download/508/506>. Acesso em: 13 set. 2023.

BRADWAY, John Saeger. **The Objectives of Legal Aid Clinic Work**, 24 Wash. U. L. Q. 173 (1939). p. 173. Disponível em: <<https://www.wustllawreview.org/wp-content/uploads/2017/09/1-253.pdf>>. Acesso em: 16 setembro. 2023.

BRADWAY, John Saeger. (1934) **Some distinctive features of a legal aid clinical course**. **University of Chicago Law Review**, v. 1: Iss. 3, Article 6. p. 469. Disponível em: <<https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1095&context=uclev>>. Acesso em: 16 setembro. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Texto disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Superior**. Resolução nº 9, de 29 de setembro de 2004.

BRASIL. **Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação**. Resolução nº 2, de 19 de abril de 2021.

BRASIL. **Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação**. Resolução nº 3, de 14 de julho de 2017.

BRASIL. **Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação**. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018.

BRASIL. **Presidência da República**. Decreto nº 9.235, 15 de dezembro de 2017.

BRASIL. **Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil**. Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994. Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

BRASIL. **Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES**. Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004.

BRASIL. **Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância**. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf>. Acesso em: 27, de setembro de 2023.

BRASIL. **Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância**. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_autorizacao.pdf>. Acesso em: 27, de setembro de 2023.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei n. 9.394, dezembro de 1996.

BRASIL. Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. **Dispõe sobre o estágio de estudantes**. Brasília: Presidência da República, 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm>. Acesso em: 16 de setembro de 2023.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Instrução normativa nº 1, de 23 de fevereiro de 2017.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Portaria nº 1.886, de 30 de dezembro de 1994.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Portaria nº 1.874, de 2 de junho de 2005.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Portaria nº 147, de 02 de fevereiro de 2007.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Portaria nº 927, de 25 de setembro de 2007.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014.

BRASIL. **Ordem dos Advogados do Brasil**. Instruções normativas nº 01, de 09 de agosto de 1997.

BRASIL. **Ordem dos Advogados do Brasil**. Instruções normativas nº 02, de 05 de dezembro de 1997.

BRASIL. **Ordem dos Advogados do Brasil**. Instruções normativas nº 03, de 05 de dezembro de 1997.

BRASIL. **Ordem dos Advogados do Brasil**. Instruções normativas nº 05, de 11 de novembro de 2003.

BRASIL. **Ordem dos Advogados do Brasil**. Portaria nº 05, de 27 de março de 1995.

CORDEIRO, C. P. **OS DESAFIOS DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NOS CURSOS DE DIREITO**. 2019. Tese (Doutorado), Maceió.

CASTRO, N. P. A; CANTANHEDE, C. R. O. Dilemas do Ensino Jurídico frente a complexidade do momento atual. **Revista de Pesquisa e Educação Jurídica**. V. 4, n. 2, p. 51 – 68, Jul/Dez. 2018. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/rpej/article/view/4887/pdf>. Acesso em: 23 out. 2023.

COSTA, E.G; HAAS, C. M. **A perspectiva do discente na formação teórico-prático no Curso de Direito**. Disponível em: <http://revista.fatecsebrae.edu.br/index.php/em-debate/article/view/119/126>. Acesso em: 26.03.2021.

COTOMACCI, G. **Estranhos no ninho: Ensino Jurídico e Formação Docente**. 2017. Tese (Doutorado), São Bernardo do Campo. Disponível em: <http://tede.metodista.br/jspui/handle/tede/1698>. Acesso em: 09 Set. 2023.

CRESWELL, J. W. **Investigação Qualitativa e Projeto de Pesquisa**. Porto Alegre: Grupo A, 2014. 9788565848893. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788565848893/>. Acesso em: 02 maio 2021.

CRUZ, M. F. R. **O ENFOQUE DA CIDADANIA NO PROCESSO DE FORMAÇÃO DO BACHAREL EM DIREITO NO NORTE DO PARANÁ**. 2022. Tese (Doutorado), Ponta Grossa. Disponível em: <http://tede2:uepg.br/jspui/handle/prex/3838>. Acesso em: 09 Set. 2023.

DENCKER, A. M. **Métodos e técnicas de pesquisa em turismo**. 4 ed. São Paulo: Futura, 2000.

ESPINDOLA, A. A. S; SEEGER, L. S. O ensino jurídico no brasil e o senso comum teórico dos juristas: um “olhar” a partir de Warat. **Revista de Direito da Faculdade Guanambi**. v.5, n. 2, p. 92– 120, 2018.

FERREIRA, A. C. G. Contradições da formação humana e profissional no Curso de Direito: uma aproximação com base nas representações de estudantes de três universidades. Tese (Doutorado). 2022. Disponível em: <http://bibliotecatede.uninove.br/handle/tede/3066>. Acesso em: 23 out. 2023.

FERRAZ, G. N. **IMPORTÂNCIA DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA NA FORMAÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO**. [S.l.], 2019. Disponível em: <http://revista.progressoead.com.br/>.

FRANK, Jerome. Why not a Clinical Lawyer-School? *University of Pennsylvania Law Review*, Pennsylvania, v. 81, n. 8, p. 907-923, june, 1933.

GALDINO, Flávio Antonio Esteves. **A Ordem dos Advogados do Brasil na reforma do ensino no curso de Direito**. In: OAB. CONSELHO FEDERAL. Ensino no curso de Direito. 170 anos de cursos jurídicos no Brasil. Brasília: OAB, 1997, p. 155-186.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas em pesquisa social**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**, 6ª edição. Carlos: Grupo GEN, 2017. 9788597012934. Disponível em: (<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597012934/>). Acesso em: 19 Mar 2021.

GONÇALVES, P. A; SANTOS, A. L. R. M. **A influência da OAB no Ensino Jurídico no Brasil**. Disponível em: <https://periodicos.uniformg.edu.br:21011/periodicos/index.php/cursodireitouniformg/article/view/194>. Acesso em: 26.03.2021.

HAAS, C. M.; COSTA, E. G. **A perspectiva do discente na formação teórico e prática Curso de Direito**. v. 06, 2019. Disponível em: <http://revista.fatecsebrae.edu.br/index.php/em-debate/article/view/119/126>. Acesso em: 09 set. 2023.

HENRIQUES, A.; MEDEIROS, J. B. **Metodologia Científica da Pesquisa Jurídica**, 9ª edição. São Paulo: Grupo GEN, 2017. 9788597011760. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597011760/>. Acesso em: 27 Mar 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Relatório Institucional ENADE 2018. Disponível em: <https://enade.inep.gov.br/enade/#!/relatorioIES>. Acesso em: 24 ago. 2023.

JÚNIOR, J. A. D. S. **Políticas Públicas e acesso à justiça**: Estudo de caso no núcleo de prática jurídica da Faculdade Integrada da Grande Fortaleza - FGF. 2018. Tese (Doutorado).

LANDIN, L. V. B. S. **O processo de ensino-aprendizagem no curso de direito**: estudo sobre as contribuições da teoria do ensino desenvolvimental Goiânia. 2022. Tese (Doutorado), Goiânia. Disponível em: <http://tede2:pucgoias.edu.br:8080/handle/tede/4813>. Acesso em: 09 set. 2023.

Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004 (Lei que criou o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES). Texto disponível em <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/97809/lei10861-04>

LIMA, J. L. A. de. **Clínicas jurídicas na educação em direito no Brasil**: perfis profissionais e metodologias de formação. 2021. Tese (Doutorado), Brasília. Disponível em: <https://repositorio:unb.br/handle/10482/42633>. Acesso em: 15 set de 2023.

LIMA JÚNIOR, W. S. de. **Núcleo de Prática Jurídica e efetivação do direito de acesso à justiça**: análise de sua contribuição para a população de Goiatuba-GO. Taubaté, 2017. Disponível em: <http://repositorio.unitau.br/jspui/handle/20.500.11874/1138>. Acesso em: 09 set de 2023.

MACEDO, L. de A. **Núcleos de Práticas Jurídicas como ambiente formativo do direito de acesso à justiça**. Fortaleza, 2022. Disponível em: <http://repositorio:ufc.br/handle/riufc/66427>. Acesso em: 09 set 2023.

MARCHESI, T. F. D. S. **A qualidade da educação superior nos instrumentos normativos sobre o sinaes uberaba 2016**. 2016. Tese (Doutorado), Uberaba. Disponível em: <http://btdt:uftm.edu.br/handle/tede/450>. Acesso em: 09 set de 2023.

MAGALHÃES, Kely Cristina Saraiva Teles. **A responsabilidade social universitária nos cursos de Direito: aspectos legais e contribuições do Núcleo de Prática Jurídica para a formação da autonomia discente**. 2017. Fortaleza. Disponível em: <https://biblioteca.sophia.com.br/terminal/9575/acervo/detalhe/114701>. Acesso em: 15 set. 2023.

MAGALHÃES, V. A. **História da legislação brasileira sobre ensino jurídico através dos currículos: análise comparativa com o desenvolvimento do primeiro curso de direito no Estado do Ceará**. 2020. Tese (Doutorado), Fortaleza. Disponível em: <http://repositorio:ufc.br/handle/riufc/51235>. Acesso em: 09 set de 2023.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: Grupo GEN, 2021. 9788597026580. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597026580/>. Acesso em: 19 Mar 2021.

MAROCCO, A. de A. L.; RODRIGUES, H. W. **PROBLEM BASED LEARNING NA EDUCAÇÃO JURÍDICA: desenvolvimento de habilidades e competências**. 2016. Tese (Doutorado). Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/194089>. Acesso em: 09 set de 2023.

MARTÍNEZ, Sérgio Rodrigo. A evolução do ensino jurídico no Brasil. *Jus Navigandi*, Teresina, ano 10, n. 969, 26 fev. 2006. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8020>. Acesso em 14 set 2023.

MARTINS, G. A. **Estudo de Caso: Uma Estratégia de Pesquisa**, 2ª edição. São Paulo: Grupo GEN, 2008. 9788522466061. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522466061/>. Acesso em: 19 Mar 2021.

MARTINS, P. de S. Constituinte, financiamento e direito à educação: a voz dos protagonistas. **Revista de Ciência da Educação**. v. 39, n. 145, p. 823 – 845. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/M8KD5mQb76yk7fFwbfndTns/>. Acesso em: 25.10.2023.

MEDEIROS, J. B. **Redação Científica - Guia Prático para Trabalhos Científicos, 13ª edição**. São Paulo: Grupo GEN, 2019. 9788597020328. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597020328/>. Acesso em: 29 Apr 2021.

MOREIRA, C. J. de A. **Núcleo de prática jurídica das faculdades de direito como instrumento de consolidação da dignidade da pessoa humana**. 2012. Tese (Doutorado). Disponível em: <http://tede2.unicap.br:8080/handle/tede/500>. Acesso em: 15 set de 2023.

NALESSO, T. F. C. **EDUCAÇÃO JURÍDICA BRASILEIRA - ENTRE DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS E O EXAME DE ORDEM**. 2021. Tese (Doutorado), São Paulo. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/24661>. Acesso em: 09 set. de 2023.

OLIVEIRA, R. M. **Novas perspectivas e caminhos para a prática jurídica nas Instituições de Ensino Superior: o combate às violações de Direitos Humanos e os Núcleos de Prática Jurídica**. Dissertação (Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos). Disponível em: <http://hdl.handle.net/11612/1412>. Acesso em: 26.03.2021.

OLIVEIRA, R. R.; PEREIRA, F. P. A. Avaliação apreciativa de um Núcleo de Prática Jurídica. **Revista de Direito GV**. v. 13, n. 2, p. 537 – 566, 2017.

PAZ FILHO, M. J.; BENEVIDES, T. G. P. **O ensino jurídico no Brasil e a necessidade de humanização do conhecimento**. *Brazilian Journal of*

development. v. 7, n. 12, p. 118180 – 118192, 2021.

PEREIRA, F. P. A. **Análise do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito do Recife**: uma avaliação apreciativa de seu funcionamento. 2015. Tese (Doutorado), Recife. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/17671>. Acesso em: 09 set. 2023.

PEROVANO, D. G. **Manual de metodologia de pesquisa científica**. Curitiba: Editora Intersaberes, 2014.

Portaria nº 343, de 17 de março de 2020 (Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19). Texto disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-343-de-17-de-marco-de-2020-248564376>.

Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020 (Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19). Texto disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872>.

ROCHA, M. V. da R.; BARROSO, F. dos R. **Educação jurídica e didática no ensino do direito estudos em homenagem à Professora Cecília Caballero Lois**. 1º edição. ed. Florianópolis. 2020. Disponível em: www.habitueditora.com.br. Disponível em: 25.10.2023.

ROMERO, R. O. **A formação social e política dos juristas brasileiros durante o Séc. XIX**: a contribuição da academia de direito do largo de São Francisco. 2022. Tese (Doutorado), Porto Alegre. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/250853>. Acesso em: 09 set. de 2023.

SANTANA, A. A. S. **O ensino jurídico no contexto da digitalização das relações sociais - o papel do NPJ**. 2022. Tese (Doutorado), Porto Alegre. Disponível em: <http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/12218>. Acesso em: 09 set. de 2023.

SANTOS, C. *et al.* Representação social dos estudantes de direito e dos profissionais da área jurídica na perspectiva do ensino jurídico no Brasil. **Revista Instituto de Direito Constitucional e Cidadania**. v. 6, n. 1, p. 16, 2021.

SALES, L. M. D. M.; ROSA, B. C. Inovação no ensino jurídico: relato de experiência do programa líderes que transformam e a escola do direito da pós graduação lato sensu. **Revista Novos Estudos Jurídicos**. v. 25, n. 3, p. 853 – 876, 2020.

SANCHES, S. N; SILVEIRA, V. O. **Núcleo de Prática jurídica: necessidade implementação e diferencial qualitativo**. **Pensar - Revista de Ciências Jurídicas**, 7 set. 2013. Texto disponível em: <https://ojs.unifor.br/rpen/article/view/2706/pdf>.

SILVA, P. F. **Proposta de concretização do acesso à justiça e promoção dos direitos humanos: Câmara de Mediação e Conciliação nos Núcleo de Prática Jurídica dos Cursos de Direito do Estado do Tocantins**. Dissertação (Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos) Universidade Federal do Tocantins. Palmas. 2017.

SILVA, A. D. S. E.; SERRA, M. C. de M. Juristas ou técnicos legalistas? Reflexões sobre o ensino jurídico no Brasil. **Revista Quaestio Iuris**. v. 10, n. 4, 2017.

SILVEIRA, V. O. NÚCLEO de Prática Jurídica: necessidade, implementação e diferencial qualitativo. **Revista Jurídica Cesumar**. v. 18, n. 2, p. 629 – 657, 2013.

SPELLER, P. R., F., MENEGHEL, S. M. (Org.). **Desafios e perspectivas da educação superior brasileira para a próxima década**. Texto disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0021/002189/218964por.pdf>.

TAKASSI, G. A. R. **A formação jurídica humanística na perspectiva da complexidade e da transdisciplinaridade à luz da educação em Direitos Humanos**. 2023. Tese (Doutorado), Ponta Grossa. Disponível em: <http://tede2:uepg.br/jspui/handle/prex/3853>. Acesso em: 09 set. de 2023.

TASSIGNY, M. M.; PELLEGRINI, B. L. **Educação jurídica “oabetizada”: os reflexos do ensino juspositivista para a formação do Advogado no Brasil**. v. 11, n. 04, 11 2018.

TIROLI, L. G.; SANTOS, A. R. de J. Ensino jurídico emancipatório: a pedagogia da libertação em Paulo Freire e a superação do bancarismo dogmático tradicional dos cursos jurídicos. **Revista Inter-Ação**. v. 46, n. ed.especial, p. 1147 – 1163, 10 2021.

UEDLIH, P. F. R. **A necessária formação emancipatória nos cursos de Direito e as habilidades para a prática profissional jurídica: uma análise da avaliação proposta no Exame da OAB**. 2019. Tese (Doutorado), Belo Horizonte. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/36584>. Acesso em: 09 set. 2023.

YIN, R. K. **Estudo de Caso Planejamento e Método**. Porto Alegre: Grupo A, 2015. 9788582602324. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582602324/>. Acesso em: 19 Mar 2021.

XIMENES, S. B. **O Conteúdo Jurídico do Princípio Constitucional da Garantia de Padrão de Qualidade do Ensino: uma contribuição desde a teoria dos direitos fundamentais**. Texto disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES0101-73302014143815>.

APÊNDICE A - TABELAS DE ATIVIDADES DE ESTÁGIOS

Tabela 14 - Programa estagiário 4.0: Período letivo 2021.2.

Atividade	Objetivo	Estágio	Natureza	Quantidade	Observação
ESTAGIÁRIO 4.0: Palestra com Advogado Luiz Eduardo Monteiro da Silva	Foi apresentar a realidade da Advocacia Empresarial e principais demandas, bem como abordou sobre a interdisciplinaridade do campo empresarial com outras áreas do Direito.	Estágio I, II, III, IV	Atividade de ensino	01	Evento promovido pelos integrantes do NPJ da Faculdade Estácio Amapá
ESTAGIÁRIO 4.0: Palestra com Líder Nacional na área de Ensino Jurídico do Grupo YDUQS e Advogado Davi Silva. Contou com a participação do Advogado Vitor Russo Fróes Rodrigues.	Foi abordar sobre os desafios do mercado de trabalho jurídico. Competências e habilidades na Advocacia 4.0.	Estágio I, II, III, IV	Atividade de ensino	01	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS

Fonte: Plano de ação e relatórios do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Estácio Amapá

Tabela 15 - Programa Foco OAB: Período letivo 2021.2.

Atividade	Objetivo	Estágio	Natureza	Quantidade	Observação
Foco OAB: Palestrante Adelmano Benigno - Aula preparatória de resolução de questões Direito Penal e Processo Penal	É um programa cuja nalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio III	Atividade de ensino e interdisciplinar	01	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS
Foco OAB: Palestrante Rafael Albuquerque - Aula preparatória de resolução de questões Direito Processual Cível	É um programa cuja nalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio I	Atividade de ensino	01	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS
Foco OAB: Palestrante Frederico Gazolla - Aula preparatória de resolução de questões Direito Cível e Empresarial	É um programa cuja nalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio I	Atividade de ensino e interdisciplinar	03	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS
Foco OAB: Palestrante Daiane Tramontini - Aula preparatória de resolução de questões Direito Constitucional	É um programa cuja nalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio IV	Atividade de ensino	02	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS
Foco OAB: Palestrante Cristiano Mion - Aula preparatória de resolução de questões Direito do Trabalho e Processo do Trabalho	É um programa cuja nalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio II	Atividade de ensino e interdisciplinar	01	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS

<p>Foco OAB: Palestrante Leonardo Torres - Aula preparatória de resolução de questões Direito Administrativo</p>	<p>É um programa cuja nalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem</p>	<p>Estágio IV</p>	<p>Atividade de ensino e interdisciplinar</p>	<p>03</p>	<p>Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS</p>
<p>Foco OAB: Palestrantes Maurício Bunazar e Roberto Rosio - Aula preparatória Direito Civil e Processo Civil</p>	<p>É um programa cuja nalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem</p>	<p>Estágio I</p>	<p>Atividade de ensino e interdisciplinar</p>	<p>01</p>	<p>Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS</p>

Fonte: www.even3.com.br/focooab212/

Tabela 16 - Programa Foco OAB: Período letivo 2022.1

Atividade	Objetivo	Estágio	Natureza	Quantidade	Observação
Foco OAB: Aula inaugural Patrícia Vanzolini, Professora da Rede Damásio de Jesus e Presidente da OAB/SP - Aula abordou sobre os principais temas cobrados no Exame da OAB, referente as áreas do Direito Penal e Processual Penal	É um programa cuja finalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio III	Atividade de ensino e interdisciplinar	01	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS em parceria com o Curso Preparatório Damásio de Jesus. Evento realizado em 14.03.2022. Pelo link: encurtador.com.br/hqOV4
Foco OAB: Aula com Marcelo Santana. Abordou sobre os principais temas cobrados no Exame da OAB, referente a área de Constitucional, por meio de resolução de questões	É um programa cuja finalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio IV	Atividade de ensino	02	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS. Evento realizado em 19.03.2022 e 12.05.2022. Pelos links: encurtador.com.br/alqBE e encurtador.com.br/dBT67
Foco OAB: Aula com Flávio Gomes. Abordou sobre os principais temas cobrados no Exame da OAB, referente a área de Processo Civil, por meio de resolução de questões	É um programa cuja finalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio I	Atividade de ensino	01	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS. Evento realizado em 26.03.2022. Pelo link: https://tinyurl.com/2szu wefb
Foco OAB: Aula com Marcos Scalercio, Professor da Rede Damásio de Jesus. Abordou sobre os principais temas cobrados na 2ª fase do Exame da OAB, referente a área de Direito do Trabalho, por meio de resolução de questões	É um programa cuja finalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio II	Atividade de ensino	01	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS em parceria com o Curso Preparatório Damásio de Jesus. Evento realizado em 28.03.2022. Pelo link: encurtador.com.br/rDP36

Foco OAB: Aula com Rafael Ribeiro. Abordou sobre os principais temas cobrados no Exame da OAB, referente a área de Direito Civil, por meio de resolução de questões	É um programa cuja finalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio I	Atividade de ensino	02	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS. Evento realizado em 30.03.2022. Pelo link: encurtador.com.br/dtwE8
Foco OAB: Aula com Gustavo Junqueira, Professor da Rede Damásio de Jesus e Defensor Público do Estado de São Paulo. Abordou sobre os principais temas cobrados na 2ª Fase no Exame da OAB, no campo do Direito Penal	É um programa cuja finalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio III	Atividade de ensino	01	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS em parceria com o Curso Preparatório Damásio de Jesus. Evento realizado em 04.04.2022. Pelo link: encurtador.com.br/rH578
Foco OAB: Aula com Roberto Girão. Abordou sobre os principais temas cobrados na 2ª Fase no Exame da OAB, no campo do Direito Tributário	É um programa cuja finalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio IV	Atividade de ensino	01	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS. Evento realizado em 06.04.2022. Pelo link: encurtador.com.br/qDFP1
Foco OAB: Aula com Leone Pereira Professor da Rede Damásio de Jesus e Advogado. Abordou sobre os principais temas cobrados na 2ª Fase no Exame da OAB, no campo do Direito do Trabalho	É um programa cuja finalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio II	Atividade de ensino	01	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS. Evento realizado em 12.04.2022. Pelo link: encurtador.com.br/hlLV2

Foco OAB: Aula com Guilherme Madeira, Professor da Rede Damásio de Jesus e Juiz de Direito. Abordou sobre os principais temas cobrados na 2ª Fase no Exame da OAB, no campo do Direito Penal	É um programa cuja finalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio III	Atividade de ensino	01	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS. Evento realizado em 18.04.2022. Pelo link: encurtador.com.br/wDMQW
Foco OAB: Aula com Rodrigo Drumond Melo. Abordou sobre os principais temas cobrados na 1ª Fase no Exame da OAB, no campo do Direito Penal	É um programa cuja finalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio III	Atividade de ensino	02	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS. Evento realizado em 28.04.2022 e 26.05.2022. Pelo link: encurtador.com.br/quGK2 e encurtador.com.br/mqsvE
Foco OAB: Aula com Catiane Melo. Abordou sobre os principais temas cobrados na 1ª Fase no Exame da OAB, no campo do Direito do Trabalho	É um programa cuja finalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio II	Atividade de ensino	02	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS. Evento realizado em 30.04.2022 e 18.05.2022. Pelo link: encurtador.com.br/bexAY e encurtador.com.br/nBDF7
Foco OAB: Aula com Gabriel Furchim. Abordou sobre os principais temas cobrados na 1ª Fase no Exame da OAB, no campo do Direito Processual Penal	É um programa cuja finalidade é preparar os alunos para o exame da	Estágio III	Atividade de ensino	01	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS. Evento realizado em 14.05.2022. Pelo link: encurtador.com.br/cqPY3
Foco OAB: Aula Érika Louise Bastos Calazans. Abordou sobre os principais temas cobrados na 1ª Fase no Exame da OAB, no campo do Direito Administrativo	É um programa cuja finalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio IV	Atividade de ensino	01	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS. Evento realizado em 16.05.2022. Não foi indicado link no documento analisado.

Foco OAB: Aula Felipe Soares Torres. Abordou sobre os principais temas cobrados na 1ª Fase no Exame da OAB, no campo do Direito Civil	É um programa cuja finalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio I	Atividade de ensino	01	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS. Evento realizado em 23.05.2022. Pelo link: encurtador.com.br/vGHPX
Foco OAB: Aula Catarina Carvalho. Abordou sobre os principais temas cobrados na 2ª Fase no Exame da OAB, no campo de Direito Constitucional	É um programa cuja finalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio IV	Atividade de ensino	01	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS. Evento realizado em 13.06.2022. Pelo link: encurtador.com.br/asHI2
Foco OAB: Aula Alysson Rachid. Abordou sobre os principais temas cobrados na 1ª Fase no Exame da OAB, no campo da Ética Profissional	É um programa cuja finalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio I, II, III, IV	Atividade de ensino	01	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS. Evento realizado em 21.06.2022. Pelo link: encurtador.com.br/stxDK

Fonte: www.even3.com.br/focooab2022/

Tabela 15 - Processos transitados em julgados do ESAJ: 2022.1

PROCESSO	TRIBUNAL	VARA	Tipo de ação
0001740-63.2022.8.03.0001	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	Juizado Especial Cível da Zona Norte, Comarca Macapá	Obrigação de fazer. Natureza: Direito Cível.
0012915-30.2017.8.03.0001	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	1ª Vara de Família, órgãos e sucessões, Comarca de Macapá	Cumprimento de título judicial. Natureza: Direito de Família
0009552-64.2019.8.03.0001	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	Juizado Especial Cível da Zona Norte, Comarca Macapá	Reclamação Cível. Natureza: Direito Cível.
0007439-06.2020.8.03.0001	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	3ª Vara de Família, órgãos e sucessões, Comarca de Macapá	Obrigação de fazer, alimentos. Natureza: Direito de Família.
0010764-86.2020.8.03.0001	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	4ª Vara de Família, órgãos e sucessões, Comarca de Macapá	Obrigação de fazer, alimentos. Natureza: Direito de Família.
0009104-57.2020.8.03.0001	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	Juizado Especial Cível da Universidade Federal do Amapá, Comarca Macapá	Anulação de negócio jurídico. Natureza: Direito de Civil.

Fonte: Relatório de atividades da Advogada do NPJ

Tabela 16 - Programa Foco OAB: Período letivo 2022.2

Atividade	Objetivo	Estágio	Natureza	Quantidade	Observação
Foco OAB:Aula Alysson Rachid. Abordou sobre os principais temas cobrados no Exame da OAB, no campo da Ética Profissional	É um programa cuja finalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio I, II, III IV	Atividade de ensino	01	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS em parceria com o Curso Preparatório Damásio de Jesus. Evento realizado em 25.08.2022. Pelo link: https://bityli.com/UDziJTX
Foco OAB: Aula com Gustavo Junqueira, Professor da Rede Damásio de Jesus e Defensor Público do Estado de São Paulo. Abordou sobre os principais temas cobrados na no Exame da OAB, no campo do Direito Penal	É um programa cuja finalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio III	Atividade de ensino	01	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS. Evento realizado em 30.08.2022. Pelos links: https://bityli.com/ibuFUP A
Foco OAB: Aula com Luís Henrique Bartolai. Abordou sobre os principais temas cobrados no Exame da OAB, referente a área de Direito Civil, por meio de resolução de questões	É um programa cuja finalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio I	Atividade de ensino	01	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS. Evento realizado em 05.09.2022. Pelo link: https://bityli.com/KblkKX
Foco OAB: Aula com Aimée Schneider Duarte, Abordou sobre os principais temas cobrados no Exame da OAB, referente a área de Direito Penal, por meio de resolução de questões	É um programa cuja finalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio III	Atividade de ensino	02	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS. Evento realizado em 10 e 14.09.2022. Pelo link: https://bityli.com/zUtiBJu e https://bityli.com/pLHBGR

Foco OAB: Aula com João Carlos Lima Santini. Abordou sobre os principais temas cobrados na área de Direito Tributário, por meio de resolução de questões.	É um programa cuja finalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio IV	Atividade de ensino	01	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS. Evento realizado em 17.09.2022. Pelo link: https://bityli.com/WqamiN
Foco OAB: Aula com Leonardo Luis de Freitas Pedron. Abordou sobre os principais temas cobrados no Exame da OAB, no campo do Direito Civil	É um programa cuja finalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio I	Atividade de ensino	01	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS. Evento realizado em 22.09.2022. Pelo link: https://bityli.com/RilQRej
Foco OAB: Aula com Jhon Kennedy Teixeira Lisbino. Abordou sobre os principais temas cobrados no Exame da OAB, no campo do Direito Constitucional	É um programa cuja finalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio IV	Atividade de ensino	01	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS. Evento realizado em 24.09.2022. Pelo link: https://bityli.com/gDCpmC d
Foco OAB: Aula com Gisélia Ferreira Cirne Farias de Almeida. Abordou sobre os principais temas cobrados no Exame da OAB, no campo do Direito Civil	É um programa cuja finalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio I	Atividade de ensino	01	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS. Evento realizado em 27.09.2022. Pelo link: https://bityli.com/qdSQjpi
Foco OAB: Aula com Marcelo Leandro Pereira Lopes. Abordou sobre os principais temas cobrados no Exame da OAB, no campo do Direito Constitucional	É um programa cuja finalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio IV	Atividade de ensino	01	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS. Evento realizado em 08.10.2022. Pelo link: https://bityli.com/jjhUoC

Foco OAB: Aula com Vanessa Cruz de Carvalho. Abordou sobre os principais temas cobrados no Exame da OAB, no campo Processual Civil	É um programa cuja finalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio I	Atividade de ensino	01	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS. Evento realizado em 13.10.2022. Pelo link: https://bityli.com/qWYPtA
Foco OAB: Aula com Marcelo Machado. Abordou sobre os principais temas cobrados no Exame da OAB, no campo do Direito do Trabalho	É um programa cuja finalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio II	Atividade de ensino	02	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS. Evento realizado em 19 e 26.10.2022. Pelo link: https://bityli.com/BxbHxEu e https://bityli.com/hvzIDE
Foco OAB: Aula com Gabriel Furchim. Abordou sobre os principais temas cobrados na 1ª Fase no Exame da OAB, no campo do Direito Processual Penal	É um programa cuja finalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio III	Atividade de ensino	01	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS. Evento realizado em 14.05.2022. Pelo link: encurtador.com.br/cqPY3
Foco OAB: Aula Igor Moura Rodrigues Teixeira. Abordou sobre os principais temas cobrados no Exame da OAB, no campo do Direito Administrativo	É um programa cuja finalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio IV	Atividade de ensino	01	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS. Evento realizado em 21.10.2022. Pelo link: https://bityli.com/OoXsvfc
Foco OAB: Aula Júlio Cezar Teixeira de Matos. Abordou sobre os principais temas cobrados no Exame da OAB, no campo do Direito Civil	É um programa cuja finalidade é preparar os alunos para o exame da Ordem	Estágio I	Atividade de ensino	01	Evento promovido pela Gestão Acadêmica Nacional dos cursos de Direito do Grupo YDUQS. Evento realizado em 29.10.2022. Pelo link: https://bityli.com/VdovJD

Fonte: www.even3.com.br/foco-oab-2022-267069/

APÊNDICE B - QUESTIONÁRIOS

- QUESTIONÁRIOS APLICADOS AOS INTEGRANTES DO NPJ DA FACULDADE ESTÁCIO AMAPÁ E AOS DISCENTES.

Questionário ao Advogado do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Estácio Amapá.

1 resposta

[Publicar análise](#)

1. Como você percebe o papel do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) na formação acadêmica e no desenvolvimento profissional dos estudantes de Direito? Quais sugestões você teria para otimizar a integração entre teoria e prática no ensino jurídico

1 resposta

De suma importância no processo de formação do aluno, no qual viabiliza a teoria com a prática.

2. Quais são as principais competências e habilidades que você acredita serem desenvolvidas ou aprimoradas por meio das atividades do NPJ?

1 resposta

Competências de responsabilidade social, habilidade com escrita jurídica, atendimento ao público e conhecimento de processo eletrônico judicial.

3. De que forma as atividades do NPJ colaboram para desenvolver no aluno valores éticos, consciência social e comprometimento com a transformação social?

1 resposta

Primeiramente, o NPJ proporciona aos alunos a oportunidade de aplicar o conhecimento jurídico adquirido em sala de aula de forma prática e real, lidando com questões jurídicas reais e muitas vezes relacionadas a grupos ou indivíduos em situação de vulnerabilidade. Isso estimula o desenvolvimento de uma consciência social e sensibilidade para questões de justiça e igualdade.

Além disso, as atividades do NPJ envolvem o contato direto com pessoas e comunidades que buscam acesso à justiça. Essa interação amplia a compreensão dos alunos sobre as realidades sociais e as desigualdades existentes, despertando empatia e solidariedade.

O trabalho no NPJ também requer o comprometimento dos alunos em buscar soluções e promover a transformação social. Eles são incentivados a analisar criticamente as normas e instituições jurídicas, identificar problemas e propor alternativas para aprimorar o sistema de justiça, sempre pautados em princípios éticos.



4. Na sua visão, como o NPJ poderia se aprimorar para oferecer uma formação ainda mais alinhada às demandas do mercado jurídico contemporâneo?

1 resposta

Para se aprimorar e oferecer uma formação alinhada às demandas do mercado jurídico contemporâneo, o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) poderia considerar algumas estratégias:

Atualização do currículo: O NPJ poderia revisar constantemente seu currículo para garantir que os estudantes sejam expostos a tópicos e áreas de prática relevantes para o mercado jurídico atual. Isso pode incluir áreas em crescimento, como direito digital, direito ambiental ou direito de propriedade intelectual.

Integração de tecnologia: O mercado jurídico está se tornando cada vez mais automatizado e digital. O NPJ pode incorporar a utilização de tecnologias, como inteligência artificial, automação de processos legais e plataformas de gerenciamento de casos, para preparar os estudantes para o uso eficiente dessas ferramentas.

Parcerias com escritórios de advocacia: Estabelecer parcerias com escritórios de advocacia e outras organizações jurídicas pode ser benéfico para o NPJ. Isso pode incluir programas de estágio, onde os estudantes têm a oportunidade de trabalhar em casos reais e ganhar experiência prática.

Ênfase em habilidades práticas: Além do conhecimento teórico, é importante que o NPJ ofereça treinamento em habilidades práticas essenciais, como pesquisa jurídica avançada, redação de petições, negociação, mediação e resolução alternativa de disputas. Isso preparará os estudantes para enfrentar os desafios do mercado jurídico contemporâneo.

Acompanhamento pós-graduação: O NPJ pode oferecer programas de acompanhamento ou orientação para os estudantes após a conclusão do curso, auxiliando-os na transição para a prática profissional. Isso pode incluir mentoria, suporte na busca de emprego e orientações sobre o desenvolvimento de uma carreira jurídica sólida.



5. Quais são os pontos fortes do NPJ que você destacaria como diferenciais na sua experiência acadêmica e profissional?

1 resposta

Experiência prática: O NPJ proporciona aos estudantes a oportunidade de aplicar seus conhecimentos teóricos em situações reais. Isso inclui a realização de estágios supervisionados, atendimento a clientes e participação em atividades práticas relacionadas ao Direito.

Relação com a comunidade: O NPJ geralmente mantém parcerias com instituições e organizações locais, permitindo que os estudantes trabalhem em casos reais e lidem com questões jurídicas da comunidade. Isso contribui para desenvolver habilidades de advocacia e compreensão das necessidades da população atendida.

Networking e oportunidades de carreira: O NPJ muitas vezes possibilita aos estudantes estabelecerem contatos com profissionais do Direito, como advogados, juizes e promotores. Essas conexões podem ser benéficas para futuras oportunidades de emprego e mentoria.

Desenvolvimento de habilidades profissionais: Através de atividades práticas, os estudantes podem aprimorar habilidades essenciais para a prática jurídica, como pesquisa, redação, argumentação oral, resolução de problemas e ética profissional.

Aprendizagem interdisciplinar: O NPJ pode oferecer uma abordagem interdisciplinar, permitindo que os estudantes trabalhem em casos que envolvam a interseção do Direito com outras áreas, como psicologia, sociologia ou economia.

6. Quais as fragilidades do NPJ da Faculdade Estácio Amapá? Em sua percepção o que se pode ser feito para solucionar estas fragilidades?

1 resposta

Aumentar o investimento financeiro: Garantir recursos adequados para o funcionamento do NPJ, incluindo verbas para contratação de profissionais qualificados e atualização da infraestrutura.

Fortalecer parcerias: Estabelecer parcerias com escritórios de advocacia, instituições jurídicas e empresas para promover a colaboração e oferecer oportunidades de estágio e emprego aos estudantes.

Melhorar a formação dos alunos: Oferecer treinamentos e capacitações constantes para os estudantes, a fim de aprimorar suas habilidades práticas e prepará-los para o mercado de trabalho.

Ampliar a oferta de serviços: Expandir as áreas de atuação do NPJ para atender a uma gama maior de demandas jurídicas da comunidade, proporcionando aos alunos uma experiência diversificada.

Estabelecer um sistema de avaliação contínua: Implementar mecanismos de avaliação para identificar as fragilidades específicas do NPJ e buscar soluções de forma constante.



Questionário a Técnica Administrativa do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Estácio Amapá, que atuaram no período entre o ciclo acadêmico de 2021.2 a 2023.1.

1 resposta

[Publicar análise](#)

1. Como você percebe o papel do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) na formação acadêmica e no desenvolvimento profissional dos estudantes de Direito? Quais sugestões você teria para otimizar a integração entre teoria e prática no ensino jurídico

1 resposta

O NPJ é um dos principais meios de se adquirir conhecimento prático. É importante que seja mantido no curso de direito para que todos os alunos tenham acesso, pois muitos não conseguem estágio em rede privada ou pública. Para que fosse otimizado a integração entre teoria e prática, acredito que os estágios poderiam ser disponibilizados a partir do 5º semestre de forma voluntária, caso o aluno tivesse interesse em começar a aprender um pouco da prática jurídica. Claro que não isentaria o aluno das práticas obrigatórias, mas seria uma forma de obter conhecimento prático mais cedo.

2. Quais são as principais competências e habilidades que você acredita serem desenvolvidas ou aprimoradas por meio das atividades do NPJ?

1 resposta

A escrita jurídica, a facilidade de interpretação da lei, o interesse pela prática processual jurídica e colocar o conhecimento teórico em prática.

3. De que forma as atividades do NPJ colaboram para desenvolver no aluno valores éticos, consciência social e comprometimento com a transformação social?

1 resposta

As práticas reais tem o objetivo de aproximar o aluno da profissão na realidade. Incentivando o aluno a produzir o conteúdo jurídico e a despertar habilidades para o mercado de trabalho.



4. Na sua visão, como o NPJ poderia se aprimorar para oferecer uma formação ainda mais alinhada às demandas do mercado jurídico contemporâneo?

1 resposta

Trazendo mais casos reais do que casos fictícios. Pois conhecendo a realidade, é possível encontrar soluções adequadas para cada caso.

5. Quais são os pontos fortes do NPJ que você destacaria como diferenciais na sua experiência acadêmica e profissional?

1 resposta

A correção das atividades de peça processual, as atividades desenvolvidas em consonância com o advogado.

6. Quais as fragilidades do NPJ da Faculdade Estácio Amapá? Em sua percepção o que se pode ser feito para solucionar estas fragilidades?

1 resposta

No que tange as atividades, frequência e cumprimento de prazo. Acredito que pode ser um ponto a ser melhorado, no sentido de que deveria ser mais fiscalizado e mais rigoroso o controle de presença e a cobrança da proatividade e participação dos alunos.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários



Questionário aos Professores Orientadores do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Estácio Amapá

2 respostas

[Publicar análise](#)

1. Como você percebe o papel do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) na formação acadêmica e no desenvolvimento profissional dos estudantes de Direito? Quais sugestões você teria para otimizar a integração entre teoria e prática no ensino jurídico

2 respostas

O Núcleo de Prática Jurídica desempenha um papel crucial na formação acadêmica e no desenvolvimento profissional dos estudantes de Direito. Ele oferece a oportunidade para os alunos aplicarem na prática o conhecimento teórico adquirido em sala de aula, desenvolvendo habilidades práticas essenciais para a advocacia.

Sugestões para otimizar a integração entre teoria e prática no ensino jurídico incluem:

1-Currículo alinhado: Garantir que o currículo do NPJ esteja alinhado com as disciplinas teóricas, para que os alunos possam aplicar o que aprenderam de forma coerente.

2-Casos reais: Priorizar casos e situações reais para que os alunos enfrentem desafios jurídicos autênticos e ganhem experiência prática.

3-Supervisão qualificada: Assegurar que os professores e supervisores do NPJ sejam profissionais experientes e qualificados para orientar os alunos de maneira eficaz.

4-Feedback construtivo: Fornecer feedback constante e construtivo aos alunos sobre seu desempenho, incentivando a melhoria contínua.

5-Networking: Promover oportunidades para os alunos interagirem com profissionais da área jurídica, criando redes de contatos valiosas.

6-Atualização constante: Manter o NPJ atualizado com as mudanças na legislação e nas práticas jurídicas, garantindo que os alunos estejam preparados para os desafios atuais.

7-Avaliação contínua: Implementar um sistema de avaliação contínua do desempenho dos alunos no NPJ, de modo a identificar áreas de melhoria.

O NPJ é essencial para aliar a teoria e a prática no ensino de direito. A sugestão para otimizar a integração é como estão sendo feitas agora, ou sejam, as peças estão sendo escritas à mão assim como na prova da OAB



2. Quais são as principais competências e habilidades que você acredita serem desenvolvidas ou aprimoradas por meio das atividades do NPJ?

2 respostas

Por meio das atividades do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), os estudantes de Direito podem desenvolver ou aprimorar as seguintes competências e habilidades:

1-Prática jurídica: A aplicação prática de conhecimentos legais em situações do mundo real, incluindo a redação de petições, contratos e pareceres jurídicos.

2-Pesquisa jurídica: A capacidade de conduzir pesquisas eficazes em doutrina, jurisprudência e legislação para fundamentar argumentos legais.

3-Comunicação escrita e oral: Aprimoramento das habilidades de escrita e oratória ao apresentar casos, redigir documentos legais e argumentar perante autoridades judiciais.

4- Resolução de problemas: A habilidade de identificar problemas legais, analisar fatores relevantes e propor soluções eficazes.

5-Ética profissional: O entendimento e a aplicação de princípios éticos na prática jurídica, incluindo o dever de confidencialidade e a responsabilidade com a justiça.

6-Trabalho em equipe: A colaboração eficaz com colegas de equipe e outros profissionais, como advogados, juízes e clientes.

7-Gerenciamento de tempo: A capacidade de gerenciar prazos, prioridades e tarefas de forma eficiente, dado o ritmo acelerado da advocacia.

8-Negociação e mediação: Aprender a negociar acordos e a mediar disputas entre partes envolvidas em conflitos legais.

9-Conhecimento prático do sistema legal: A compreensão do funcionamento do sistema judicial e do processo legal em primeira mão.

10-Pensamento crítico: O desenvolvimento da capacidade de analisar criticamente problemas jurídicos complexos e encontrar soluções viáveis.

Essas competências e habilidades são fundamentais para a formação de futuros profissionais do Direito e são adquiridas e aprimoradas por meio das experiências práticas oferecidas pelo NPJ.

A relação entre a teoria e a prática da advocacia



3. De que forma as atividades do NPJ colaboram para desenvolver no aluno valores éticos, consciência social e comprometimento com a transformação social?

2 respostas

As atividades do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) colaboram para desenvolver nos alunos valores éticos, consciência social e comprometimento com a transformação social de diversas maneiras:

1-Experiência prática: Ao lidar com casos reais e situações jurídicas do mundo real, os alunos do NPJ frequentemente enfrentam questões éticas complexas. Isso os desafia a considerar cuidadosamente os princípios éticos e tomar decisões alinhadas com os valores profissionais e sociais.

2- Atendimento à comunidade: Muitos NPJs oferecem serviços jurídicos gratuitos ou de baixo custo para comunidades carentes. Isso coloca os alunos em contato direto com pessoas em situações de vulnerabilidade, incentivando a empatia e a consciência das questões sociais.

3-Discussões éticas: Durante as atividades do NPJ, os alunos frequentemente discutem dilemas éticos em grupo, o que os ajuda a refletir sobre questões morais e a compreender a importância de atuar de maneira ética no exercício da advocacia.

4-Supervisão ética: A orientação ética dos professores e supervisores do NPJ é fundamental. Eles podem destacar questões éticas em casos práticos e orientar os alunos sobre como lidar com essas situações de acordo com os princípios éticos da profissão.

5-Acesso à justiça: O contato direto com pessoas que enfrentam desafios legais muitas vezes reforça o compromisso dos alunos com a promoção da justiça e a defesa dos direitos humanos. Isso os motiva a usar seus conhecimentos jurídicos para contribuir para a transformação social.

A melhor relação entre a teoria e a prática da academia de Direito através dos atendimentos aos cidadão e feitura de peças cujos casos são reais. Isso causa uma maior interação social e eles tratam os clientes do NPJ como seus próprios clientes no que tange a preocupação em ganhar certa causa.



4. Na sua visão, como o NPJ poderia se aprimorar para oferecer uma formação ainda mais alinhada às demandas do mercado jurídico contemporâneo?

2 respostas

Para aprimorar a formação oferecida pelo Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) e torná-la mais alinhada às demandas do mercado jurídico contemporâneo, algumas sugestões incluem:

1-Integração de tecnologia: Incorporar tecnologias jurídicas, como sistemas de gerenciamento de casos e pesquisa jurídica online, para que os alunos estejam familiarizados com as ferramentas essenciais utilizadas no mercado atual.

2-Treinamento em resolução alternativa de disputas: Oferecer treinamento em mediação, conciliação e arbitragem, pois essas técnicas são cada vez mais relevantes no cenário jurídico moderno.

3-Ênfase em habilidades de comunicação digital: Preparar os alunos para se comunicarem de forma eficaz por meio de e-mails, videoconferências e mídias sociais, habilidades essenciais para a prática jurídica contemporânea.

4-Estudo de casos multidisciplinares: Integrar casos que envolvam questões legais interdisciplinares, como tecnologia, ética digital e questões ambientais, para preparar os alunos para desafios jurídicos complexos.

5-Experiência internacional: Oferecer oportunidades para estudar e praticar o direito internacional, pois o mercado jurídico contemporâneo muitas vezes envolve questões globais.

6-Aprimoramento das habilidades de gestão de projetos: Ensinar os alunos a gerenciar casos de forma eficiente, incorporando práticas de gerenciamento de projetos para lidar com múltiplos casos simultaneamente.

7-Avaliação contínua: Implementar avaliações regulares para medir o desempenho dos alunos e adaptar o currículo com base nos feedbacks e nas necessidades do mercado.

8-Parcerias com escritórios de advocacia e empresas: Estabelecer parcerias com organizações jurídicas para oferecer estágios, workshops e experiências práticas que reflitam as demandas reais do mercado.

9-Treinamento em habilidades empresariais: Incluir módulos que ensinem os alunos a administrar escritórios de advocacia, lidar com questões financeiras e compreender o aspecto comercial da advocacia.

10-Atualização contínua dos professores: Certificar-se de que os professores do NPJ estejam atualizados com as tendências e mudanças no mercado jurídico para transmitir conhecimentos relevantes aos alunos.

Sim. Inclusive isso está sendo feito nesse momento através de um acordo entre NPJ Da Estacio Amapá e CEJUSC. Nossos alunos aprenderão mais sobre conciliação.



5. Quais são os pontos fortes do NPJ que você destacaria como diferenciais na sua experiência acadêmica e profissional?

2 respostas

Os pontos fortes do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) que destacaria como diferenciais na experiência acadêmica e profissional incluem:

1-Experiência prática real: O NPJ oferece aos alunos a oportunidade de lidar com casos e situações jurídicas do mundo real, permitindo-lhes aplicar na prática o conhecimento adquirido em sala de aula.

2-Orientação qualificada: Os alunos recebem supervisão de professores e advogados experientes, o que é fundamental para seu aprendizado e desenvolvimento profissional.

3-Desenvolvimento de habilidades essenciais: O NPJ foca no aprimoramento de habilidades práticas cruciais, como pesquisa jurídica, redação de petições, negociação e comunicação oral, tornando os alunos mais preparados para a advocacia.

4-Ética e valores profissionais: Através da prática jurídica real, os alunos têm a oportunidade de desenvolver uma compreensão mais profunda dos princípios éticos e valores profissionais que orientam a advocacia.

5-Acesso à justiça: Muitos NPJs oferecem serviços jurídicos a comunidades carentes, permitindo que os alunos contribuam para a promoção do acesso à justiça e a resolução de questões sociais relevantes.

6-Networking e oportunidades de carreira: As conexões feitas no NPJ com colegas, professores e profissionais jurídicos podem ser inestimáveis para o futuro desenvolvimento de carreira dos alunos.

7-Preparação abrangente: O NPJ prepara os alunos não apenas para atuar como advogados, mas também para compreender o sistema legal de forma holística, preparando-os para uma variedade de funções dentro do campo jurídico.

Os casos reais que os alunos produzem as peças e passam pela avaliação dos professores e advogada do NPJ



6. Quais as fragilidades do NPJ da Faculdade Estácio Amapá? Em sua percepção o que se pode ser feito para solucionar estas fragilidades?

2 respostas

Como professor do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) da Faculdade Estácio Amapá, é importante destacar as fragilidades e sugerir possíveis soluções:

Fragilidades:

1-Recursos limitados: Falta de recursos financeiros e materiais para oferecer uma experiência prática de alta qualidade.

2-Supervisão inadequada: Supervisão insuficiente devido à falta de pessoal qualificado, o que pode comprometer a qualidade do aprendizado prático dos alunos.

3-Atualização curricular: Possível falta de alinhamento entre o currículo do NPJ e as demandas atuais do mercado jurídico.

4-Acesso à justiça limitado: Desafios em fornecer serviços jurídicos à comunidade local, devido a recursos limitados ou barreiras logísticas.

Soluções possíveis:

1-Captação de recursos: Buscar parcerias com empresas locais, órgãos governamentais e instituições filantrópicas para obter financiamento adicional e recursos materiais.

2-Treinamento de supervisores: Investir na formação e capacitação de professores e advogados que atuam como supervisores do NPJ, garantindo que eles estejam preparados para orientar os alunos de forma eficaz.

3-Revisão curricular: Atualizar o currículo do NPJ regularmente, em colaboração com profissionais do direito locais, para garantir que ele esteja alinhado com as necessidades do mercado jurídico contemporâneo.

4-Parcerias com organizações locais: Estabelecer parcerias com organizações da comunidade para expandir o acesso à justiça, permitindo que os alunos atendam a uma gama mais ampla de clientes.

5-Avaliação contínua: Implementar um sistema de avaliação regular do desempenho do NPJ e da satisfação dos alunos para identificar e abordar áreas de fraqueza.

Essas soluções podem contribuir para superar as fragilidades do NPJ da Faculdade Estácio Amapá, melhorando a qualidade da experiência prática dos alunos e sua preparação para a advocacia.

Não tem um regulamento para receber honorários sucumbenciais, como existe na defensoria.



Questionário aos discentes da Faculdade Estácio Amapá, que realizaram estágio entre o ciclo acadêmico de 2021.2 a 2023.1

6 respostas

[Publicar análise](#)

1. Como você percebe o papel do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) na formação acadêmica e no desenvolvimento profissional dos estudantes de Direito? Quais sugestões você teria para otimizar a integração entre teoria e prática no ensino jurídico

6 respostas

Peças processuais manuscritas. Já foi implementado em 2023.2.

O Núcleo de Práticas Jurídicas tem uma grande importância na vida acadêmica do estudante de direito, pois, através dele o acadêmico é capaz de aprimorar os seus estudos e conhecimentos na área jurídica e desenvolver peças processuais, lidando até mesmo com casos concretos.

O NPJ é uma peça fundamental na vida do acadêmico, pois ele une da teoria á prática e esta junção precisa existir.

Participação mais efetiva dos alunos nas práticas jurídicas do dia-a-dia (Ensinar a mexer nos sistemas), e visitas mais efetivas e guiadas, porque a maioria foram mal organizadas e perdemos mais tempo conversando do que Visitando os espaços.

O Núcleo de Prática Jurídica é um excelente formador da prática jurídica do acadêmico. Uma vez que oferta esse ensinamento por parte de um advogado atuante na ordem. A teoria se reflete na prática, então ao início dos estágios deveriam dar uma breve revisão sobre tal assunto que será apresentação nas peças exigidas em cada aula do estágio.

Mais computadores, e talvez uma sala com quadro branco, pra que os casos concretos do NPJ fossem discutidos juntamente com os alunos



2. Quais são as principais competências e habilidades que você acredita serem desenvolvidas ou aprimoradas por meio das atividades do NPJ?

6 respostas

Aprofundamento profissional, haja vista que, o nosso curso é muito teórico e o NPJ dá um UP no conhecimento prático e teórico do acadêmico.

O Núcleo de Práticas Jurídicas proporciona que os estudantes alinhem as teorias com a prática, conquistando a experiência necessária para a atuação jurídica. Isso depois de concluírem todas as disciplinas do curso de Direito e serem aprovados na prova da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

As peças que são realizadas dentro do núcleo, que são de extrema importância.

Apenas a prática jurídica através de peças, porém poderiam trabalhar a retórica e oratória, pois nem todos querem ser advogados.

Com certeza a facilidade dos acadêmicos ingressarem no mercado de trabalho com um conhecimento geral do direito, pois já terão visto como funciona a prática do direito e não só a teoria. Serão aprimoradas não só a parte escrita mas sim a oratória e habilidade com o público

A prática jurídica com certeza



3. De que forma as atividades do NPJ colaboram para desenvolver no aluno valores éticos, consciência social e comprometimento com a transformação social?

6 respostas

Pegamos de tudo um pouco, visto que atendemos a população, então vamos nos aperfeiçoamento diário.

Para cumprir efetivamente com o compromisso ético e social, o NPJ pode adotar diversas estratégias e práticas. A primeira delas é o ensino de valores: O NPJ pode incorporar ativamente a educação ética e moral em seu currículo, por meio de aulas, projetos, discussões e atividades que promovam a reflexão sobre valores como respeito, empatia, justiça e responsabilidade. Os professores desempenham um papel fundamental ao ensinar e exemplificar esses valores.

O fato de existir atividades realizadas fora de sala, torna muito mais interessante e nos faz ampliar a visão, como por exemplo as visitas técnicas e audiências.

Tirando os casos simulados, ao ver os casos reais, nota-se que o NPJ tem uma função importante na sociedade, e que problemas simples poderiam ser resolvido com apenas uma conversa ou orientação guiada. Até o momento não vi nenhuma conciliação no NPJ.

Com os atendimentos ofertados pelo núcleo de prática jurídica é perceptível a atenção que é dado ao público.

Assim os acadêmicos vendo a necessidade que a população tem percebem que devem transmitir uma sensibilidade maior com o publica. Com isso nesses atendimentos é visto o senso de consciência e empatia para que levem consigo quando forem exercer a advocacia

O contato real com os casos da sociedade é uma maneira de geral a reflexão ainda em período de curso



4. Na sua visão, como o NPJ poderia se aprimorar para oferecer uma formação ainda mais alinhada às demandas do mercado jurídico contemporâneo?

6 respostas

Campanhas para divulgação do NPJ.

O NPJ pode fazer toda a gestão de pessoas, clientes, atividades e processos por meio de planilhas. As agendas físicas também são uma opção interessante, especialmente quando falamos de organização pessoal. Os professores do NPJ podem adotar os quadros nas paredes para incluir informações relevantes a todo o grupo. Mais flexíveis em relação ao uso, fáceis de usar, completos e seguros. Os softwares jurídicos são a melhor opção para o NPJ.

Dando a devida atenção às peças que são realizadas e com mais práticas aplicadas.

Ensinar a mexer nos sistemas jurídicos e trabalhar a retórica e oratória dos alunos, assim como compartilhamento de experiências com profissionais da área.

Poderiam ser mais organizados em aspectos administrativos e disponibilizar mecanismos de conversa mais acessíveis aos alunos para que todos tenham a vontade de estar no núcleo de prática e fazer um atendimento de qualidade ou peças de qualidade e podendo ser aberto para que disponibilizem ideias inovadoras para dentro do núcleo que ajude o mercado jurídico contemporâneo.

Fazendo o trabalho de prática real mais cedo, e mais dinâmico, com a explicação de casos reais do NPJ para terem contato com o meio jurídico



5. Quais são os pontos fortes do NPJ que você destacaria como diferenciais na sua experiência acadêmica e profissional?

6 respostas

As aulas práticas que recebemos no NPJ.

Ao meu ponto de vista o NPJ tem como ponto forte atuar diretamente na resolução de conflitos, o NPJ contribui para a redução do número de processos que congestionam o Judiciário, atendendo também aquelas pessoas que são consideradas hipossuficientes e que necessitam de um suporte jurídico e o NPJ tem essa assistência, o que é considerado de extrema importância.

Sem dúvidas, o aprendizado que se tem dentro do núcleo o aluno leva para a vida, aprendemos de fato, na prática.

Administração e Secretaria eficientes, Criação de Peças de casos reais com o acompanhamento do orientador.

A presença de professores capacitados para ensinar os alunos

A preparação para o campo profissional a elaboração de peça, a preocupação de tranquilizar e quanto ao mundo real



6. Quais as fragilidades do NPJ da Faculdade Estácio Amapá? Em sua percepção o que se pode ser feito para solucionar estas fragilidades?

6 respostas

Pouca divulgação, imagino eu, que a maioria da população não sabe o que é o NPJ.

Ao meu ponto de vista não há fragilidades quanto ao Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade Estácio Amapá.

A organização do atendimento. Com a contratação de mais funcionários para este cargo já ajudaria bastante.

Excesso de estagiários por orientador, criação de peças em Grupos (não vejo benefícios), relatórios manuscritos que não fazem sentido, pois o aluno poderá copiar/colar do mesmo jeito. Falta de Parcerias com escritórios de advocacias com o intuito de designar/indicar estagiários do NPJ que se destacam. Falta de "conceito" das peças, dando um feedback de sua peça para a prova da OAB.

A má administração e a falta de diálogo com os alunos, poderiam abrir uma forma de diálogo com os alunos para que pudessem ajudar na situação de cada um e não prejudicar, pois todos os alunos têm a realidade diferente. Com isso os atendimentos e peças sendo melhores feitas por parte destes

Acho que o NPJ deveria ser um trabalho mais dinâmico desde o início do curso, não apenas nos últimos dois anos, a familiaridade com a prática real, e o atendimento ao público, torna o assunto trabalho de aula mais eficaz para entendimento e memorização.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários



Questionário ao Coordenador(a) do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Estácio Amapá, que atuaram no período entre o ciclo acadêmico de 2021.2 a 2023.1.

3 respostas

[Publicar análise](#)

1. Como você percebe o papel do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) na formação acadêmica e no desenvolvimento profissional dos estudantes de Direito? Quais sugestões você teria para otimizar a integração entre teoria e prática no ensino jurídico

3 respostas

O NPJ é fundamental para o aluno(a) alinhar teoria e prática no curso de direito, essa é a principal finalidade. Por outro lado, uma simplificação na burocracia interna poderia otimizar a integração da finalidade do Núcleo.

A melhor forma de otimizar a integração entre teoria e prática no ensino jurídico é instigar o aluno a realizar atividades que são do dia a dia do Direito, em todos os Ramos. Saber como trabalha um juiz, promotor, procurador, advogados públicos e privados. Saber a estruturação dos órgãos que compõem o universo jurídico e suas funções personalizadas. Poder ter prática em todos esses órgãos também seria uma forma de o aluno aplicar todo o conhecimento jurídico teórico ensinado em sala de aula.

O NPJ tem um papel importantíssimo na vida do acadêmico, pois, além de trazer a prática da atuação do operador de Direito, traz a vivência do direito como um socorro para os mais vulneráveis. Um dos principais meio para otimizar essa integração entre teoria e prática, seria dar ainda mais publicidade ao NPJ, a fim de trazer mais caso reais para os alunos, somado a necessidade de aproximação do judiciário ao Núcleo para demonstrar a realidade dos procedimentos.



2. Quais são as principais competências e habilidades que você acredita serem desenvolvidas ou aprimoradas por meio das atividades do NPJ?

3 respostas

- a) desenvolver o senso crítico dos alunos
- b) auxiliar na visão de mercado de trabalho
- c) formar profissionais em carreiras jurídicas
- d) estimular a responsabilidade social da IES

Capacidade de trabalhar em equipe, falar em público, estruturar peças jurídicas, conhecimento acerca da estrutura do Direito Brasileiro, assim como dos órgãos que o aplicam.

Senso crítico, desenvolvimento nas argumentações (tanto escrita como verbal), oratória, ética, moralidade e empatia.

3. De que forma as atividades do NPJ colaboram para desenvolver no aluno valores éticos, consciência social e comprometimento com a transformação social?

3 respostas

Os alunos aplicam conhecimentos adquiridos ao longo da graduação, e através do auxílio dos professores e coordenadores de estágio, esses alunos podem aplicar soluções jurídicas na sociedade local.

O NPJ realiza atividades que se equiparam às aquelas desenvolvidas pela Defensoria Pública, no que tange à proteção dos hipossuficientes. Em que pese não dotada de todas as autonomias do órgão, consegue mostrar ao aluno a face social que legitimou a efetiva garantia de acesso ao judiciário, vez que presta o serviço de advocacia aos mais necessitados. Desse modo, o aluno pode ter conhecimento acerca das principais necessidades da sociedade, assim como das matérias que são levadas ao judiciário, com acesso às diversas fontes de solução de litígios.

O atendimento ao público hipossuficiente (tanto dentro do núcleo quanto em atuações em ações sociais) e a consciência do acadêmico da sua atuação na resolução de um determinado caso real, são atividades-chaves para o desenvolvimento do comportamento ético do aluno.



4. Na sua visão, como o NPJ poderia se aprimorar para oferecer uma formação ainda mais alinhada às demandas do mercado jurídico contemporâneo?

3 respostas

Capacitação dos docentes. E estímulos financeiros adequados para as funções exercidas.

Creio que ainda há uma falha no nível de existência quanto a aplicação do Direito aos casos concretos. O maior exemplo é visto na elaboração de peças, principal instrumento do Direito, pois os alunos não conseguem concatenar as ideias de forma explicativa, utilizando leis, doutrinas e jurisprudências. Já um estudo extremamente objetivo, com foco só em "passar", sem submetê-los a excelência na elaboração de minutas. De mais a mais, alguns alunos não possuem conhecimentos mínimos sem ter que consultar um livro para "colar" uma estruturação, então haveria a necessidade de instiga-los a tentar mostrar estruturas e fundamentações explicativas sem a necessidade de consulta.

Mais professores com disponibilidade ao núcleo, marketing do núcleo, mais projetos de extensão e alinhamento das matérias de prática com o estágio.

5. Quais são os pontos fortes do NPJ que você destacaria como diferenciais na sua experiência acadêmica e profissional?

3 respostas

- a) Ampliação de capacidades de gestão
- b) Expansão de contatos com instituições privadas e públicas

Boa professores, boa estrutura física, acesso a advogado, equipe comprometida.

Interação do aluno com a sociedade; positiva na promoção do ensino e extensão;



6. Quais as fragilidades do NPJ da Faculdade Estácio Amapá? Em sua percepção o que se pode ser feito para solucionar estas fragilidades?

3 respostas

a) Burocracia institucional. É preciso otimizar e simplificar os atos internos. A IES não fornece flexibilidade na condução dos processos de gestão.

b) Falta de investimento em tecnologia. Modernizar os sistemas e processos é necessário.

As fragilidades se encontram justamente na metodologia de ensino. Os professores são bons, mas o método da própria universidade não se volta para a plena formação acadêmica do Aluno. Há um modelo pré pronto de quesitos a serem apresentados para conclusão do estágio, mas que não possuem resultado prático, visto que o aluno pode fazer tudo no "automático". É evidente que os alunos usam o NPJ somente para "passar", então a instituição poderia buscar alternativas para solucionar a falta de interesse do aluno.

Atualmente uma das maiores fragilidades é termos mais professores com mais disponibilidades para os nossos alunos, bem como entabular mais convênios com órgãos estratégicos, com o intuito de envio de demandas ao núcleo.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários

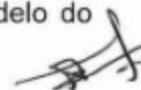


APÊNDICE C - TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CONSENTIMENTO DE PESQUISA

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE DADOS INSTITUCIONAIS PARA PESQUISA ACADÊMICA

Instruções de preenchimento

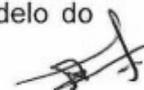
- Obrigatório para pesquisa que utilizam e coletam informações em banco de dados das instituições pesquisadas, excetuando os bancos de dados de acesso público (ex: dados disponíveis em consulta pública de processos nos sites dos tribunais de justiça).
- Todos os pesquisadores que terão acesso aos documentos do arquivo deverão informar o seu nome e seu registro de identidade (R.G.), e assinar este termo. Será vedado o acesso aos documentos a pessoas cujo nome e assinatura não constarem no documento.
- A anuência, ou modelo de carta de anuência, de acesso aos bancos de dados deve ser apresentada na submissão à Plataforma Brasil. As assinaturas dos responsáveis dos bancos de dados devem ser obrigatoriamente apresentadas na coleta de dados.
- As páginas devem ser enumeradas e uma via deste termo deve ser entregue à Instituição e outra ficar de posse do pesquisador responsável.
- Esta folha de instruções deve ser removida da versão que será postada na Plataforma Brasil, permanecendo apenas o modelo do documento abaixo.



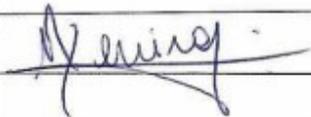
TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE DADOS INSTITUCIONAIS PARA PESQUISA ACADÊMICA

Instruções de preenchimento

- Obrigatório para pesquisa que utilizam e coletam informações em banco de dados das instituições pesquisadas, excetuando os bancos de dados de acesso público (ex: dados disponíveis em consulta pública de processos nos sites dos tribunais de justiça).
- Todos os pesquisadores que terão acesso aos documentos do arquivo deverão informar o seu nome e seu registro de identidade (R.G.), e assinar este termo. Será vedado o acesso aos documentos a pessoas cujo nome e assinatura não constarem no documento.
- A anuência, ou modelo de carta de anuência, de acesso aos bancos de dados deve ser apresentada na submissão à Plataforma Brasil. As assinaturas dos responsáveis dos bancos de dados devem ser obrigatoriamente apresentadas na coleta de dados.
- As páginas devem ser enumeradas e uma via deste termo deve ser entregue à Instituição e outra ficar de posse do pesquisador responsável.
- Esta folha de instruções deve ser removida da versão que será postada na Plataforma Brasil, permanecendo apenas o modelo do documento abaixo.



1. Identificação dos membros do grupo de pesquisa

Nome completo (sem abreviação)	RG	Assinatura
Milton Pereira Neto	385549	

2. Identificação da pesquisa

1. a) Título do Projeto: A percepção dos discentes, docentes e do corpo administrativo sobre a qualidade dos serviços prestados pelo Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Estácio Amapá.

2. b) Departamento/Faculdade/Curso: Universidade Federal do Estado do Ceará, no Mestrado Profissional em Políticas Públicas e gestão da Educação (POLEDUC).

3. c) Pesquisador Responsável: Milton Pereira Neto

3 Descrição dos Dados

São dados a serem coletados somente após aprovação do projeto de pesquisa pela Instituição pesquisa. citar o objeto da coleta, por exemplo: Medir o grau de satisfação dos alunos do curso de direito no período relativo entre maio de 2021 a maio de 2023.

Os dados obtidos na pesquisa somente serão utilizados para a pesquisa vinculada. Para dúvidas de aspecto ético, pode ser contactado o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/submeter-na-plataforma-brasil-de-projetos-de-pesquisa-envolvendo-seres-humanos>



4. Declaração do pesquisador

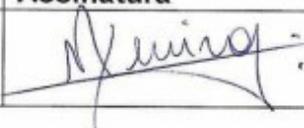
O pesquisador envolvido no projeto se compromete a manter a confidencialidade sobre os dados coletados nos arquivos do **local do banco ou instituição de coleta**, bem como a privacidade de seus conteúdos, como preconizam a Resolução 466/12, e suas complementares, do Conselho Nacional de Saúde.

Declaramos entender que a integridade das informações e a garantia da confidencialidade dos dados e a privacidade dos indivíduos que terão suas informações acessadas estão sob nossa responsabilidade. Também declaramos que não repassaremos os dados coletados ou o banco de dados em sua íntegra, ou parte dele, as pessoas não envolvidas na equipe da pesquisa.

Os dados obtidos na pesquisa somente serão utilizados para este projeto. Todo e qualquer outro uso que venha a ser planejado, será objeto de novo projeto de pesquisa, que será submetido à apreciação do CEP Plataforma Brasil.

Devido à impossibilidade de obtenção do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido de todos os sujeitos, assinaremos esse Termo de Consentimento de Uso de Banco de Dados, para a salvaguarda dos direitos dos participantes.

Macapá/AP, 02 de agosto de 2023.

Nome completo (sem abreviação)	Assinatura
Milton Pereira Neto	

5. Autorização da Instituição

Declaramos para os devidos fins, que cederemos aos pesquisadores apresentados neste termo, o acesso aos dados solicitados para serem utilizados nesta pesquisa.

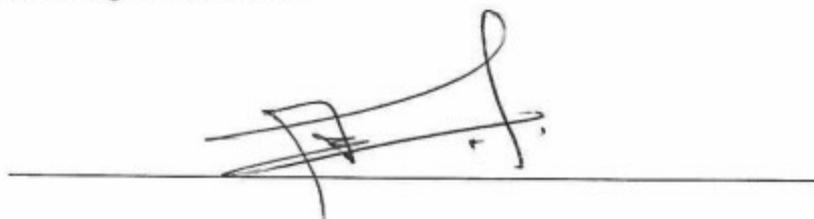
Esta autorização está condicionada ao cumprimento do (a) pesquisador (a) aos requisitos da Resolução 466/12 e suas complementares, comprometendo-se o(a) mesmo(a) a utilizar os dados dos participantes da pesquisa,



exclusivamente para os fins científicos, mantendo o sigilo e garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades.

Antes de iniciar a coleta de dados o/a pesquisador/a deverá apresentar o Parecer Consubstanciado devidamente aprovado, emitido por Comitê de Ética Pesquisa Envolvendo Seres Humanos, credenciado ao Sistema CEP/PLATAFORMA BRASIL.

Macapá/AP, 02 de agosto de 2023.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned above a horizontal line.

Higgys Mamedio Siqueira

Diretor Geral Faculdade Estácio do Amapá

ANEXO A - DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE ESTÁCIO AMAPÁ

JORNADAS DE APRENDIZAGEM

Tabela 19 - Jornada de aprendizagem

JORNADA DE APRENDIZAGEM	ESTÁGIO PRÁTICO I
Semana 1	Aula inaugural: a importância do NPJ para a sua formação
Semana 2	Atividade estagiário 4.0 – Como ser um estagiário de sucesso
Semana 3	Cível/consumidor: inicial + elaboração de procuração e substabelecimento + renúncia e revogação.
Semana 4	Cível/consumidor: Contestação
Semana 5	Semana audiência simulada. Minha primeira audiência simulada de consumidor.
Semana 6	Cível/consumidor – recurso cível
Semana 7	Cível/consumidor – ação de consignação em pagamento
Semana 8	Ação de responsabilidade civil
Semana 9	Cível/consumidor – recursos
Semana 10	Atividade estagiário 4.0. Audiência simulada: minha primeira mediação.
Semana 11	Trabalhando prazos processuais.
Semana 12	Família - Regulamentação de visitas.
Semana 13	Atividade estagiário 4.0
Semana 14	Família – revisão e exoneração de alimentos
Semana 15	Cível/família – autos findos
Semana 16	Entrega de relatório final

Fonte: Plano Pedagógico do Curso de Direito da Faculdade Estácio Amapá

Tabela 20 - Jornadas de Aprendizagem - Estágio Prático II

JORNADA DE APRENDIZAGEM	ESTÁGIO PRÁTICO II
Semana 1	Aula inaugural: a importância do NPJ para a sua formação
Semana 2	Atividade estagiário 4.0 – Como ser um estagiário de sucesso
Semana 3	Reclamação trabalhista
Semana 4	Contestação trabalhista
Semana 5	Semana audiência simulada. Audiência simulada trabalhista
Semana 6	Ação de consignação em pagamento
Semana 7	Recurso trabalhista
Semana 8	Execução trabalhista
Semana 9	Atuação administrativa junto ao INSS
Semana 10	Atividade estagiário 4.0
Semana 11	Trabalhando prazos processuais.
Semana 12	Atividades de simulação de prazos processuais
Semana 13	Atividade estagiário 4.0
Semana 14	Trabalho – autos findos
Semana 15	Atividade estagiário 4.0
Semana 16	Entrega de relatório final

Fonte: Plano Pedagógico do Curso de Direito da Faculdade Estácio Amapá

Tabela 21 - Jornadas de Aprendizagem - Estágio Prático III

JORNADA DE APRENDIZAGEM	ESTÁGIO PRÁTICO III
-------------------------	---------------------

Semana 1	Aula inaugural: a importância do NPJ para a sua formação
Semana 2	Atividade estagiário 4.0 – Como ser um estagiário de sucesso
Semana 3	Ação penal de iniciativa privada. Queixa Crime
Semana 4	Semana audiência simula. Audiência Simulada penal (audiência de custódia)
Semana 5	Ação penal privada subsidiária. Queixa-crime substitutiva
Semana 6	Juizado especial criminal. Composição dos danos civis. Transação penal.
Semana 7	Acordo de não persecução penal
Semana 8	Provas processuais penais. Interrogatório, oitiva de testemunhas e a observação do art. 400 do CPP
Semana 9	Teses de defesa de direito material: dosimetria de pena
Semana 10	Atividade estagiário 4.0
Semana 11	Trabalhando prazos processuais.
Semana 12	Recurso em sentido estrito. Agravo em execução
Semana 13	Atividade estagiário 4.0
Semana 14	Apelação. Procedimento ordinário
Semana 15	Atividade estagiário 4.0
Semana 16	Entrega de relatório final

Fonte: Plano Pedagógico do Curso de Direito da Faculdade Estácio Amapá

Tabela 22 - Jornadas de Aprendizagem - Estagiário Prático IV

JORNADA DE APRENDIZAGEM	ESTÁGIO PRÁTICO IV
Semana 1	Aula inaugural: a importância do NPJ para a sua formação
Semana 2	Atividade estagiário 4.0 – Como ser um estagiário de sucesso
Semana 3	Ação civil pública
Semana 4	Ação popular
Semana 5	Semana audiência simulada. Audiência simulada. Ações coletivas
Semana 6	Processo e recurso administrativo
Semana 7	Mandado de Segurança
Semana 8	Mediação e arbitragem
Semana 9	Alvará Judicial
Semana 10	Atividade estagiário 4.0. Arbitragem simulada
Semana 11	Trabalhando prazo processuais
Semana 12	Uso da tabela da OAB e elaboração contrato honorários
Semana 13	Atividade estagiário 4.0
Semana 14	Elaboração contrato honorários
Semana 15	Atividade estagiário 4.0
Semana 16	Entrega de relatório final

Fonte: Plano Pedagógico do Curso de Direito da Faculdade Estácio Amapá

Tabela 23 - Circuito de atividades Estagiário 4.0

CIRCUITO ESTAGIÁRIO 4.0	EPI	EPII	EPIII	EPIV
Aula Inaugural: A importância do NPJ para a sua formação.	X	X	X	X
Como ser um estagiário de sucesso.	X	X	X	X
Minha primeira audiência (audiência Simulada).	X			
Visitas guiadas.	X			
O que são Métodos adequados de Solução de Conflitos		X		
Minha primeira Mediação		X		
Arbitragem: um caminho nas carreiras jurídicas		X		
A atuação do conciliador e do advogado nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.		X		
Negociação: como evitar um processo!			X	
Litigância Estratégica: como impulsionar um resultado para o seu cliente			X	
Ética e Advocacia: o papel OAB e da conduta profissional de Excelência.				X
Carteira da OAB: o primeiro passo para várias carreiras de sucesso.				X
Como abrir seu escritório				X
Como se posicionar no Mercado. Branding Jurídico.				X
Vantagens da extrajudicialização.			X	
As prerrogativas como garantias fundamentais da Advocacia.				X
A advocacia 4.0: como estar preparado (linkedin, Visual Law, jurismetria, ferramentas digitais)				X
Programa de proteção de dados de acordo com a LGPD e a Advocacia.			X	X
PJE, tramitação de processos eletrônicos			X	X

Fonte: Plano Pedagógico do Curso de Direito da Faculdade Estácio Amapá

Tabela 24 - Tabela carga horária atividades

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA (TAREFA)	CARGA HORÁRIA MÍNIMA (SEMESTRE)
Plantões semanais NPJ	02 horas	32 horas
Estagiário 4.0	02 horas	08 horas
Atividades obrigatórios do NPJ realizados fora do plantão		
Elaboração de peças processuais.	02 horas	12 horas
Diligências forenses.	02 horas	06 horas
Atividade realizados fora do ESAJ (relatório padrão)		
Atuação na função de conciliador em órgão judicial	02 horas	0
Audiência da Conciliação ou Mediação – 1 Grau	02 horas	06 horas
“Não são computadas para os alunos que estiveram atuando no NPA (Convênio UNESA).		
Audiência de Instrução e Julgamento – 1 Grau	01 hora	06 horas
Sessão no Órgão de 2 Grau	01 hora	08 horas
Audiência dos processos do NPJ	02 horas	0
Sessão do tribunal do júri	05 horas	0
Audiências on-line	01 hora	0
Atividades práticas realizadas junto à OAB	Até 05 horas	0
Participação em atividades de mediação	Até 05 horas	0
Participação em atividades de arbitragem	Até 05 horas	0
Participação em licitações em outros procedimentos administrativos	Até 05 horas	0
Participação em licitações em outros procedimentos administrativos fiscais	Até 05 horas	0
Participação em empresas jr., incubadoras projetos empreendedores	Até 05 horas	0
Participação em eventos de responsabilidade social que envolvam práticas jurídicas	Até 05 horas	0
Participação em competições profissionais promovidas pela OAB ou institutos reconhecidos pelo Mercado.	Até 05 horas	0
Análise de jurisprudência	Até 02 horas por tarefa	0

Fonte: Plano Pedagógico do Curso de Direito da Faculdade Estácio Amapá

ANEXO B - IMAGENS DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE ESTÁCIO AMAPÁ.

Tabela 25 - Imagens espaço físico do Núcleo de Prática Jurídica Pedro Petcov



Fonte: Plano Pedagógico do Curso de Direito da Faculdade Estácio Amapá

Tabela 17 - Imagens espaço físico do Núcleo de Prática Jurídica Pedro Petcov



Fonte: Plano Pedagógico do Curso de Direito da Faculdade Estácio Amapá

ANEXO C - MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE DIREITO FACULDADE ESTÁCIO AMAPÁ.

Tabela 26 - Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR							
DIREITO - GRADUAÇÃO - 220							
1º PE- RÍODO	Tipo de participação	Modalidade de ensino	Carga horária				Carga horária à distância
			T eórica	P rática	C ampo	T otal	
CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	6 0	0	0	8 0	20
FILOSOFIA	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	6 0	0	0	8 0	20
FUNDAMENTOS ANTROPOLÓGICOS E SOCIOLÓGICOS	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	6 0	0	0	8 0	20
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	6 0	0	0	8 0	20
LÍNGUA PORTUGUESA	OBRIGATÓRIA	À DISTÂNCIA	0	0	0	8 0	80
2º PE- RÍODO	Tipo de participação	Modalidade de ensino	Carga horária				Carga horária à distância
			T eórica	P rática	C ampo	T otal	
DIREITO CIVIL - PARTE GERAL	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	6 0	0	0	8 0	20
DIREITO PENAL - TEORIA DO CRIME	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	6 0	0	0	8 0	20
TEO. GER. DO PROC E FASE DE CONHEC. NO PROC. CIVIL	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	6 0	0	0	8 0	20
TEORIA CONSTITUCIONAL E DIREITOS FUNDAMENTAIS	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	6 0	0	0	8 0	20
A HISTÓRIA DA JUSTIÇA NO BRASIL	OBRIGATÓRIA	À DISTÂNCIA	0	0	0	8 0	80
3º PE- RÍODO	Tipo de participação	Modalidade de ensino	Carga horária				Carga horária à distância
			T eórica	P rática	C ampo	T otal	
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE CIVIL	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	6 0	0	0	8 0	20
ORGANIZAÇÃO ESTATAL	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	6 0	0	0	8 0	20
TEORIA DA DECISÃO JURISD. E RECURSOS NO PROC CIVIL	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	6 0	0	0	8 0	20
TEORIA DA PENA	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	6 0	0	0	8 0	20
HERMENÊUTICA JURÍDICA	OBRIGATÓRIA	À DISTÂNCIA	0	0	0	8 0	80

4º PE- RÍODO	Tipo de participação	Modalidade de ensino	Carga horária				Carga horária à distância
			T eórica	P rática	C ampo	T otal	
DIREITO ADMINISTRATIVO	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	6 0	0	0	8 0	20
DIREITO CIVIL - CONTRATOS	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	6 0	0	0	8 0	20
DIREITO PENAL ESPECIAL E EXTRAVAGANTE	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	6 0	0	0	8 0	20
TUTELA EXECUTIVA E PROCED. ESP. NO PROCESSO CIVIL	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	6 0	0	0	8 0	20
ECONOMIA POLÍTICA	OBRIGATÓRIA	À DISTÂNCIA	0	0	0	8 0	80

5º PE- RÍODO	Tipo de participação	Modalidade de ensino	Carga horária				Carga horária à distância
			T eórica	P rática	C ampo	T otal	
DIREITO CIVIL - REAIS	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	6 0	0	0	8 0	20
DIREITO TRIBUTÁRIO	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	6 0	0	0	8 0	20
MÉTODOS ADEQUADOS DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	6 0	0	0	8 0	20
PROCESSO PENAL - PARTE GERAL	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	6 0	0	0	8 0	20
DIREITO AMBIENTAL	OPTATIVA	À DISTÂNCIA	0	0	0	0	80

6º PE- RÍODO	Tipo de participação	Modalidade de ensino	Carga horária				Carga horária à distância
			T eórica	P rática	C ampo	T otal	
DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	6 0	0	0	8 0	20
ÉTICA GERAL E JURÍDICA	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	6 0	0	0	8 0	20
PROCESSO PENAL APLICADO	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	6 0	0	0	8 0	20
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	OBRIGATÓRIA	À DISTÂNCIA	0	0	0	8 0	80

7º PE- RÍODO	Tipo de participação	Modalidade de ensino	Carga horária				Carga horária à distância
			T eórica	P rática	C ampo	T otal	
DIREITO DO TRABALHO	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	6 0	0	0	8 0	20
DIREITOS DO CONSUMIDOR	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	6 0	0	0	8 0	20
EMPRESA, ESTABELECIMENTO E TÍTULOS DE CRÉDITO	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	6 0	0	0	8 0	20
DIREITO, TECNOLOGIA E EMPREENHIMENTO	OBRIGATÓRIA	À DISTÂNCIA	0	0	0	8 0	80

8º PE- RÍODO	Tipo de participação	Modalidade de ensino	Carga horária				Carga horária à distância
			T eórica	P rática	C ampo	T otal	

PROCESSO DO TRABALHO	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	60	0	0	80	20
PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	60	0	0	80	20
SOCIEDADES	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	60	0	0	80	20
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	OBRIGATÓRIA	À DISTÂNCIA	0	0	0	80	80
9º PE-RÍODO							
DISCIPLINAS	Tipo de participação	Modalidade de ensino	Carga horária				Carga horária à distância
			Téorica	Prática	Comp	Total	
PRÁTICA CÍVEL	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	60	0	0	80	20
PRÁTICA PENAL	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	60	0	0	80	20
PRÁTICA TRABALHISTA	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	60	0	0	80	20
TC EM DIREITO ADMINISTRATIVO	ELETIVA TCC	À DISTÂNCIA	0	0	0	80	80
TC EM DIREITO CIVIL	ELETIVA TCC	À DISTÂNCIA	0	0	0	80	80
TC EM DIREITO CONSTITUCIONAL / INTERNACIONAL	ELETIVA TCC	À DISTÂNCIA	0	0	0	80	80
TC EM DIREITO E PROC. DO TRABALHO / PREVIDENCIÁRIO	ELETIVA TCC	À DISTÂNCIA	0	0	0	80	80
TC EM DIREITO EM RESP. CIVIL / DIR. DO CONSUMIDOR	ELETIVA TCC	À DISTÂNCIA	0	0	0	80	80
TC EM DIREITO EMPRESARIAL	ELETIVA TCC	À DISTÂNCIA	0	0	0	80	80
TC EM DIREITO PENAL	ELETIVA TCC	À DISTÂNCIA	0	0	0	80	80
TC EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL	ELETIVA TCC	À DISTÂNCIA	0	0	0	80	80
TC EM DIREITO PROCESSUAL PENAL	ELETIVA TCC	À DISTÂNCIA	0	0	0	80	80
TC EM DIREITO TRIBUTÁRIO	ELETIVA TCC	À DISTÂNCIA	0	0	0	80	80
TC EM FILOSOFIA / SOCIOLOGIA / ANTROPOLOGIA	ELETIVA TCC	À DISTÂNCIA	0	0	0	80	80
TC EM PSICOLOGIA JURÍDICA E MARCS	ELETIVA TCC	À DISTÂNCIA	0	0	0	80	80
10º PE-RÍODO							
DISCIPLINAS	Tipo de participação	Modalidade de ensino	Carga horária				Carga horária à distância
			Téorica	Prática	Comp	Total	
DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	60	0	0	80	20
DIREITOS HUMANOS	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	60	0	0	80	20
PSICOLOGIA JURÍDICA	OBRIGATÓRIA	PRESENCIAL	60	0	0	80	20
DIREITO CIBERNÉTICO	OBRIGATÓRIA	À DISTÂNCIA	0	0	0	80	80
TÓPICOS EM LIBRAS: SURDEZ E INCLUSÃO	OPTATIVA	À DISTÂNCIA	0	0	0	80	80
Resumo das cargas horárias mínimas exigidas			Téorica	Prática	Comp	Total	%
Disciplinas obrigatórias			2.100	0	0	4.400	91,67

Estágio supervisionado	0	0	3	300	6,25
Disciplinas eletivas					0,00
Atividades acadêmicas complementares				100	2,08
Total do curso				4.800	100,
					00
Carga horária disciplinas optativas				160	-

Fonte: Plano Pedagógico do Curso de Direito da Faculdade Estácio Amapá